

BALANÇO GERAL

DO MUNICÍPIO DE

VISEU

EXERCÍCIO DE 2024

VISEU-PARÁ



OFÍCIO Nº 012 /2025

Viseu, 28 de Março de 2.025

Ao

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM

NESTA

Ilmo. Sr. Dr. LÚCIO DUTRA VALE

Conselheiro Presidente, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM.

Senhor Conselheiro,

Cumprindo determinações da Legislação Vigente, estamos encaminhando a essa Egrégia Corte de Contas, o **Balanço Geral Consolidado do Município de Viseu do Exercício de 2024**

Agradecemos a atenção a nós sempre dispensadas, e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

CRISTIANO
DUTRA

VALE:33096

473234

CRISTIANO DUTRA VALE

Prefeito Municipal

CPF 330.964.732-34

Assinado de forma
digital por

CRISTIANO DUTRA

VALE:33096473234

Dados: 2025.03.27

10:49:32 -03'00'

BALANÇO GERAL

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA
SEGUNDO ÀS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A		D E S P E S A	
Receitas Correntes		Despesas correntes	
Impostos, taxas e contribuições de	15.104.163,57	Pessoal e encargos sociais	139.745.390,63
Receita Patrimonial	2.675.454,64	Outras despesas correntes	102.338.316,90
Transferências Correntes	275.557.245,12	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	37.935.229,29
Outras Receitas Correntes	6.250,34		
Deduções de Receita		T O T A L	280.018.936,82
Deduções do FUNDEB			
Receitas Correntes - retif. - Fundeb	-13.324.176,85	Despesas de capital	
Transferências Correntes	-13.324.176,85	Investimentos	35.812.059,45
T O T A L	280.018.936,82	Amortização da dívida	2.284.188,56
		SUPERÁVIT	5.470.171,10
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	37.935.229,29	T O T A L	43.566.419,11
Receitas de Capital			
Transferências de Capital	5.631.189,82		
T O T A L	43.566.419,11		

R E S U M O			
RECEITAS CORRENTES.....	280.018.936,82	DESPESAS CORRENTES.....	242.083.707,53
RECEITAS DE CAPITAL.....	5.631.189,82	DESPESAS DE CAPITAL.....	38.096.248,01
TOTAL.....	285.650.126,64	SUPERÁVIT.....	5.470.171,10
		TOTAL.....	285.650.126,64

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS:06337767268
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DOS SANTOS:06337767268
Dados: 2025.03.25 09:57:06 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234

Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2025.03.25 09:55:37 -03'00'

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Governo Municipal de Viseu

Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Adendo III

Em R\$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG.ECONÔMICA
001.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			293.343.113,67
001.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		15.104.163,57	
001.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	11.653.360,87		
001.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio	86.635,85		
001.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	49.283,14		
001.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Princ.	25.941,43		
001.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Div.at	23.341,71		
001.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	37.352,71		
001.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	37.352,71		
001.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	7.364.219,89		
001.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.364.219,89		
001.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.204.360,17		
001.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	5.204.360,17		
001.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	2.159.859,72		
001.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	2.159.859,72		
001.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.202.505,13		
001.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	4.202.505,13		
001.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.202.505,13		
001.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Princ.	4.200.340,78		
001.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	268.858,38		
001.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	3.909.696,02		
001.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples Nacional	21.786,38		
001.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Div.at	2.164,35		

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

- continua -

- continuação -

001.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	207.219,88	
001.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	129.899,18	
001.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	36.689,35	
001.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	34.070,35	
001.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	2.619,00	
001.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	93.209,83	
001.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	93.209,83	
001.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	77.320,70	
001.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	77.320,70	
001.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	77.320,70	
001.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	3.243.582,82	
001.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	3.243.582,82	
001.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	3.243.582,82	
001.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	3.243.582,82	
001.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		2.675.454,64
001.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	2.675.454,64	
001.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.675.454,64	
001.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.675.454,64	
001.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.675.454,64	
001.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	1.925.122,91	
001.3.2.1.01.0.1.10.01.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FME	289.433,73	
001.3.2.1.01.0.1.10.05.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS	31.005,00	
001.3.2.1.01.0.1.10.06.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS	10.871,45	
001.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	1.035.875,37	
001.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	429.678,88	
001.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	425.254,46	
001.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	94,36	
001.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde - Principal	1.435,88	
001.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica - Princ.	2.894,18	
001.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	5.128,95	
001.3.2.1.01.0.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	5.128,95	
001.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	98.928,25	
001.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	44.008,42	
001.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	54.919,83	
001.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	24.201,28	

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

- continua -

- continuação -

001.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep.Banc.de Recur. Não Vinculados - Principal	750.331,73	
001.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		275.557.245,12
001.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	174.715.341,68	
001.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	56.335.993,16	
001.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	56.260.622,30	
001.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	50.992.004,10	
001.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	50.992.004,10	
001.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária	5.268.618,20	
001.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	5.268.618,20	
001.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	75.370,86	
001.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	75.370,86	
001.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	1.024.533,96	
001.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	468,83	
001.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	468,83	
001.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.024.065,13	
001.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.024.065,13	
001.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.024.065,13	
001.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	29.903.386,32	
001.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	15.653.207,60	
001.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.617.240,00	
001.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	4.617.240,00	
001.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	4.617.240,00	
001.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	4.617.240,00	
001.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	9.415.167,56	
001.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	9.415.167,56	
001.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	869.372,64	
001.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	869.372,64	

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

- continua -

- continuação -

001.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	568.322,60
001.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica - Princ.	568.322,60
001.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	183.104,80
001.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	183.104,80
001.7.1.3.50.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	183.104,80
001.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	14.250.178,72
001.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	12.084.291,91
001.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	12.084.291,91
001.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS	2.165.886,81
001.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	2.165.886,81
001.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	10.884.483,79
001.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	7.710.943,23
001.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	7.710.943,23
001.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	39.420,00
001.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	39.420,00
001.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	2.439.542,00
001.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	2.439.542,00
001.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	694.578,56
001.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	694.578,56
001.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	74.210.368,76
001.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	33.560.724,10
001.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	33.560.724,10
001.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	37.535.624,83
001.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	37.535.624,83
001.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	3.114.019,83
001.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	3.114.019,83
001.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.733.570,05
001.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	1.733.570,05
001.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	1.733.570,05

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

- continua -

- continuação -

001.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.831,80
001.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	2.831,80
001.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades - Princ.	2.831,80
001.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	620.173,84
001.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	620.173,84
001.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	620.173,84
001.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	620.173,84
001.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	24.551.202,18
001.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	16.389.604,75
001.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	14.643.130,91
001.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	14.643.130,91
001.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	14.643.130,91
001.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	576.283,86
001.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	576.283,86
001.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	320.705,53
001.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	320.705,53
001.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	62.807,17
001.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	62.807,17
001.7.2.1.98.0.0.00.00.00	Transf de Part em Outras Rec de Impostos de Estados e DF	786.677,28
001.7.2.1.98.0.1.00.00.00	Transf de Part em Outras Rec de Impostos de Estados e DF - Princ.	786.677,28
001.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	7.753.597,43
001.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	2.546.337,33
001.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	2.546.337,33
001.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	5.207.260,10
001.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	5.207.260,10
001.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	5.207.260,10
001.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	408.000,00
001.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	108.000,00
001.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	108.000,00

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

- continua -

- continuação -

001.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	300.000,00		
001.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	300.000,00		
001.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	300.000,00		
001.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	76.290.701,26		
001.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de Man.Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	76.290.701,26		
001.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB	76.290.701,26		
001.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEB - Principal	76.290.701,26		
001.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		6.250,34	
001.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.250,34		
001.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	6.250,34		
001.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	6.250,34		
001.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	6.250,34		
002.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			5.631.189,82
002.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		5.631.189,82	
002.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	377.197,25		
002.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	236.302,99		
002.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	236.302,99		
002.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	236.302,99		
002.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	140.894,26		
002.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferência Rec da União e de suas Entidades	140.894,26		
002.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferência Rec da União e de suas Entidades	140.894,26		
002.4.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	140.894,26		
002.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.253.992,57		
002.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.253.992,57		
002.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	5.253.992,57		
002.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF - Princ.	5.253.992,57		
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita			-13.324.176,85
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB		-13.324.176,85	
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-13.324.176,85		
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-13.324.176,85		
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-10.222.084,77		
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-10.222.084,77		
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-10.207.010,72		
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-10.207.010,72		
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-10.207.010,72		

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

- continua -

- continuação -

951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-15.074,05
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-15.074,05
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-3.102.092,08
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-3.102.092,08
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-2.915.051,45
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-2.915.051,45
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	-2.915.051,45
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-122.386,75
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-122.386,75
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-64.653,88
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-64.653,88

TOTAL DA RECEITA | 285.650.126,64

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS
SANTOS:06337767268

Assinado de forma digital por CARLOS
ALBERTO DOS SANTOS:06337767268
Dados: 2025.03.25 09:47:50 -03'00'

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2025.03.25 09:48:09 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	2.006.037,92	2.006.037,92
04 122	Administração Geral	0,00	2.006.037,92	2.006.037,92
04 122 0002	Administração Geral	0,00	2.006.037,92	2.006.037,92
04 122 0002 2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		2.006.037,92	2.006.037,92
04 122 0002 2.005	Encargos com Publicidade e Campanhas Educativas			0,00
04 122 0002 2.143	Manutenção das Atividades da SubPrefeitura			0,00
TOTAL		0,00	2.006.037,92	2.006.037,92

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	742.872,60	742.872,60
04 091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	742.872,60	742.872,60
04 091 0002	Administração Geral	0,00	742.872,60	742.872,60
04 091 0002 2.006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal		742.872,60	742.872,60
TOTAL		0,00	742.872,60	742.872,60

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	122.086,17	122.086,17
04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	122.086,17	122.086,17
04 125 0002	Administração Geral	0,00	122.086,17	122.086,17
04 125 0002 2.007	Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal		122.086,17	122.086,17
TOTAL		0,00	122.086,17	122.086,17

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Viseu
Prefeitura Municipal de Viseu
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Balço Fiscal - Adendo V
Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 05 Sec. Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0505 Sec. Municipal de Administração

PROGRAMA
DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	14.875.718,45	14.875.718,45
04 122	Administração Geral	0,00	14.875.718,45	14.875.718,45
04 122 0002	Administração Geral	0,00	14.875.718,45	14.875.718,45
04 122 0002 1.003	Aquisição e Desapropriação de Imóveis			0,00
04 122 0002 2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		14.875.718,45	14.875.718,45
04 122 0002 2.009	Encargos com Publicidade			0,00
04 122 0002 2.013	Apoio ao Serviço Eleitoral			0,00
04 122 0002 2.146	Execução de Emendas Parlamentares Para PM -ADM			0,00
04 182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00
04 182 0002	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
04 182 0002 2.127	Ações da Defesa Civil			0,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00
06 181	Policiamento	0,00	0,00	0,00
06 181 0059	Segurança Pública Municipal	0,00	0,00	0,00
06 181 0059 2.011	Implantação equipagem e manutenção da guarda municipal			0,00
06 181 0059 2.012	Departamento de Trânsito Municipal			0,00
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00
28 274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00
28 274 0002	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
28 274 0002 2.010	Encargos com Pensionistas e Inativos			0,00
TOTAL		0,00	14.875.718,45	14.875.718,45

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Viseu
Prefeitura Municipal de Viseu
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Balanco Fiscal - Adendo V
Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 06 Secretaria Municipal de Finanças
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0606 Secretaria Municipal de Finanças

PROGRAMA
DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	1.902.706,38	1.902.706,38
04 122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
04 122 0004	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00
04 122 0004 0.003	Pagamento de Dívidas Contratadas - Outras Dividas			0,00
04 123	Administração Financeira	0,00	1.902.706,38	1.902.706,38
04 123 0004	Administração Financeira	0,00	1.902.706,38	1.902.706,38
04 123 0004 2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de finanças		1.902.706,38	1.902.706,38
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.368.329,21
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	2.284.188,56
28 843 0004	Administração Financeira	0,00	0,00	2.284.188,56
28 843 0004 0.001	Pagamento de Dívidas Contratadas INSS			2.284.188,56
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.084.140,65
28 846 0004	Administração Financeira	0,00	0,00	1.084.140,65
28 846 0004 0.002	Pagamento de Dívidas Contratadas PASEP			0,00
28 846 0004 0.004	Contribuição ao PASEP			1.084.140,65
TOTAL		0,00	1.902.706,38	5.271.035,59

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Viseu
 Prefeitura Municipal de Viseu
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Balança Fiscal - Adendo V
Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 07 Secretaria de Gestão e Planejamento
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0707 Secretaria de Gestão e Planejamento

PROGRAMA DE TRABALHO

[illegible]

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Viseu
Prefeitura Municipal de Viseu
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Balanco Fiscal - Adendo V
Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 12 Sec. Municipal de Desporto e Lazer
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1212 Sec. Municipal de Desporto e Lazer

PROGRAMA
DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27	Desporto e Lazer	0,00	677.388,03	677.388,03
27 122	Administração Geral	0,00	230.549,40	230.549,40
27 122 0002	Administração Geral	0,00	230.549,40	230.549,40
27 122 0002 2.068	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		230.549,40	230.549,40
27 812	Desporto Comunitário	0,00	433.926,75	433.926,75
27 812 0011	Incentivo ao Desporto Amador	0,00	433.926,75	433.926,75
27 812 0011 2.069	Apoio ao Desporto Amador		265.963,19	265.963,19
27 812 0011 2.138	Gestão da Primeira Infancia Desporto e Lazer		167.963,56	167.963,56
27 813	Lazer	0,00	12.911,88	12.911,88
27 813 0010	Incentivo ao Turismo	0,00	12.911,88	12.911,88
27 813 0010 2.070	Criação de Área de Lazer		12.911,88	12.911,88
TOTAL		0,00	677.388,03	677.388,03

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Viseu
Prefeitura Municipal de Viseu
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Balanco Fiscal - Adendo V
Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 13 Secretaria Municipal de Agricultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1313 Secretaria Municipal de Agricultura

PROGRAMA
DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
20	Agricultura	657.000,00	1.018.039,46	1.675.039,46
20 122	Administração Geral	0,00	730.669,85	730.669,85
20 122 0002	Administração Geral	0,00	730.669,85	730.669,85
20 122 0002 2.071	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		730.669,85	730.669,85
20 605	Abastecimento	657.000,00	287.369,61	944.369,61
20 605 0002	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
20 605 0002 2.072	Manutenção de Mercados, Abatedouros e Feiras			0,00
20 605 0020	Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola	657.000,00	287.369,61	944.369,61
20 605 0020 1.015	Aquisição de Máquinas, Equipamentos, Veículos e Mobiliário em Geral	657.000,00		657.000,00
20 605 0020 2.073	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		287.369,61	287.369,61
20 605 0028	Edificações Públicas	0,00	0,00	0,00
20 605 0028 1.014	Construção, Ampliação e Reforma de Abatedouro, Mercados e Feiras			0,00
TOTAL		657.000,00	1.018.039,46	1.675.039,46

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Viseu
 Prefeitura Municipal de Viseu
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
 Balanço Fiscal - Adendo V
 Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 15 Sec. Mun. de Obras e Urbanismo
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1515 Sec. Mun. de Obras e Urbanismo

PROGRAMA
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	931.063,32	0,00	931.063,32
04 122	Administração Geral	931.063,32	0,00	931.063,32
04 122 0002	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
04 122 0002 2.144	Execução de Emendas Parlamentares Para Prefeitura Municipal -Urbanismo			0,00
04 122 0007	Aquisição de Veículos, Maquinas, Equip e Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
04 122 0007 1.038	Aquisição de Maquinas Veículos, Equipamentos e Mobiliario em Geral			0,00
04 122 0028	Edificações Publicas	931.063,32	0,00	931.063,32
04 122 0028 1.021	Construção, Reforma e Manutenção de Proprios Publicos	931.063,32		931.063,32
15	Urbanismo	0,00	6.057.169,52	6.057.169,52
15 122	Administração Geral	0,00	3.076.471,74	3.076.471,74
15 122 0002	Administração Geral	0,00	3.076.471,74	3.076.471,74
15 122 0002 2.083	Manutenção das Atividades da Secretaria Munipal de Obras e Urbanismo		3.076.471,74	3.076.471,74
15 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	39.328,16	39.328,16
15 451 0028	Edificações Publicas	0,00	39.328,16	39.328,16
15 451 0028 2.088	Manutenção de praça, jardins e espaços publicos		39.328,16	39.328,16
15 452	Serviços Urbanos	0,00	2.941.369,62	2.941.369,62
15 452 0017	Ampliar e Manter o Sistema de Coleta de Lixo	0,00	2.941.369,62	2.941.369,62
15 452 0017 2.084	Manutenção Dos Serviços De Limpeza Pública Urbana e Rural		2.941.369,62	2.941.369,62
15 452 0028	Edificações Publicas	0,00	0,00	0,00
15 452 0028 1.023	Construção, conservação e reforma de praças, Parques e jardins publicos			0,00
15 452 0031	Ampliação, Desenvolvimento e Crescimento de Area Urb	0,00	0,00	0,00
15 452 0031 1.022	Aquisição E Desapropriação De Imóveis			0,00
15 452 0055	Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00
15 452 0055 2.087	Manutenção do cemiterio municipal			0,00
16	Habitação	0,00	0,00	0,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00
16 482 0062	Habitações Populares Comum Finalistico	0,00	0,00	0,00
16 482 0062 1.024	Construção de casas populares			0,00

- continua -

- continuação -

17	Saneamento	82.339,62	227.726,94	310.066,56
17 512	Saneamento Básico Urbano	82.339,62	227.726,94	310.066,56
17 512 0016	Abastecimento de Água	0,00	227.726,94	227.726,94
17 512 0016 2.085	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água, Esgoto e Aguas Pluviais		227.726,94	227.726,94
17 512 0026	Expansão do Atendimento de Água	82.339,62	0,00	82.339,62
17 512 0026 1.025	Const.E Expansão Da Rede De Abastec. De Água, Esgoto e Aguas Pluviais	82.339,62		82.339,62
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 542 0077	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 542 0077 1.026	Implatação do sistema de saneamento basico e esgoto			0,00
25	Energia	0,00	3.260.898,49	3.260.898,49
25 752	Energia Elétrica	0,00	3.260.898,49	3.260.898,49
25 752 0027	Expansão do Atendimento com Energia eletrica	0,00	3.260.898,49	3.260.898,49
25 752 0027 1.027	Implantação e Expansão da Rede de Energia Elétrica			0,00
25 752 0027 2.086	Manutenção e Modernização dos Serviços de Iluminação Pública		3.260.898,49	3.260.898,49
27	Desporto e Lazer	0,00	91.284,50	91.284,50
27 812	Desporto Comunitário	0,00	91.284,50	91.284,50
27 812 0028	Edificações Publicas	0,00	91.284,50	91.284,50
27 812 0028 1.028	Construção, reforma e ampliação de quadras ginasios poliesportivo			0,00
27 812 0028 1.029	Construção, ampliação e reforma de estadio poliesportivo			0,00
27 812 0028 2.089	Manutenção e Conservação de ginasios e Quadras polisportivas		91.284,50	91.284,50

TOTAL | 1.013.402,94 | 9.637.079,45 | 10.650.482,39

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	253.550,37	253.550,37
04 122	Administração Geral	0,00	253.550,37	253.550,37
04 122 0007	Aquisição de Veículos, Maquinas, Equip e Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
04 122 0007 1.032	Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipamentos E Mobiliário em Geral			0,00
04 122 0053	Atividades Pesca e Piscicultura	0,00	253.550,37	253.550,37
04 122 0053 2.117	Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Pesca		140.162,29	140.162,29
04 122 0053 2.118	Apoio ao desenvolvimento da Piscicultura Pesca artesanal		113.388,08	113.388,08
TOTAL		0,00	253.550,37	253.550,37

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	155.574,05	155.574,05
04 122	Administração Geral	0,00	155.574,05	155.574,05
04 122 0002	Administração Geral	0,00	155.574,05	155.574,05
04 122 0002 2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Da Mulher		155.574,05	155.574,05
TOTAL		0,00	155.574,05	155.574,05

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Viseu
Prefeitura Municipal de Viseu
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Balanco Fiscal - Adendo V
Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 20 Secretaria Municipal da Juventude
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2020 Secretaria Municipal da Juventude

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	0,00
04 122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
04 122 0002	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
04 122 0002 2.120	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude			0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Viseu
 Prefeitura Municipal de Viseu
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
 Balanço Fiscal - Adendo V
 Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 21 Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 2121 Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura

PROGRAMA
 DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	0,00
04 122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
04 122 0002	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
04 122 0002 2.145	Execução de Emendas Parlamentares Para a PMV - Infra Estrutura			0,00
04 122 0007	Aquisição de Veículos, Maquinas, Equip e Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
04 122 0007 1.039	Aquisição de maquinas Veículos Equipamentos e Mobiliario em Geral			0,00
06	Segurança Pública	0,00	7.142,15	7.142,15
06 122	Administração Geral	0,00	7.142,15	7.142,15
06 122 0002	Administração Geral	0,00	7.142,15	7.142,15
06 122 0002 2.122	Manutenção E Recuperação de Vias Urbanas e rurais		7.142,15	7.142,15
15	Urbanismo	8.846.526,56	0,00	8.846.526,56
15 451	Infra Estrutura Urbana	8.846.526,56	0,00	8.846.526,56
15 451 0030	Planejamento e Estrutura Urbana	8.846.526,56	0,00	8.846.526,56
15 451 0030 1.033	Obras De Infraestrutura Urbana e Rural	8.846.526,56		8.846.526,56
26	Transporte	7.254.484,65	4.960.210,99	12.214.695,64
26 122	Administração Geral	0,00	1.968.438,39	1.968.438,39
26 122 0002	Administração Geral	0,00	272.405,39	272.405,39
26 122 0002 2.121	Manut.das Atividades da Sec. Municipal De Transportes e Infra Estrutura		272.405,39	272.405,39
26 122 0029	Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos	0,00	1.696.033,00	1.696.033,00
26 122 0029 2.141	Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos		1.696.033,00	1.696.033,00
26 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
26 451 0002	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
26 451 0002 1.036	Construção e Conservação de Terminal Rodoviário e Hidroviário Municipal			0,00
26 451 0034	Construção, Ampliação e Reformas de Cais de Arrimo.	0,00	0,00	0,00
26 451 0034 1.037	Construção, Ampliação e Conservação de Orla e Cais de Arrimo			0,00
26 782	Transporte Rodoviário	5.697.486,87	2.991.772,60	8.689.259,47
26 782 0028	Edificações Publicas	0,00	0,00	0,00
26 782 0028 2.125	Manutenção e recuperação do Terminal rodoviário e hidroviário Municipal			0,00
26 782 0036	Estradas Vicinais	5.697.486,87	2.991.772,60	8.689.259,47
26 782 0036 1.034	Abertura e Conservação de Estradas Vicinais	5.697.486,87		5.697.486,87
26 782 0036 2.123	Manutenção e Recuperação de Estradas vicinais		2.991.772,60	2.991.772,60

- continua -

- continuação -

26 784	Transporte Hidroviário	1.556.997,78	0,00	1.556.997,78
26 784 0058	Infra-estrutura Urbana e Rural comum Finalístico	1.556.997,78	0,00	1.556.997,78
26 784 0058 1.035	Construção e Conservação de Pontes e Trapiches	1.556.997,78		1.556.997,78
26 784 0058 2.124	Manutenção e Recuperação Pontes e Trapiches			0,00

TOTAL	16.101.011,21	4.967.353,14	21.068.364,35

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	Comércio e Serviços	0,00	88.032,00	88.032,00
23 334	Fomento ao Trabalho	0,00	88.032,00	88.032,00
23 334 0002	Administração Geral	0,00	88.032,00	88.032,00
23 334 0002 2.126	Manut.das Atividades da Sec. Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo		88.032,00	88.032,00
TOTAL		0,00	88.032,00	88.032,00

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
99 999 9999	Reserva de contingencia	0,00	0,00	0,00
99 999 9999 9.999	Reserva de Contigencia			0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	3.862.178,48	3.862.178,48
01 031	Ação Legislativa	0,00	3.862.178,48	3.862.178,48
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00	3.862.178,48	3.862.178,48
01 031 0001 1.001	Aquisição de Equipamentos,Veiculos e Mobiliários em Geral			0,00
01 031 0001 1.002	Construção,Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara			0,00
01 031 0001 2.001	Manutenção do Legislativo Municipal		3.862.178,48	3.862.178,48
01 031 0001 2.002	Encargos com Publicidade			0,00
01 031 0001 2.003	Manutenção do Controle Interno do Legislativo			0,00
TOTAL		0,00	3.862.178,48	3.862.178,48

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
17	Saneamento	0,00	0,00	0,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00
17 512 0016	Abastecimento de Agua	0,00	0,00	0,00
17 512 0016 1.012	Implantação e Microsistema de Abastecimento de Agua -FUNASA			0,00
17 512 0016 2.064	Manutenção de Microsistema de Abastecimento de Agua -FUNASA			0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Viseu
Fundo Municipal de Educação
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Balanco Fiscal - Adendo V
Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 08 Fundo Municipal de Educação - FME
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0808 Fundo Municipal de Educação - FME

PROGRAMA
DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	2.767.047,67	18.370.795,61	21.137.843,28
12 122	Administração Geral	0,00	5.432.353,70	5.432.353,70
12 122 0002	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
12 122 0002 2.128	Execução de Emendas Parlamentares Para a Educação			0,00
12 122 0018	Ensino Fundamental.	0,00	5.432.353,70	5.432.353,70
12 122 0018 2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		441.561,46	441.561,46
12 122 0018 2.019	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação		4.990.792,24	4.990.792,24
12 122 0018 2.020	Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação			0,00
12 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
12 128 0018	Ensino Fundamental.	0,00	0,00	0,00
12 128 0018 2.021	Capacitação e qualificação de Recursos Humanos			0,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	3.217.753,65	3.217.753,65
12 306 0025	Alimentação Escolar	0,00	3.217.753,65	3.217.753,65
12 306 0025 2.022	Apoio ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE		1.588.706,49	1.588.706,49
12 306 0025 2.023	Apoio ao programa de alimentação Escolar Estado - PNAE		934.772,66	934.772,66
12 306 0025 2.024	Apoio ao Programa de Alimentação Escolar - Agricultura Familiar		694.274,50	694.274,50
12 361	Ensino Fundamental	515.894,00	9.311.262,41	9.827.156,41
12 361 0018	Ensino Fundamental.	515.894,00	9.311.262,41	9.827.156,41
12 361 0018 1.004	Const. Ampl. Reforma e Manut Uni. Escolares e Propios Pub. Educação			0,00
12 361 0018 1.007	Construção, Reforma e Manutenção de Unidades Escolares FNDE	515.894,00		515.894,00
12 361 0018 2.025	Apoio ao Programa Salario Educação - QSE		3.524.045,51	3.524.045,51
12 361 0018 2.026	Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE		40.363,50	40.363,50
12 361 0018 2.027	Apoio ao Programa de Transporte Escolar - FNDE		1.452.881,32	1.452.881,32
12 361 0018 2.028	Apoio ao Programa de Transporte Escolar - Estado		1.841.694,30	1.841.694,30
12 361 0018 2.029	Apoio ao programa de transporte escolar municipal		1.917.377,87	1.917.377,87
12 361 0018 2.031	Apoio ao Ensino Fundamental		534.899,91	534.899,91
12 362	Ensino Médio	0,00	12.000,00	12.000,00
12 362 0033	Ensino Médio	0,00	12.000,00	12.000,00
12 362 0033 2.032	Apoio ao Ensino Medio		12.000,00	12.000,00

- continua -

- continuação -

12 365	Educação Infantil	2.251.153,67	397.425,85	2.648.579,52
12 365 0022	Educação Infantil	2.251.153,67	397.425,85	2.648.579,52
12 365 0022 1.005	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Creches - FNDE			0,00
12 365 0022 1.006	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Creches - FME	2.251.153,67		2.251.153,67
12 365 0022 2.033	Apoio ao Ensino Infantil		395.716,41	395.716,41
12 365 0022 2.129	Gestão da Primeira Infância - FME		1.709,44	1.709,44
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12 366 0023	Educação de Jovens e Adultos.	0,00	0,00	0,00
12 366 0023 2.034	Apoio ao ensino para atendimento ao EJA			0,00

TOTAL	2.767.047,67	18.370.795,61	21.137.843,28

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Viseu
Secretaria de Educação-FUNDEB
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Balanco Fiscal - Adendo V
Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 09 Secretaria de Educação-FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0909 Secretaria de Educação-FUNDEB

PROGRAMA
DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
12	Educação	6.463.800,23	135.007.329,92	141.471.130,15
12 361	Ensino Fundamental	0,00	114.394.830,57	114.394.830,57
12 361 0019	Ensino Basico	0,00	114.394.830,57	114.394.830,57
12 361 0019 2.035	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar - FDB		5.492.549,65	5.492.549,65
12 361 0019 2.036	Manut das Ativs Meio Educacao Basica Fundamental 30%-Zona Urbana		9.345.000,11	9.345.000,11
12 361 0019 2.037	Remune Profissionais Educacao Basica Fundamental 70% Zona Urbana		91.950.293,59	91.950.293,59
12 361 0019 2.038	Manut das Ativs Meio Educacao Basica Fundamental 30% Zona Rural		6.953.011,10	6.953.011,10
12 361 0019 2.039	Remune Profissionais Educacao Basica Fundamental 70%-Zona Rural		653.976,12	653.976,12
12 361 0019 2.046	Capacitação e qualificação de recursos humanos -FDB			0,00
12 365	Educação Infantil	6.463.800,23	20.612.499,35	27.076.299,58
12 365 0019	Ensino Basico	6.463.800,23	0,00	6.463.800,23
12 365 0019 1.008	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Escolares - FDB	6.463.800,23		6.463.800,23
12 365 0022	Educação Infantil	0,00	20.612.499,35	20.612.499,35
12 365 0022 1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Creches - FDB			0,00
12 365 0022 2.040	Manut das Atividades Meio Educacao Basic Infantil 30%-Zona Urbana		3.982.333,15	3.982.333,15
12 365 0022 2.041	Remune Profissionais Educacao Basica Infantil 70%-Zona Urbana		13.377.995,68	13.377.995,68
12 365 0022 2.042	Manut das Atividades Meio Educacao Basic Infantil 30%-Zona Rural		3.247.629,86	3.247.629,86
12 365 0022 2.043	Remune Profissionais Educacao Basica Infantil 70%-Zona Rural		4.540,66	4.540,66
12 365 0022 2.130	Gestão da Primeira Infancia - FDB			0,00
12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12 366 0023	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
12 366 0023 2.044	Manutencao das Atividades Meio Educacao Basica 30% - EJA			0,00
12 366 0023 2.045	Remuneração dos Profissionais da Educação Basica 70% EJA			0,00
TOTAL		6.463.800,23	135.007.329,92	141.471.130,15

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Viseu
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Balço Fiscal - Adendo V
Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 14 Fundo Municipal de Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1414 Fundo Municipal de Meio Ambiente

PROGRAMA
DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	0,00	0,00
04 122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
04 122 0007	Aquisição de Veículos, Maquinas, Equip e Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
04 122 0007 1.017	Aquisição de Maquinas, Veículos			
	Equipamentos e Mobiliário em Geral			0,00
17	Saneamento	0,00	0,00	0,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00
17 512 0077	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
17 512 0077 1.019	Implantação de Melhorias Sanitarias			0,00
18	Gestão Ambiental	0,00	4.098.519,22	4.098.519,22
18 122	Administração Geral	0,00	4.098.519,22	4.098.519,22
18 122 0021	Administração da Secretaria de Meio Ambiente	0,00	576.217,64	576.217,64
18 122 0021 2.074	Manutenção das Atividades da Secretaria			
	Municipal de Meio Ambiente		576.217,64	576.217,64
18 122 0021 2.077	Manutenção do conselho municipal de meio ambiente			0,00
18 122 0079	Administração geral do Fundo Municipal de Meio Ambie	0,00	3.522.301,58	3.522.301,58
18 122 0079 2.075	Manutenção das Atividades do Fundo			
	Municipal do Meio Ambiente-FMMA		3.522.301,58	3.522.301,58
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 541 0017	Ampliar e Manter o Sistema de Coleta de Lixo	0,00	0,00	0,00
18 541 0017 2.082	Manutenção da Coleta de Lixo			0,00
18 541 0077	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 541 0077 2.078	Manutenção de coleta e reciclagem seletiva de lixo			0,00
18 541 0077 2.079	Manejo de residuos solidos			0,00
18 541 0080	Proteção de floresta e reflorestamento	0,00	0,00	0,00
18 541 0080 2.076	Programa de Reflorestamento Sustentável			0,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 542 0017	Ampliar e Manter o Sistema de Coleta de Lixo	0,00	0,00	0,00
18 542 0017 1.020	Aquisição De Mobiliario em Geral, Equip.			
	Veículos, Máquinas e de Coleta de Lixo			0,00
18 542 0024	Vigilancia Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 542 0024 2.080	Promoção de Ações de Vigilancia Ambiental			0,00
18 542 0077	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 542 0077 1.016	Implantação de aterro sanitario e			
	tratamento de residuos solidos			0,00
18 542 0077 1.018	Revitalização e conservação de rios e igarapes			0,00

- continua -

- continuação -

18 542 0079	Administração geral do Fundo Municipal de Meio Ambie	0,00	0,00	0,00
18 542 0079 2.081	Implantação do sistema de monitoramento ambiental			0,00

TOTAL	0,00	4.098.519,22	4.098.519,22

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Viseu
Fundo Municipal de Cultura
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Balanco Fiscal - Adendo V
Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 11 Fundo Municipal de Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1111 Fundo Municipal de Cultura

PROGRAMA
DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	Cultura	0,00	1.623.230,99	1.623.230,99
13 392	Difusão Cultural	0,00	1.623.230,99	1.623.230,99
13 392 0009	Adminitração Cultura	0,00	1.623.230,99	1.623.230,99
13 392 0009 2.065	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura		108.828,13	108.828,13
13 392 0009 2.066	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura		1.235.874,16	1.235.874,16
13 392 0009 2.067	Apoio as Manifestações Culturais, Artísticas, Religiosas e Cívicas			0,00
13 392 0009 2.135	Gestão da Primeira Infancia -Cultura			0,00
13 392 0009 2.136	LC 195/22 Audio Visual			0,00
13 392 0009 2.137	LC 195/22 Demais Setores da Cultura		41.079,08	41.079,08
13 392 0009 2.148	LC 14.399/2022 Politica Nacional Aldir Blanc-PNAB		237.449,62	237.449,62
TOTAL		0,00	1.623.230,99	1.623.230,99

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Viseu
Fundo Municipal de Saúde
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Balanco Seguridade social - Adendo V
Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 10 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1010 Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA
DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	Saúde	578.818,58	42.944.120,26	43.522.938,84
10 122	Administração Geral	0,00	400,00	400,00
10 122 0002	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10 122 0002 2.131	Execução de Emendas Parlamentares Para a Saúde			0,00
10 122 0006	Administração Geral do Fundo Municipal de Saúde e Ca	0,00	400,00	400,00
10 122 0006 2.050	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		400,00	400,00
10 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
10 128 0006	Administração Geral do Fundo Municipal de Saúde e Ca	0,00	0,00	0,00
10 128 0006 2.049	Capacitação e Qualificação de recursos Humanos -FMS			0,00
10 301	Atenção Básica	578.818,58	31.244.829,20	31.823.647,78
10 301 0002	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
10 301 0002 2.132	Gestão da Primeira Infancia - Saude			0,00
10 301 0002 2.133	Ações do Programa Saúde na Escola			0,00
10 301 0005	Administração Geral da Secretaria de Saúde e Apacita	0,00	414.237,83	414.237,83
10 301 0005 2.047	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		414.237,83	414.237,83
10 301 0006	Administração Geral do Fundo Municipal de Saúde e Ca	0,00	20.547.524,59	20.547.524,59
10 301 0006 2.048	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		20.547.524,59	20.547.524,59
10 301 0007	Aquisição de Veiculos, Maquinas, Equip e Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
10 301 0007 1.010	Aquisição de Veiculos,Equipamentos e Mobiliário em geral -FMS			0,00
10 301 0008	Investimentos em Saúde	578.818,58	0,00	578.818,58
10 301 0008 1.011	Const. Ampliação. Reforma, Equipamento			
10 301 0008 1.013	Manut. Proprios Pup. de Saude	552.818,58		552.818,58
10 301 0012	Implantação e Ampliação Equipamentos			
10 301 0012 2.051	Manut. de Unidades Básicas de Saúde-UBS	26.000,00		26.000,00
10 301 0012 2.051	Programas de Atenção Basica de Saude	0,00	10.283.066,78	10.283.066,78
10 301 0012 2.051	Manutenção do Piso de Atenção Primaria Saúde - PAB - UNIAO		2.990.322,37	2.990.322,37
10 301 0012 2.052	Manutenção do Piso de Atenção Primária de Saúde-Estado			0,00
10 301 0012 2.054	Manutenção do programa de Agentes Comunitários de Saúde-ACS		5.145.111,42	5.145.111,42
10 301 0012 2.134	Manutenção de Atividades de Outros Programas do SUS			0,00

- continua -

- continuação -

10 301 0012 2.142	Manutenção do Piso de Enfermagem		2.147.632,99	2.147.632,99
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	7.311.754,18	7.311.754,18
10 302 0014	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	7.311.754,18	7.311.754,18
10 302 0014 2.055	Manutenção do Programa de Media e Alta Complexidade MACA		6.941.239,02	6.941.239,02
10 302 0014 2.056	Manutenção do Programa de Tratamento fora do Domicílio TFD		175.200,00	175.200,00
10 302 0014 2.057	Manutenção do SAMU 192		195.315,16	195.315,16
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	4.275.505,60	4.275.505,60
10 303 0013	Assistência Farmacêutica	0,00	4.275.505,60	4.275.505,60
10 303 0013 2.058	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica -União			0,00
10 303 0013 2.059	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica -Estado		4.275.505,60	4.275.505,60
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	97.275,98	97.275,98
10 304 0015	Vigilância em Saúde	0,00	97.275,98	97.275,98
10 304 0015 2.060	Manutenção do programa de Vigilância Sanitária		97.275,98	97.275,98
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
10 305 0012	Programas de Atenção Básica de Saúde	0,00	0,00	0,00
10 305 0012 2.063	Ações de COVID 19			0,00
10 305 0015	Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00
10 305 0015 2.061	Manutenção do Programa Vigilância em Saúde -União			0,00
10 305 0015 2.062	Manutenção do programa Vigilância em Saúde Estado			0,00
10 306	Alimentação e Nutrição	0,00	14.355,30	14.355,30
10 306 0012	Programas de Atenção Básica de Saúde	0,00	14.355,30	14.355,30
10 306 0012 2.053	Implementação da Segurança Alimentar Nutricional		14.355,30	14.355,30

TOTAL	578.818,58	42.944.120,26	43.522.938,84

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Viseu
Fundo Municipal de Assistência Social
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Balanço Seguridade social - Adendo V
Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 16 Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1616 Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA
DE TRABALHO

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	6.336.066,35	6.336.066,35
08 122	Administração Geral	0,00	6.094.206,17	6.094.206,17
08 122 0002	Administração Geral	0,00	238.900,00	238.900,00
08 122 0002 1.030	Aquisição de Maquinas, Veiculos, Equipamentos e Mobiliário em Geral			0,00
08 122 0002 1.031	Construção, Ampliação e Conservação De Próprios Públicos -FMAS			0,00
08 122 0002 2.140	Execução de Emendas parlamentares Para a Assistência Social		238.900,00	238.900,00
08 122 0039	Assistencia Social Geral	0,00	5.855.306,17	5.855.306,17
08 122 0039 2.090	Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Assistencia social		1.220.104,47	1.220.104,47
08 122 0039 2.091	Manutenção das Atividades do fundo Municipal de assistencia social		4.635.201,70	4.635.201,70
08 122 0039 2.092	Manutenção do conselho Municipal de Assistencia Social			0,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	241.860,18	241.860,18
08 244 0039	Assistencia Social Geral	0,00	241.860,18	241.860,18
08 244 0039 2.093	Camp. educ. combate e prev. violencia (mulher, idoso, criança, jovem e outros)			0,00
08 244 0039 2.094	Manut. do Programa Piso Social Basico PBFI CRAS		18.000,00	18.000,00
08 244 0039 2.095	Manut.da proteção de Media Complexidade + medida socio educativa MSE			0,00
08 244 0039 2.096	Manut da prot social basica-piso Variavel III - equipe volante			0,00
08 244 0039 2.097	Apoio a entidade comunitarias e assistenciais sem Fins Lucrativos			0,00
08 244 0039 2.098	Manuntensão dos Beneficios Assistenciais Lei 430/2014		43.428,00	43.428,00
08 244 0039 2.099	Programa indice de gestão descentralizada IGDBF-Bolsa Família		42.059,46	42.059,46
08 244 0039 2.100	Manutenção de Indice de gestão descentralizada - SUAS - IGDSUAS			0,00
08 244 0039 2.101	Manut. da prot.social de alta Complex. + Serviço de Acolhimento institucional			0,00
08 244 0039 2.102	Manutenção da proteção de media complexidade - PAEF		29.412,24	29.412,24

- continua -

- continuação -

08 244 0039 2.103	Manutenção da Prot. SOC. Basica Serviço de Conviv. E Fort. de VINC-SCFV		97.292,56	97.292,56
08 244 0039 2.104	Manutenção da proteção social basica - primeira infancia - SUAS			0,00
08 244 0039 2.105	Manutenção da proteção social variavel lancha da Assistencia-las		11.667,92	11.667,92
08 244 0039 2.106	Manutenção da proteção social basica - Fixa Estado - Feas			0,00
08 244 0039 2.107	Manutenção da proteção social especial + Estado - FEAS			0,00
08 244 0039 2.108	Manutenção da proteção social basica - acessuas - trabalho			0,00
08 244 0039 2.109	Manutenção da Vigilancia Socio Assistencial			0,00
08 244 0039 2.110	Manutenção das Ações Estrategicas do PETI			0,00
08 244 0039 2.111	Manut. Prot. Social de Alta Complexidade Família Acolhedora			0,00
08 244 0039 2.112	Serviço de Proteção em Situações de Risco Emergencia e Calamidade Publica			0,00
08 244 0039 2.139	Gestão da Primeira Infancia para a Assistencia Social			0,00
TOTAL		0,00	6.336.066,35	6.336.066,35

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Viseu
Fundo Municipal dos Direitos da Criança
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Balanço Seguridade social - Adendo V
Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 17 Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc PROGRAMA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1717 Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	442.485,95	442.485,95
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	442.485,95	442.485,95
08 243 0040	Apoio ao Menor Carente e Adolescente	0,00	442.485,95	442.485,95
08 243 0040 2.113	Manut. do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente			0,00
08 243 0040 2.114	Manutenção das Atividades do Fundo dos Direitos da criança e do Adolescente		442.485,95	442.485,95
08 243 0040 2.115	Manutenção do Conselho Tutelar			0,00
08 243 0040 2.116	Campanhas Educativas			0,00
08 243 0040 2.147	Gestão da Primeira Infancia - FMDCA			0,00
TOTAL		0,00	442.485,95	442.485,95

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS:06337767268
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DOS SANTOS:06337767268
Dados: 2025.03.25 10:24:42 -03'00'

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2025.03.25 10:24:56 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Governo Municipal de Viseu
Consolidado

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Balanco Fiscal - Adendo VI
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	Legislativa	0,00	3.862.178,48	3.862.178,48
01 031	Ação Legislativa	0,00	3.862.178,48	3.862.178,48
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00	3.862.178,48	3.862.178,48
04	Administração	931.063,32	20.157.926,84	21.088.990,16
04 091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	742.872,60	742.872,60
04 091 0002	Administração Geral	0,00	742.872,60	742.872,60
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	99.380,90	99.380,90
04 121 0002	Administração Geral	0,00	99.380,90	99.380,90
04 122	Administração Geral	931.063,32	17.290.880,79	18.221.944,11
04 122 0002	Administração Geral	0,00	17.037.330,42	17.037.330,42
04 122 0028	Edificações Públicas	931.063,32	0,00	931.063,32
04 122 0053	Atividades Pesca e Piscicultura	0,00	253.550,37	253.550,37
04 123	Administração Financeira	0,00	1.902.706,38	1.902.706,38
04 123 0004	Administração Financeira	0,00	1.902.706,38	1.902.706,38
04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	122.086,17	122.086,17
04 125 0002	Administração Geral	0,00	122.086,17	122.086,17
06	Segurança Pública	0,00	7.142,15	7.142,15
06 122	Administração Geral	0,00	7.142,15	7.142,15
06 122 0002	Administração Geral	0,00	7.142,15	7.142,15
12	Educação	9.230.847,90	153.378.125,53	162.608.973,43
12 122	Administração Geral	0,00	5.432.353,70	5.432.353,70
12 122 0018	Ensino Fundamental.	0,00	5.432.353,70	5.432.353,70
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	3.217.753,65	3.217.753,65
12 306 0025	Alimentação Escolar	0,00	3.217.753,65	3.217.753,65
12 361	Ensino Fundamental	515.894,00	123.706.092,98	124.221.986,98
12 361 0018	Ensino Fundamental.	515.894,00	9.311.262,41	9.827.156,41
12 361 0019	Ensino Básico	0,00	114.394.830,57	114.394.830,57
12 362	Ensino Médio	0,00	12.000,00	12.000,00
12 362 0033	Ensino Médio	0,00	12.000,00	12.000,00
12 365	Educação Infantil	8.714.953,90	21.009.925,20	29.724.879,10
12 365 0019	Ensino Básico	6.463.800,23	0,00	6.463.800,23
12 365 0022	Educação Infantil	2.251.153,67	21.009.925,20	23.261.078,87
13	Cultura	0,00	1.623.230,99	1.623.230,99
13 392	Difusão Cultural	0,00	1.623.230,99	1.623.230,99
13 392 0009	Adminitração Cultura	0,00	1.623.230,99	1.623.230,99

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

- continua -

- continuação -

15	Urbanismo	8.846.526,56	6.057.169,52	14.903.696,08
15 122	Administração Geral	0,00	3.076.471,74	3.076.471,74
15 122 0002	Administração Geral	0,00	3.076.471,74	3.076.471,74
15 451	Infra Estrutura Urbana	8.846.526,56	39.328,16	8.885.854,72
15 451 0028	Edificações Publicas	0,00	39.328,16	39.328,16
15 451 0030	Planejamento e Estrutura Urbana	8.846.526,56	0,00	8.846.526,56
15 452	Serviços Urbanos	0,00	2.941.369,62	2.941.369,62
15 452 0017	Ampliar e Manter o Sistema de Coleta de Lixo	0,00	2.941.369,62	2.941.369,62
17	Saneamento	82.339,62	227.726,94	310.066,56
17 512	Saneamento Básico Urbano	82.339,62	227.726,94	310.066,56
17 512 0016	Abastecimento de Agua	0,00	227.726,94	227.726,94
17 512 0026	Expansao do Atendimento de Agua	82.339,62	0,00	82.339,62
18	Gestão Ambiental	0,00	4.098.519,22	4.098.519,22
18 122	Administração Geral	0,00	4.098.519,22	4.098.519,22
18 122 0021	Administração da Secretaria de Meio Ambiente	0,00	576.217,64	576.217,64
18 122 0079	Administração geral do Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	3.522.301,58	3.522.301,58
20	Agricultura	657.000,00	1.018.039,46	1.675.039,46
20 122	Administração Geral	0,00	730.669,85	730.669,85
20 122 0002	Administração Geral	0,00	730.669,85	730.669,85
20 605	Abastecimento	657.000,00	287.369,61	944.369,61
20 605 0020	Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola	657.000,00	287.369,61	944.369,61
23	Comércio e Serviços	0,00	88.032,00	88.032,00
23 334	Fomento ao Trabalho	0,00	88.032,00	88.032,00
23 334 0002	Administração Geral	0,00	88.032,00	88.032,00
25	Energia	0,00	3.260.898,49	3.260.898,49
25 752	Energia Elétrica	0,00	3.260.898,49	3.260.898,49
25 752 0027	Expansão do Atendimento com Energia elétrica	0,00	3.260.898,49	3.260.898,49
26	Transporte	7.254.484,65	4.960.210,99	12.214.695,64
26 122	Administração Geral	0,00	1.968.438,39	1.968.438,39
26 122 0002	Administração Geral	0,00	272.405,39	272.405,39
26 122 0029	Manutenção de Veiculos, Maquinas e Equipamentos	0,00	1.696.033,00	1.696.033,00
26 782	Transporte Rodoviário	5.697.486,87	2.991.772,60	8.689.259,47
26 782 0036	Estradas Vicinais	5.697.486,87	2.991.772,60	8.689.259,47
26 784	Transporte Hidroviário	1.556.997,78	0,00	1.556.997,78
26 784 0058	Infra-estrutura Urbana e Rural comum Finalistico	1.556.997,78	0,00	1.556.997,78
27	Desporto e Lazer	0,00	768.672,53	768.672,53
27 122	Administração Geral	0,00	230.549,40	230.549,40
27 122 0002	Administração Geral	0,00	230.549,40	230.549,40
27 812	Desporto Comunitário	0,00	525.211,25	525.211,25
27 812 0011	Incentivo ao Desporto Amador	0,00	433.926,75	433.926,75
27 812 0028	Edificações Publicas	0,00	91.284,50	91.284,50

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

- continua -

- continuação -

27 813	Lazer	0,00	12.911,88	12.911,88
27 813 0010	Incentivo ao Turismo	0,00	12.911,88	12.911,88
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	3.368.329,21
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	2.284.188,56
28 843 0004	Administração Financeira	0,00	0,00	2.284.188,56
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.084.140,65
28 846 0004	Administração Financeira	0,00	0,00	1.084.140,65

TOTAL

27.002.262,05

199.507.873,14

229.878.464,40

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Governo Municipal de Viseu
Consolidado

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Balanço Seguridade social - Adendo VI
Em R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	6.778.552,30	6.778.552,30
08 122	Administração Geral	0,00	6.094.206,17	6.094.206,17
08 122 0002	Administração Geral	0,00	238.900,00	238.900,00
08 122 0039	Assistência Social Geral	0,00	5.855.306,17	5.855.306,17
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	442.485,95	442.485,95
08 243 0040	Apoio ao Menor Carente e Adolescente	0,00	442.485,95	442.485,95
08 244	Assistência Comunitária	0,00	241.860,18	241.860,18
08 244 0039	Assistencia Social Geral	0,00	241.860,18	241.860,18
10	Saúde	578.818,58	42.944.120,26	43.522.938,84
10 122	Administração Geral	0,00	400,00	400,00
10 122 0006	Administração Geral do Fundo Municipal de Saúde e Capacitação	0,00	400,00	400,00
10 301	Atenção Básica	578.818,58	31.244.829,20	31.823.647,78
10 301 0005	Administração Geral da Secretaria de Saúde e Apacitação.	0,00	414.237,83	414.237,83
10 301 0006	Administração Geral do Fundo Municipal de Saúde e Capacitação	0,00	20.547.524,59	20.547.524,59
10 301 0008	Investimentos em Saúde	578.818,58	0,00	578.818,58
10 301 0012	Programas de Atenção Basica de Saude	0,00	10.283.066,78	10.283.066,78
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	7.311.754,18	7.311.754,18
10 302 0014	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	7.311.754,18	7.311.754,18
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	4.275.505,60	4.275.505,60
10 303 0013	Assistencia Farmaceutica	0,00	4.275.505,60	4.275.505,60
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	97.275,98	97.275,98
10 304 0015	Vigilancia em Saúde	0,00	97.275,98	97.275,98
10 306	Alimentação e Nutrição	0,00	14.355,30	14.355,30
10 306 0012	Programas de Atenção Basica de Saude	0,00	14.355,30	14.355,30
TOTAL		578.818,58	49.722.672,56	50.301.491,14

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
SANTOS:06337767268
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DOS SANTOS:06337767268
Dados: 2025.03.25 10:23:03 -03'00'

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
VALE:33096473234
Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2025.03.25 10:22:38 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	Legislativa	0,00	3.862.178,48	3.862.178,48
01 031	Ação Legislativa	0,00	3.862.178,48	3.862.178,48
01 031 0001	Ação Legislativa	0,00	3.862.178,48	3.862.178,48
04	Administração	0,00	21.088.990,16	21.088.990,16
04 091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	742.872,60	742.872,60
04 091 0002	Administração Geral	0,00	742.872,60	742.872,60
04 121	Planejamento e Orçamento	0,00	99.380,90	99.380,90
04 121 0002	Administração Geral	0,00	99.380,90	99.380,90
04 122	Administração Geral	0,00	18.221.944,11	18.221.944,11
04 122 0002	Administração Geral	0,00	17.037.330,42	17.037.330,42
04 122 0028	Edificações Públicas	0,00	931.063,32	931.063,32
04 122 0053	Atividades Pesca e Piscicultura	0,00	253.550,37	253.550,37
04 123	Administração Financeira	0,00	1.902.706,38	1.902.706,38
04 123 0004	Administração Financeira	0,00	1.902.706,38	1.902.706,38
04 125	Normalização e Fiscalização	0,00	122.086,17	122.086,17
04 125 0002	Administração Geral	0,00	122.086,17	122.086,17
04 127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
04 182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00
06	Segurança Pública	0,00	7.142,15	7.142,15
06 122	Administração Geral	0,00	7.142,15	7.142,15
06 122 0002	Administração Geral	0,00	7.142,15	7.142,15
06 181	Policimento	0,00	0,00	0,00
12	Educação	0,00	162.608.973,43	162.608.973,43
12 122	Administração Geral	0,00	5.432.353,70	5.432.353,70
12 122 0018	Ensino Fundamental.	0,00	5.432.353,70	5.432.353,70
12 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	3.217.753,65	3.217.753,65
12 306 0025	Alimentação Escolar	0,00	3.217.753,65	3.217.753,65
12 361	Ensino Fundamental	0,00	124.221.986,98	124.221.986,98
12 361 0018	Ensino Fundamental.	0,00	9.827.156,41	9.827.156,41
12 361 0019	Ensino Básico	0,00	114.394.830,57	114.394.830,57
12 362	Ensino Médio	0,00	12.000,00	12.000,00
12 362 0033	Ensino Médio	0,00	12.000,00	12.000,00
12 365	Educação Infantil	0,00	29.724.879,10	29.724.879,10
12 365 0019	Ensino Básico	0,00	6.463.800,23	6.463.800,23
12 365 0022	Educação Infantil	0,00	23.261.078,87	23.261.078,87

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito

- continua -

- continuação -

12 366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00
13	Cultura	0,00	1.623.230,99	1.623.230,99
13 392	Difusão Cultural	0,00	1.623.230,99	1.623.230,99
13 392 0009	Administração Cultural	0,00	1.623.230,99	1.623.230,99
15	Urbanismo	0,00	14.903.696,08	14.903.696,08
15 122	Administração Geral	0,00	3.076.471,74	3.076.471,74
15 122 0002	Administração Geral	0,00	3.076.471,74	3.076.471,74
15 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	8.885.854,72	8.885.854,72
15 451 0028	Edificações Públicas	0,00	39.328,16	39.328,16
15 451 0030	Planejamento e Estrutura Urbana	0,00	8.846.526,56	8.846.526,56
15 452	Serviços Urbanos	0,00	2.941.369,62	2.941.369,62
15 452 0017	Ampliar e Manter o Sistema de Coleta de Lixo	0,00	2.941.369,62	2.941.369,62
17	Saneamento	0,00	310.066,56	310.066,56
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	310.066,56	310.066,56
17 512 0016	Abastecimento de Água	0,00	227.726,94	227.726,94
17 512 0026	Expansão do Atendimento de Água	0,00	82.339,62	82.339,62
18	Gestão Ambiental	0,00	4.098.519,22	4.098.519,22
18 122	Administração Geral	0,00	4.098.519,22	4.098.519,22
18 122 0021	Administração da Secretaria de Meio Ambiente	0,00	576.217,64	576.217,64
18 122 0079	Administração geral do Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	3.522.301,58	3.522.301,58
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00
18 542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00
20	Agricultura	0,00	1.675.039,46	1.675.039,46
20 122	Administração Geral	0,00	730.669,85	730.669,85
20 122 0002	Administração Geral	0,00	730.669,85	730.669,85
20 605	Abastecimento	0,00	944.369,61	944.369,61
20 605 0020	Amparo ao Pequeno Produtor Agrícola	0,00	944.369,61	944.369,61
23	Comércio e Serviços	0,00	88.032,00	88.032,00
23 334	Fomento ao Trabalho	0,00	88.032,00	88.032,00
23 334 0002	Administração Geral	0,00	88.032,00	88.032,00
25	Energia	0,00	3.260.898,49	3.260.898,49
25 752	Energia Elétrica	0,00	3.260.898,49	3.260.898,49
25 752 0027	Expansão do Atendimento com Energia elétrica	0,00	3.260.898,49	3.260.898,49
26	Transporte	0,00	12.214.695,64	12.214.695,64
26 122	Administração Geral	0,00	1.968.438,39	1.968.438,39
26 122 0002	Administração Geral	0,00	272.405,39	272.405,39
26 122 0029	Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos	0,00	1.696.033,00	1.696.033,00
26 451	Infra Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	8.689.259,47	8.689.259,47
26 782 0036	Estradas Vicinais	0,00	8.689.259,47	8.689.259,47
26 784	Transporte Hidroviário	0,00	1.556.997,78	1.556.997,78
26 784 0058	Infra-estrutura Urbana e Rural comum Finalístico	0,00	1.556.997,78	1.556.997,78

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito

- continua -

- continuação -

27	Desporto e Lazer	0,00	768.672,53	768.672,53
27 122	Administração Geral	0,00	230.549,40	230.549,40
27 122 0002	Administração Geral	0,00	230.549,40	230.549,40
27 812	Desporto Comunitário	0,00	525.211,25	525.211,25
27 812 0011	Incentivo ao Desporto Amador	0,00	433.926,75	433.926,75
27 812 0028	Edificações Públicas	0,00	91.284,50	91.284,50
27 813	Lazer	0,00	12.911,88	12.911,88
27 813 0010	Incentivo ao Turismo	0,00	12.911,88	12.911,88
28	Encargos Especiais	0,00	3.368.329,21	3.368.329,21
28 274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	0,00	2.284.188,56	2.284.188,56
28 843 0004	Administração Financeira	0,00	2.284.188,56	2.284.188,56
28 846	Outros Encargos Especiais	0,00	1.084.140,65	1.084.140,65
28 846 0004	Administração Financeira	0,00	1.084.140,65	1.084.140,65

TOTAL

0,00

229.878.464,40

229.878.464,40

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	6.778.552,30	6.778.552,30
08 122	Administração Geral	0,00	6.094.206,17	6.094.206,17
08 122 0002	Administração Geral	0,00	238.900,00	238.900,00
08 122 0039	Assistência Social Geral	0,00	5.855.306,17	5.855.306,17
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	442.485,95	442.485,95
08 243 0040	Apoio ao Menor Carente e Adolescente	0,00	442.485,95	442.485,95
08 244	Assistência Comunitária	0,00	241.860,18	241.860,18
08 244 0039	Assistencia Social Geral	0,00	241.860,18	241.860,18
10	Saúde	0,00	43.522.938,84	43.522.938,84
10 122	Administração Geral	0,00	400,00	400,00
10 122 0006	Administração Geral do Fundo Municipal de Saúde e Capacitação	0,00	400,00	400,00
10 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
10 301	Atenção Básica	0,00	31.823.647,78	31.823.647,78
10 301 0005	Administração Geral da Secretaria de Saúde e Apacitação.	0,00	414.237,83	414.237,83
10 301 0006	Administração Geral do Fundo Municipal de Saúde e Capacitação	0,00	20.547.524,59	20.547.524,59
10 301 0008	Investimentos em Saúde	0,00	578.818,58	578.818,58
10 301 0012	Programas de Atenção Basica de Saude	0,00	10.283.066,78	10.283.066,78
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	7.311.754,18	7.311.754,18
10 302 0014	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	7.311.754,18	7.311.754,18
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	4.275.505,60	4.275.505,60
10 303 0013	Assistencia Farmaceutica	0,00	4.275.505,60	4.275.505,60
10 304	Vigilância Sanitária	0,00	97.275,98	97.275,98
10 304 0015	Vigilância em Saúde	0,00	97.275,98	97.275,98
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
10 306	Alimentação e Nutrição	0,00	14.355,30	14.355,30
10 306 0012	Programas de Atenção Basica de Saude	0,00	14.355,30	14.355,30
TOTAL		0,00	50.301.491,14	50.301.491,14

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS:06337767268
Dados: 2025.03.25 10:21:24 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:3309647323
Dados: 2025.03.25 10:21:48 -03'00'

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito

Governo Municipal de Viseu
Consolidado

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal de Viseu	3.862.178,48	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Gestão e Planejamento	0,00	0,00	0,00
08	Fundo Municipal de Educação - FME	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação-FUNDEB	0,00	0,00	0,00
10	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
14	Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
15	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
17	Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc	0,00	0,00	0,00
18	Secretaria Municipal de Pesca	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria Municipal da Mulher	0,00	0,00	0,00
20	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
21	Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
22	Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.862.178,48	0,00	0,00

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Governo Municipal de Viseu
Consolidado

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal de Viseu	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	2.006.037,92	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	742.872,60	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município	122.086,17	0,00	0,00
05	Sec. Municipal de Administração	14.875.718,45	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Finanças	1.902.706,38	0,00	0,00
07	Secretaria de Gestão e Planejamento	99.380,90	0,00	0,00
08	Fundo Municipal de Educação - FME	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação-FUNDEB	0,00	0,00	0,00
10	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
14	Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
15	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo	931.063,32	0,00	0,00
16	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
17	Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc	0,00	0,00	0,00
18	Secretaria Municipal de Pesca	253.550,37	0,00	0,00
19	Secretaria Municipal da Mulher	155.574,05	0,00	0,00
20	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
21	Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura	0,00	0,00	7.142,15
22	Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		21.088.990,16	0,00	7.142,15

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Governo Municipal de Viseu
Consolidado
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal de Viseu	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Gestão e Planejamento	0,00	0,00	0,00
08	Fundo Municipal de Educação - FME	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação-FUNDEB	0,00	0,00	0,00
10	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
14	Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
15	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	6.336.066,35	0,00
17	Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc	0,00	442.485,95	0,00
18	Secretaria Municipal de Pesca	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria Municipal da Mulher	0,00	0,00	0,00
20	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
21	Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
22	Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	6.778.552,30	0,00

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Governo Municipal de Viseu
Consolidado

Adendo VIII
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal de Viseu	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Gestão e Planejamento	0,00	0,00	0,00
08	Fundo Municipal de Educação - FME	0,00	0,00	21.137.843,28
09	Secretaria de Educação-FUNDEB	0,00	0,00	141.471.130,15
10	Fundo Municipal de Saúde	43.522.938,84	0,00	0,00
11	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
14	Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
15	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
17	Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc	0,00	0,00	0,00
18	Secretaria Municipal de Pesca	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria Municipal da Mulher	0,00	0,00	0,00
20	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
21	Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
22	Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		43.522.938,84	0,00	162.608.973,43

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Governo Municipal de Viseu
Consolidado

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal de Viseu	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Gestão e Planejamento	0,00	0,00	0,00
08	Fundo Municipal de Educação - FME	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação-FUNDEB	0,00	0,00	0,00
10	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Municipal de Cultura	1.623.230,99	0,00	0,00
12	Sec. Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
14	Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
15	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	6.057.169,52
16	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
17	Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc	0,00	0,00	0,00
18	Secretaria Municipal de Pesca	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria Municipal da Mulher	0,00	0,00	0,00
20	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
21	Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura	0,00	0,00	8.846.526,56
22	Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.623.230,99	0,00	14.903.696,08

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Governo Municipal de Viseu
Consolidado

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal de Viseu	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Gestão e Planejamento	0,00	0,00	0,00
08	Fundo Municipal de Educação - FME	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação-FUNDEB	0,00	0,00	0,00
10	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
14	Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	4.098.519,22
15	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo	0,00	310.066,56	0,00
16	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
17	Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc	0,00	0,00	0,00
18	Secretaria Municipal de Pesca	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria Municipal da Mulher	0,00	0,00	0,00
20	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
21	Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
22	Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	310.066,56	4.098.519,22

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Governo Municipal de Viseu
Consolidado
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal de Viseu	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Gestão e Planejamento	0,00	0,00	0,00
08	Fundo Municipal de Educação - FME	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação-FUNDEB	0,00	0,00	0,00
10	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	1.675.039,46	0,00
14	Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
15	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
17	Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc	0,00	0,00	0,00
18	Secretaria Municipal de Pesca	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria Municipal da Mulher	0,00	0,00	0,00
20	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
21	Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
22	Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.675.039,46	0,00

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Governo Municipal de Viseu
Consolidado
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal de Viseu	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Gestão e Planejamento	0,00	0,00	0,00
08	Fundo Municipal de Educação - FME	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação-FUNDEB	0,00	0,00	0,00
10	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
14	Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
15	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00
16	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
17	Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc	0,00	0,00	0,00
18	Secretaria Municipal de Pesca	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria Municipal da Mulher	0,00	0,00	0,00
20	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
21	Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00
22	Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo	0,00	88.032,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	88.032,00	0,00

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Governo Municipal de Viseu
Consolidado

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal de Viseu	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
04	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00
05	Sec. Municipal de Administração	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Gestão e Planejamento	0,00	0,00	0,00
08	Fundo Municipal de Educação - FME	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação-FUNDEB	0,00	0,00	0,00
10	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00
12	Sec. Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	677.388,03
13	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00
14	Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
15	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo	3.260.898,49	0,00	91.284,50
16	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
17	Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc	0,00	0,00	0,00
18	Secretaria Municipal de Pesca	0,00	0,00	0,00
19	Secretaria Municipal da Mulher	0,00	0,00	0,00
20	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
21	Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura	0,00	12.214.695,64	0,00
22	Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo	0,00	0,00	0,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.260.898,49	12.214.695,64	768.672,53

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Governo Municipal de Viseu
Consolidado
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)
Em R\$ 1,00

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Adendo VIII

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal de Viseu	0,00	0,00	3.862.178,48
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	2.006.037,92
03	Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	742.872,60
04	Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	122.086,17
05	Sec. Municipal de Administração	0,00	0,00	14.875.718,45
06	Secretaria Municipal de Finanças	3.368.329,21	0,00	5.271.035,59
07	Secretaria de Gestão e Planejamento	0,00	0,00	99.380,90
08	Fundo Municipal de Educação - FME	0,00	0,00	21.137.843,28
09	Secretaria de Educação-FUNDEB	0,00	0,00	141.471.130,15
10	Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	43.522.938,84
11	Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	1.623.230,99
12	Sec. Municipal de Desporto e Lazer	0,00	0,00	677.388,03
13	Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	1.675.039,46
14	Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	4.098.519,22
15	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	10.650.482,39
16	Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	6.336.066,35
17	Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc	0,00	0,00	442.485,95
18	Secretaria Municipal de Pesca	0,00	0,00	253.550,37
19	Secretaria Municipal da Mulher	0,00	0,00	155.574,05
20	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
21	Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura	0,00	0,00	21.068.364,35
22	Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo	0,00	0,00	88.032,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.368.329,21	0,00	280.179.955,54

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS
SANTOS:06337767268

Assinado de forma digital por CARLOS
ALBERTO DOS SANTOS:06337767268

CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2025.03.25 10:17:33 -03'00'

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Governo Municipal de Viseu
Consolidado
Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	195.360.540,00	293.343.113,67	97.982.573,67	
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	11.013.200,00	15.104.163,57	4.090.963,57	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	6.871.000,00	11.653.360,87	4.782.360,87	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	impostos sobre o Patrimônio	334.000,00	86.635,85		247.364,15
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	280.000,00	49.283,14		230.716,86
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	140.000,00	25.941,43		114.058,57
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	40.000,00	0,00		40.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	40.000,00	23.341,71		16.658,29
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	60.000,00	0,00		60.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos	54.000,00	37.352,71		16.647,29
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Princ.	53.000,00	37.352,71		15.647,29
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	Imposto Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - Mul.ju	1.000,00	0,00		1.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Imposto Renda Prov. de Qualquer Natureza	5.560.000,00	7.364.219,89	1.804.219,89	
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5.560.000,00	7.364.219,89	1.804.219,89	
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.001.000,00	5.204.360,17	203.360,17	
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	5.001.000,00	5.204.360,17	203.360,17	
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos	559.000,00	2.159.859,72	1.600.859,72	
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda Retido na Fonte Outros Rendimentos - Princ.	559.000,00	2.159.859,72	1.600.859,72	
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	977.000,00	4.202.505,13	3.225.505,13	

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	977.000,00	4.202.505,13	3.225.505,13	
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	977.000,00	4.202.505,13	3.225.505,13	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	975.000,00	4.200.340,78	3.225.340,78	
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PF na Fonte	900.000,00	268.858,38		631.141,62
1.1.1.4.51.1.1.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - PJ na Fonte	55.000,00	3.909.696,02	3.854.696,02	
1.1.1.4.51.1.1.07.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Simples	20.000,00	21.786,38	1.786,38	
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	2.000,00	0,00		2.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	0,00	2.164,35	2.164,35	
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	2.198.000,00	207.219,88		1.990.780,12
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	835.000,00	129.899,18		705.100,82
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	533.000,00	36.689,35		496.310,65
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	520.000,00	34.070,35		485.929,65
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e jur. prin	3.000,00	0,00		3.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	10.000,00	2.619,00		7.381,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	101.000,00	93.209,83		7.790,17
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	100.000,00	93.209,83		6.790,17
1.1.2.1.04.0.2.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e jur. prin	1.000,00	0,00		1.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	201.000,00	0,00		201.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	200.000,00	0,00		200.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa e	1.000,00	0,00		1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.363.000,00	77.320,70		1.285.679,30
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	1.363.000,00	77.320,70		1.285.679,30

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.362.000,00	77.320,70		1.284.679,30
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e juros do principal	1.000,00	0,00		1.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.944.200,00	3.243.582,82	1.299.382,82	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.944.200,00	3.243.582,82	1.299.382,82	
1.1.3.1.51.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana	1.944.200,00	3.243.582,82	1.299.382,82	
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria Expansão Rede Iluminação Urbana - Princ.	1.944.200,00	3.243.582,82	1.299.382,82	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	749.200,00	2.675.454,64	1.926.254,64	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	749.200,00	2.675.454,64	1.926.254,64	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	749.200,00	2.675.454,64	1.926.254,64	
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	749.200,00	2.675.454,64	1.926.254,64	
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	749.200,00	2.675.454,64	1.926.254,64	
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	143.200,00	1.925.122,91	1.781.922,91	
1.3.2.1.01.0.1.10.01.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FME	25.000,00	289.433,73	264.433,73	
1.3.2.1.01.0.1.10.05.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMS	0,00	31.005,00	31.005,00	
1.3.2.1.01.0.1.10.06.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FMAS	0,00	10.871,45	10.871,45	
1.3.2.1.01.0.1.10.15.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FUNDEB - Principal	70.000,00	1.035.875,37	965.875,37	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - SUS - Principal	10.000,00	429.678,88	419.678,88	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Atenção básica - Principal	10.000,00	425.254,46	415.254,46	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MAC - Principal	0,00	94,36	94,36	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.40	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-vigilância Saúde -	0,00	1.435,88	1.435,88	
1.3.2.1.01.0.1.10.20.50	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-Assistência Farmacêutica -	0,00	2.894,18	2.894,18	
1.3.2.1.01.0.1.10.25.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNDE - Principal	25.000,00	0,00		25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.25.30	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Principal	25.000,00	0,00		25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.30.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Principal	13.200,00	5.128,95		8.071,05

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.1.01.0.1.10.30.90	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outras Transf. FNAS - Principal	13.200,00	5.128,95		8.071,05
1.3.2.1.01.0.1.10.35.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios - Principal	0,00	98.928,25	98.928,25	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.10	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Educação - Principal	0,00	44.008,42	44.008,42	
1.3.2.1.01.0.1.10.35.20	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Conv. - Saúde - Principal	0,00	54.919,83	54.919,83	
1.3.2.1.01.0.1.10.90.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Outros dest. - Principal	0,00	24.201,28	24.201,28	
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	606.000,00	750.331,73	144.331,73	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	5.400,00	0,00		5.400,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.400,00	0,00		5.400,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.400,00	0,00		5.400,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.400,00	0,00		5.400,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.400,00	0,00		5.400,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	183.443.340,00	275.557.245,12	92.113.905,12	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	120.628.379,00	174.715.341,68	54.086.962,68	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	51.966.264,00	56.335.993,16	4.369.729,16	
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	51.944.664,00	56.260.622,30	4.315.958,30	
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	47.644.664,00	50.992.004,10	3.347.340,10	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	47.644.664,00	50.992.004,10	3.347.340,10	
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária	4.300.000,00	5.268.618,20	968.618,20	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota extraordinária - Principal	4.300.000,00	5.268.618,20	968.618,20	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	21.600,00	75.370,86	53.770,86	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	21.600,00	75.370,86	53.770,86	
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. da Compensação Financ. Exploração de Rec. Naturais	105.000,00	1.024.533,96	919.533,96	

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM	0,00	468,83	468,83	
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Minerais CFEM - Princ.	0,00	468,83	468,83	
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de	55.000,00	1.024.065,13	969.065,13	
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	55.000,00	1.024.065,13	969.065,13	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	55.000,00	1.024.065,13	969.065,13	
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais	50.000,00	0,00		50.000,00
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Compensação Financ Expl Recur Naturais -	50.000,00	0,00		50.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.534.900,00	29.903.386,32	21.368.486,32	
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -Bloco de Manutenção	7.366.700,00	15.653.207,60	8.286.507,60	
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.727.300,00	4.617.240,00		1.110.060,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princ.	5.727.300,00	4.617.240,00		1.110.060,00
1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo) - Principal	5.647.300,00	0,00		5.647.300,00
1.7.1.3.50.1.1.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) - Principal	30.000,00	4.617.240,00	4.587.240,00	
1.7.1.3.50.1.1.30.10.00	Agentes Comunitários de Saúde - Principal	30.000,00	4.617.240,00	4.587.240,00	
1.7.1.3.50.1.1.90.00.00	Outros Programas Fin. Atenção Primária - Principal	50.000,00	0,00		50.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	40.000,00	9.415.167,56	9.375.167,56	
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Princ.	40.000,00	9.415.167,56	9.375.167,56	
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	738.000,00	869.372,64	131.372,64	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Princ.	738.000,00	869.372,64	131.372,64	
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica	385.200,00	568.322,60	183.122,60	

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência Recursos do SUS-Assistência Farmacêutica -	385.200,00	568.322,60	183.122,60	
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	476.200,00	183.104,80		293.095,20
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	476.200,00	183.104,80		293.095,20
1.7.1.3.50.5.1.10.00.00	Qualificação da Gestão do SUS - Principal	14.400,00	0,00		14.400,00
1.7.1.3.50.5.1.90.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Principal	461.800,00	183.104,80		278.695,20
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências do SUS - Bloco Estruturação	1.168.200,00	14.250.178,72	13.081.978,72	
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária	1.168.200,00	12.084.291,91	10.916.091,91	
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências do SUS - Atenção Primária - Principal	1.168.200,00	12.084.291,91	10.916.091,91	
1.7.1.3.51.5.0.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS	0,00	2.165.886,81	2.165.886,81	
1.7.1.3.51.5.1.00.00.00	Transferências do SUS-Gestão do SUS - Principal	0,00	2.165.886,81	2.165.886,81	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNDE	4.437.460,00	10.884.483,79	6.447.023,79	
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.332.380,00	7.710.943,23	6.378.563,23	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	1.332.380,00	7.710.943,23	6.378.563,23	
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE	37.800,00	39.420,00	1.620,00	
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PDDE - Principal	37.800,00	39.420,00	1.620,00	
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE	1.834.200,00	2.439.542,00	605.342,00	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNAE - Principal	1.834.200,00	2.439.542,00	605.342,00	
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE	1.178.000,00	694.578,56		483.421,44
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes PNATE - Principal	1.178.000,00	694.578,56		483.421,44
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE	55.080,00	0,00		55.080,00

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNDE - Principal	55.080,00	0,00		55.080,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao FUNDEB	52.065.655,00	74.210.368,76	22.144.713,76	
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT	15.402.865,00	33.560.724,10	18.157.859,10	
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAT - Princ.	15.402.865,00	33.560.724,10	18.157.859,10	
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF	34.440.000,00	37.535.624,83	3.095.624,83	
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAF - Princ.	34.440.000,00	37.535.624,83	3.095.624,83	
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR	2.222.790,00	3.114.019,83	891.229,83	
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf de Rec de Complementação da União ao Fundeb-VAAR - Princ.	2.222.790,00	3.114.019,83	891.229,83	
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	945.000,00	1.733.570,05	788.570,05	
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	945.000,00	1.733.570,05	788.570,05	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	945.000,00	1.733.570,05	788.570,05	
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.178.100,00	2.831,80		2.175.268,20
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades	2.178.100,00	2.831,80		2.175.268,20
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Convênios da União e de Suas Entidades -	2.178.100,00	2.831,80		2.175.268,20
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	396.000,00	620.173,84	224.173,84	
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	396.000,00	620.173,84	224.173,84	
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transf de Recursos da União e de suas Entidades	396.000,00	620.173,84	224.173,84	
1.7.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	396.000,00	620.173,84	224.173,84	
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	12.044.600,00	24.551.202,18	12.506.602,18	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.130.600,00	16.389.604,75	6.259.004,75	

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.280.000,00	14.643.130,91	6.363.130,91	
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	8.280.000,00	14.643.130,91	6.363.130,91	
1.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	8.280.000,00	14.643.130,91	6.363.130,91	
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	378.000,00	576.283,86	198.283,86	
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	378.000,00	576.283,86	198.283,86	
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	300.600,00	320.705,53	20.105,53	
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	300.600,00	320.705,53	20.105,53	
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da CIDE	32.400,00	62.807,17	30.407,17	
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	32.400,00	62.807,17	30.407,17	
1.7.2.1.98.0.0.00.00.00	Transf de Part em Outras Rec de Impostos de Estados e DF	1.139.600,00	786.677,28		352.922,72
1.7.2.1.98.0.1.00.00.00	Transf de Part em Outras Rec de Impostos de Estados e DF - Princ.	1.139.600,00	786.677,28		352.922,72
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	720.000,00	7.753.597,43	7.033.597,43	
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação	700.000,00	2.546.337,33	1.846.337,33	
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transf de Convênios dos Estados e DF a Prog de Educação - Princ.	700.000,00	2.546.337,33	1.846.337,33	
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	20.000,00	5.207.260,10	5.187.260,10	
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	20.000,00	5.207.260,10	5.187.260,10	
1.7.2.4.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	20.000,00	5.207.260,10	5.187.260,10	
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.194.000,00	408.000,00		786.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social	44.000,00	108.000,00	64.000,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferência de Estado destinada à Assistência Social - Princ.	44.000,00	108.000,00	64.000,00	
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	1.150.000,00	300.000,00		850.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	1.150.000,00	300.000,00		850.000,00
1.7.2.9.99.0.1.90.00.00	Outras transferências dos Estados - Principal	1.150.000,00	300.000,00		850.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	50.770.361,00	76.290.701,26	25.520.340,26	

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Recur.do Fundo de				
	Man.Desenv. da Educação Básica -	50.770.361,00	76.290.701,26	25.520.340,26	
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do				
	FUNDEB	50.770.361,00	76.290.701,26	25.520.340,26	
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do				
	FUNDEB - Principal	50.770.361,00	76.290.701,26	25.520.340,26	
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	149.400,00	6.250,34		143.149,66
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e				
	Ressarcimentos	149.400,00	6.250,34		143.149,66
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	42.000,00	0,00		42.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	42.000,00	0,00		42.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	42.000,00	0,00		42.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	107.400,00	6.250,34		101.149,66
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	107.400,00	6.250,34		101.149,66
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	107.400,00	6.250,34		101.149,66
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	23.362.500,00	5.631.189,82		17.731.310,18
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	23.362.500,00	5.631.189,82		17.731.310,18
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas				
	Entidades	8.386.800,00	377.197,25		8.009.602,75
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do				
	Sistema Único de Saúde - SUS	1.500.000,00	0,00		1.500.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do				
	SUS-Bloco de Manutenção	1.500.000,00	0,00		1.500.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos da				
	Atenção Básica	1.000.000,00	0,00		1.000.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da				
	Atenção Básica - Principal	1.000.000,00	0,00		1.000.000,00
2.4.1.1.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos da				
	Gestão do SUS	500.000,00	0,00		500.000,00
2.4.1.1.50.5.1.00.00.00	Transferências de Recursos da				
	Gestão do SUS - Principal	500.000,00	0,00		500.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do				
	FNDE	100.000,00	0,00		100.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos				
	Destinados a Programas de	100.000,00	0,00		100.000,00
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas				
	a Programas de Educação	100.000,00	0,00		100.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas				
	a Programas de Educação - Princ.	100.000,00	0,00		100.000,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do				
	FNAS	45.000,00	0,00		45.000,00

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A PARA MAIS	PARA MENOS
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS	45.000,00	0,00		45.000,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	45.000,00	0,00		45.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	6.686.800,00	236.302,99		6.450.497,01
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS	180.000,00	0,00		180.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o SUS - Principal	180.000,00	0,00		180.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	6.506.800,00	236.302,99		6.270.497,01
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	6.506.800,00	236.302,99		6.270.497,01
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	55.000,00	140.894,26	85.894,26	
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferência Rec da União e de suas Entidades	55.000,00	140.894,26	85.894,26	
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferência Rec da União e de suas Entidades	55.000,00	140.894,26	85.894,26	
2.4.1.9.99.0.1.90.00.00	Outras Transferências da União - Principal	55.000,00	140.894,26	85.894,26	
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Estados e do Distrito Federal e de suas	14.975.700,00	5.253.992,57		9.721.707,43
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	14.975.700,00	5.253.992,57		9.721.707,43
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF	14.975.700,00	5.253.992,57		9.721.707,43
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF -	14.975.700,00	5.253.992,57		9.721.707,43
900.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita	-9.248.040,00	-13.324.176,85		4.076.136,85
950.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-9.248.040,00	-13.324.176,85		4.076.136,85
951.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	-9.248.040,00	-13.324.176,85		4.076.136,85
951.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	-9.248.040,00	-13.324.176,85		4.076.136,85
951.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	-7.456.320,00	-10.222.084,77		2.765.764,77
951.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-7.456.320,00	-10.222.084,77		2.765.764,77
951.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-7.452.000,00	-10.207.010,72		2.755.010,72

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

- continua -

- continuação -

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
951.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	-7.452.000,00	-10.207.010,72		2.755.010,72
951.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	-7.452.000,00	-10.207.010,72		2.755.010,72
951.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural	-4.320,00	-15.074,05		10.754,05
951.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Propriedade Territorial Rural - Princ.	-4.320,00	-15.074,05		10.754,05
951.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	-1.791.720,00	-3.102.092,08		1.310.372,08
951.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-1.791.720,00	-3.102.092,08		1.310.372,08
951.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-1.656.000,00	-2.915.051,45		1.259.051,45
951.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.656.000,00	-2.915.051,45		1.259.051,45
951.7.2.1.50.0.1.10.00.00	Cota-Parte do ICMS	-1.656.000,00	-2.915.051,45		1.259.051,45
951.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-75.600,00	-122.386,75		46.786,75
951.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-75.600,00	-122.386,75		46.786,75
951.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-60.120,00	-64.653,88		4.533,88
951.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-60.120,00	-64.653,88		4.533,88
TOTAIS		209.475.000,00	285.650.126,64	76.175.126,64	

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
SANTOS:06337767268
Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS:06337767268
Dados: 2025.03.25 10:15:14 -03'00'

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
VALE:33096473234
Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2025.03.25 10:12:39 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Governo Municipal de Viseu
Consolidado
Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Em R\$ 1,00

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		A U T O R I Z A D A			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉDITOS ORÇAMENT E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAI E EXTRAORDINÁRIOS	T O T A L		
01	Câmara Municipal de Viseu					
01 01.	Câmara Municipal de Viseu					
	Despesas correntes	3.862.436,39	0,00	3.862.436,39	3.862.178,48	257,91
	TOTAL DE Câmara Municipal de V	3.862.436,39	0,00	3.862.436,39	3.862.178,48	257,91
02	Gabinete do Prefeito					
02 02.	Gabinete do Prefeito					
	Despesas correntes	2.008.916,67	0,00	2.008.916,67	2.004.176,67	4.740,00
	Despesas de capital	1.861,25	0,00	1.861,25	1.861,25	0,00
	TOTAL DE Gabinete do Prefeito	2.010.777,92	0,00	2.010.777,92	2.006.037,92	4.740,00
03	Procuradoria Geral do Mu					
03 03.	Procuradoria Geral do Muni					
	Despesas correntes	743.872,60	0,00	743.872,60	742.872,60	1.000,00
	TOTAL DE Procuradoria Geral do	743.872,60	0,00	743.872,60	742.872,60	1.000,00
04	Controladoria Geral do M					
04 04.	Controladoria Geral do Mun					
	Despesas correntes	123.086,17	0,00	123.086,17	122.086,17	1.000,00
	TOTAL DE Controladoria Geral d	123.086,17	0,00	123.086,17	122.086,17	1.000,00
05	Sec. Municipal de Admini					
05 05.	Sec. Municipal de Administ					
	Despesas correntes	14.937.314,20	0,00	14.937.314,20	14.809.667,79	127.646,41
	Despesas de capital	171.050,66	0,00	171.050,66	66.050,66	105.000,00
	TOTAL DE Sec. Municipal de Adm	15.108.364,86	0,00	15.108.364,86	14.875.718,45	232.646,41
06	Secretaria Municipal de					
06 06.	Secretaria Municipal de Fi					
	Despesas correntes	2.983.456,10	0,00	2.983.456,10	2.983.148,84	307,26
	Despesas de capital	2.287.886,75	0,00	2.287.886,75	2.287.886,75	0,00
	TOTAL DE Secretaria Municipal	5.271.342,85	0,00	5.271.342,85	5.271.035,59	307,26
07	Secretaria de Gestão e P					
07 07.	Secretaria de Gestão e Pla					
	Despesas correntes	74.637,29	0,00	74.637,29	73.237,29	1.400,00
	Despesas de capital	26.143,61	0,00	26.143,61	26.143,61	0,00
	TOTAL DE Secretaria de Gestão	100.780,90	0,00	100.780,90	99.380,90	1.400,00

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

- continua -

- continuação -

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		A U T O R I Z A D A			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉDITOS ORÇAMENT E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAI E EXTRAORDINÁRIOS	T O T A L		
08	Fundo Municipal de Educa					
08 08.	Fundo Municipal de Educaçã					
	Despesas correntes	14.829.154,61	0,00	14.829.154,61	14.601.581,48	227.573,13
	Despesas de capital	7.005.761,20	0,00	7.005.761,20	6.536.261,80	469.499,40
	TOTAL DE Fundo Municipal de Ed	21.834.915,81	0,00	21.834.915,81	21.137.843,28	697.072,53
09	Secretaria de Educação-F					
09 09.	Secretaria de Educação-FUN					
	Despesas correntes	131.891.952,33	0,00	131.891.952,33	131.199.682,60	692.269,73
	Despesas de capital	10.935.936,07	0,00	10.935.936,07	10.271.447,55	664.488,52
	TOTAL DE Secretaria de Educaçã	142.827.888,40	0,00	142.827.888,40	141.471.130,15	1.356.758,25
10	Fundo Municipal de Saúde					
10 10.	Fundo Municipal de Saúde					
	Despesas correntes	41.894.742,26	0,00	41.894.742,26	41.894.442,26	300,00
	Despesas de capital	1.628.496,58	0,00	1.628.496,58	1.628.496,58	0,00
	TOTAL DE Fundo Municipal de Sa	43.523.238,84	0,00	43.523.238,84	43.522.938,84	300,00
11	Fundo Municipal de Cultu					
11 11.	Fundo Municipal de Cultura					
	Despesas correntes	1.738.722,39	282.809,80	2.021.532,19	1.623.230,99	398.301,20
	Despesas de capital	40.000,00	32.038,45	72.038,45	0,00	72.038,45
	TOTAL DE Fundo Municipal de Cu	1.778.722,39	314.848,25	2.093.570,64	1.623.230,99	470.339,65
12	Sec. Municipal de Despor					
12 12.	Sec. Municipal de Desporto					
	Despesas correntes	698.689,03	0,00	698.689,03	674.889,03	23.800,00
	Despesas de capital	2.499,00	0,00	2.499,00	2.499,00	0,00
	TOTAL DE Sec. Municipal de Des	701.188,03	0,00	701.188,03	677.388,03	23.800,00
13	Secretaria Municipal de					
13 13.	Secretaria Municipal de Ag					
	Despesas correntes	1.009.789,16	0,00	1.009.789,16	1.005.995,68	3.793,48
	Despesas de capital	669.343,78	0,00	669.343,78	669.043,78	300,00
	TOTAL DE Secretaria Municipal	1.679.132,94	0,00	1.679.132,94	1.675.039,46	4.093,48
14	Fundo Municipal de Meio					
14 14.	Fundo Municipal de Meio Am					
	Despesas correntes	5.210.148,98	0,00	5.210.148,98	4.082.260,85	1.127.888,13
	Despesas de capital	386.671,37	0,00	386.671,37	16.258,37	370.413,00
	TOTAL DE Fundo Municipal de Me	5.596.820,35	0,00	5.596.820,35	4.098.519,22	1.498.301,13

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

- continua -

- continuação -

		A U T O R I Z A D A			REALIZADA	DIFERENÇA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		CRÉDITOS ORÇAMENT E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAI E EXTRAORDINÁRIOS	T O T A L		
15	Sec. Mun. de Obras e Urb					
15 15.	Sec. Mun. de Obras e Urban					
	Despesas correntes	10.830.156,89	0,00	10.830.156,89	10.486.999,94	343.156,95
	Despesas de capital	670.374,87	0,00	670.374,87	163.482,45	506.892,42
	TOTAL DE Sec. Mun. de Obras e	11.500.531,76	0,00	11.500.531,76	10.650.482,39	850.049,37
16	Fundo Municipal de Assis					
16 16.	Fundo Municipal de Assistê					
	Despesas correntes	7.453.469,82	0,00	7.453.469,82	6.019.217,35	1.434.252,47
	Despesas de capital	645.806,00	0,00	645.806,00	316.849,00	328.957,00
	TOTAL DE Fundo Municipal de As	8.099.275,82	0,00	8.099.275,82	6.336.066,35	1.763.209,47
17	Fundo Mun dos Direi.da C					
17 17.	Fundo Mun dos Direi.da Cri					
	Despesas correntes	587.016,98	0,00	587.016,98	442.485,95	144.531,03
	Despesas de capital	6.880,00	0,00	6.880,00	0,00	6.880,00
	TOTAL DE Fundo Mun dos Direi.d	593.896,98	0,00	593.896,98	442.485,95	151.411,03
18	Secretaria Municipal de					
18 18.	Secretaria Municipal de Pe					
	Despesas correntes	292.923,37	0,00	292.923,37	249.823,37	43.100,00
	Despesas de capital	18.727,00	0,00	18.727,00	3.727,00	15.000,00
	TOTAL DE Secretaria Municipal	311.650,37	0,00	311.650,37	253.550,37	58.100,00
19	Secretaria Municipal da					
19 19.	Secretaria Municipal da Mu					
	Despesas correntes	150.720,05	0,00	150.720,05	150.345,05	375,00
	Despesas de capital	5.229,00	0,00	5.229,00	5.229,00	0,00
	TOTAL DE Secretaria Municipal	155.949,05	0,00	155.949,05	155.574,05	375,00
21	Sec.Munic.de Transporte					
21 21.	Sec.Munic.de Transporte e					
	Despesas correntes	6.309.080,85	0,00	6.309.080,85	4.967.353,14	1.341.727,71
	Despesas de capital	16.586.037,44	0,00	16.586.037,44	16.101.011,21	485.026,23
	TOTAL DE Sec.Munic.de Transpor	22.895.118,29	0,00	22.895.118,29	21.068.364,35	1.826.753,94
22	Sec.Mun.de Desenv.Econom					
22 22.	Sec.Mun.de Desenv.Economic					
	Despesas correntes	153.032,00	0,00	153.032,00	88.032,00	65.000,00
	Despesas de capital	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	TOTAL DE Sec.Mun.de Desenv.Eco	158.032,00	0,00	158.032,00	88.032,00	70.000,00

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

- continua -

- continuação -

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		A U T O R I Z A D A			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉDITOS ORÇAMENT E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAI E EXTRAORDINÁRIOS	T O T A L		
99	Reserva de Contingência					
99 99.	Reserva de Contingência					
	Reserva de contingência	546.535,00	0,00	546.535,00	0,00	546.535,00
	TOTAL DE Reserva de Contingênc	546.535,00	0,00	546.535,00	0,00	546.535,00
TOTAL GERAL		289.423.557,72	314.848,25	289.738.405,97	280.179.955,54	9.558.450,43

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS:06337767268

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DOS SANTOS:06337767268
Dados: 2025.03.25 10:16:21 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234

Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2025.03.25 10:16:40 -03'00'

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

Contador

CRISTIANO DUTRA VALE

PREFEITO

EXERCÍCIO 2024
Consolidado

GOVERNO MUNICIPAL DE VISEU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)
Receitas correntes (I)		186.112.500,00	186.112.500,00	280.018.936,82	93.906.436,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		11.013.200,00	11.013.200,00	15.104.163,57	4.090.963,57
Receita de contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial		749.200,00	749.200,00	2.675.454,64	1.926.254,64
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços		5.400,00	5.400,00	0,00	-5.400,00
Transferências correntes		174.195.300,00	174.195.300,00	262.233.068,27	88.037.768,27
Outras receitas correntes		149.400,00	149.400,00	6.250,34	-143.149,66
Receitas de capital (II)		23.362.500,00	23.362.500,00	5.631.189,82	-17.731.310,18
Operações de crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital		23.362.500,00	23.362.500,00	5.631.189,82	-17.731.310,18
Outras receitas de capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		209.475.000,00	209.475.000,00	285.650.126,64	76.175.126,64
Operações de crédito/Refinanciamento (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		209.475.000,00	209.475.000,00	285.650.126,64	76.175.126,64
Déficit (VI)				-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)		209.475.000,00	209.475.000,00	285.650.126,64	76.175.126,64
Saldos de exercícios anteriores (Utilizados para créditos adicionais)		-	0,00	0,00	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores		-	0,00	0,00	-
Superávit financeiro		-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais		-	0,00	0,00	-

EXERCÍCIO 2024
Consolidado

GOVERNO MUNICIPAL DE VISEU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

DESpesas ORÇAMENTÁRIAS	NOTAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESpesas EMPENHADAS (g)	DESpesas LIQUIDADAS (h)	DESpesas PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
Despesas correntes (VIII)		172.162.300,00	248.066.127,94	242.083.707,53	241.750.693,76	234.948.709,09	5.982.420,41
Pessoal e encargos sociais		89.370.300,00	140.662.521,95	139.745.390,63	139.586.605,23	139.320.977,55	917.131,32
Juros e encargos da dívida		49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		82.743.000,00	107.403.605,99	102.338.316,90	102.164.088,53	95.627.731,54	5.065.289,09
Despesas de capital (IX)		36.766.165,00	41.125.743,03	38.096.248,01	38.096.248,01	36.950.702,83	3.029.495,02
Investimentos		35.866.065,00	38.841.554,47	35.812.059,45	35.812.059,45	34.666.514,27	3.029.495,02
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		900.100,00	2.284.188,56	2.284.188,56	2.284.188,56	2.284.188,56	0,00
Reserva de contingência (X)		546.535,00	546.535,00	0,00	0,00	0,00	546.535,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)		209.475.000,00	289.738.405,97	280.179.955,54	279.846.941,77	271.899.411,92	9.558.450,43
Amortização da dívida / Refinanciamento (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		209.475.000,00	289.738.405,97	280.179.955,54	279.846.941,77	271.899.411,92	9.558.450,43
Superávit (XIV)		-	-	5.470.171,10	-	-	-5.470.171,10
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)		209.475.000,00	289.738.405,97	285.650.126,64	279.846.941,77	271.899.411,92	4.088.279,33
Reserva do RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Viseu - DATA DA EMISSÃO:21/03/2025 - HORA DA EMISSÃO:20:11:37

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CRISTIANO DUTRA	Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA	CARLOS ALBERTO DOS	Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DOS
VALE:3309647323	VALE:33096473234	SANTOS:063377672	SANTOS:06337767268
4	Dados: 2025.03.25 10:33:49 -03'00'	68	Dados: 2025.03.25 10:32:10 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

EXERCÍCIO 2024
Consolidado

GOVERNO MUNICIPAL DE VISEU
BALANÇO FINANCEIRO
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita orçamentária (I)		285.650.126,64	263.415.855,26	Despesa orçamentária (VII)		280.179.955,54	259.709.231,35
Recursos Não Vinculados		54.478.753,74	43.877.928,18	Recursos Não Vinculados		57.010.784,35	48.250.672,11
Recursos não vinculados de impostos		51.634.995,74	43.521.475,94	Recursos não vinculados de impostos		56.002.252,34	45.400.556,94
Emendas parlamentares individuais		0,00	0,00	Emendas parlamentares individuais		0,00	202.240,76
Emendas parlamentares individuais		2.543.758,00	0,00	Emendas parlamentares individuais		250.400,01	0,00
Emendas Parlamentares Individuais		0,00	356.452,24	Emendas Parlamentares Individuais		0,00	2.647.874,41
Emendas parlamentares individuais		300.000,00	0,00	Emendas parlamentares individuais		758.132,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		231.171.372,90	219.537.927,08	Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		223.169.171,19	211.458.559,24
Receita de imposto e transf. - Educação		7.561.757,42	6.205.283,40	Receita de imposto e transf. - Educação		8.044.026,53	6.657.721,86
Receita de imposto e transf. - Saúde		11.739.129,76	9.725.593,37	Receita de imposto e transf. - Saúde		19.595.165,39	17.684.102,52
Transferências do FUNDEB - Impostos		23.053.769,48	20.429.707,30	Transferências do FUNDEB - Impostos		15.681.604,85	8.091.949,57
Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		53.792.128,67	47.669.318,06	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		60.336.033,95	60.028.681,84
Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		11.334.003,37	10.952.159,06	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		6.251.901,13	16.695.941,30
Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		26.446.007,86	25.555.037,80	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		26.549.898,86	17.414.572,69
Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		10.130.905,06	8.795.713,20	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		12.974.495,82	12.098.477,58
Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		23.638.778,43	20.523.330,83	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		17.126.486,34	25.532.955,74
Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		3.138.674,90	1.637.886,56	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		2.547.709,20	530.852,29
Transferência do Salário-Educação		7.942.949,10	1.744.653,70	Transferência do Salário-Educação		3.969.939,51	310.675,78
Transferência de recursos do PDDE		40.312,56	41.820,00	Transferência de recursos do PDDE		40.363,50	43.394,50
Transferência de recursos do PNAE		2.468.336,41	2.325.540,00	Transferência de recursos do PNAE		2.258.069,93	2.505.802,35
Transferência de recursos do PNATE		698.714,36	719.784,41	Transferência de recursos do PNATE		1.452.881,32	868.590,30
Outras transferências do FNDE		0,00	0,00	Outras transferências do FNDE		55.866,39	0,00
Transferência de convênio-União/Educação		0,00	0,00	Transferência de convênio-União/Educação		2.811,29	0,00
Transferência de convênio-Estado/Educação		2.590.345,75	2.455.713,09	Transferência de convênio-Estado/Educação		194.353,12	72.833,99
Royalties do petróleo e gás à Educação		1.024.065,13	713.823,58	Royalties do petróleo e gás à Educação		0,00	0,00
Outros recursos vinculados à Educação		22.720,12	75.654,98	Outros recursos vinculados à Educação		0,00	0,00
Transferência SUS-Bloco de manutenção		21.587.470,83	16.628.536,65	Transferência SUS-Bloco de manutenção		13.752.711,12	13.235.072,89
Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		3.916.888,00	145.038,26	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias		1.959.043,33	123.635,40
Transf. complementação piso enfermagem		2.285.760,51	1.616.100,16	Transf. complementação piso enfermagem		2.474.085,07	1.489.066,69
Transferência SUS - Governo Estadual		816.870,14	434.845,36	Transferência SUS - Governo Estadual		4.275.540,76	0,00
Transferência de convênio - Estado/Saúde		20.450,47	29.730,97	Transferência de convênio - Estado/Saúde		0,00	464.864,25
Royalties do petróleo e gás à Saúde		0,00	237.941,25	Royalties do petróleo e gás à Saúde		0,00	0,00
Transferência de recursos do FNAS		1.738.699,00	2.766.642,97	Transferência de recursos do FNAS		205.360,72	325.797,31
Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		118.871,45	91.346,96	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		51.750,00	0,00
Outros convênios da União		239.608,71	714,69	Outros convênios da União		70.000,00	1.898.250,33
Emendas Parlamentares individuais		0,00	6.500.000,00	Emendas Parlamentares individuais		0,00	8.764.993,00

GOVERNO MUNICIPAL DE VISEU
BALANÇO FINANCEIRO
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Consolidado

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Outros convênios do Estado	10.562.281,40	9.226.468,61	Outros convênios do Estado	13.876.208,72	11.175.448,10
Transf.União ref.comp.fin. rec. naturais	0,00	0,00	Transf.União ref.comp.fin. rec. naturais	0,00	215.152,47
Transferência especial da União	169.126,73	2.849.841,00	Transferência especial da União	6.593.386,87	2.408.269,08
Transf. comp. fin. recursos minerais	468,83	0,00	Transf. comp. fin. recursos minerais	0,00	0,00
Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual	2.811,28	389.458,72	Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual	0,00	356.223,64
Transf. Cultura - LC195/22 - Demais	115,48	155.744,66	Transf. Cultura - LC195/22 - Demais	41.079,08	157.874,79
Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	446.247,40	0,00	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	0,00	0,00
Outras vinculações de transferências	336.714,30	16.189.695,86	Outras vinculações de transferências	145,76	0,00
CIDE	62.807,17	9.034,51	CIDE	140,08	0,00
Contribuição de iluminação pública	3.243.582,82	2.695.767,11	Contribuição de iluminação pública	2.550.662,93	2.307.358,98
Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	0,00	0,00	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	237.449,62	0,00
Transferências financeiras recebidas (II)	236.999.218,42	201.858.054,51	Transferências financeiras concedidas (VIII)	236.999.218,42	201.858.054,51
Transf. rec. para a execução orçamentária	236.999.163,70	201.647.130,25	Transf. conc. para a execução orçamentária	236.999.163,70	201.647.130,25
Transf. financ. rec. independ. da exec. orçamentária	54,72	210.924,26	Transf. financ. conc. independ. da exec. orçamentária	54,72	210.924,26
Transf. rec. para Aportes de recursos para RPPS	0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RPPS	0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para RGPS	0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para RGPS	0,00	0,00
Transf. rec. para Aportes de recursos para sistema	0,00	0,00	Transf. conc. para aportes de recursos para sistema	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária	0,00	0,00	Resgates de Investimentos e Aplicações Temporária	0,00	0,00
Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa	0,00	0,00	Desbloqueios Judiciais de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos extraorçamentários (IV)	32.716.409,03	31.956.009,16	Pagamentos extraorçamentários (X)	35.166.024,88	24.454.953,50
Inscrição de restos a pagar não processados	333.013,77	473.702,37	Execução de restos a pagar não processados	266.823,86	89.520,58
Inscrição de restos a pagar processados	7.947.529,85	8.798.388,97	Execução de restos a pagar processados	8.398.434,82	3.493.848,51
Depósitos restituíveis e valores vinculados	24.435.679,29	22.683.199,91	Depósitos restituíveis e valores vinculados	26.044.510,18	20.473.407,90
Outros recebimentos extraorçamentários	186,12	717,91	Outros pagamentos extraorçamentários	456.256,02	398.176,51
Saldo do exercício anterior (V)	20.791.082,46	9.583.086,66	Saldo para o exercício seguinte (XI)	23.811.637,71	20.790.766,23
Caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS)	20.791.082,46	9.583.086,66	Caixa e Equivalentes de caixa (exceto RPPS)	23.811.637,71	20.790.766,23
Caixa e equivalentes de caixa RPPS	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de caixa RPPS	0,00	0,00
Depósito restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00	Depósito restituíveis e valores vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	576.156.836,55	506.813.005,59	TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	576.156.836,55	506.813.005,59

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Viseu - DATA DA EMISSÃO:21/03/2025 - HORA DA EMISSÃO:20:30:21

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

CRISTIANO DUTRA
Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234
Dados: 2025.03.25 10:34:35 -03'00'

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS:06337767268
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DOS SANTOS:06337767268
Dados: 2025.03.25 10:35:01 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

EXERCÍCIO 2024
Consolidado

GOVERNO MUNICIPAL DE VISEU
BALANÇO FINANCEIRO
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0003
Valores em Reais

	PREFEITO	Contador

EXERCÍCIO 2024
Consolidado

GOVERNO MUNICIPAL DE VISEU
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2024

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa		23.811.637,71	20.790.766,23
Créditos a curto prazo		1.928.820,13	2.297.252,29
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo		0,00	0,00
Estoque		0,00	0,00
Ativo não circulante mantido para venda		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Total do ativo circulante		25.740.457,84	23.088.018,52
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		2.237.757,26	841.392,04
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		235.535.366,27	199.915.578,59
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do ativo não circulante		237.773.123,53	200.756.970,63
TOTAL DO ATIVO		263.513.581,37	223.844.989,15
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo		90.744.591,77	93.356.149,39
Empréstimos e financiamentos a curto prazo		0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo		7.499.471,08	8.511.455,40
Obrigações fiscais a curto prazo		125.026,91	0,00
Obrigações de repartições a outros entes		0,00	0,00
Provisões a curto prazo		0,00	0,00
Demais obrigações a curto prazo		34.322.929,61	35.078.141,66
Total do passivo circulante		132.692.019,37	136.945.746,45
Passivo Não Circulante			
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo		42.788.441,13	34.384.373,47

GOVERNO MUNICIPAL DE VISEU
BALANÇO PATRIMONIAL
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Consolidado

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

Empréstimos e financiamentos a longo prazo	0,00	0,00
Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	0,00	0,00
Obrigações fiscais a longo prazo	0,00	0,00
Provisões a longo prazo	0,00	0,00
Demais obrigações a longo prazo	0,00	0,00
Resultado diferido	0,00	0,00
Total do passivo não circulante	42.788.441,13	34.384.373,47
TOTAL DO PASSIVO	175.480.460,50	171.330.119,92

Patrimônio Líquido		
Patrimônio social e capital social	0,00	0,00
Adiantamento para futuro aumento de capital	0,00	0,00
Reservas de capital	0,00	0,00
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00
Reservas de lucros	0,00	0,00
Demais reservas	0,00	0,00
Resultados acumulados	88.033.120,87	52.514.869,23
(-) Ações / Cotas em tesouraria	0,00	0,00
Total do patrimônio líquido	88.033.120,87	52.514.869,23
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	263.513.581,37	223.844.989,15

FONTE: SISTEMA; Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Viseu - DATA DA EMISSÃO:21/03/2025 - HORA DA EMISSÃO:20:31:36

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

CRISTIANO
DUTRA
VALE:330964
73234

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

CARLOS
ALBERTO DOS
SANTOS:06337
767268

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

GOVERNO MUNICIPAL DE VISEU
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Consolidado

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		NOTAS		EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS						
Impostos, taxas e contribuições de melhoria				15.076.038,51		12.603.304,21
Contribuições				0,00		0,00
Exploração e venda de bens, serviços e direitos				0,00		0,00
Variações patrimoniais aumentativas financeiras				2.675.454,64		1.917.074,39
Transferências e delegações recebidas				518.187.653,36		461.655.864,53
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos				107.612.362,86		46.125.874,69
Outras variações patrimoniais aumentativas				6.250,34		5.707,93
Total das variações patrimoniais aumentativas (I)				643.557.759,71		522.307.825,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS						
Pessoal e encargos				139.593.727,23		131.972.599,44
Benefícios previdenciários e assistenciais				0,00		0,00
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo				98.396.783,24		79.296.228,69
Variações patrimoniais diminutivas financeiras				8.404.067,66		80.609.493,54
Transferências e delegações concedidas				250.323.395,27		212.770.462,76
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos				107.314.871,31		1.090.994,78
Tributárias				2.718.911,98		2.117.442,19
Custo das mercadorias e produtos vendidos, e dos serviços prestados				0,00		0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas				1.288.067,61		1.223.449,74
Total variações patrimoniais diminutivas (II)				608.039.824,30		509.080.671,14
Resultado patrimonial do período (I) - (II)				35.517.935,41		13.227.154,61

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Viseu - DATA DA EMISSÃO:21/03/2025 - HORA DA EMISSÃO:20:38:32

*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

*Relatório gerado a partir do PCASP da Aspec

CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234

Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2025.03.25 10:58:11 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS:063387767268

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DOS SANTOS:063387767268
Dados: 2025.03.25 10:58:36 -03'00'

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

Governo Municipal de Viseu
Consolidado
Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

A U T O R I Z A Ç Õ E S			DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
L E I S	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMIÇÃO			EMIÇÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
			DÍVIDA FUNDADA I					
			CONTRATOS					
			DEBITO CONSOLIDA					
			RECOLHIDO - PMV	7.884.076,22	1.147.622,05	0,00		9.031.698,27
			DEBITO CONSOLIDA					
			RECOLHIDO - FMS	7.663.018,30	1.142.475,33	0,00		8.805.493,63
			DEBITO CONSOLIDA					
			RECOLHIDO - FME	327.221,09	0,00	0,00		327.221,09
			DEBITO CONSOLIDA					
			RECOLHIDO - FMAS	1.178.679,62	118.826,91	0,00		1.297.506,53
			DEBITO CONSOLIDA					
			RECOLHIDO - FUND	65.827.639,31	5.938.230,32	0,00		71.765.869,63
			DEBITO CONSOLIDA					
			RECOLHIDO - FMCA	137.321,12	19.369,36	0,00		156.690,48
			DEBITO CONSOLIDA					
			RECOLHIDO - FMMA	299.489,92	10.838,14	0,00		310.328,06
			DEBITO CONSOLIDA					
			RECOLHIDO - FMC	22.484,44	26.705,55	0,00		49.189,99
			PARCELAMENTO IAS	603.110,01	0,00	0,00		603.110,01
			AMORTIZ.					
			DIV.INSS-RFB-PR					
			PMV	42.872.013,76	0,00	2.284.188,56		40.587.825,20
			PARCELAMENTO IAS	332.472,33	0,00	0,00		332.472,33
-	-	-	T O T A L GERAL	127.147.526,12	8.404.067,66	2.284.188,56		133.267.405,22

Viseu, 31 de Dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS:06337767268
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DOS SANTOS:06337767268
Dados: 2025.03.25 09:58:15 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2025.03.25 10:01:37 -03'00'

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Governo Municipal de Viseu
Consolidado
Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

BALANÇO GERAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024
Em R\$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

T Í T U L O S	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
RESTOS A PAGAR				
RESTOS A PAGAR - 2021 - PMV	12.657,28	0,00	12.657,28	0,00
RESTOS A PAGAR - 2021 - FUNDEB	87.398,43	0,00	87.398,43	0,00
RESTOS A PAGAR - 2022 - PMV	198.916,68	0,00	198.916,68	0,00
RESTOS A PAGAR - 2022 - FMS	13.829,91	0,00	13.829,91	0,00
RESTOS A PAGAR - 2022 - FMAS	6.598,00	0,00	6.598,00	0,00
RESTOS A PAGAR - 2022 - FUNDEB	73.236,30	0,00	73.236,30	0,00
RESTOS A PAGAR - 2023 - PMV	4.332.291,26	0,00	4.332.291,26	0,00
RESTOS A PAGAR - 2023 - FMS	2.081.331,89	0,00	2.081.331,89	0,00
RESTOS A PAGAR - 2023 - FME	790.655,74	0,00	790.655,74	0,00
RESTOS A PAGAR - 2023 - FMAS	392.758,43	0,00	383.662,61	9.095,82
RESTOS A PAGAR - 2023 - FUNDEB	1.637.631,90	0,00	1.637.631,90	0,00
RESTOS A PAGAR - 2023 - FMCA	985,88	0,00	985,88	0,00
RESTOS A PAGAR - 2023 - FMMA	1.592,10	0,00	1.592,10	0,00
RESTOS A PAGAR - 2023 - FMC	34.844,14	0,00	34.844,14	0,00
RESTOS A PAGAR - 2024 - PMV	0,00	4.207.332,93	0,00	4.207.332,93
RESTOS A PAGAR - 2024 - FMS	0,00	1.676.116,20	0,00	1.676.116,20
RESTOS A PAGAR - 2024 - FME	0,00	519.650,95	0,00	519.650,95
RESTOS A PAGAR - 2024 - FMAS	0,00	235.897,17	0,00	235.897,17
RESTOS A PAGAR - 2024 - FUNDEB	0,00	1.526.882,53	0,00	1.526.882,53
RESTOS A PAGAR - 2024 - FMCA	0,00	49,08	0,00	49,08
RESTOS A PAGAR - 2024 - FMMA	0,00	5.052,93	0,00	5.052,93
RESTOS A PAGAR - 2024 - FMC	0,00	109.561,83	0,00	109.561,83
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	9.664.727,94	8.280.543,62	9.655.632,12	8.289.639,44
CONSIGNAÇÕES				
BANCO DO BRASIL SA - FUNDEB	0,00	880,15	880,15	0,00
BANCO DO ESTADO DO PARA S A - PMV	43.935,99	205.237,29	229.354,73	19.818,55
BANCO DO ESTADO DO PARA S A - FMS	82.646,49	638.232,62	628.644,87	92.234,24
BANCO DO ESTADO DO PARA S A - FME	6.289,49	0,00	0,00	6.289,49
BANCO DO ESTADO DO PARA S A - FMAS	1.907,47	26.196,06	27.212,09	891,44
BANCO DO ESTADO DO PARA S A - FUNDEB	1.240.817,28	4.147.484,77	5.053.098,24	335.203,81
BANCO DO ESTADO DO PARA S A - FMMA	6.027,83	8.750,16	9.199,91	5.578,08
BANCO DO ESTADO DO PARA S A - FMC	7.527,30	37.972,04	40.120,39	5.378,95
CONSIGNADO BANPARA - CMV - CMV	0,00	205.852,59	205.852,59	0,00
DESCONTO EXTRAJUDICIAL PROCESSO-BANPARA - FUNDEB	1.000,00	6.000,00	6.000,00	1.000,00
IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO FONT-JURÍDICA - FMS	0,00	606,88	606,88	0,00
IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO FONT-JURÍDICA - FME	0,00	10.872,34	10.872,34	0,00
IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO FONT-JURÍDICA - FMAS	0,00	567,36	567,36	0,00
IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO FONT-JURÍDICA - FUNDEB	0,00	41.663,19	41.663,19	0,00

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

- continua -

- continuação -

T Í T U L O S	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO FONT-JURÍDICA - FMMA	0,00	454,56	454,56	0,00
IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO FONTE-FÍSICA - FMS	0,00	1.434.817,17	1.434.817,17	0,00
IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO FONTE-FÍSICA - FME	0,00	22.488,69	22.488,69	0,00
IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO FONTE-FÍSICA - FMAS	0,00	21.762,41	21.762,41	0,00
IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO FONTE-FÍSICA - FUNDEB	0,00	31.870,04	31.870,04	0,00
IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO FONTE-FÍSICA - FMC	0,00	2.281,38	2.281,38	0,00
IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO FONTE-PESSOAL - FMS	0,00	205.417,02	205.417,02	0,00
IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO FONTE-PESSOAL - FME	0,00	1.710,64	1.710,64	0,00
IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO FONTE-PESSOAL - FMAS	0,00	17.049,50	17.049,50	0,00
IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO FONTE-PESSOAL - FUNDEB	0,00	5.113.155,90	4.930.968,08	182.187,82
IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO FONTE-PESSOAL - FMCA	0,00	161,25	161,25	0,00
IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO FONTE-PESSOAL - FMMA	0,00	10.651,68	10.651,68	0,00
IMPOSTO SOBRE RENDA RETIDO FONTE-PESSOAL - FMC	0,00	8.482,64	8.482,64	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO QUALQ NATUREZA - FMS	0,00	525.172,32	525.172,32	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO QUALQ NATUREZA - FME	0,00	375,03	375,03	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO QUALQ NATUREZA - FMAS	0,00	39.450,40	39.450,40	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO QUALQ NATUREZA - FMMA	0,00	56,00	56,00	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO QUALQ NATUREZA - FMC	0,00	569,24	569,24	0,00
INSS - PMV	25.751,18	2.570,02	28.321,20	0,00
INSS/FOPAG-CMV - CMV	0,00	179.801,37	179.801,37	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES - FMS	200,00	0,00	200,00	0,00
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES - FUNDEB	46.924,02	22.527,30	22.419,83	47.031,49
INSTITUTO DE GESTAO PREV DO EST DO PARA - FME	183,34	0,00	183,34	0,00
INSTITUTO DE GESTAO PREV DO EST DO PARA - FUNDEB	0,00	9.200,55	8.105,25	1.095,30
INSTITUTO NACIONAL PREV SOCIAL-FÍSICA - PMV	857.315,88	29.605,37	0,00	886.921,25
INSTITUTO NACIONAL PREV SOCIAL-FÍSICA - FMS	682.774,03	0,00	0,00	682.774,03
INSTITUTO NACIONAL PREV SOCIAL-FÍSICA - FME	12.644,01	550,02	13.194,03	0,00
INSTITUTO NACIONAL PREV SOCIAL-FÍSICA - FMAS	110.010,29	4.923,18	1.751,64	113.181,83
INSTITUTO NACIONAL PREV SOCIAL-FÍSICA - FUNDEB	3.288,20	0,00	3.288,20	0,00
INSTITUTO NACIONAL PREV SOCIAL-FÍSICA - FMCA	216,70	0,00	216,70	0,00
INSTITUTO NACIONAL PREV SOCIAL-FÍSICA - FMMA	4.665,70	0,00	0,00	4.665,70
INSTITUTO NACIONAL PREV SOCIAL-FOPAG - PMV	5.345.596,10	1.279.380,54	0,00	6.624.976,64
INSTITUTO NACIONAL PREV SOCIAL-FOPAG - FMS	3.967.046,44	1.227.743,87	267.206,77	4.927.583,54
INSTITUTO NACIONAL PREV SOCIAL-FOPAG - FME	261.239,81	13.194,03	0,00	274.433,84
INSTITUTO NACIONAL PREV SOCIAL-FOPAG - FMAS	724.251,78	128.710,28	0,00	852.962,06
INSTITUTO NACIONAL PREV SOCIAL-FOPAG - FUNDEB	21.247.280,74	9.278.704,04	11.763.494,08	18.762.490,70
INSTITUTO NACIONAL PREV SOCIAL-FOPAG - FMCA	100.423,75	17.376,89	0,00	117.800,64
INSTITUTO NACIONAL PREV SOCIAL-FOPAG - FMMA	181.848,15	43.519,38	0,00	225.367,53
INSTITUTO NACIONAL PREV SOCIAL-FOPAG - FMC	9.629,46	29.776,33	0,00	39.405,79
INSTITUTO NACIONAL PREV SOCIAL-JURÍDICA - PMV	536,17	0,00	536,17	0,00
IRRF-PF/PJ - CMV - CMV	0,00	18.418,54	18.418,54	0,00
IRRF/SERVIDORES-CMV - CMV	0,00	23.889,25	23.889,25	0,00
IRRF/VEREADORES-CMV - CMV	0,00	90.764,66	90.764,66	0,00
ISS/PF-CMV - CMV	0,00	7.976,41	7.976,41	0,00

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

- continua -

- continuação -

T Í T U L O S	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
ISSQN PESSOA JURIDICA - FMS	0,00	15.022,63	15.022,63	0,00
ISSQN PESSOA JURIDICA - FME	0,00	171.708,20	171.708,20	0,00
ISSQN PESSOA JURIDICA - FMAS	0,00	3.427,25	3.427,25	0,00
ISSQN PESSOA JURIDICA - FUNDEB	0,00	402.415,68	402.415,68	0,00
ISSQN PESSOA JURIDICA - FMCA	0,00	35,20	35,20	0,00
ISSQN PESSOA JURIDICA - FMMA	0,00	2.827,89	2.827,89	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA - PMV	210,00	11.067,44	11.067,44	210,00
PENSÃO ALIMENTICIA - CMV	0,00	18.979,20	18.979,20	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	2.242,68	14.191,81	13.422,34	3.012,15
PENSÃO ALIMENTICIA - FMAS	1.110,00	5.850,00	5.850,00	1.110,00
PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	36.896,61	200.594,81	220.947,86	16.543,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - FMS	533,28	0,00	0,00	533,28
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBL DE VISEU - PMV	47,52	380,16	396,00	31,68
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBL DE VISEU - FMS	316,80	1.774,08	1.789,92	300,96
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBL DE VISEU - FUNDEB	28.029,79	86.249,13	107.381,57	6.897,35
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBL DE VISEU - FMC	63,36	190,08	158,40	95,04
SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO - FME	15,76	0,00	0,00	15,76
SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	29.547,58	126.910,81	145.779,40	10.678,99
SINDSAÚDE/PA - FMS	7.150,68	51.792,16	51.214,72	7.728,12
TOTAL DE CONSIGNAÇÕES	35.078.141,66	26.288.289,88	27.110.001,93	34.256.429,61
TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS				
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU - CMV	0,00	3.862.178,48	3.862.178,48	0,00
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADES GESTORAS EXTERNAS	0,00	3.862.178,48	3.862.178,48	0,00
TOTAL GERAL	44.742.869,60	38.431.011,98	40.627.812,53	42.546.069,05

Viseu, 31 de Dezembro de 2024

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS:06337767268

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2025.03.25 10:25:25 -03'00'

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL DE VISEU
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Consolidado

PÁGINA: 0001
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		547.085.210,47	0,00
Receita tributária		15.104.163,57	0,00
Receita de contribuições		0,00	0,00
Receita patrimonial		2.675.454,64	0,00
Receita agropecuária		0,00	0,00
Receita industrial		0,00	0,00
Receita de serviços		0,00	0,00
Remuneração das disponibilidades		0,00	0,00
Outras receitas derivadas e originárias		6.250,34	0,00
Transferências recebidas		504.863.476,51	0,00
Outros ingressos operacionais		24.435.865,41	0,00
Desembolsos		505.727.401,09	0,00
Pessoal e demais despesas		242.227.416,47	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		236.999.218,42	0,00
Outros desembolsos operacionais		26.500.766,20	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		41.357.809,38	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		36.053.065,57	0,00
Aquisição de ativo não circulante		36.053.065,57	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		-36.053.065,57	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		2.284.188,56	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		2.284.188,56	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		-2.284.188,56	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		3.020.555,25	0,00

GOVERNO MUNICIPAL DE VISEU
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EM : 31/12/2024

EXERCÍCIO 2024
Consolidado

PÁGINA: 0002
Valores em Reais

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		20.791.082,46	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final		23.811.637,71	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Viseu
DATA DA EMISSÃO: 25/03/2025 - HORA DA EMISSÃO: 19:03:30
*As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.
NOTA: Neste relatório, estão expressos os valores de ingressos e de desembolsos extraorçamentários.

CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234	Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234 Dados: 2025.03.26 09:23:05 -03'00'	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS:06337767268	Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SANTOS:06337767268 Dados: 2025.03.26 09:20:21 -03'00'
CRISTIANO DUTRA VALE PREFEITO		CARLOS ALBERTO DOS SANTOS Contador	

Mapa Demonstrativo das Leis e Decretos Referentes aos Créditos Adicionais (Modelo 12)

Órgão	Decreto		Lei	Tipo de Crédito			Fonte de Recursos					
	Número	Data		Suplementar	Especial	Extraordinário	Anulação	Excesso de Arrecadação	Operações de Crédito	Superávit Financeiro	Reserva de Contingência	Recursos sem Despesas Correspondentes
PMV	00001/24	02/01/2024	00589/23	74.205,82	0,00	0,00	74.205,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMV	00002/24	01/02/2024	00589/23	584.680,79	0,00	0,00	584.680,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMV	00003/24	01/03/2024	00589/23	1.564.708,59	0,00	0,00	1.564.708,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMV	00004/24	01/04/2024	00589/23	2.762.177,26	0,00	0,00	3.896.007,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMV	00005/24	01/05/2024	00589/23	2.062.216,77	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMV	00006/24	03/06/2024	00589/23	2.859.555,68	0,00	0,00	4.858.144,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMV	00007/24	01/07/2024	00589/23	5.790.754,79	0,00	0,00	6.890.754,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMV	00008/24	01/08/2024	00589/23	5.251.290,09	0,00	0,00	0,00	5.251.290,09	0,00	0,00	0,00	0,00
PMV	00009/24	02/09/2024	00589/23	4.467.146,22	0,00	0,00	0,00	4.467.146,22	0,00	0,00	0,00	0,00
PMV	00011/24	02/01/2024	00589/23	1.645.159,89	0,00	0,00	1.645.159,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMV	00015/24	24/04/2024	00589/23	0,00	0,00	0,00	425.038,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMV	00016/24	01/05/2024	00589/23	555.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMV	00017/24	03/06/2024	00589/23	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMV	00110/24	01/10/2024	00589/23	3.129.861,80	0,00	0,00	0,00	3.129.861,80	0,00	0,00	0,00	0,00
PMV	00111/24	01/11/2024	00589/23	3.382.758,83	0,00	0,00	0,00	3.382.758,83	0,00	0,00	0,00	0,00
PMV	00112/24	02/12/2024	00589/23	2.726.218,82	0,00	0,00	9.764.029,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PMV	00201/24	02/12/2024	00589/23	0,00	0,00	0,00	10.033,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CMV	00001/24	02/01/2024	00589/23	285.682,44	0,00	0,00	285.682,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CMV	00007/24	01/07/2024	00589/23	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CMV	00008/24	01/08/2024	00589/23	5.142,22	0,00	0,00	5.142,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CMV	00009/24	02/09/2024	00589/23	49.871,08	0,00	0,00	49.871,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CMV	00110/24	01/10/2024	00589/23	156.791,12	0,00	0,00	156.791,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CMV	00111/24	01/11/2024	00589/23	184.474,07	0,00	0,00	184.474,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CMV	00112/24	02/12/2024	00589/23	294.304,09	0,00	0,00	200.545,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CMV	00201/24	02/12/2024	00589/23	59.178,48	0,00	0,00	49.145,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	00001/24	02/01/2024	00589/23	459.743,39	0,00	0,00	464.613,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	00002/24	01/02/2024	00589/23	2.400.224,10	0,00	0,00	2.400.224,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	00003/24	01/03/2024	00589/23	875.067,57	0,00	0,00	875.067,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	00004/24	01/04/2024	00589/23	1.833.830,40	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	00005/24	01/05/2024	00589/23	1.968.539,11	0,00	0,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	00006/24	03/06/2024	00589/23	3.334.099,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	00007/24	01/07/2024	00589/23	3.692.383,83	0,00	0,00	1.620.960,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mapa Demonstrativo das Leis e Decretos Referentes aos Créditos Adicionais (Modelo 12)

Órgão	Decreto		Lei	Tipo de Crédito			Fonte de Recursos					
	Número	Data		Suplementar	Especial	Extraordinário	Anulação	Excesso de Arrecadação	Operações de Crédito	Superávit Financeiro	Reserva de Contingência	Recursos sem Despesas Correspondentes
FMS	00008/24	01/08/2024	00589/23	3.881.810,62	0,00	0,00	0,00	3.881.810,62	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	00009/24	02/09/2024	00589/23	3.555.386,14	0,00	0,00	0,00	3.555.386,14	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	00010/24	02/01/2024	00589/23	94.318,63	0,00	0,00	94.318,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	00012/24	01/02/2024	00589/23	179.589,86	0,00	0,00	179.589,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	00013/24	01/03/2024	00589/23	185.943,68	0,00	0,00	185.943,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	00014/24	01/04/2024	00589/23	168.969,37	0,00	0,00	168.969,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	00016/24	01/05/2024	00589/23	193.350,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	00018/24	03/06/2024	00589/23	178.743,83	0,00	0,00	178.743,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	00019/24	01/07/2024	00589/23	185.981,67	0,00	0,00	185.981,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	00020/24	01/08/2024	00589/23	183.367,39	0,00	0,00	183.367,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	00089/24	01/10/2024	00589/23	169.887,02	0,00	0,00	0,00	169.887,02	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	00090/24	02/09/2024	00589/23	186.660,47	0,00	0,00	0,00	186.660,47	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	00091/24	01/11/2024	00589/23	213.746,59	0,00	0,00	0,00	213.746,59	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	00092/24	02/12/2024	00589/23	409.126,46	0,00	0,00	413.626,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	00110/24	01/10/2024	00589/23	2.716.673,26	0,00	0,00	0,00	2.716.673,26	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	00111/24	01/11/2024	00589/23	2.899.294,77	0,00	0,00	0,00	2.899.294,77	0,00	0,00	0,00	0,00
FMS	00112/24	02/12/2024	00589/23	3.751.861,16	0,00	0,00	2.802.953,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FME	00001/24	02/01/2024	00589/23	7.943,44	0,00	0,00	19.933,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FME	00003/24	01/03/2024	00589/23	320.823,14	0,00	0,00	320.823,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FME	00004/24	01/04/2024	00589/23	421.090,03	0,00	0,00	421.090,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FME	00005/24	01/05/2024	00589/23	1.304.465,46	0,00	0,00	1.304.465,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FME	00006/24	03/06/2024	00589/23	1.253.357,89	0,00	0,00	2.721.206,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FME	00007/24	01/07/2024	00589/23	1.561.447,35	0,00	0,00	5.111.447,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FME	00008/24	01/08/2024	00589/23	1.077.856,28	0,00	0,00	0,00	1.077.856,28	0,00	0,00	0,00	0,00
FME	00009/24	02/09/2024	00589/23	835.958,62	0,00	0,00	0,00	835.958,62	0,00	0,00	0,00	0,00
FME	00091/24	01/11/2024	00589/23	579.259,67	0,00	0,00	0,00	579.259,67	0,00	0,00	0,00	0,00
FME	00092/24	02/12/2024	00589/23	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FME	00110/24	01/10/2024	00589/23	1.983.754,81	0,00	0,00	0,00	1.983.754,81	0,00	0,00	0,00	0,00
FME	00111/24	01/11/2024	00589/23	1.862.883,79	0,00	0,00	0,00	1.862.883,79	0,00	0,00	0,00	0,00
FME	00112/24	02/12/2024	00589/23	3.976.104,57	0,00	0,00	4.395.262,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS	00001/24	02/01/2024	00589/23	58.885,76	0,00	0,00	54.015,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS	00002/24	01/02/2024	00589/23	158.586,93	0,00	0,00	193.035,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mapa Demonstrativo das Leis e Decretos Referentes aos Créditos Adicionais (Modelo 12)

Órgão	Decreto		Lei	Tipo de Crédito			Fonte de Recursos					
	Número	Data		Suplementar	Especial	Extraordinário	Anulação	Excesso de Arrecadação	Operações de Crédito	Superávit Financeiro	Reserva de Contingência	Recursos sem Despesas Correspondentes
FMAS	00003/24	01/03/2024	00589/23	83.761,67	0,00	0,00	83.761,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS	00004/24	01/04/2024	00589/23	123.936,32	0,00	0,00	123.936,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS	00005/24	01/05/2024	00589/23	277.269,40	0,00	0,00	277.269,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS	00006/24	03/06/2024	00589/23	492.822,72	0,00	0,00	292.822,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS	00007/24	01/07/2024	00589/23	497.304,48	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS	00008/24	01/08/2024	00589/23	487.987,30	0,00	0,00	0,00	487.987,30	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS	00009/24	02/09/2024	00589/23	499.226,48	0,00	0,00	0,00	499.226,48	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS	00110/24	01/10/2024	00589/23	461.258,51	0,00	0,00	0,00	461.258,51	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS	00111/24	01/11/2024	00589/23	571.517,49	0,00	0,00	0,00	571.517,49	0,00	0,00	0,00	0,00
FMAS	00112/24	02/12/2024	00589/23	592.960,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	00001/24	02/01/2024	00589/23	36.254,00	0,00	0,00	24.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	00002/24	01/02/2024	00589/23	17.169,45	0,00	0,00	0,00	17.169,45	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	00003/24	01/03/2024	00589/23	102.673,16	0,00	0,00	102.673,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	00004/24	01/04/2024	00589/23	622.259,29	0,00	0,00	622.259,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	00005/24	01/05/2024	00589/23	1.588.135,57	0,00	0,00	2.906.952,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	00006/24	03/06/2024	00589/23	2.271.772,13	0,00	0,00	1.776.396,92	814.803,44	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	00007/24	01/07/2024	00589/23	8.115.715,62	0,00	0,00	5.776.025,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	00008/24	01/08/2024	00589/23	7.603.584,14	0,00	0,00	0,00	7.603.584,14	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	00009/24	02/09/2024	00589/23	10.702.542,80	0,00	0,00	0,00	10.702.542,80	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	00016/24	01/05/2024	00589/23	66.830,38	0,00	0,00	815.180,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	00089/24	01/10/2024	00589/23	60.987,73	0,00	0,00	0,00	60.987,73	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	00091/24	01/11/2024	00589/23	795.277,31	0,00	0,00	0,00	795.277,31	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	00110/24	01/10/2024	00589/23	9.713.996,87	0,00	0,00	0,00	9.713.996,87	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	00111/24	01/11/2024	00589/23	10.325.425,98	0,00	0,00	0,00	10.325.425,98	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	00112/24	02/12/2024	00589/23	17.055.053,56	0,00	0,00	11.637.302,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMCA	00001/24	02/01/2024	00589/23	36.763,31	0,00	0,00	36.763,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMCA	00002/24	01/02/2024	00589/23	34.448,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMCA	00003/24	01/03/2024	00589/23	22.125,11	0,00	0,00	22.125,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMCA	00004/24	01/04/2024	00589/23	24.627,75	0,00	0,00	24.627,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMCA	00005/24	01/05/2024	00589/23	36.343,03	0,00	0,00	36.343,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMCA	00006/24	03/06/2024	00589/23	28.583,50	0,00	0,00	28.583,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMCA	00007/24	01/07/2024	00589/23	35.830,92	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mapa Demonstrativo das Leis e Decretos Referentes aos Créditos Adicionais (Modelo 12)

Órgão	Decreto		Lei	Tipo de Crédito			Fonte de Recursos					
	Número	Data		Suplementar	Especial	Extraordinário	Anulação	Excesso de Arrecadação	Operações de Crédito	Superávit Financeiro	Reserva de Contingência	Recursos sem Despesas Correspondentes
FMCA	00008/24	01/08/2024	00589/23	25.349,83	0,00	0,00	0,00	25.349,83	0,00	0,00	0,00	0,00
FMCA	00009/24	02/09/2024	00589/23	65.279,35	0,00	0,00	0,00	65.279,35	0,00	0,00	0,00	0,00
FMCA	00110/24	01/10/2024	00589/23	29.074,56	0,00	0,00	0,00	29.074,56	0,00	0,00	0,00	0,00
FMCA	00111/24	01/11/2024	00589/23	36.243,40	0,00	0,00	0,00	36.243,40	0,00	0,00	0,00	0,00
FMCA	00112/24	02/12/2024	00589/23	56.770,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMMA	00002/24	01/02/2024	00589/23	10.048,00	0,00	0,00	10.048,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMMA	00003/24	01/03/2024	00589/23	227.368,25	0,00	0,00	227.368,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMMA	00004/24	01/04/2024	00589/23	325.795,84	0,00	0,00	325.795,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMMA	00005/24	01/05/2024	00589/23	256.810,83	0,00	0,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMMA	00006/24	03/06/2024	00589/23	278.111,73	0,00	0,00	278.111,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMMA	00007/24	01/07/2024	00589/23	507.064,80	0,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMMA	00008/24	01/08/2024	00589/23	536.021,80	0,00	0,00	0,00	536.021,80	0,00	0,00	0,00	0,00
FMMA	00009/24	02/09/2024	00589/23	287.533,76	0,00	0,00	0,00	287.533,76	0,00	0,00	0,00	0,00
FMMA	00110/24	01/10/2024	00589/23	364.225,70	0,00	0,00	0,00	364.225,70	0,00	0,00	0,00	0,00
FMMA	00111/24	01/11/2024	00589/23	428.830,11	0,00	0,00	0,00	428.830,11	0,00	0,00	0,00	0,00
FMMA	00112/24	02/12/2024	00589/23	231.033,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMC	00001/24	02/01/2024	00589/23	2.010,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMC	00002/24	01/02/2024	00589/23	256.310,00	0,00	0,00	256.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMC	00003/24	01/03/2024	00589/23	5.169,90	0,00	0,00	5.169,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMC	00004/24	01/04/2024	00589/23	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMC	00005/24	01/05/2024	00589/23	25.204,69	0,00	0,00	24.954,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMC	00006/24	03/06/2024	00589/23	571.766,48	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMC	00007/24	01/07/2024	00589/23	13.686,48	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMC	00008/24	01/08/2024	00589/23	25.134,48	0,00	0,00	0,00	25.134,48	0,00	0,00	0,00	0,00
FMC	00009/24	02/09/2024	00589/23	136.478,12	0,00	0,00	0,00	136.478,12	0,00	0,00	0,00	0,00
FMC	00015/24	24/04/2024	00589/23	0,00	425.038,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FMC	00110/24	01/10/2024	00589/23	39.436,43	0,00	0,00	0,00	39.436,43	0,00	0,00	0,00	0,00
FMC	00111/24	01/11/2024	00589/23	41.791,95	0,00	0,00	0,00	41.791,95	0,00	0,00	0,00	0,00
FMC	00112/24	02/12/2024	00589/23	115.788,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				165.328.878,72	425.038,45	0,00	85.490.511,20	80.263.405,97	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS
ALBERTO DOS
SANTOS:063377
67268

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO DOS
SANTOS:063377672
68

CRISTIANO
DUTRA
VALE:33096473
234

Assinado de forma
digital por
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00001/24, de 02 de Janeiro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 961.488,16 (Novecentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 961.488,16 (Novecentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$961.488,16 (Novecentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 02 de Janeiro de 2024

CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por CRISTIANO
DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.01.02 10:34:36 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/24 de 02
de Janeiro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 01 01.	Câmara Municipal de Viseu		
01 031 0001 2.001	Manutenção do Legislativo Municipal		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		285.682,44
TOTAL Câmara Municipal de Viseu			285.682,44
PARA:			
28 846 0004 06 06.	Secretaria Municipal de Finanças		
28 846 0004 0.004	Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
17490000	Outras vinculações de transferências		
	Anul.dotação		145,76
17500000	CIDE		
	Anul.dotação		140,08
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			285,84
PARA:			
04 121 0002 07 07.	Secretaria de Gestão e Planejamento		
04 121 0002 2.015	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		17.706,87
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		5.324,75
TOTAL Secretaria de Gestão e Planejamento			23.031,62
PARA:			
12 122 0018 08 08.	Fundo Municipal de Educação - FME		
12 122 0018 2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
	Anul.dotação		7.943,44
TOTAL Fundo Municipal de Educação - FME			7.943,44

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/24 de 02
de Janeiro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
09 09.	Secretaria de Educação-FUNDEB		
12 361 0019 2.038	Manut das Ativs Meio Educacao Basica		
	Fundamental 30% Zona Rural		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
	Anul.dotação		24.264,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
	Anul.dotação		11.990,00
TOTAL Secretaria de Educação-FUNDEB			36.254,00
PARA:			
10 10.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0006 2.048	Manutenção das Atividades do Fundo		
	Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
	Anul.dotação		49.972,00
10 303 0013 2.059	Manutenção do Programa de Assistencia		
	Farmaceutica Basica -Estado		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		
	Anul.dotação		409.771,39
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			459.743,39
PARA:			
11 11.	Fundo Municipal de Cultura		
13 392 0009 2.065	Manutenção das Atividades do Fundo		
	Municipal de Cultura		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		2.010,00
TOTAL Fundo Municipal de Cultura			2.010,00
PARA:			
12 12.	Sec. Municipal de Desporto e Lazer		
27 812 0011 2.069	Apoio ao Desporto Amador		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		34.304,16

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/24 de 02
de Janeiro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. Municipal de Desporto e Lazer			34.304,16
PARA:			
25 752 0027 15 15. 2.086	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo Manutenção e Modernização dos Serviços de Iluminação Pública		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		951,00
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Urbanismo			951,00
PARA:			
08 122 0039 16 16. 2.090	Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Assistencia social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		15.817,16
08 122 0039 2.091	Manutenção das Atividades do fundo Municipal de assistencia social		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		7.448,63
08 244 0039 2.099	Programa indice de gestão descentralizada IGDBF-Bolsa FAMILIA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		31.499,46
08 244 0039 2.103	Manutenção da Prot. SOC. Basica Serviço de Conviv. E Fort. de VINC-SCFV		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
	Anul.dotação		4.120,51
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			58.885,76
PARA:			
08 243 0040 17 17. 2.114	Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc Manutenção das Atividades do Fundo dos Direitos da criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		36.763,31

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00001/24 de 02 de Janeiro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adol			36.763,31
PARA:			
04 122 0053 2.117	18 18. Secretaria Municipal de Pesca		
	Manutenção da Atividades da Secretaria		
	Municipal de Pesca		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		2.196,00
TOTAL Secretaria Municipal de Pesca			2.196,00
PARA:			
26 784 0058 1.035	21 21. Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura		
	Construção e Conservação de Pontes e		
	Trapiches		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		13.437,20
TOTAL Sec.Munic.de Transporte e Infraestrut			13.437,20
TOTAL GERAL			961.488,16

Viseu, 02 de Janeiro de 2024.

CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.01.02 10:35:15 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/24 de 02
de Janeiro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 01 01.	Câmara Municipal de Viseu		
01 031 0001 1.001	Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mobiliários em Geral		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		54.000,00
01 031 0001 1.002	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		111.682,44
01 031 0001 2.001	Manutenção do Legislativo Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		120.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Viseu			285.682,44
DE:			
12 365 0022 08 08.	Fundo Municipal de Educação - FME		
12 365 0022 2.033	Apoio ao Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		19.933,44
TOTAL Fundo Municipal de Educação - FME			19.933,44
DE:			
12 361 0019 09 09.	Secretaria de Educação-FUNDEB		
12 361 0019 2.036	Manut das Ativs Meio Educacao Basica Fundamental 30%-Zona Urbana		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		24.264,00
TOTAL Secretaria de Educação-FUNDEB			24.264,00
DE:			
10 301 0006 10 10.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0006 2.048	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		464.613,21
CRISTIANO DUTRA			
VALE:33096473234			
Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234 Dados: 2024.01.02 10:35:40 -03'00'			
CRISTIANO DUTRA VALE			
PREFEITO			

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/24 de 02
de Janeiro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			464.613,21
DE:			
11 11.	Fundo Municipal de Cultura		
13 392 0009 2.065	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		2.010,00
TOTAL Fundo Municipal de Cultura			2.010,00
DE:			
15 15.	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo		
15 452 0017 2.084	Manutenção Dos Serviços De Limpeza Pública Urbana e Rural		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		74.205,82
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Urbanismo			74.205,82
DE:			
16 16.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0039 2.094	Manut. do Programa Piso Social Basico PBFi CRAS		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		54.015,94
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			54.015,94
DE:			
17 17.	Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc		
08 243 0040 2.115	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		36.763,31
TOTAL Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adol			36.763,31

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00001/24 de 02 de Janeiro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			961.488,16

Viseu, 02 de Janeiro de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.01.02 10:36:02 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00010/24, de 02 de Janeiro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 94.318,63 (Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Sessenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 94.318,63 (Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Sessenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$94.318,63 (Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Sessenta e Três Centavos), através de ANULAÇÃO (Remanejamento) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 02 de Janeiro de 2024

CRISTIANO DUTRA

VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.01.02 10:37:05 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00010/24 de 02 de Janeiro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
10 301 0006 2.048	Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00 16050000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	32.330,72
10 301 0012 2.142	Manutenção do Piso de Enfermagem		
3.1.90.04.00 16050000	Contratação por tempo determinado Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	61.987,91
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			94.318,63
TOTAL GERAL			94.318,63

Viseu, 02 de Janeiro de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.01.02 10:37:27 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00010/24 de 02 de Janeiro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
10 302 0014 2.056	Fundo Municipal de Saúde Manutenção do Programa de Tratamento fora do Domicílio TFD		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		94.318,63
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			94.318,63
TOTAL GERAL			94.318,63

Viseu, 02 de Janeiro de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.01.02 10:37:57 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00011/24, de 02 de Janeiro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.645.159,89 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.645.159,89 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.645.159,89 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO (Remanejamento) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 02 de Janeiro de 2024

CRISTIANO DUTRA

VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.01.02 10:38:50 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00011/24 de 02 de Janeiro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
26 782 0036 21 21.1.034	Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura Abertura e Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00 17060000	Obras e instalações Transferência especial da União	Anul.dotação	1.645.159,89
TOTAL Sec.Munic.de Transporte e Infraestrut			1.645.159,89
TOTAL GERAL			1.645.159,89

Viseu, 02 de Janeiro de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.01.02 10:40:25 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00011/24 de 02
de Janeiro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
26 784 0058 21 21. 1.035	Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura Construção e Conservação de Pontes e Trapiches		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		1.645.159,89
TOTAL Sec.Munic.de Transporte e Infraestrut			1.645.159,89
TOTAL GERAL			1.645.159,89

Viseu, 02 de Janeiro de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.01.02 10:41:06 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00002/24, de 01 de Fevereiro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.461.467,68 (Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.461.467,68 (Três Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$3.444.298,23 (Três Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$17.169,45 (Dezessete Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 01 de Fevereiro de 2024

CRISTIANO DUTRA

VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.02.01 10:43:31 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/24 de 01
de Fevereiro de 2024, autorizado pela LEI
00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 04.	Controladoria Geral do Município		
04 125 0002 2.007	Manutenção das Atividades da		
	Controladoria Municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		5.896,35
TOTAL Controladoria Geral do Município			5.896,35
PARA:			
04 05.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0002 2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria		
	Municipal de Administração		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		15.555,55
TOTAL Sec. Municipal de Administração			15.555,55
PARA:			
04 06.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0004 2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria		
	Municipal de finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
	Anul.dotação		2.500,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			2.500,00
PARA:			
04 07.	Secretaria de Gestão e Planejamento		
04 121 0002 2.015	Manutenção das Atividades da Secretaria		
	Municipal de Gestão e Planejamento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		4.986,77
TOTAL Secretaria de Gestão e Planejamento			4.986,77
PARA:			
04 09.	Secretaria de Educação-FUNDEB		
12 365 0022 2.040	Manut das Atividades Meio Educacao Basic		
	infantil 30%-Zona Urbana		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
	Exce.arrec.		17.169,45

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/24 de 01
de Fevereiro de 2024, autorizado pela LEI
00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria de Educação-FUNDEB PARA:			17.169,45
10 10.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0006 2.048	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
	Anul.dotação		2.241.837,78
10 301 0012 2.051	Manutenção do Piso de Atenção Primária Saúde - PAB - UNIAO		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
	Anul.dotação		61.732,63
10 302 0014 2.055	Manutenção do Programa de Media e Alta Complexidade MACA		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
	Anul.dotação		35.978,25
10 302 0014 2.056	Manutenção do Programa de Tratamento fora do Domicilio TFD		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
	Anul.dotação		9.200,00
10 303 0013 2.059	Manutenção do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica -Estado		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		
	Anul.dotação		51.475,44
TOTAL Fundo Municipal de Saúde PARA:			2.400.224,10
11 11.	Fundo Municipal de Cultura		
13 392 0009 2.065	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		4.450,00
13 392 0009 2.066	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		251.860,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/24 de 01
de Fevereiro de 2024, autorizado pela LEI
00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Cultura			256.310,00
PARA:			
27 812 0011 12 12. 2.069	Sec. Municipal de Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00	Apoio ao Desporto Amador		
15000000	Material de consumo		
	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		21.231,10
TOTAL Sec. Municipal de Desporto e Lazer			21.231,10
PARA:			
18 122 0021 14 14. 2.074	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
	Manutenção das Atividades da Secretaria		
4.4.90.52.00	Municipal de Meio Ambiente		
15000000	Equipamentos e material permanente		
	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		8.168,00
18 122 0079 2.075	Manutenção das Atividades do Fundo		
	Municipal do Meio Ambiente-FMMA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		1.880,00
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente			10.048,00
PARA:			
04 122 0028 15 15. 1.021	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo		
	Construção, Reforma e Manutenção de		
	Proprios Publicos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		130.387,65
15 452 0017 2.084	Manutenção Dos Serviços De Limpeza		
	Pública Urbana e Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		77.112,81
25 752 0027 2.086	Manutenção e Modernização dos Serviços		
	de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		116.597,83

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Pág: 04

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/24 de 01 de Fevereiro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	1.275,12
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Urbanismo			325.373,41
PARA:			
08 122 0039 2.090	16 16. Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Assistência social		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	81.791,38
08 122 0039 2.091	Manutenção das Atividades do fundo Municipal de assistência social		
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	65.928,63
08 244 0039 2.099	Programa indice de gestão descentralizada IGDBF-Bolsa FAMilia		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	3.599,00
08 244 0039 2.105	Manutenção da proteção social variável lança da Assistência-las		
3.3.90.30.00 16600000	Material de consumo Transferência de recursos do FNAS	Anul.dotação	7.267,92
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			158.586,93
PARA:			
08 243 0040 2.114	17 17. Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc Manutenção das Atividades do Fundo dos Direitos da criança e do Adolescente		
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	3.933,61
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	30.514,80
TOTAL Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adol			34.448,41
PARA:			
04 122 0053 2.118	18 18. Secretaria Municipal de Pesca Apoio ao desenvolvimento da Piscicultura Pesca artesanal		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	8.024,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00002/24 de 01 de Fevereiro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Pesca			8.024,00
PARA:			
06 122 0002 2.122	21 21. Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura		
	Manutenção E Recuperação de Vias		
	Urbanas e rurais		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		6.947,07
26 782 0036 2.123	Manutenção e Recuperação de Estradas		
	vicinais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		169.446,00
26 784 0058 1.035	Construção e Conservação de Pontes e		
	Trapichês		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		24.720,54
TOTAL Sec.Munic.de Transporte e Infraestrut			201.113,61
TOTAL GERAL			3.461.467,68

Viseu, 01 de Fevereiro de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.02.01 10:44:13 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/24 de 01
de Fevereiro de 2024, autorizado pela LEI
00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
10 301 0006 2.048	Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00 15001002	Material de consumo Receita de imposto e transf. - Saúde		1.400.224,10
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		200.000,00
3.3.90.36.00 16000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS-Bloco de manutenção		200.000,00
3.3.90.39.00 15001002	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de imposto e transf. - Saúde		300.000,00
10 303 0013 2.058	Manutenção do Programa de Assistencia Farmacêutica Básica -União		
3.3.90.30.00 16000000	Material de consumo Transferência SUS-Bloco de manutenção		300.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			2.400.224,10
DE:			
13 392 0009 2.065	Fundo Municipal de Cultura Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
13 392 0009 2.066	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura		
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		66.310,00
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
13 392 0009 2.067	Apoio as Manifestações Culturais, Artísticas, Religiosas e Cívicas		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		25.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/24 de 01
de Fevereiro de 2024, autorizado pela LEI
00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		25.000,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		30.000,00
13 392 0009 2.136 4.4.90.52.00 17150000	LC 195/22 Audio Visual Equipamentos e material permanente Transf. Cultura - LC195/22 - Audiovisual		40.000,00
13 392 0009 2.137 3.3.90.39.00 17160000	LC 195/22 Demais Setores da Cultura Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transf. Cultura - LC195/22 - Demais		30.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Cultura DE:			256.310,00
14 14. 18 542 0017 1.020 4.4.90.52.00 15000000	Fundo Municipal de Meio Ambiente Aquisição De Mobiliario em Geral, Equip. Veiculos, Máquinas e de Coleta de Lixo Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		10.048,00
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente DE:			10.048,00
16 16. 08 122 0039 2.091 3.3.90.30.00 15000000	Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades do fundo Municipal de assistencia social Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		193.035,34
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social DE:			193.035,34
21 21. 26 784 0058 1.035 3.3.90.30.00 15000000	Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura Construção e Conservação de Pontes e Trapichês Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		584.680,79

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00002/24 de 01 de Fevereiro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Munic.de Transporte e Infraestrut			584.680,79
TOTAL GERAL			3.444.298,23

Viseu, 01 de Fevereiro de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.02.01 10:44:42 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00012/24, de 01 de Fevereiro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 179.589,86 (Cento e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 179.589,86 (Cento e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$179.589,86 (Cento e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO (Remanejamento) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 01 de Fevereiro de 2024

CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.02.01 10:48:53 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00012/24 de 01 de Fevereiro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
10 10.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0006 2.048	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16050000	Transf. complementação piso enfermagem		
	Anul.dotação		31.693,52
10 301 0012 2.142	Manutenção do Piso de Enfermagem		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16050000	Transf. complementação piso enfermagem		
	Anul.dotação		147.896,34
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			179.589,86
TOTAL GERAL			179.589,86

Viseu, 01 de Fevereiro de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.02.01 10:49:31 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00012/24 de 01 de Fevereiro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
10 10.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0008 1.011	Const. Ampliação. Reforma, Equipamento		
	Manut. Proprios Pup. de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		179.589,86
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			179.589,86
TOTAL GERAL			179.589,86

Viseu, 01 de Fevereiro de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.02.01 10:51:30 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00003/24, de 01 de Março de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.201.697,39 (Três Milhões, Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.201.697,39 (Três Milhões, Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$3.201.697,39 (Três Milhões, Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 01 de Março de 2024

CRISTIANO DUTRA

VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.03.01 10:54:44 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/24 de 01
de Março de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 122 0002 02 02.	Gabinete do Prefeito		
2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		47.402,94
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		20.680,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			68.082,94
PARA:			
04 125 0002 04 04.	Controladoria Geral do Município		
2.007	Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		27.000,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			27.000,00
PARA:			
04 122 0002 05 05.	Sec. Municipal de Administração		
2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		356.265,96
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		35.555,55
TOTAL Sec. Municipal de Administração			391.821,51
PARA:			
04 121 0002 07 07.	Secretaria de Gestão e Planejamento		
2.015	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		4.590,40

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/24 de 01
de Março de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	2.511,86
TOTAL Secretaria de Gestão e Planejamento			7.102,26
PARA:			
08 08. 12 122 0018 2.019	Fundo Municipal de Educação - FME Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.30.00 15001001	Material de consumo Receita de imposto e transf. - Educação	Anul.dotação	135.823,14
12 361 0018 1.007	Construção, Reforma e Manutenção de Unidades Escolares FNDE		
4.4.90.51.00 15500000	Obras e instalações Transferência do Salário-Educação	Anul.dotação	185.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação - FME			320.823,14
PARA:			
09 09. 12 361 0019 2.038	Secretaria de Educação-FUNDEB Manut das Ativs Meio Educacao Basica Fundamental 30% Zona Rural		
3.3.90.39.00 15400000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	60.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	Anul.dotação	30.568,41
12 365 0022 2.040	Manut das Atividades Meio Educacao Basic infantil 30%-Zona Urbana		
3.3.90.30.00 15420000	Material de consumo Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Anul.dotação	12.104,75
TOTAL Secretaria de Educação-FUNDEB			102.673,16
PARA:			
10 10. 10 301 0006 2.048	Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00 15001002	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	255.497,89

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/24 de 01 de Março de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.93.00 15001002	Indenizações e restituições Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	11.800,00
4.4.90.52.00 15001002	Equipamentos e material permanente Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	24.344,18
10 301 0012 2.051	Manutenção do Piso de Atenção Primária Saúde - PAB - UNIAO		
3.3.90.36.00 16000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	166.454,74
10 302 0014 2.055	Manutenção do Programa de Media e Alta Complexidade MACA		
3.3.90.48.00 16000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	29.154,75
10 302 0014 2.056	Manutenção do Programa de Tratamento fora do Domicilio TFD		
3.3.90.33.00 16000000	Passagens e despesas com locomoção Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	14.600,00
10 303 0013 2.059	Manutenção do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica -Estado		
3.3.90.30.00 16210000	Material de consumo Transferência SUS - Governo Estadual	Anul.dotação	373.216,01
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			875.067,57
PARA:			
11 11.	Fundo Municipal de Cultura		
13 392 0009 2.065	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	5.169,90
TOTAL Fundo Municipal de Cultura			5.169,90
PARA:			
14 14.	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
18 122 0021 2.074	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	24.094,61

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/24 de 01 de Março de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	10.951,37
18 122 0079 2.075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	126.906,39
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	65.415,88
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente			227.368,25
PARA:			
15 15. 04 122 0028 1.021	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo Construção, Reforma e Manutenção de Proprios Publicos		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	82.167,15
15 452 0017 2.084	Manutenção Dos Serviços De Limpeza Pública Urbana e Rural		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	82.095,24
17 512 0016 2.085	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água, Esgoto e Aguas Pluviais		
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	974,00
25 752 0027 2.086	Manutenção e Modernização dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	78.000,96
4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	2.125,20
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Urbanismo			245.362,55
PARA:			
16 16. 08 122 0039 2.090	Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Assistencia social		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	3.205,41

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Pág: 05

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/24 de 01 de Março de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 122 0039 2.091	Manutenção das Atividades do fundo Municipal de assistência social		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		66.783,26
08 244 0039 2.098	Manuntenção dos Benefícios Assistenciais lei 430/2014		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
	Anul.dotação		10.473,00
08 244 0039 2.103	Manutenção da Prot. SOC. Basica Serviço de Convív. E Fort. de VINC-SCFV		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
	Anul.dotação		3.300,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		83.761,67
	PARA:		
17 17.	Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc		
08 243 0040 2.114	Manutenção das Atividades do Fundo dos Direitos da criança e do Adolescente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		17.564,65
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		4.560,46
	TOTAL Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adol		22.125,11
	PARA:		
18 18.	Secretaria Municipal de Pesca		
04 122 0053 2.118	Apoio ao desenvolvimento da Piscicultura Pesca artesanal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		10.552,00
	TOTAL Secretaria Municipal de Pesca		10.552,00
	PARA:		
19 19.	Secretaria Municipal da Mulher		
04 122 0002 2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Da Mulher		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		6.109,46

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00003/24 de 01
de Março de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal da Mulher PARA:			6.109,46
26 782 0036 21 21.1.034	Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura Abertura e Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00 17060000	Obras e instalações Transferência especial da União	Anul.dotação	717.142,39
26 782 0036 2.123	Manutenção e Recuperação de Estradas vicinais		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	26.791,08
26 784 0058 1.035	Construção e Conservação de Pontes e Trapiches		
4.4.90.51.00 15000000	Obras e instalações Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	63.437,20
TOTAL Sec.Munic.de Transporte e Infraestrut PARA:			807.370,67
23 334 0002 22 22.2.126	Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo Manut.das Atividades da Sec. Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo		
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	1.307,20
TOTAL Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo			1.307,20
TOTAL GERAL			3.201.697,39

Viseu, 01 de Março de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.03.01 10:55:36 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/24 de 01
de Março de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
12 361 0018 08 08. 2.029	Fundo Municipal de Educação - FME Apoio ao programa de transporte escolar - municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		320.823,14
TOTAL Fundo Municipal de Educação - FME			320.823,14
DE:			
12 365 0019 09 09. 1.008	Secretaria de Educação-FUNDEB Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Escolares - FDB		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		102.673,16
TOTAL Secretaria de Educação-FUNDEB			102.673,16
DE:			
10 301 0006 10 10. 2.048	Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		300.000,00
10 301 0012 2.051	Manutenção do Piso de Atenção Primária Saúde - PAB - UNIAO		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		75.067,57
10 301 0012 2.052	Manutenção do Piso de Atenção Primária de Saúde-Estado		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		200.000,00
10 302 0014 2.055	Manutenção do Programa de Media e Alta Complexidade MACA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		100.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/24 de 01
de Março de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 16000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS-Bloco de manutenção		100.000,00
10 303 0013 2.058	Manutenção do Programa de Assistencia Farmaceutica Básica -União		
3.3.90.30.00 16000000	Material de consumo Transferência SUS-Bloco de manutenção		100.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			875.067,57
DE:			
11 11.	Fundo Municipal de Cultura		
13 392 0009 2.065	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.31.00 15000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recursos não vinculados de impostos		5.169,90
TOTAL Fundo Municipal de Cultura			5.169,90
DE:			
14 14.	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
18 541 0017 2.082	Manutenção da Coleta de Lixo		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		150.000,00
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		77.368,25
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente			227.368,25
DE:			
15 15.	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo		
15 122 0002 2.083	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		1.000.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Urbanismo			1.000.000,00
DE:			
16 16.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0039 2.090	Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Assistencia social		
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		83.761,67

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00003/24 de 01 de Março de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			83.761,67
DE:			
08 243 0040 17 17. 15000000	Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc Manutenção do Conselho Tutelar Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos		22.125,11
TOTAL Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adol			22.125,11
DE:			
26 784 0058 21 21. 15000000	Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura Construção e Conservação de Pontes e Trapichês Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		564.708,59
TOTAL Sec.Munic.de Transporte e Infraestrut			564.708,59
TOTAL GERAL			3.201.697,39

Viseu, 01 de Março de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234
Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.03.01 10:56:59 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00013/24, de 01 de Março de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 185.943,68 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 185.943,68 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$185.943,68 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO (Remanejamento) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 01 de Março de 2024

CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.03.01 10:57:34 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00013/24 de 01 de Março de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
10 301 0006 2.048	Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00 16050000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	31.693,52
10 301 0012 2.142	Manutenção do Piso de Enfermagem		
3.1.90.04.00 16050000	Contratação por tempo determinado Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	154.250,16
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			185.943,68
TOTAL GERAL			185.943,68

Viseu, 01 de Março de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.03.01 10:58:08 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00013/24 de 01
de Março de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
10 301 0008 1.011	Fundo Municipal de Saúde Const. Ampliação. Reforma, Equipamento Manut. Proprios Pup. de Saude		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		185.943,68
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			185.943,68
TOTAL GERAL			185.943,68

Viseu, 01 de Março de 2024.
Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.03.01 10:58:48 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00004/24, de 01 de Abril de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.122.416,89 (Seis Milhões, Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 6.122.416,89 (Seis Milhões, Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$6.122.416,89 (Seis Milhões, Cento e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 01 de Abril de 2024

CRISTIANO DUTRA

VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.04.01 10:59:38 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/24 de 01
de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 122 0002 02 02.	Gabinete do Prefeito		
2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		32.516,18
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		22.780,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			55.296,18
PARA:			
04 125 0002 04 04.	Controladoria Geral do Município		
2.007	Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		4.166,67
TOTAL Controladoria Geral do Município			4.166,67
PARA:			
04 122 0002 05 05.	Sec. Municipal de Administração		
2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		360.109,32
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		60.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			420.109,32
PARA:			
04 121 0002 07 07.	Secretaria de Gestão e Planejamento		
2.015	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		3.960,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	13.111,00
TOTAL Secretaria de Gestão e Planejamento			17.071,00
PARA:			
08 08. 12 122 0018 2.019	Fundo Municipal de Educação - FME Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.30.00 15001001	Material de consumo Receita de imposto e transf. - Educação	Anul.dotação	365.799,36
12 306 0025 2.023	Apoio ao programa de alimentação Escolar Estado - PEAÉ		
3.3.90.30.00 17010000	Material de consumo Outros convênios do Estado	Anul.dotação	49.439,09
12 361 0018 2.027	Apoio ao Programa de Transporte Escolar - FNDE		
3.3.90.39.00 15530000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência de recursos do PNATE	Anul.dotação	5.851,58
TOTAL Fundo Municipal de Educação - FME			421.090,03
PARA:			
09 09. 12 361 0019 2.038	Secretaria de Educação-FUNDEB Manut das Ativs Meio Educacao Basica Fundamental 30% Zona Rural		
3.3.90.30.00 15400000	Material de consumo Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	32.407,50
3.3.90.39.00 15400000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	18.000,00
12 365 0022 2.040	Manut das Atividades Meio Educacao Basic infantil 30%-Zona Urbana		
3.3.90.30.00 15400000	Material de consumo Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	5.229,07
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAAT	Anul.dotação	88.242,61
12 365 0022 2.041	Remune Profissionais Educacao Basica Infantil 70%-Zona Urbana		
3.1.90.04.00 15401070	Contratação por tempo determinado Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	Anul.dotação	478.380,11

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria de Educação-FUNDEB			622.259,29
PARA:			
10 301 0006 2.048	Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	137.447,25
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	47.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	8.910,00
10 301 0012 2.051	Manutenção do Piso de Atenção Primária Saúde - PAB - UNIAO		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	186.607,63
10 301 0012 2.054	Manutenção do programa de Agentes Comunitários de Saúde-ACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	95.109,32
10 302 0014 2.055	Manutenção do Programa de Media e Alta Complexidade MACA		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15013210	Emendas parlamentares individuais	Anul.dotação	758.132,00
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	423.925,04
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	29.184,00
10 302 0014 2.056	Manutenção do Programa de Tratamento fora do Domicilio TFD		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	14.600,00
10 303 0013 2.059	Manutenção do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica -Estado		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual	Anul.dotação	132.415,16

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/24 de 01
de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.833.830,40
PARA:			
11 11.	Fundo Municipal de Cultura		
13 392 0009 2.065	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		3.700,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Cultura			8.700,00
PARA:			
14 14.	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
18 122 0021 2.074	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		31.230,07
18 122 0079 2.075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		269.426,67
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		25.139,10
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente			325.795,84
PARA:			
15 15.	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo		
15 452 0017 2.084	Manutenção Dos Serviços De Limpeza Pública Urbana e Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		333.266,88
17 512 0016 2.085	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água, Esgoto e Aguas Pluviais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		2.208,80

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/24 de 01
de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Urbanismo			335.475,68
PARA:			
08 122 0039 2.090	16 16. Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Assistencia social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		20.246,07
08 122 0039 2.091	Manutenção das Atividades do fundo Municipal de assistencia social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		22.590,07
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		81.045,18
08 244 0039 2.103	Manutenção da Prot. SOC. Basica Serviço de Convív. E Fort. de VINC-SCFV		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
	Anul.dotação		55,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			123.936,32
PARA:			
08 243 0040 2.114	17 17. Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc Manutenção das Atividades do Fundo dos Direitos da criança e do Adolescente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		17.564,65
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		7.063,10
TOTAL Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adol			24.627,75
PARA:			
04 122 0053 2.117	18 18. Secretaria Municipal de Pesca Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Pesca		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		531,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/24 de 01
de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04 122 0053 2.118	Apoio ao desenvolvimento da Piscicultura Pesca artesanal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		24.381,00
TOTAL Secretaria Municipal de Pesca			24.912,00
PARA:			
21 21.	Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura		
26 122 0029 2.141	Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		23.821,50
26 782 0036 1.034	Abertura e Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17060000	Transferência especial da União		
	Anul.dotação		1.335.000,00
26 782 0036 2.123	Manutenção e Recuperação de Estradas vicinais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		352.633,23
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		117.040,00
26 784 0058 1.035	Construção e Conservação de Pontes e Trapiches		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		69.549,28
TOTAL Sec.Munic.de Transporte e Infraestrut			1.898.044,01
PARA:			
22 22.	Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo		
23 334 0002 2.126	Manut.das Atividades da Sec. Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		7.102,40
TOTAL Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo			7.102,40

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00004/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			6.122.416,89

Viseu, 01 de Abril de 2024.
CRISTIANO DÚTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.04.01 11:00:25 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/24 de 01
de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 122 0002 02 02.	Gabinete do Prefeito		
	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		55.296,18
TOTAL Gabinete do Prefeito			55.296,18
DE:			
04 125 0002 04 04.	Controladoria Geral do Município		
	Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		4.166,67
TOTAL Controladoria Geral do Município			4.166,67
DE:			
04 122 0002 05 05.	Sec. Municipal de Administração		
	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		420.109,32
TOTAL Sec. Municipal de Administração			420.109,32
DE:			
04 121 0002 07 07.	Secretaria de Gestão e Planejamento		
	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		17.071,00
TOTAL Secretaria de Gestão e Planejamento			17.071,00
DE:			
12 361 0018 08 08.	Fundo Municipal de Educação - FME		
	Apoio ao programa de transporte escolar - municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		421.090,03

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/24 de 01
de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Educação - FME			421.090,03
DE:			
12 365 0019 09 09. 1.008	Secretaria de Educação-FUNDEB Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Escolares - FDB		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		622.259,29
TOTAL Secretaria de Educação-FUNDEB			622.259,29
DE:			
10 301 0005 10 10. 2.047	Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		200.000,00
10 301 0007 1.010	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliário em geral -FMS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		100.000,00
10 301 0008 1.011	Const. Ampliação. Reforma, Equipamento Manut. Proprios Pup. de Saude		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		100.000,00
10 301 0012 2.051	Manutenção do Piso de Atenção Primaria Saúde - PAB - UNIAO		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		100.000,00
10 301 0012 2.054	Manutenção do programa de Agentes Comunitários de Saúde-ACS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		50.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/24 de 01
de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0014 2.055	Manutenção do Programa de Media e Alta Complexidade MACA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			700.000,00
DE:			
11 11.	Fundo Municipal de Cultura		
13 392 0009 2.065	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		8.700,00
TOTAL Fundo Municipal de Cultura			8.700,00
DE:			
14 14.	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
18 122 0021 2.074	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		325.795,84
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente			325.795,84
DE:			
15 15.	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo		
15 122 0002 2.083	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		1.467.097,28
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Urbanismo			1.467.097,28
DE:			
16 16.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0039 2.091	Manutenção das Atividades do fundo Municipal de assistência social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		123.936,32

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00004/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			123.936,32
DE:			
08 243 0040 17 17. 2.115	Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc		
3.3.90.04.00	Manutenção do Conselho Tutelar		
15000000	Contratação por tempo determinado		
	Recursos não vinculados de impostos		24.627,75
TOTAL Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adol			24.627,75
DE:			
26 782 0036 21 21. 1.034	Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura		
	Abertura e Conservação de Estradas		
3.3.90.30.00	Vicinais		
17000000	Material de consumo		
	Outros convênios da União		597.267,21
26 784 0058 1.035	Construção e Conservação de Pontes e		
	Trapiches		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		1.335.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Transporte e Infraestrut			1.932.267,21
TOTAL GERAL			6.122.416,89

Viseu, 01 de Abril de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.04.01 11:01:45 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00014/24, de 01 de Abril de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 168.969,37 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 168.969,37 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$168.969,37 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO (Remanejamento) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 01 de Abril de 2024

CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.04.01 11:03:07 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00014/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
10 301 0006 2.048	Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00 16050000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	32.073,72
10 301 0012 2.142	Manutenção do Piso de Enfermagem		
3.1.90.04.00 16050000	Contratação por tempo determinado Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	136.895,65
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			168.969,37
TOTAL GERAL			168.969,37

Viseu, 01 de Abril de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.04.01 11:05:54 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00014/24 de 01 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
10 301 0006 2.048	Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		32.221,32
10 301 0008 1.011	Const. Ampliação. Reforma, Equipamento Manut. Proprios Pup. de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		136.748,05
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			168.969,37
TOTAL GERAL			168.969,37

Viseu, 01 de Abril de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.04.01 11:06:46 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00015/24, de 24 de Abril de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito especial no valor de R\$ 425.038,45 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Trinta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R\$ 425.038,45 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Trinta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos) para o fim que indica.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$425.038,45 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil, Trinta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 24 de Abril de 2024

CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.04.24 11:11:43 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/24 de 24
de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
11 11.	Fundo Municipal de Cultura		
13 392 0009 2.148	LC 14.399/2022 Política Nacional Aldir Blanc-PNAB		
3.3.50.41.00	Contribuições		
27190000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
27190000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
27190000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	Anul.dotação	250.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
27190000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
27190000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
27190000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
27190000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	Anul.dotação	5.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
27190000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	Anul.dotação	3.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
27190000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	Anul.dotação	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
27190000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	Anul.dotação	22.038,45
TOTAL Fundo Municipal de Cultura			425.038,45
TOTAL GERAL			425.038,45

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00015/24 de 24 de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)

Viseu, 24 de Abril de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.04.24 11:14:10 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00015/24 de 24
de Abril de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
17 512 0026 15 15.1.025	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo Const.E Expansão Da Rede De Abastec. De Água, Esgoto e Aguas Pluviais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17010000	Outros convênios do Estado		425.038,45
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Urbanismo			425.038,45
TOTAL GERAL			425.038,45

Viseu, 24 de Abril de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.04.24 11:15:14 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00005/24, de 01 de Maio de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.518.984,86 (Sete Milhões, Quinhentos e Dezoito Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 7.518.984,86 (Sete Milhões, Quinhentos e Dezoito Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$7.518.984,86 (Sete Milhões, Quinhentos e Dezoito Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 01 de Maio de 2024

CRISTIANO DUTRA

VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.05.01 11:16:20 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/24 de 01
de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 122 0002 02 02.	Gabinete do Prefeito		
	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		368,66
TOTAL Gabinete do Prefeito			368,66
PARA:			
04 125 0002 04 04.	Controladoria Geral do Município		
	Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		4.166,67
TOTAL Controladoria Geral do Município			4.166,67
PARA:			
04 122 0002 05 05.	Sec. Municipal de Administração		
	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		353.994,90
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		57.777,75
TOTAL Sec. Municipal de Administração			411.772,65
PARA:			
04 123 0004 06 06.	Secretaria Municipal de Finanças		
	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de finanças		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17010000	Outros convênios do Estado		
	Anul.dotação		50.176,44
28 843 0004 0.001	Pagamento de Dívidas Contratadas INSS		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		111.331,78

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/24 de 01
de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			161.508,22
PARA:			
04 121 0002 07 07. 2.015	Secretaria de Gestão e Planejamento Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		1.232,10
TOTAL Secretaria de Gestão e Planejamento			1.232,10
PARA:			
12 122 0018 08 08. 2.019	Fundo Municipal de Educação - FME Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
	Anul.dotação		524.602,68
12 306 0025 2.023	Apoio ao programa de alimentação Escolar Estado - PEAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
17010000	Outros convênios do Estado		
	Anul.dotação		42.714,54
12 361 0018 1.007	Construção, Reforma e Manutenção de Unidades Escolares FNDE		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15500000	Transferência do Salário-Educação		
	Anul.dotação		260.894,00
12 361 0018 2.027	Apoio ao Programa de Transporte Escolar - FNDE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15530000	Transferência de recursos do PNATE		
	Anul.dotação		149.341,50
12 365 0022 1.006	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Creches - FME		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17010000	Outros convênios do Estado		
	Anul.dotação		326.912,74
TOTAL Fundo Municipal de Educação - FME			1.304.465,46
PARA:			
12 361 0019 09 09. 2.035	Secretaria de Educação-FUNDEB Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar - FDB		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
	Anul.dotação		153.056,60

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/24 de 01 de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0019 2.038	Manut das Ativs Meio Educacao Basica Fundamental 30% Zona Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	388.551,55
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	90.998,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	197.625,50
12 365 0022 2.040	Manut das Atividades Meio Educacao Basic infantil 30%-Zona Urbana		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	89.281,29
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VÁAT	Anul.dotação	84.480,50
12 365 0022 2.041	Remune Profissionais Educacao Basica Infantil 70%-Zona Urbana		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	Anul.dotação	584.142,13
TOTAL Secretaria de Educação-FUNDEB			1.588.135,57
PARA:			
10 10.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0005 2.047	Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Saúde		
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	15.000,00
10 301 0006 2.048	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	71.804,69
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	23.688,04
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	224.117,01
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	9.649,98

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/24 de 01 de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.93.00 15001002	Indenizações e restituições Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	47.500,00
4.4.90.52.00 15001002	Equipamentos e material permanente Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	26.493,37
17010000	Outros convênios do Estado	Anul.dotação	86.189,37
10 301 0012 2.051	Manutenção do Piso de Atenção Primária Saúde - PAB - UNIAO		
3.3.90.36.00 16000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	190.359,02
10 301 0012 2.054	Manutenção do programa de Agentes Comunitários de Saúde-ACS		
3.1.90.11.00 16000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	396.643,12
10 302 0014 2.055	Manutenção do Programa de Media e Alta Complexidade MACA		
3.3.90.36.00 16000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	136.179,14
3.3.90.39.00 16000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	239.131,26
3.3.90.48.00 16000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	22.628,25
10 302 0014 2.056	Manutenção do Programa de Tratamento fora do Domicilio TFD		
3.3.90.33.00 16000000	Passagens e despesas com locomoção Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	14.600,00
10 303 0013 2.059	Manutenção do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica -Estado		
3.3.90.30.00 16210000	Material de consumo Transferência SUS - Governo Estadual	Anul.dotação	464.555,86
TOTAL Fundo Municipal de Saúde PARA:			1.968.539,11
11 11. 13 392 0009 2.065	Fundo Municipal de Cultura Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	1.445,35

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/24 de 01
de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	10.249,90
13 392 0009 2.066	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura		
3.3.90.35.00 15000000	Serviços de consultoria Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	13.509,44
TOTAL Fundo Municipal de Cultura			25.204,69
PARA:			
12 12.	Sec. Municipal de Desporto e Lazer		
27 122 0002 2.068	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	7.678,73
27 812 0011 2.069	Apoio ao Desporto Amador		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	32.006,85
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	4.625,00
TOTAL Sec. Municipal de Desporto e Lazer			44.310,58
PARA:			
13 13.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 122 0002 2.071	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	41.925,98
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			41.925,98
PARA:			
14 14.	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
18 122 0021 2.074	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	29.818,07

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Pág: 06

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/24 de 01
de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
18 122 0079 2.075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	185.800,69
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	41.192,07
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente			256.810,83
PARA:			
15 15.	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo		
15 452 0017 2.084	Manutenção Dos Serviços De Limpeza Pública Urbana e Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	217.197,40
17 512 0016 2.085	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água, Esgoto e Aguas Pluviais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	1.787,88
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Urbanismo			218.985,28
PARA:			
16 16.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0039 2.090	Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Assistencia social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	18.100,97
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	2.376,00
08 122 0039 2.091	Manutenção das Atividades do fundo Municipal de assistencia social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	158.828,01
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	81.368,42
08 244 0039 2.098	Manuntenção dos Beneficios Assistenciais lei 430/2014		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16600000	Transferência de recursos do FNAS	Anul.dotação	16.596,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Pág: 07

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/24 de 01 de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			277.269,40
PARA:			
08 243 0040 17 17. 2.114	Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc Manutenção das Atividades do Fundo dos Direitos da criança e do Adolescente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		17.564,65
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		16.190,42
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		2.587,96
TOTAL Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adol			36.343,03
PARA:			
04 122 0053 18 18. 2.117	Secretaria Municipal de Pesca Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Pesca		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		895,46
04 122 0053 2.118	Apoio ao desenvolvimento da Piscicultura Pesca artesanal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		13.740,00
TOTAL Secretaria Municipal de Pesca			14.635,46
PARA:			
06 122 0002 21 21. 2.122	Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura Manutenção E Recuperação de Vias Urbanas e rurais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		199,28
15 451 0030 1.033	Obras De Infraestrutura Urbana e Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17010000	Outros convênios do Estado		
	Anul.dotação		631.679,30

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00005/24 de 01 de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
26 122 0029 2.141	Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		269.492,51
26 782 0036 2.123	Manutenção e Recuperação de Estradas vicinais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		208.031,73
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		2.636,85
26 784 0058 1.035	Construção e Conservação de Pontes e Trapiches		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		43.468,30
TOTAL Sec.Munic.de Transporte e Infraestrut PARA:			1.155.507,97
22 22.	Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo		
23 334 0002 2.126	Manut.das Atividades da Sec. Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		7.803,20
TOTAL Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo			7.803,20
TOTAL GERAL			7.518.984,86

Viseu, 01 de Maio de 2024.
CRISTIANO DÚTRA
VALE:33096473234
Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.05.01 11:17:47 -03'00'
CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/24 de 01
de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
12 122 0018 08 08. 2.019	Fundo Municipal de Educação - FME Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		304.465,46
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		1.000.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação - FME			1.304.465,46
DE:			
12 361 0019 09 09. 2.037	Secretaria de Educação-FUNDEB Remune Profissionais Educacao Basica Fundamental 70% Zona Urbana		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		1.251.986,23
12 365 0019 1.008	Construção,Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Escolares - FDB		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		1.000.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		654.965,95
TOTAL Secretaria de Educação-FUNDEB			2.906.952,18
DE:			
10 301 0008 10 10. 1.011	Fundo Municipal de Saúde Const. Ampliação. Reforma, Equipamento Manut. Propriós Pup. de Saude		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		140.000,00
10 301 0008 1.013	Implantação e Ampliação Equipamentos Manut. de Unidades Básicas de Saúde-UBS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		100.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Pág: 02

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/24 de 01
de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0012 2.052	Manutenção do Piso de Atenção Primária de Saúde-Estado		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		170.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		150.000,00
10 302 0014 2.056	Manutenção do Programa de Tratamento fora do Domicílio TFD		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		200.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			760.000,00
DE:			
11 11.	Fundo Municipal de Cultura		
13 392 0009 2.148	LC 14.399/2022 Política Nacional Aldir Blanc-PNAB		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
27190000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		24.954,79
TOTAL Fundo Municipal de Cultura			24.954,79
DE:			
14 14.	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
18 122 0021 2.074	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		209.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente			209.000,00
DE:			
15 15.	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo		
15 122 0002 2.083	Manutenção das Atividades da Secretaria Munipal de Obras e Urbanismo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000.000,00
17 512 0026 1.025	Const.E Expansão Da Rede De Abastec. De Água, Esgoto e Aguas Pluviais		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17010000	Outros convênios do Estado		1.000.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/24 de 01
de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Urbanismo			2.000.000,00
DE:			
08 122 0002 16 16. 1.030	Fundo Municipal de Assistência Social		
	Aquisição de Maquinas, Veiculos,		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Mobiliario em Geral		
15000000	Equipamentos e material permanente		
	Recursos não vinculados de impostos		80.000,00
08 122 0039 2.090	Manutenção das Atividades da secretaria		
	Municipal de Assistencia social		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		77.269,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		30.000,40
08 122 0039 2.091	Manutenção das Atividades do fundo		
	Municipal de assistencia social		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		50.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		40.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			277.269,40
DE:			
08 243 0040 17 17. 2.115	Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc		
	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		36.343,03
TOTAL Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adol			36.343,03
TOTAL GERAL			7.518.984,86

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00005/24 de 01 de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)

Viseu, 01 de Maio de 2024.	
CRISTIANO DUTRA	Assinado de forma digital por
VALE:33096473234	CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
	Dados: 2024.05.01 11:18:57 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00016/24, de 01 de Maio de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 815.180,48 (Oitocentos e Quinze Mil, Cento e Oitenta Reais e Quarenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 815.180,48 (Oitocentos e Quinze Mil, Cento e Oitenta Reais e Quarenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$815.180,48 (Oitocentos e Quinze Mil, Cento e Oitenta Reais e Quarenta e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 01 de Maio de 2024

CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.05.01 11:19:41 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/24 de 01
de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 361 0019 09 09. 2.038	Secretaria de Educação-FUNDEB Manut das Ativs Meio Educacao Basica Fundamental 30% Zona Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	Anul.dotação	66.830,38
TOTAL Secretaria de Educação-FUNDEB			66.830,38
PARA:			
10 301 0006 10 10. 2.048	Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16050000	Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	31.693,52
10 301 0012 10 10. 2.142	Manutenção do Piso de Enfermagem		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16050000	Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	155.009,23
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16050000	Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	6.647,35
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			193.350,10
PARA:			
20 605 0020 13 13. 1.015	Secretaria Municipal de Agricultura Aquisição de Máquinas, Equipamentos, Veículos e Mobiliario em Geral		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
17060000	Transferência especial da União	Anul.dotação	555.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			555.000,00
TOTAL GERAL			815.180,48

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00016/24 de 01 de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)

Viseu, 01 de Maio de 2024.
CRISTIANO DÚTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.05.01 11:20:32 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00016/24 de 01
de Maio de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
12 361 0019 09 09. 2.037	Secretaria de Educação-FUNDEB Remune Profissionais Educacao Basica Fundamental 70% Zona Urbana		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		815.180,48
TOTAL Secretaria de Educação-FUNDEB			815.180,48
TOTAL GERAL			815.180,48

Viseu, 01 de Maio de 2024.
CRISTIANO DÚTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.05.01 11:23:39 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00006/24, de 03 de Junho de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 11.090.069,60 (Onze Milhões, Noventa Mil, Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 10 - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 11.090.069,60 (Onze Milhões, Noventa Mil, Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 20 - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$10.275.266,16 (Dez Milhões, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Dezesseis Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$814.803,44 (Oitocentos e Quatorze Mil, Oitocentos e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 03 de Junho de 2024

CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.06.03 11:25:57 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/24 de 03
de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 122 0002 02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		2.658,30
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		6.673,10
TOTAL Gabinete do Prefeito			9.331,40
PARA:			
04 125 0002 04 04.	Controladoria Geral do Município		
04 125 0002 2.007	Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		7.616,67
TOTAL Controladoria Geral do Município			7.616,67
PARA:			
04 122 0002 05 05.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0002 2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		350.360,14
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		30.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		140.647,38
TOTAL Sec. Municipal de Administração			521.007,52
PARA:			
04 123 0004 06 06.	Secretaria Municipal de Finanças		
04 123 0004 2.014	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de finanças		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		1.850,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/24 de 03 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	22.333,36
28 843 0004 0.001 4.6.90.71.00 15000000	Pagamento de Dívidas Contratadas INSS Principal da dívida contratual resgatado Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	196.305,20
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			220.488,56
PARA:			
04 121 0002 07 07. 2.015	Secretaria de Gestão e Planejamento Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	310,89
4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	3.196,00
TOTAL Secretaria de Gestão e Planejamento			3.506,89
PARA:			
12 122 0018 08 08. 2.019	Fundo Municipal de Educação - FME Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.30.00 15001001	Material de consumo Receita de imposto e transf. - Educação	Anul.dotação	416.412,62
12 306 0025 2.023	Apoio ao programa de alimentação Escolar Estado - PEA		
3.3.90.30.00 17010000	Material de consumo Outros convênios do Estado	Anul.dotação	83.178,13
12 361 0018 2.026 4.4.90.52.00 15510000	Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE Equipamentos e material permanente Transferência de recursos do PDDE	Anul.dotação	12.488,00
12 361 0018 2.027	Apoio ao Programa de Transporte Escolar - FNDE		
3.3.90.39.00 15530000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência de recursos do PNATE	Anul.dotação	142.553,25
12 365 0022 1.006 4.4.90.51.00 17010000	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Creches - FME Obras e instalações Outros convênios do Estado	Anul.dotação	598.725,89

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/24 de 03 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Educação - FME			1.253.357,89
PARA:			
09 09.	Secretaria de Educação-FUNDEB		
12 361 0019 2.035	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar - FDB		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	408.064,07
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple.	União - VAAF	
		Anul.dotação	170.870,45
12 361 0019 2.037	Remune Profissionais Educacao Basica Fundamental 70% Zona Urbana		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple.	União - VAAF	814.803,44
		Anul.dotação	13.857,07
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple.	União - VAAF	
		Anul.dotação	4.215,22
12 361 0019 2.038	Manut das Ativs Meio Educacao Basica Fundamental 30% Zona Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	97.538,49
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple.	União - VAAF	
		Anul.dotação	277.797,97
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple.	União - VAAF	
		Anul.dotação	53.500,00
12 365 0019 1.008	Construção,Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Escolares - FDB		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple.	União - VAAF	
		Anul.dotação	75.117,59
12 365 0022 2.040	Manut das Atividades Meio Educacao Basic infantil 30%-Zona Urbana		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple.	União - VAAF	
		Anul.dotação	75.814,54
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	131.299,94

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/24 de 03 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	Anul.dotação	116.000,00
12 365 0022 2.041	Remune Profissionais Educacao Basica Infantil 70%-Zona Urbana		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR	Anul.dotação	8.297,65
12 365 0022 2.042	Manut das Atividades Meio Educacao Basic infantil 30%-Zona Rural		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Anul.dotação	24.595,70
TOTAL Secretaria de Educação-FUNDEB			2.271.772,13
PARA:			
10 10.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0006 2.048	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	415.121,12
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	40.835,40
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	14.443,00
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	385.085,26
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	228.608,83
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	47.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	40.277,02
17010000	Outros convênios do Estado	Anul.dotação	91.526,81
10 301 0012 2.051	Manutenção do Piso de Atenção Primária Saúde - PAB - UNIAO		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	184.566,68

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/24 de 03 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0012 2.054	Manutenção do programa de Agentes Comunitários de Saúde-ACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	405.846,82
10 302 0014 2.055	Manutenção do Programa de Media e Alta Complexidade MACA		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	173.911,75
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	782.068,76
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	21.927,75
10 302 0014 2.056	Manutenção do Programa de Tratamento fora do Domicilio TFD		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	14.600,00
10 303 0013 2.059	Manutenção do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica -Estado		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual	Anul.dotação	485.780,27
10 304 0015 2.060	Manutenção do programa de Vigilância Sanitária		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			3.334.099,47
PARA:			
11 11.	Fundo Municipal de Cultura		
13 392 0009 2.065	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	1.400,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	1.700,00
13 392 0009 2.066	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	7.836,48

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/24 de 03
de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	560.830,00
TOTAL Fundo Municipal de Cultura PARA:			571.766,48
27 122 0002 12 12. 2.068	Sec. Municipal de Desporto e Lazer Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	34.036,87
27 812 0011 2.069	Apoio ao Desporto Amador		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	24.489,67
TOTAL Sec. Municipal de Desporto e Lazer PARA:			58.526,54
20 122 0002 13 13. 2.071	Secretaria Municipal de Agricultura Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	59.712,34
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura PARA:			59.712,34
18 122 0021 14 14. 2.074	Fundo Municipal de Meio Ambiente Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	29.818,07
18 122 0079 2.075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	240.467,18
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	7.826,48

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Pág: 07

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/24 de 03
de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente			278.111,73
PARA:			
15 15.	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo		
15 122 0002 2.083	Manutenção das Atividades da Secretaria		
	Munipal de Obras e Urbanismo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		1.740,06
15 452 0017 2.084	Manutenção Dos Serviços De Limpeza		
	Pública Urbana e Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		38.045,58
17 512 0016 2.085	Manutenção do Sistema de Abastecimento		
	de Água, Esgoto e Aguas Pluviais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		5.268,45
25 752 0027 2.086	Manutenção e Modernização dos Serviços		
	de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		130.765,02
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Urbanismo			175.819,11
PARA:			
16 16.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0002 2.140	Execução de Emendas parlamentares		
	Para a Assistencia Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
17060000	Transferência especial da União		
	Anul.dotação		238.900,00
08 122 0039 2.090	Manutenção das Atividades da secretaria		
	Municipal de Assistencia social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		8.935,97
08 122 0039 2.091	Manutenção das Atividades do fundo		
	Municipal de assistencia social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		137.041,99

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/24 de 03 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	86.234,26
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	4.695,50
4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	17.015,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social PARA:			492.822,72
08 243 0040 17 17. 2.114	Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc Manutenção das Atividades do Fundo dos Direitos da criança e do Adolescente		
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	17.564,65
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	4.914,53
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	5.224,32
4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	880,00
TOTAL Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adol PARA:			28.583,50
04 122 0053 18 18. 2.117	Secretaria Municipal de Pesca Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Pesca		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	16.323,60
04 122 0053 2.118	Apoio ao desenvolvimento da Piscicultura Pesca artesanal		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	9.159,11
TOTAL Secretaria Municipal de Pesca			25.482,71

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/24 de 03
de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
04 122 0002 19 19. 2.119	Secretaria Municipal da Mulher Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Da Mulher		
3.3.90.14.00 15000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	575,00
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	22.849,11
TOTAL Secretaria Municipal da Mulher			23.424,11
PARA:			
15 451 0030 21 21. 1.033	Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura Obras De Infraestrutura Urbana e Rural		
4.4.90.51.00 17010000	Obras e instalações Outros convênios do Estado	Anul.dotação	1.249.412,93
26 122 0029 2.141	Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	5.090,00
26 782 0036 2.123	Manutenção e Recuperação de Estradas vicinais		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	275.693,00
26 784 0058 1.035	Construção e Conservação de Pontes e Trapiches		
4.4.90.51.00 15000000	Obras e instalações Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	217.341,50
TOTAL Sec.Munic.de Transporte e Infraestrut			1.747.537,43
PARA:			
23 334 0002 22 22. 2.126	Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo Manut.das Atividades da Sec. Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo		
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	7.102,40

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/24 de 03 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo		7.102,40
	TOTAL GERAL		11.090.069,60

Viseu, 03 de Junho de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.06.03 12:14:43 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/24 de 03
de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 122 0002 05 05. 2.008	Sec. Municipal de Administração Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		259.555,68
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		100.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			359.555,68
DE:			
12 122 0018 08 08. 2.019	Fundo Municipal de Educação - FME Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		300.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15710000	Transferência de convênio-Estado/Educação		300.000,00
12 306 0025 2.022	Apoio ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15520000	Transferência de recursos do PNAE		200.000,00
12 361 0018 1.004	Const. Ampl. Reforma e Manut Uni. Escolares e Propios Pub. Educação		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17010000	Outros convênios do Estado		253.357,89
12 361 0018 2.025	Apoio ao Programa Salario Educação - QSE		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15500000	Transferência do Salário-Educação		200.000,00
12 361 0018 2.027	Apoio ao Programa de Transporte Escolar - FNDE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15530000	Transferência de recursos do PNATE		782.068,76

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/24 de 03
de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0018 2.028	Apoio ao Programa de Transporte Escolar - Estado		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17010000	Outros convênios do Estado		200.000,00
			485.780,27
	TOTAL Fundo Municipal de Educação - FME		2.721.206,92
DE:			
09 09.	Secretaria de Educação-FUNDEB		
12 361 0019 2.035	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar - FDB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		200.000,00
12 361 0019 2.036	Manut das Ativs Meio Educacao Basica Fundamental 30%-Zona Urbana		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		319.428,23
12 365 0019 1.008	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Escolares - FDB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		200.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		256.968,69
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		200.000,00
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		150.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		150.000,00
12 365 0022 1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Creches - FDB		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		150.000,00
	TOTAL Secretaria de Educação-FUNDEB		1.776.396,92

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/24 de 03
de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
11 11.	Fundo Municipal de Cultura		
13 392 0009 2.065	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		90.000,00
13 392 0009 2.148	LC 14.399/2022 Politica Nacional Aldir Blanc-PNAB		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
27190000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		140.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
27190000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		90.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Cultura			320.000,00
DE:			
14 14.	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
18 541 0017 2.082	Manutenção da Coleta de Lixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		78.111,73
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		100.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente			278.111,73
DE:			
15 15.	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo		
25 752 0027 2.086	Manutenção e Modernização dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
17010000	Outros convênios do Estado		300.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17010000	Outros convênios do Estado		100.000,00
17510000	Contribuição de iluminação pública		200.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/24 de 03
de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Urbanismo			600.000,00
DE:			
08 122 0039 2.090	16 16. Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Assistência social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		100.000,00
08 122 0039 2.091	Manutenção das Atividades do fundo Municipal de assistência social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		192.822,72
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			292.822,72
DE:			
08 243 0040 2.114	17 17. Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc Manutenção das Atividades do Fundo dos Direitos da criança e do Adolescente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		28.583,50
TOTAL Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adol			28.583,50
DE:			
15 451 0030 1.033	21 21. Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura Obras De Infraestrutura Urbana e Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17000000	Outros convênios da União		700.000,00
26 782 0036 1.034	Abertura e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
17000000	Outros convênios da União		1.500.000,00
26 784 0058 1.035	Construção e Conservação de Pontes e Trapichês		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		500.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/24 de 03 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00 17010000	Obras e instalações Outros convênios do Estado		1.198.588,69
TOTAL Sec.Munic.de Transporte e Infraestrut			3.898.588,69
TOTAL GERAL			10.275.266,16

Viseu, 03 de Junho de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234
Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.06.03 12:16:07 -03'00'
CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00017/24, de 03 de Junho de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil, Oitocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil, Oitocentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$19.800,00 (Dezenove Mil, Oitocentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 03 de Junho de 2024

CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por CRISTIANO
DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.06.03 12:17:35 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00017/24 de 03 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
20 605 0020 13 13.015	Secretaria Municipal de Agricultura Aquisição de Máquinas, Equipamentos, Veículos e Mobiliário em Geral		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
17060000	Transferência especial da União		
	Anul.dotação		19.800,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			19.800,00
TOTAL GERAL			19.800,00

Viseu, 03 de Junho de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.06.03 12:20:19 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00017/24 de 03
de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 122 0002 05 05. 2.008	Sec. Municipal de Administração Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		19.800,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			19.800,00
TOTAL GERAL			19.800,00

Viseu, 03 de Junho de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.06.03 12:21:20 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00018/24, de 03 de Junho de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 178.743,83 (Cento e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 178.743,83 (Cento e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$178.743,83 (Cento e Setenta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos), através de ANULAÇÃO (Remanejamento) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 03 de Junho de 2024

CRISTIANO DUTRA

VALE:33096473234

Assinado de forma digital por

CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234

Dados: 2024.06.03 12:22:11 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00018/24 de 03 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
10 301 0006 10 10. 2.048	Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00 16050000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	21.275,44
10 301 0012 2.142	Manutenção do Piso de Enfermagem		
3.1.90.04.00 16050000	Contratação por tempo determinado Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	146.486,53
3.1.90.11.00 16050000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	10.981,86
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			178.743,83
TOTAL GERAL			178.743,83

Viseu, 03 de Junho de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.06.03 12:22:53 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00018/24 de 03
de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
10 301 0008 1.011	Fundo Municipal de Saúde Const. Ampliação. Reforma, Equipamento Manut. Proprios Pup. de Saude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		93.744,83
10 302 0014 2.056	Manutenção do Programa de Tratamento fora do Domicilio TFD		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		45.000,00
17 512 0016 1.012	Implantação e Microssistema de Abastecimento de Agua -FUNASA		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
16310000	Transferência de convênio - União/Saúde		39.999,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			178.743,83
TOTAL GERAL			178.743,83

Viseu, 03 de Junho de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.06.03 12:24:29 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00007/24, de 01 de Julho de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.215.088,27 (Vinte Milhões, Duzentos e Quinze Mil, Oitenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.215.088,27 (Vinte Milhões, Duzentos e Quinze Mil, Oitenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$20.215.088,27 (Vinte Milhões, Duzentos e Quinze Mil, Oitenta e Oito Reais e Vinte e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 01 de Julho de 2024

CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.07.01 12:25:48 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/24 de 01
de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 2.001	Câmara Municipal de Viseu		
3.3.90.14.00	Manutenção do Legislativo Municipal		
15000000	Diárias - civil		
	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		900,00
TOTAL Câmara Municipal de Viseu			900,00
PARA:			
04 125 0002 2.007	Controladoria Geral do Município		
	Manutenção das Atividades da		
	Controladoria Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		4.166,67
TOTAL Controladoria Geral do Município			4.166,67
PARA:			
04 122 0002 2.008	Sec. Municipal de Administração		
	Manutenção das Atividades da Secretaria		
	Municipal de Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		437.643,68
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		365.976,85
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		72.783,60
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		52.222,20
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		253.000,40
TOTAL Sec. Municipal de Administração			1.181.626,73
PARA:			
04 123 0004 2.014	Secretaria Municipal de Finanças		
	Manutenção das Atividades da Secretaria		
	Municipal de finanças		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		15.548,59

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	65.511,81
17010000	Outros convênios do Estado	Anul.dotação	229.434,13
28 843 0004 0.001 4.6.90.71.00 15000000	Pagamento de Dívidas Contratadas INSS Principal da dívida contratual resgatado Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	394.235,98
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			704.730,51
PARA:			
08 08. 12 122 0018 2.019	Fundo Municipal de Educação - FME Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.30.00 15001001	Material de consumo Receita de imposto e transf. - Educação	Anul.dotação	288.672,44
3.3.90.39.00 15001001	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de imposto e transf. - Educação	Anul.dotação	14.452,04
15700000	Transferência de convênio-União/Educação	Anul.dotação	2.811,29
12 306 0025 2.023	Apoio ao programa de alimentação Escolar Estado - PEAÉ		
3.3.90.30.00 17010000	Material de consumo Outros convênios do Estado	Anul.dotação	42.550,88
12 306 0025 2.024	Apoio ao Programa de Alimentação Escolar - Agricultura Família		
3.3.90.30.00 15520000	Material de consumo Transferência de recursos do PNAE	Anul.dotação	5.696,70
12 361 0018 2.027	Apoio ao Programa de Transporte Escolar - FNDE		
3.3.90.39.00 15530000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência de recursos do PNATE	Anul.dotação	135.765,00
12 361 0018 2.029	Apoio ao programa de transporte escolar - municipal		
4.4.90.52.00 15690000	Equipamentos e material permanente Outras transferências do FNDE	Anul.dotação	469.499,00
12 365 0022 1.006	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Creches - FME		
4.4.90.51.00 17010000	Obras e instalações Outros convênios do Estado	Anul.dotação	602.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Educação - FME			1.561.447,35
PARA:			
12 361 0019 2.035	09 09. Secretaria de Educação-FUNDEB Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar - FDB		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
	Anul.dotação		388.771,95
12 361 0019 2.036	Manut das Ativs Meio Educacao Basica Fundamental 30%-Zona Urbana		
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		
	Anul.dotação		67.951,00
12 361 0019 2.037	Remune Profissionais Educacao Basica Fundamental 70% Zona Urbana		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		
	Anul.dotação		3.870.309,92
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VÁAT		
	Anul.dotação		1.493.392,09
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VÁAR		
	Anul.dotação		14.686,83
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		
	Anul.dotação		1.052.721,90
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VÁAR		
	Anul.dotação		40.160,63
12 361 0019 2.038	Manut das Ativs Meio Educacao Basica Fundamental 30% Zona Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
	Anul.dotação		178.100,23
	Anul.dotação		62.611,47
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		
	Anul.dotação		191.948,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
	Anul.dotação		82.607,92
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		
	Anul.dotação		233.584,55
12 365 0019 1.008	Construção,Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Escolares - FDB		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
	Anul.dotação		100.113,37

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0022 2.040	Manut das Atividades Meio Educacao Basic infantil 30%-Zona Urbana		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	Anul.dotação	180.837,03
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	18.908,01
12 365 0022 2.041	Remune Profissionais Educacao Basica Infantil 70%-Zona Urbana		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR	Anul.dotação	8.297,65
12 365 0022 2.042	Manut das Atividades Meio Educacao Basic infantil 30%-Zona Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Anul.dotação	30.963,07
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Anul.dotação	99.750,00
TOTAL Secretaria de Educação-FUNDEB			8.115.715,62
PARA:			
10 10.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0006 2.048	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	439.878,19
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	117.982,84
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	543.217,25
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	204.386,19
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	93.866,95
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual	Anul.dotação	35,16

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.93.00 15001002	Indenizações e restituições Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	119.000,00
4.4.90.52.00 15001002	Equipamentos e material permanente Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	17.646,73
17010000	Outros convênios do Estado	Anul.dotação	87.419,79
10 301 0008 1.011	Const. Ampliação. Reforma, Equipamento Manut. Proprios Pup. de Saude		
4.4.90.51.00 15001002	Obras e instalações Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	110.652,00
10 301 0008 1.013	Implantação e Ampliação Equipamentos Manut. de Unidades Básicas de Saúde-UBS		
4.4.90.52.00 17010000	Equipamentos e material permanente Outros convênios do Estado	Anul.dotação	26.000,00
10 301 0012 2.051	Manutenção do Piso de Atenção Primária Saúde - PAB - UNIAO		
3.3.90.36.00 16000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	24.266,67
		Anul.dotação	280.866,07
10 301 0012 2.054	Manutenção do programa de Agentes Comunitários de Saúde-ACS		
3.1.90.11.00 16000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	408.953,23
10 302 0014 2.055	Manutenção do Programa de Media e Alta Complexidade MACA		
3.3.90.30.00 16000000	Material de consumo Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	12.260,75
3.3.90.36.00 16000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	161.852,68
3.3.90.39.00 16000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	456.306,26
3.3.90.40.00 16000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	474,00
3.3.90.48.00 16000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	24.324,75

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Pág: 06

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0014 2.056	Manutenção do Programa de Tratamento fora do Domicilio TFD		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
	Anul.dotação		14.600,00
10 302 0014 2.057	Manutenção do SAMU 192		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
	Anul.dotação		24.210,94
10 303 0013 2.059	Manutenção do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica -Estado		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		
	Anul.dotação		516.228,08
10 304 0015 2.060	Manutenção do programa de Vigilância Sanitária		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		
	Anul.dotação		1.100,00
10 306 0012 2.053	Implementação da Segurança Alimentar Nutricional		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		
	Anul.dotação		6.855,30
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			3.692.383,83
PARA:			
11 11.	Fundo Municipal de Cultura		
13 392 0009 2.065	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		850,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		5.000,00
13 392 0009 2.066	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		7.836,48
TOTAL Fundo Municipal de Cultura			13.686,48
PARA:			
12 12.	Sec. Municipal de Desporto e Lazer		
27 122 0002 2.068	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		25.682,81

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Pág: 07

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/24 de 01
de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
27 812 0011 2.069	Apoio ao Desporto Amador		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	14.136,66
TOTAL Sec. Municipal de Desporto e Lazer			39.819,47
PARA:			
13 13.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 122 0002 2.071	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	15.911,97
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	20.124,96
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			36.036,93
PARA:			
14 14.	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
18 122 0021 2.074	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	29.818,07
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	5.009,93
18 122 0079 2.075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	260.478,60
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	211.758,20
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente			507.064,80
PARA:			
15 15.	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo		
15 122 0002 2.083	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	142.674,99

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 452 0017 2.084	Manutenção Dos Serviços De Limpeza Pública Urbana e Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		263.051,67
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		23.314,50
25 752 0027 2.086	Manutenção e Modernização dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		135.590,76
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		850,08
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Urbanismo			565.482,00
PARA:			
16 16.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0039 2.090	Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Assistência social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		973,52
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		24.714,99
08 122 0039 2.091	Manutenção das Atividades do fundo Municipal de assistência social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		15.612,64
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		262.919,24
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		79.988,26
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		88.301,83
08 244 0039 2.098	Manutenção dos Benefícios Assistenciais lei 430/2014		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16600000	Transferência de recursos do FNAS		
	Anul.dotação		24.794,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			497.304,48
PARA:			
08 243 0040 17 17. 2.114	Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc Manutenção das Atividades do Fundo dos Direitos da criança e do Adolescente		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		17.564,65
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		12.881,72
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		5.384,55
TOTAL Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adol			35.830,92
PARA:			
04 122 0053 18 18. 2.117	Secretaria Municipal de Pesca Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Pesca		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		1.729,85
04 122 0053 2.118	Apoio ao desenvolvimento da Piscicultura Pesca artesanal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		10.636,87
TOTAL Secretaria Municipal de Pesca			12.366,72
PARA:			
04 122 0002 19 19. 2.119	Secretaria Municipal da Mulher Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Da Mulher		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		6.607,74
TOTAL Secretaria Municipal da Mulher			6.607,74
PARA:			
26 122 0029 21 21. 2.141	Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		126.782,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/24 de 01
de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	193.215,00
26 782 0036 1.034	Abertura e Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51.00 17060000	Obras e instalações Transferência especial da União	Anul.dotação	2.000.184,59
26 782 0036 2.123	Manutenção e Recuperação de Estradas vicinais		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	738.760,83
26 784 0058 1.035	Construção e Conservação de Pontes e Trapiches		
4.4.90.51.00 15000000	Obras e instalações Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	173.873,20
TOTAL Sec.Munic.de Transporte e Infraestrut PARA:			3.232.815,62
22 22. 23 334 0002 2.126	Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo Manut.das Atividades da Sec. Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo		
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	7.102,40
TOTAL Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo			7.102,40
TOTAL GERAL			20.215.088,27

Viseu, 01 de Julho de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.07.01 12:33:43 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/24 de 01
de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 2.001	Câmara Municipal de Viseu		
3.3.90.33.00	Manutenção do Legislativo Municipal		
15000000	Passagens e despesas com locomoção		
	Recursos não vinculados de impostos		900,00
TOTAL Câmara Municipal de Viseu			900,00
DE:			
12 122 0018 2.019	Fundo Municipal de Educação - FME		
3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades do Fundo		
15001001	Municipal de Educação		
	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	Receita de imposto e transf. - Educação		200.000,00
12 361 0018 1.007	Construção, Reforma e Manutenção de		
4.4.90.51.00	Unidades Escolares FNDE		
17000000	Obras e instalações		
	Outros convênios da União		300.000,00
12 361 0018 2.025	Apoio ao Programa Salario Educação -		
4.4.90.51.00	QSE		
15500000	Obras e instalações		
	Transferência do Salário-Educação		200.000,00
12 361 0018 2.029	Apoio ao programa de transporte escolar		
3.3.90.30.00	- municipal		
15001001	Material de consumo		
	Receita de imposto e transf. - Educação		2.061.447,34
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		1.000.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		100.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		350.000,00
12 361 0018 2.031	Apoio ao Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		800.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/24 de 01
de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 15001001	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de imposto e transf. - Educação		100.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação - FME DE:			5.111.447,34
09 09. 12 361 0019 2.036	Secretaria de Educação-FUNDEB Manut das Ativs Meio Educacao Basica Fundamental 30%-Zona Urbana		
3.1.90.04.00 15400000	Contratação por tempo determinado Transferências do FUNDEB - Impostos		500.000,00
3.1.90.11.00 15400000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferências do FUNDEB - Impostos		500.000,00
4.4.90.52.00 15400000	Equipamentos e material permanente Transferências do FUNDEB - Impostos		100.000,00
12 361 0019 2.037	Remune Profissionais Educacao Basica Fundamental 70% Zona Urbana		
3.1.90.04.00 15401070	Contratação por tempo determinado Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		660.309,98
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		2.000.000,00
3.1.90.13.00 15401070	Obrigações patronais Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		900.000,00
12 365 0022 2.041	Remune Profissionais Educacao Basica Infantil 70%-Zona Urbana		
3.1.90.11.00 15421070	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		1.115.715,62
TOTAL Secretaria de Educação-FUNDEB DE:			5.776.025,60
10 10. 10 301 0005 2.047	Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00 15001002	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de imposto e transf. - Saúde		99.000,00
3.3.90.30.00 15001002	Material de consumo Receita de imposto e transf. - Saúde		100.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/24 de 01
de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0006 2.048	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		100.000,00
10 301 0007 1.010	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliário em geral -FMS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		100.000,00
10 301 0012 2.051	Manutenção do Piso de Atenção Primária Saúde - PAB - UNIAO		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		100.000,00
10 301 0012 2.054	Manutenção do programa de Agentes Comunitários de Saúde-ACS		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		300.000,00
10 302 0014 2.055	Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade MACA		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		211.960,54
10 303 0013 2.058	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica -União		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		150.000,00
10 304 0015 2.060	Manutenção do programa de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		110.000,00
10 305 0015 2.061	Manutenção do Programa Vigilância em Saúde -União		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		200.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		150.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			1.620.960,54

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/24 de 01
de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
11 11.	Fundo Municipal de Cultura		
13 392 0009 2.065	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		50.000,00
13 392 0009 2.137	LC 195/22 Demais Setores da Cultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
17160000	Transf. Cultura - LC195/22 - Demais		40.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Cultura			90.000,00
DE:			
14 14.	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
04 122 0007 1.017	Aquisição de Maquinas, Veiculos Equipamentos e Mobiliario em Geral		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
17010000	Outros convênios do Estado		40.000,00
17 512 0077 1.019	Implatância de Melhorias Sanitarias		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17000000	Outros convênios da União		15.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		15.000,00
18 122 0079 2.075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		220.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		50.000,00
18 541 0017 2.082	Manutenção da Coleta de Lixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		50.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		60.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		70.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/24 de 01
de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
17010000	Outros convênios do Estado		50.000,00
18 542 0077 1.016	Implantação de aterro sanitario e tratamento de residuos solidos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		30.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		40.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente			640.000,00
DE:			
08 122 0039 2.091	Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades do fundo Municipal de assistencia social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		50.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			50.000,00
DE:			
08 243 0040 2.114	Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc Manutenção das Atividades do Fundo dos Direitos da criança e do Adolescente		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
08 243 0040 2.115	Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		30.000,00
TOTAL Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adol			35.000,00
DE:			
15 451 0030 1.033	Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura Obras De Infraestrutura Urbana e Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17000000	Outros convênios da União		1.100.000,00
26 782 0036 1.034	Abertura e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
17000000	Outros convênios da União		1.100.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00007/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00 17010000	Obras e instalações Outros convênios do Estado		900.000,00
26 784 0058 1.035	Construção e Conservação de Pontes e Trapichês		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		1.790.754,79
4.4.90.51.00 17000000	Obras e instalações Outros convênios da União		1.000.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		1.000.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Transporte e Infraestrut			6.890.754,79
TOTAL GERAL			20.215.088,27

Viseu, 01 de Julho de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234
Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.07.01 12:36:31 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00019/24, de 01 de Julho de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 185.981,67 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 185.981,67 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$185.981,67 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO (Remanejamento) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 01 de Julho de 2024

CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.07.01 12:42:43 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00019/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
10 301 0006 10 10. 2.048	Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00 16050000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	20.806,64
10 301 0012 3.1.90.04.00 16050000	Manutenção do Piso de Enfermagem Contratação por tempo determinado Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	154.193,17
3.1.90.11.00 16050000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	10.981,86
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			185.981,67
TOTAL GERAL			185.981,67

Viseu, 01 de Julho de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.07.01 12:43:35 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00019/24 de 01 de Julho de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
10 301 0008 1.013	Fundo Municipal de Saúde Implantação e Ampliação Equipamentos Manut. de Unidades Básicas de Saúde-UBS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		29.981,67
10 302 0014 2.055	Manutenção do Programa de Media e Alta Complexidade MACA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		56.000,00
17 512 0016 1.012	Implantação e Microssistema de Abastecimento de Água -FUNASA		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
16310000	Transferência de convênio - União/Saúde		100.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			185.981,67
TOTAL GERAL			185.981,67

Viseu, 01 de Julho de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.07.01 12:45:02 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00008/24, de 01 de Agosto de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 18.894.176,76 (Dezoito Milhões, Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 18.894.176,76 (Dezoito Milhões, Oitocentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$5.142,22 (Cinco Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$18.889.034,54 (Dezoito Milhões, Oitocentos e Oitenta e Nove Mil, Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 01 de Agosto de 2024

CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.08.01 12:46:50 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/24 de 01
de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 2.001	Câmara Municipal de Viseu Manutenção do Legislativo Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	2.700,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	2.442,22
TOTAL Câmara Municipal de Viseu			5.142,22
PARA:			
04 122 0002 2.004	Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	1.758,14
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	169,90
TOTAL Gabinete do Prefeito			1.928,04
PARA:			
04 125 0002 2.007	Controladoria Geral do Município Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	4.166,67
TOTAL Controladoria Geral do Município			4.166,67
PARA:			
04 122 0002 2.008	Sec. Municipal de Administração Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	469.820,15

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/24 de 01 de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	345.707,39
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	105.005,98
3.3.90.35.00 15000000	Serviços de consultoria Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	30.000,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	247.816,12
TOTAL Sec. Municipal de Administração			1.198.349,64
PARA:			
04 123 0004 06 06. 2.014	Secretaria Municipal de Finanças Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de finanças		
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	91.806,36
28 843 0004 0.001 4.6.90.71.00 15000000	Pagamento de Dívidas Contratadas INSS Principal da dívida contratual resgatado Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	1.794,81
28 846 0004 0.004 3.3.90.47.00 15000000	Contribuição ao PASEP Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	48.454,80
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			142.055,97
PARA:			
12 122 0018 08 08. 2.019	Fundo Municipal de Educação - FME Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.30.00 15001001	Material de consumo Receita de imposto e transf. - Educação	Exce.arrec.	152.524,50
3.3.90.39.00 15001001	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de imposto e transf. - Educação	Exce.arrec.	5.208,14
15690000	Outras transferências do FNDE	Exce.arrec.	55.866,39

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/24 de 01 de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 306 0025 2.023	Apoio ao programa de alimentação Escolar Estado - PEAÉ		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
17010000	Outros convênios do Estado	Exce.arrec.	164.060,15
12 306 0025 2.024	Apoio ao Programa de Alimentação Escolar - Agricultura Família		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15520000	Transferência de recursos do PNAE	Exce.arrec.	77.891,50
12 361 0018 2.027	Apoio ao Programa de Transporte Escolar - FNDE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15530000	Transferência de recursos do PNATE	Exce.arrec.	60.298,50
12 361 0018 2.028	Apoio ao Programa de Transporte Escolar - Estado		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
17010000	Outros convênios do Estado	Exce.arrec.	73.007,10
12 365 0022 1.006	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Creches - FME		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17010000	Outros convênios do Estado	Exce.arrec.	489.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação - FME			1.077.856,28
PARA:			
09 09.	Secretaria de Educação-FUNDEB		
12 361 0019 2.036	Manut das Ativs Meio Educacao Basica Fundamental 30%-Zona Urbana		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	270.230,26
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Exce.arrec.	24.373,92
12 361 0019 2.037	Remune Profissionais Educacao Basica Fundamental 70% Zona Urbana		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	Exce.arrec.	694.795,81
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	Exce.arrec.	2.362.093,37

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/24 de 01 de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR	Exce.arrec.	12.529,45
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	Exce.arrec.	2.622.070,86
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR	Exce.arrec.	40.160,63
12 361 0019 2.038	Manut das Ativs Meio Educacao Basica Fundamental 30% Zona Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	319.625,26
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	65.500,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Exce.arrec.	6.689,98
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	225.390,00
12 365 0019 1.008	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Escolares - FDB		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	270.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Exce.arrec.	126.661,39
12 365 0022 2.040	Manut das Atividades Meio Educacao Basic infantil 30%-Zona Urbana		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	87.864,06
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Exce.arrec.	211.783,09
12 365 0022 2.041	Remune Profissionais Educacao Basica Infantil 70%-Zona Urbana		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR	Exce.arrec.	8.297,65
12 365 0022 2.042	Manut das Atividades Meio Educacao Basic infantil 30%-Zona Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Exce.arrec.	255.518,41
TOTAL Secretaria de Educação-FUNDEB			7.603.584,14

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Pág: 05

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/24 de 01
de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
10 10.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0006 2.048	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	290.443,46
		Exce.arrec.	160.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	152.930,63
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	573.581,23
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	244.227,86
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	74.111,66
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	132.900,00
17010000	Outros convênios do Estado		
		Exce.arrec.	130.046,00
10 301 0008 1.011	Const. Ampliação. Reforma, Equipamento		
	Manut. Proprios Pup. de Saude		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	100.000,00
10 301 0012 2.051	Manutenção do Piso de Atenção Primaria		
	Saúde - PAB - UNIAO		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	329.633,15
10 301 0012 2.054	Manutenção do programa de Agentes		
	Comunitários de Saúde-ACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	395.115,60
10 302 0014 2.055	Manutenção do Programa de Media e Alta		
	Complexidade MACA		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	166.518,64

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/24 de 01 de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.48.00 16000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	21.967,50
10 302 0014 2.056	Manutenção do Programa de Tratamento fora do Domicilio TFD		
3.3.90.33.00 16000000	Passagens e despesas com locomoção Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	14.600,00
10 302 0014 2.057	Manutenção do SAMU 192		
3.3.90.30.00 16000000	Material de consumo Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	5.474,23
10 303 0013 2.059	Manutenção do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica -Estado		
3.3.90.30.00 16210000	Material de consumo Transferência SUS - Governo Estadual	Exce.arrec.	1.085.090,26
10 304 0015 2.060	Manutenção do programa de Vigilância Sanitária		
3.1.90.04.00 16000000	Contratação por tempo determinado Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	4.170,40
3.3.90.14.00 16000000	Diárias - civil Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	1.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			3.881.810,62
PARA:			
11 11.	Fundo Municipal de Cultura		
13 392 0009 2.065	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	850,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	12.000,00
13 392 0009 2.066	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura		
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	4.448,00
3.3.90.35.00 15000000	Serviços de consultoria Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	7.836,48

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Pág: 07

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/24 de 01
de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Cultura			25.134,48
PARA:			
27 122 0002 12 12. 2.068	Sec. Municipal de Desporto e Lazer Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		19.088,84
27 812 0011 2.069	Apoio ao Desporto Amador		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		10.978,15
TOTAL Sec. Municipal de Desporto e Lazer			30.066,99
PARA:			
20 122 0002 13 13. 2.071	Secretaria Municipal de Agricultura Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		25.897,40
	Material de consumo		
3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos		
15000000	Exce.arrec.		23.109,18
20 605 0020 2.073	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		15.354,58
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			64.361,16
PARA:			
18 122 0021 14 14. 2.074	Fundo Municipal de Meio Ambiente Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		29.818,07
	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
3.1.90.11.00	Recursos não vinculados de impostos		
15000000	Exce.arrec.		10.632,40
18 122 0079 2.075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		309.379,07

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/24 de 01
de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	186.192,26
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente PARA:			536.021,80
04 122 0028 15 15. 1.021	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo Construção, Reforma e Manutenção de Proprios Publicos		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	140.165,04
15 122 0002 2.083	Manutenção das Atividades da Secretaria Munipal de Obras e Urbanismo		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	53.344,77
15 452 0017 2.084	Manutenção Dos Serviços De Limpeza Pública Urbana e Rural		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	218.082,31
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	68.732,16
17 512 0016 2.085	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água, Esgoto e Aguas Pluviais		
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	7.034,22
25 752 0027 2.086	Manutenção e Modernização dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	116.851,23
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Urbanismo PARA:			604.209,73
08 122 0039 16 16. 2.090	Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Assistencia social		
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	23.406,57

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Pág: 09

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/24 de 01 de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	7.105,18
08 122 0039 2.091		Manutenção das Atividades do fundo Municipal de assistencia social		
	3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	109.068,60
	3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	217.117,78
	3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	86.212,26
	3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	38.332,91
	4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	6.333,00
08 244 0039 2.103		Manutenção da Prot. SOC. Basica Serviço de Conviv. E Fort. de VINC-SCFV		
	3.3.90.30.00 16600000	Material de consumo Transferência de recursos do FNAS	Exce.arrec.	411,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			487.987,30
	PARA:			
08 243 0040 2.114	17 17.	Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc Manutenção das Atividades do Fundo dos Direitos da criança e do Adolescente		
	3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	17.564,65
	3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	1.739,64
	3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	6.045,54
	TOTAL Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adol			25.349,83
	PARA:			
04 122 0053 2.118	18 18.	Secretaria Municipal de Pesca Apoio ao desenvolvimento da Piscicultura Pesca artesanal		
	3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	1.769,54

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/24 de 01 de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Pesca			1.769,54
PARA:			
04 122 0002 19 19.	Secretaria Municipal da Mulher		
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Da Mulher		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		350,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		24.502,25
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		169,90
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		229,00
TOTAL Secretaria Municipal da Mulher			25.251,15
PARA:			
15 451 0030 21 21.	Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura		
1.033	Obras De Infraestrutura Urbana e Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17010000	Outros convênios do Estado		
	Exce.arrec.		2.418.682,11
26 122 0029 2.141	Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		40.174,99
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		240.415,00
26 782 0036 2.123	Manutenção e Recuperação de Estradas vicinais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		472.756,70
TOTAL Sec.Munic.de Transporte e Infraestrut			3.172.028,80
PARA:			
23 334 0002 22 22.	Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo		
2.126	Manut.das Atividades da Sec. Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		7.102,40

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00008/24 de 01 de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo		7.102,40
	TOTAL GERAL		18.894.176,76

Viseu, 01 de Agosto de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.08.01 11:13:51 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00008/24 de 01 de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 01 01. 2.003	Câmara Municipal de Viseu Manutenção do Controle Interno do Legislativo		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		5.142,22
TOTAL Câmara Municipal de Viseu			5.142,22
TOTAL GERAL			5.142,22

Viseu, 01 de Agosto de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.08.01 11:14:49 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00020/24, de 01 de Agosto de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 183.367,39 (Cento e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 183.367,39 (Cento e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$183.367,39 (Cento e Oitenta e Três Mil, Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos), através de ANULAÇÃO (Remanejamento) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 01 de Agosto de 2024

CRISTIANO DUTRA

VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.08.01 11:15:56 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00020/24 de 01 de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
10 301 0006 10 10. 2.048	Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00 16050000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	20.914,64
10 301 0012 3.1.90.04.00 2.142 16050000	Manutenção do Piso de Enfermagem Contratação por tempo determinado Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	151.470,89
3.1.90.11.00 16050000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transf. complementação piso enfermagem	Anul.dotação	10.981,86
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			183.367,39
TOTAL GERAL			183.367,39

Viseu, 01 de Agosto de 2024.
Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234 CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.08.01 11:17:01 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00020/24 de 01 de Agosto de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
10 301 0005 2.047	Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		44.000,06
10 301 0006 2.048	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		48.000,00
10 301 0012 2.054	Manutenção do programa de Agentes Comunitários de Saúde-ACS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		74.035,05
10 302 0014 2.055	Manutenção do Programa de Media e Alta Complexidade MACA		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		17.332,28
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			183.367,39
TOTAL GERAL			183.367,39

Viseu, 01 de Agosto de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.08.01 11:17:58 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00009/24, de 02 de Setembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.599.422,57 (Vinte Milhões, Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 20.599.422,57 (Vinte Milhões, Quinhentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$49.871,08 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$20.549.551,49 (Vinte Milhões, Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 02 de Setembro de 2024

CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.09.02 11:22:43 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/24 de 02
de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 2.001	Câmara Municipal de Viseu Manutenção do Legislativo Municipal		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	48.971,08
TOTAL Câmara Municipal de Viseu			49.871,08
PARA:			
04 122 0002 2.004	Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	9.404,07
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	46.067,60
TOTAL Gabinete do Prefeito			55.471,67
PARA:			
04 125 0002 2.007	Controladoria Geral do Município Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	4.166,67
TOTAL Controladoria Geral do Município			4.166,67
PARA:			
04 122 0002 2.008	Sec. Municipal de Administração Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	470.555,47

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/24 de 02
de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	346.248,66
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	47.211,89
3.3.90.35.00 15000000	Serviços de consultoria Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	30.000,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	246.692,98
TOTAL Sec. Municipal de Administração			1.140.709,00
PARA:			
04 123 0004 06 06. 2.014	Secretaria Municipal de Finanças Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de finanças		
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	15.331,65
28 843 0004 0.001 4.6.90.71.00 15000000	Pagamento de Dívidas Contratadas INSS Principal da dívida contratual resgatado Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	197.812,62
28 846 0004 0.004 3.3.90.47.00 15000000	Contribuição ao PASEP Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	89.268,81
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			302.413,08
PARA:			
04 121 0002 07 07. 2.015	Secretaria de Gestão e Planejamento Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	15.163,30
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	169,90
TOTAL Secretaria de Gestão e Planejamento			15.333,20

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
08 08.	Fundo Municipal de Educação - FME		
12 122 0018 2.019	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação	Exce.arrec.	160.064,90
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação	Exce.arrec.	14.938,74
12 306 0025 2.024	Apoio ao Programa de Alimentação Escolar - Agricultura Família		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15520000	Transferência de recursos do PNAE	Exce.arrec.	15.984,24
12 361 0018 2.025	Apoio ao Programa Salario Educação - QSE		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15500000	Transferência do Salário-Educação	Exce.arrec.	62.305,06
12 361 0018 2.027	Apoio ao Programa de Transporte Escolar - FNDE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15530000	Transferência de recursos do PNATE	Exce.arrec.	149.341,50
12 361 0018 2.028	Apoio ao Programa de Transporte Escolar - Estado		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
17010000	Outros convênios do Estado	Exce.arrec.	196.856,54
12 361 0018 2.029	Apoio ao programa de transporte escolar - municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação	Exce.arrec.	74.431,18
12 361 0018 2.031	Apoio ao Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação	Exce.arrec.	42.521,42
12 365 0022 1.006	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Creches - FME		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
17010000	Outros convênios do Estado	Exce.arrec.	119.515,04

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Educação - FME			835.958,62
PARA:			
12 361 0019 09 09.	Secretaria de Educação-FUNDEB		
12 361 0019 2.035	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar - FDB		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
	Exce.arrec.		531.885,58
12 361 0019 2.036	Manut das Ativs Meio Educacao Basica Fundamental 30%-Zona Urbana		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
	Exce.arrec.		154.768,15
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
	Exce.arrec.		98.144,80
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
	Exce.arrec.		71.902,13
12 361 0019 2.037	Remune Profissionais Educacao Basica Fundamental 70% Zona Urbana		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		
	Exce.arrec.		3.914.197,12
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		
	Exce.arrec.		12.529,45
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		
	Exce.arrec.		2.607.860,43
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		
	Exce.arrec.		308.073,83
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		
	Exce.arrec.		40.160,63
12 361 0019 2.038	Manut das Ativs Meio Educacao Basica Fundamental 30% Zona Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
	Exce.arrec.		303.389,66
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
	Exce.arrec.		129.656,65
	Exce.arrec.		9.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00 15400000	Equipamentos e material permanente Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	199.505,50
12 365 0019 1.008	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Escolares - FDB		
4.4.90.51.00 15420000	Obras e instalações Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Exce.arrec.	536.276,84
12 365 0022 2.040	Manut das Atividades Meio Educacao Basic infantil 30%-Zona Urbana		
3.3.90.30.00 15420000	Material de consumo Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Exce.arrec.	679.159,97
12 365 0022 2.041	Remune Profissionais Educacao Basica Infantil 70%-Zona Urbana		
3.1.90.04.00 15421070	Contratação por tempo determinado Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	Exce.arrec.	454.046,78
3.1.90.11.00 15430000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR	Exce.arrec.	8.297,65
12 365 0022 2.042	Manut das Atividades Meio Educacao Basic infantil 30%-Zona Rural		
3.3.90.30.00 15420000	Material de consumo Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Exce.arrec.	643.687,63
TOTAL Secretaria de Educação-FUNDEB			10.702.542,80
PARA:			
10 10.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0006 2.048	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00 15001002	Contratação por tempo determinado Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	443.925,33
3.1.90.11.00 15001002	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	148.184,30
3.3.90.30.00 15001002	Material de consumo Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	579.570,23
3.3.90.36.00 15001002	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	230.793,14

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 15001002	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	220.834,00
3.3.90.40.00 15001002	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	14.780,00
3.3.90.93.00 15001002	Indenizações e restituições Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	129.500,00
4.4.90.52.00 15001002	Equipamentos e material permanente Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	45.720,54
17010000	Outros convênios do Estado	Exce.arrec.	9.500,00
10 301 0008 1.011	Const. Ampliação. Reforma, Equipamento Manut. Proprios Pup. de Saude		
4.4.90.51.00 15001002	Obras e instalações Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	242.166,58
10 301 0012 2.051	Manutenção do Piso de Atenção Primária Saúde - PAB - UNIAO		
3.3.90.36.00 16000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	281.279,44
10 301 0012 2.054	Manutenção do programa de Agentes Comunitários de Saúde-ACS		
3.1.90.11.00 16040000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transf. ag. de saúde e comb. às endemias	Exce.arrec.	398.410,27
10 302 0014 2.055	Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade MACA		
3.3.90.36.00 16000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	168.721,36
3.3.90.39.00 16000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	586.850,02
3.3.90.48.00 16000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	23.320,50
10 302 0014 2.056	Manutenção do Programa de Tratamento fora do Domicílio TFD		
3.3.90.33.00 16000000	Passagens e despesas com locomoção Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	14.600,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Pág: 07

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/24 de 02
de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0014 2.057	Manutenção do SAMU 192		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	11.570,83
10 304 0015 2.060	Manutenção do programa de Vigilância Sanitária		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	4.659,60
10 306 0012 2.053	Implementação da Segurança Alimentar Nutricional		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	1.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			3.555.386,14
PARA:			
11 11.	Fundo Municipal de Cultura		
13 392 0009 2.065	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	1.850,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	5.152,98
13 392 0009 2.066	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	19.333,87
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	7.836,48
13 392 0009 2.148	LC 14.399/2022 Política Nacional Aldir Blanc-PNAB		
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
27190000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	Exce.arrec.	102.304,79
TOTAL Fundo Municipal de Cultura			136.478,12
PARA:			
12 12.	Sec. Municipal de Desporto e Lazer		
27 122 0002 2.068	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	23.876,82

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/24 de 02
de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
27 812 0011 2.069	Apoio ao Desporto Amador		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Exce.arrec.	103.391,60
27 812 0011 2.138	Gestão da Primeira Infancia Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Exce.arrec.	58.198,25
27 813 0010 2.070	Criação de Área de Lazer		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Exce.arrec.	10.911,88
TOTAL Sec. Municipal de Desporto e Lazer			196.378,55
PARA:			
20 122 0002 2.071	Secretaria Municipal de Agricultura		
13 13.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Exce.arrec.	25.897,40
20 605 0020 2.073	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Exce.arrec.	96.166,71
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			122.064,11
PARA:			
18 122 0021 2.074	Fundo Municipal de Meio Ambiente		
14 14.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Exce.arrec.	33.489,27
	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
3.1.90.11.00	Recursos não vinculados de impostos		
15000000		Exce.arrec.	11.338,40
18 122 0079 2.075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Exce.arrec.	116.889,52

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	123.856,57
3.3.90.40.00 15000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	1.960,00
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente PARA:			287.533,76
04 122 0028 15 15.1.021	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo Construção, Reforma e Manutenção de Proprios Publicos		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	129.877,84
15 122 0002 2.083	Manutenção das Atividades da Secretaria Munipal de Obras e Urbanismo		
3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	77.711,90
15 451 0028 2.088	Manutenção de praça, jardins e espaços publicos		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	19.328,16
15 452 0017 2.084	Manutenção Dos Serviços De Limpeza Pública Urbana e Rural		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	310.609,51
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	82.367,84
25 752 0027 2.086	Manutenção e Modernização dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	48.467,17
3.3.90.39.00 17510000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Contribuição de iluminação pública	Exce.arrec.	138.403,51
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Urbanismo PARA:			806.765,93
08 122 0039 16 16.2.090	Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Assistencia social		
3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	58.388,20

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	22.410,33
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	8.099,54
		Exce.arrec.	5.022,45
08 122 0039 2.091	Manutenção das Atividades do fundo Municipal de assistência social		
3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	49.314,80
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	197.322,46
		Exce.arrec.	500,00
		Exce.arrec.	300,00
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	85.410,07
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	62.108,63
4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	10.350,00
	TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social		499.226,48
	PARA:		
08 243 0040 17 17. 2.114	Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc Manutenção das Atividades do Fundo dos Direitos da criança e do Adolescente		
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	17.564,65
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	40.180,09
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	7.534,61

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/24 de 02
de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adol			65.279,35
PARA:			
04 122 0053 2.117	18 18. Secretaria Municipal de Pesca Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Pesca		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		631,82
04 122 0053 2.118	Apoio ao desenvolvimento da Piscicultura Pesca artesanal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		30.765,67
TOTAL Secretaria Municipal de Pesca			31.397,49
PARA:			
04 122 0002 2.119	19 19. Secretaria Municipal da Mulher Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Da Mulher		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		1.100,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		26.926,13
TOTAL Secretaria Municipal da Mulher			28.026,13
PARA:			
15 451 0030 1.033	21 21. Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura Obras De Infraestrutura Urbana e Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		319.572,88
17010000	Outros convênios do Estado		
	Exce.arrec.		257.579,34
26 122 0029 2.141	Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		95.842,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00009/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	164.600,00
26 782 0036 2.123	Manutenção e Recuperação de Estradas vicinais		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	490.406,17
26 784 0058 1.035	Construção e Conservação de Pontes e Trapiches		
4.4.90.51.00 15000000	Obras e instalações Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	429.317,60
TOTAL Sec.Munic.de Transporte e Infraestrut PARA:			1.757.317,99
22 22. 23 334 0002 2.126	Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo Manut.das Atividades da Sec. Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo		
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	7.102,40
TOTAL Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo			7.102,40
TOTAL GERAL			20.599.422,57

Viseu, 02 de Setembro de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.09.02 11:25:12 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00009/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 2.001 3.3.90.39.00 15000000	01 01. Câmara Municipal de Viseu Manutenção do Legislativo Municipal Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		49.871,08
TOTAL Câmara Municipal de Viseu			49.871,08
TOTAL GERAL			49.871,08

Viseu, 02 de Setembro de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.09.02 11:26:17 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00090/24, de 02 de Setembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 186.660,47 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Quarenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 186.660,47 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Quarenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$186.660,47 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Sessenta Reais e Quarenta e Sete Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 02 de Setembro de 2024

CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.09.02 13:52:02 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00090/24 de 02 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
10 301 0006 10 10. 2.048	Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00 16050000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transf. complementação piso enfermagem	Exce.arrec.	21.304,44
10 301 0012 2.142	Manutenção do Piso de Enfermagem		
3.1.90.04.00 16050000	Contratação por tempo determinado Transf. complementação piso enfermagem	Exce.arrec.	154.374,17
3.1.90.11.00 16050000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transf. complementação piso enfermagem	Exce.arrec.	10.981,86
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			186.660,47
TOTAL GERAL			186.660,47

Viseu, 02 de Setembro de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.09.02 13:53:11 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00110/24, de 01 de Outubro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 18.595.073,06 (Dezoito Milhões, Quinhentos e Noventa e Cinco Mil, Setenta e Três Reais e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 18.595.073,06 (Dezoito Milhões, Quinhentos e Noventa e Cinco Mil, Setenta e Três Reais e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$156.791,12 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Doze Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$18.438.281,94 (Dezoito Milhões, Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 01 de Outubro de 2024

CRISTIANO DUTRA

VALE:33096473234

Assinado de forma digital por

CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234

Dados: 2024.10.01 13:55:44 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00110/24 de 01
de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 2.001	Câmara Municipal de Viseu Manutenção do Legislativo Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	101.582,44
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	1.800,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	53.408,68
TOTAL Câmara Municipal de Viseu			156.791,12
PARA:			
04 122 0002 2.004	Gabinete do Prefeito Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	70.013,21
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	494,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			70.507,21
PARA:			
04 125 0002 2.007	Controladoria Geral do Município Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	8.000,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			8.000,00
PARA:			
04 122 0002 2.008	Sec. Municipal de Administração Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	471.620,15

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Pág: 02

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00110/24 de 01
de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	333.301,58
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	213.569,19
3.3.90.35.00 15000000	Serviços de consultoria Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	30.000,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	201.876,93
TOTAL Sec. Municipal de Administração			1.250.367,85
PARA:			
04 123 0004 06 06. 2.014	Secretaria Municipal de Finanças Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de finanças		
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	109.533,55
28 843 0004 0.001 4.6.90.71.00 15000000	Pagamento de Dívidas Contratadas INSS Principal da dívida contratual resgatado Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	196.443,11
28 846 0004 0.004 3.3.90.47.00 15000000	Contribuição ao PASEP Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	1.378,84
28 846 0004 0.004 3.3.90.47.00 15000000	Contribuição ao PASEP Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	71.597,62
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			378.953,12
PARA:			
12 122 0018 08 08. 2.019	Fundo Municipal de Educação - FME Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.30.00 15001001	Material de consumo Receita de imposto e transf. - Educação	Exce.arrec.	886.380,15
3.3.90.39.00 15001001	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de imposto e transf. - Educação	Exce.arrec.	31.269,43

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00110/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 306 0025 2.022	Apoio ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15520000	Transferência de recursos do PNAE	Exce.arrec.	17.389,80
12 306 0025 2.023	Apoio ao programa de alimentação Escolar		
	Estado - PEAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
17010000	Outros convênios do Estado	Exce.arrec.	116.799,77
12 306 0025 2.024	Apoio ao Programa de Alimentação Escolar - Agricultura Família		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15520000	Transferência de recursos do PNAE	Exce.arrec.	85.191,00
12 361 0018 2.025	Apoio ao Programa Salario Educação - QSE		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15500000	Transferência do Salário-Educação	Exce.arrec.	143.000,00
12 361 0018 2.027	Apoio ao Programa de Transporte Escolar - FNDE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15530000	Transferência de recursos do PNATE	Exce.arrec.	142.553,25
12 361 0018 2.028	Apoio ao Programa de Transporte Escolar - Estado		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
17010000	Outros convênios do Estado	Exce.arrec.	171.017,10
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17010000	Outros convênios do Estado	Exce.arrec.	5.666,59
		Exce.arrec.	33.626,25
12 361 0018 2.029	Apoio ao programa de transporte escolar - municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação	Exce.arrec.	230.421,57
12 361 0018 2.031	Apoio ao Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação	Exce.arrec.	115.059,78
12 365 0022 2.033	Apoio ao Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação	Exce.arrec.	5.380,12

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00110/24 de 01
de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Educação - FME			1.983.754,81
PARA:			
12 361 0019 09 09. 2.035	Secretaria de Educação-FUNDEB Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar - FDB		
3.3.90.39.00 15420000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Exce.arrec.	182.028,00
		Exce.arrec.	592.050,22
12 361 0019 2.036	Manut das Ativs Meio Educacao Basica Fundamental 30%-Zona Urbana		
3.3.90.30.00 15400000	Material de consumo Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	32.649,49
		Exce.arrec.	300.000,00
3.3.90.39.00 15420000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Exce.arrec.	154.445,85
3.3.90.47.00 15400000	Obrigações tributárias e contributivas Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	114.692,54
12 361 0019 2.037	Remune Profissionais Educacao Basica Fundamental 70% Zona Urbana		
3.1.90.04.00 15401070	Contratação por tempo determinado Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	Exce.arrec.	1.539.269,96
		Exce.arrec.	2.358.501,57
3.1.90.11.00 15401070	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	Exce.arrec.	2.610.917,14
12 361 0019 2.038	Manut das Ativs Meio Educacao Basica Fundamental 30% Zona Rural		
3.3.90.30.00 15400000	Material de consumo Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	184.949,92
3.3.90.39.00 15420000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Exce.arrec.	24.076,60
4.4.90.52.00 15400000	Equipamentos e material permanente Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	24.990,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00110/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0019 1.008	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Escolares - FDB		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Exce.arrec.	513.000,00
12 365 0022 2.040	Manut das Atividades Meio Educacao Basic infantil 30%-Zona Urbana		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Exce.arrec.	297.572,82
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Exce.arrec.	100.000,00
12 365 0022 2.041	Remune Profissionais Educacao Basica Infantil 70%-Zona Urbana		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	Exce.arrec.	598.731,55
12 365 0022 2.042	Manut das Atividades Meio Educacao Basic infantil 30%-Zona Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Exce.arrec.	72.269,65
		Exce.arrec.	13.851,56
TOTAL Secretaria de Educação-FUNDEB			9.713.996,87
PARA:			
10 10.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0006 2.048	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	439.854,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	150.621,36
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	365.919,04
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	241.031,88
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	99.687,14

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Pág: 06

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00110/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.40.00 15001002	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	6.140,00
3.3.90.93.00 15001002	Indenizações e restituições Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	63.000,00
4.4.90.52.00 15001002	Equipamentos e material permanente Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	38.262,00
17010000	Outros convênios do Estado	Exce.arrec.	4.079,19
10 301 0012 2.051	Manutenção do Piso de Atenção Primária Saúde - PAB - UNIAO		
3.3.90.36.00 16000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	344.079,44
10 301 0012 2.054	Manutenção do programa de Agentes Comunitários de Saúde-ACS		
3.1.90.11.00 16040000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transf. ag. de saúde e comb. às endemias	Exce.arrec.	390.926,66
10 302 0014 2.055	Manutenção do Programa de Media e Alta Complexidade MACA		
3.3.90.30.00 16000000	Material de consumo Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	103.822,53
3.3.90.36.00 16000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	174.854,33
3.3.90.39.00 16000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	239.131,26
3.3.90.48.00 16000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	20.429,25
10 302 0014 2.056	Manutenção do Programa de Tratamento fora do Domicilio TFD		
3.3.90.33.00 16000000	Passagens e despesas com locomoção Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	14.600,00
10 302 0014 2.057	Manutenção do SAMU 192		
3.3.90.30.00 16000000	Material de consumo Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	11.351,53
10 303 0013 2.059	Manutenção do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica -Estado		
3.3.90.30.00 16210000	Material de consumo Transferência SUS - Governo Estadual	Exce.arrec.	3.224,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00110/24 de 01
de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 304 0015 2.060	Manutenção do programa de Vigilância Sanitária		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	4.659,60
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	1.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			2.716.673,26
PARA:			
11 11.	Fundo Municipal de Cultura		
13 392 0009 2.065	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	5.000,00
13 392 0009 2.066	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	7.266,08
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	19.333,87
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	7.836,48
TOTAL Fundo Municipal de Cultura			39.436,43
PARA:			
12 12.	Sec. Municipal de Desporto e Lazer		
27 812 0011 2.138	Gestão da Primeira Infancia Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	30.640,23
TOTAL Sec. Municipal de Desporto e Lazer			30.640,23
PARA:			
13 13.	Secretaria Municipal de Agricultura		
20 122 0002 2.071	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	25.897,40

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Pág: 08

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00110/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	13.785,31
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	11.114,67
20 605 0020 1.015	Aquisição de Máquinas, Equipamentos, Veículos e Mobiliário em Geral		
4.4.90.52.00 17060000	Equipamentos e material permanente Transferência especial da União	Exce.arrec.	82.200,00
20 605 0020 2.073	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	43.236,10
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura PARA:			176.233,48
14 14. 18 122 0021 2.074	Fundo Municipal de Meio Ambiente Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	33.489,27
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	11.385,47
18 122 0079 2.075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	198.672,24
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	119.538,72
3.3.90.40.00 15000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	1.140,00
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente PARA:			364.225,70
15 15. 04 122 0028 1.021	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo Construção, Reforma e Manutenção de Proprios Publicos		
3.3.90.39.00 17010000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Outros convênios do Estado	Exce.arrec.	122.526,92

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00110/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 122 0002 2.083	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	122.544,75
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	86.627,98
15 452 0017 2.084	Manutenção Dos Serviços De Limpeza Pública Urbana e Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	223.506,00
17 512 0016 2.085	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água, Esgoto e Aguas Pluviais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	1.900,53
25 752 0027 2.086	Manutenção e Modernização dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	32.530,83
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17510000	Contribuição de iluminação pública	Exce.arrec.	244.738,22
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Urbanismo			834.375,23
PARA:			
08 122 0039 2.090	Fundo Municipal de Assistência Social		
16 16.	Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Assistencia social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	59.753,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	18.226,66
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	23.007,65
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	7.590,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00110/24 de 01
de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
08 122 0039 2.091	Manutenção das Atividades do fundo Municipal de assistência social		
3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	49.314,80
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	166.440,03
3.3.90.32.00 15000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	10.390,58
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	79.988,26
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	46.546,73
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social PARA:			461.258,51
08 243 0040 2.114	Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc Manutenção das Atividades do Fundo dos Direitos da criança e do Adolescente		
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	21.281,89
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	1.813,30
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	5.979,37
TOTAL Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adol PARA:			29.074,56
04 122 0002 2.119	Secretaria Municipal da Mulher Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Da Mulher		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	35.562,70
TOTAL Secretaria Municipal da Mulher			35.562,70

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00110/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
26 122 0002 2.121	21 21. Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura Manut.das Atividades da Sec. Municipal De Transportes e Infra Estrutura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		38.476,21
26 122 0029 2.141	Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		121.985,00
26 782 0036 2.123	Manutenção e Recuperação de Estradas vicinais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		162.084,29
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		15.573,78
TOTAL Sec.Munic.de Transporte e Infraestrut			338.119,28
PARA:			
23 334 0002 2.126	22 22. Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo Manut.das Atividades da Sec. Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		7.102,70
TOTAL Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo			7.102,70
TOTAL GERAL			18.595.073,06

Viseu, 01 de Outubro de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.10.01 14:28:20 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00110/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 01 01.	Câmara Municipal de Viseu		
01 031 0001 1.002	Construção, Reforma e Ampliação do		
	Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		13.762,11
01 031 0001 2.001	Manutenção do Legislativo Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		90.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		53.029,01
TOTAL Câmara Municipal de Viseu			156.791,12
TOTAL GERAL			156.791,12

Viseu, 01 de Outubro de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.10.01 14:32:11 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00089/24, de 01 de Outubro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 230.874,75 (Duzentos e Trinta Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 230.874,75 (Duzentos e Trinta Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$230.874,75 (Duzentos e Trinta Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 01 de Outubro de 2024

CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.10.01 14:33:52 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00089/24 de 01 de Outubro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 361 0019 09 09. 2.037	Secretaria de Educação-FUNDEB Remune Profissionais Educacao Basica Fundamental 70% Zona Urbana		
3.1.90.11.00 15430000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR Exce.arrec.		40.160,63
12 365 0022 2.041	Remune Profissionais Educacao Basica Infantil 70%-Zona Urbana		
3.1.90.11.00 15430000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR Exce.arrec.		20.827,10
TOTAL Secretaria de Educação-FUNDEB			60.987,73
PARA:			
10 301 0006 10 10. 2.048	Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00 16050000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transf. complementação piso enfermagem Exce.arrec.		448,80
10 301 0012 2.142	Manutenção do Piso de Enfermagem		
3.1.90.04.00 16050000	Contratação por tempo determinado Transf. complementação piso enfermagem Exce.arrec.		158.456,36
3.1.90.11.00 16050000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transf. complementação piso enfermagem Exce.arrec.		10.981,86
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			169.887,02
TOTAL GERAL			230.874,75

Viseu, 01 de Outubro de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.10.01 14:35:41 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00111/24, de 01 de Novembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 19.733.220,39 (Dezenove Milhões, Setecentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Vinte Reais e Trinta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 19.733.220,39 (Dezenove Milhões, Setecentos e Trinta e Três Mil, Duzentos e Vinte Reais e Trinta e Nove Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$184.474,07 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

II - R\$19.548.746,32 (Dezenove Milhões, Quinhentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 01 de Novembro de 2024

CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.11.01 14:49:40 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00111/24 de 01
de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 01 01.	Câmara Municipal de Viseu		
2.001	Manutenção do Legislativo Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		132.304,99
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		2.700,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		49.469,08
TOTAL Câmara Municipal de Viseu			184.474,07
PARA:			
04 122 0002 02 02.	Gabinete do Prefeito		
2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		70.013,21
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		17.751,80
TOTAL Gabinete do Prefeito			87.765,01
PARA:			
04 125 0002 04 04.	Controladoria Geral do Município		
2.007	Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		8.000,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			8.000,00
PARA:			
04 122 0002 05 05.	Sec. Municipal de Administração		
2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		471.640,15

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00111/24 de 01
de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	352.744,29
3.3.90.14.00 15000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	400,00
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	96.466,90
3.3.90.35.00 15000000	Serviços de consultoria Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	30.000,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	225.219,15
3.3.90.40.00 15000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	7.980,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			1.184.450,49
PARA:			
04 123 0004 06 06. 2.014	Secretaria Municipal de Finanças Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de finanças		
3.3.90.14.00 15000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	100,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	39.005,89
28 843 0004 0.001 4.6.90.71.00 15000000	Pagamento de Dívidas Contratadas INSS Principal da dívida contratual resgatado Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	297.886,22
28 846 0004 0.004 3.3.90.47.00 15000000	Contribuição ao PASEP Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	69.235,53
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			406.227,64
PARA:			
12 122 0018 08 08. 2.018	Fundo Municipal de Educação - FME Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.36.00 15001001	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de imposto e transf. - Educação	Exce.arrec.	23.200,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00111/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 122 0018 2.019	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação	Exce.arrec.	310.029,78
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação	Exce.arrec.	14.746,89
12 306 0025 2.022	Apoio ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15520000	Transferência de recursos do PNAE	Exce.arrec.	303.676,07
12 306 0025 2.023	Apoio ao programa de alimentação Escolar Estado - PEAÉ		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
17010000	Outros convênios do Estado	Exce.arrec.	129.436,35
12 361 0018 2.025	Apoio ao Programa Salario Educação - QSE		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15500000	Transferência do Salário-Educação	Exce.arrec.	570.000,00
12 361 0018 2.027	Apoio ao Programa de Transporte Escolar - FNDE		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15530000	Transferência de recursos do PNATE	Exce.arrec.	149.341,50
12 361 0018 2.028	Apoio ao Programa de Transporte Escolar - Estado		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
17010000	Outros convênios do Estado	Exce.arrec.	148.616,79
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17010000	Outros convênios do Estado	Exce.arrec.	35.227,50
12 361 0018 2.031	Apoio ao Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação	Exce.arrec.	104.544,99
12 365 0022 2.033	Apoio ao Ensino Infantil		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação	Exce.arrec.	74.063,92
TOTAL Fundo Municipal de Educação - FME			1.862.883,79

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00111/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
09 09.	Secretaria de Educação-FUNDEB		
12 361 0019 2.035	Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar - FDB		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
	Exce.arrec.		438.211,83
12 361 0019 2.036	Manut das Ativs Meio Educacao Basica Fundamental 30%-Zona Urbana		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		
	Exce.arrec.		20.095,51
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
	Exce.arrec.		205.788,19
12 361 0019 2.037	Remune Profissionais Educacao Basica Fundamental 70% Zona Urbana		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		
	Exce.arrec.		3.648.229,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		
	Exce.arrec.		2.635.080,64
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		
	Exce.arrec.		911.285,28
12 361 0019 2.038	Manut das Ativs Meio Educacao Basica Fundamental 30% Zona Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
	Exce.arrec.		481.996,96
12 361 0019 2.039	Remune Profissionais Educacao Basica Fundamental 70%-Zona Rural		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		
	Exce.arrec.		36.466,74
12 365 0019 1.008	Construção,Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Escolares - FDB		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
	Exce.arrec.		413.425,65
12 365 0022 2.040	Manut das Atividades Meio Educacao Basic infantil 30%-Zona Urbana		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		
	Exce.arrec.		461.944,75

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00111/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00 15420000	Equipamentos e material permanente Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Exce.arrec.	52.820,00
12 365 0022 2.041	Remune Profissionais Educacao Basica Infantil 70%-Zona Urbana		
3.1.90.04.00 15401070	Contratação por tempo determinado Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	Exce.arrec.	522.671,85
12 365 0022 2.042	Manut das Atividades Meio Educacao Basic infantil 30%-Zona Rural		
3.3.90.30.00 15420000	Material de consumo Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Exce.arrec.	198.409,28
4.4.90.52.00 15420000	Equipamentos e material permanente Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Exce.arrec.	299.000,00
TOTAL Secretaria de Educação-FUNDEB			10.325.425,98
PARA:			
10 10. 10 301 0005 2.047	Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Saúde		
3.3.90.36.00 15001002	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	500,00
10 301 0006 2.048	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00 15001002	Contratação por tempo determinado Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	428.087,39
3.1.90.11.00 15001002	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	153.101,42
3.3.90.30.00 15001002	Material de consumo Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	445.979,97
15003210	Emendas parlamentares individuais	Exce.arrec.	126.520,72
3.3.90.36.00 15001002	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	230.481,93
3.3.90.39.00 15001002	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	195.353,89

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00111/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.40.00 15001002	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	8.980,00
3.3.90.93.00 15001002	Indenizações e restituições Receita de imposto e transf. - Saúde	Exce.arrec.	59.500,00
10 301 0012 2.051	Manutenção do Piso de Atenção Primária Saúde - PAB - UNIAO		
3.3.90.36.00 16000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	313.073,73
10 301 0012 2.054	Manutenção do programa de Agentes Comunitários de Saúde-ACS		
3.1.90.11.00 16040000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transf. ag. de saúde e comb. às endemias	Exce.arrec.	392.291,60
10 302 0014 2.055	Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade MACA		
3.3.90.30.00 15003210	Material de consumo Emendas parlamentares individuais	Exce.arrec.	5.762,38
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	47.187,82
3.3.90.36.00 16000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	179.160,94
3.3.90.39.00 16000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	239.131,26
3.3.90.48.00 16000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	22.884,00
10 302 0014 2.056	Manutenção do Programa de Tratamento fora do Domicílio TFD		
3.3.90.33.00 16000000	Passagens e despesas com locomoção Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	14.600,00
10 302 0014 2.057	Manutenção do SAMU 192		
3.1.90.04.00 16000000	Contratação por tempo determinado Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	6.500,20
3.3.90.30.00 16000000	Material de consumo Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	25.337,92
10 304 0015 2.060	Manutenção do programa de Vigilância Sanitária		
3.1.90.04.00 16000000	Contratação por tempo determinado Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	4.659,60

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Pág: 07

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00111/24 de 01
de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.14.00 16000000	Diárias - civil Transferência SUS-Bloco de manutenção	Exce.arrec.	200,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde PARA:			2.899.294,77
11 11. 13 392 0009 2.065	Fundo Municipal de Cultura Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	850,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	5.000,00
13 392 0009 2.066	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura		
3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	8.630,40
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	19.475,07
3.3.90.35.00 15000000	Serviços de consultoria Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	7.836,48
TOTAL Fundo Municipal de Cultura PARA:			41.791,95
12 12. 27 122 0002 2.068	Sec. Municipal de Desporto e Lazer Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	49.542,67
TOTAL Sec. Municipal de Desporto e Lazer PARA:			49.542,67
13 13. 20 122 0002 2.071	Secretaria Municipal de Agricultura Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	25.897,40

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00111/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	478,92
20 605 0020 2.073	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	15.653,12
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura PARA:			42.029,44
18 122 0021 14 14. 2.074	Fundo Municipal de Meio Ambiente Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	33.489,27
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	10.703,00
18 122 0079 2.075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	324.841,36
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	57.836,48
3.3.90.40.00 15000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	1.960,00
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente PARA:			428.830,11
04 122 0028 15 15. 1.021	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo Construção, Reforma e Manutenção de Proprios Publicos		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	83.422,16
3.3.90.39.00 17010000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Outros convênios do Estado	Exce.arrec.	125.000,00
15 122 0002 2.083	Manutenção das Atividades da Secretaria Munipal de Obras e Urbanismo		
3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	123.949,50

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Pág: 09

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00111/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 452 0017 2.084	Manutenção Dos Serviços De Limpeza Pública Urbana e Rural		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		175.848,27
17 512 0016 2.085	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água, Esgoto e Aguas Pluviais		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		7.814,70
25 752 0027 2.086	Manutenção e Modernização dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		12.160,68
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17510000	Contribuição de iluminação pública		
	Exce.arrec.		223.062,08
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Urbanismo			751.257,39
PARA:			
08 122 0039 2.090	Fundo Municipal de Assistência Social		
16 16.	Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Assistência social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		56.718,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		17.285,33
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		25.587,14
08 122 0039 2.091	Manutenção das Atividades do fundo Municipal de assistência social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		49.314,80
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		213.155,47
16610000	Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social		
	Exce.arrec.		6.570,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		79.988,26

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00111/24 de 01 de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	76.034,49
3.3.90.40.00 15000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	1.684,00
4.4.90.52.00 16610000	Equipamentos e material permanente Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social	Exce.arrec.	45.180,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social PARA:			571.517,49
08 243 0040 17 17. 2.114	Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc Manutenção das Atividades do Fundo dos Direitos da criança e do Adolescente		
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	21.281,89
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	7.256,92
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	7.704,59
TOTAL Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adol PARA:			36.243,40
26 122 0029 21 21. 2.141	Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	380.115,00
26 782 0036 2.123	Manutenção e Recuperação de Estradas vicinais		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	282.301,21
26 784 0058 1.035	Construção e Conservação de Pontes e Trapichês		
4.4.90.51.00 15000000	Obras e instalações Recursos não vinculados de impostos	Exce.arrec.	183.967,88

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00111/24 de 01
de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Munic.de Transporte e Infraestrut			846.384,09
PARA:			
23 334 0002 22 22. 2.126	Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo		
	Manut.das Atividades da Sec. Municipal		
	de Desenvolvimento Economico e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Exce.arrec.		7.102,10
TOTAL Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo			7.102,10
TOTAL GERAL			19.733.220,39

Viseu, 01 de Novembro de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.11.01 14:52:08 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00111/24 de 01
de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 01.001	Câmara Municipal de Viseu		
01 031 0001 1.002	Construção, Reforma e Ampliação do		
	Prédio da Câmara		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		55.670,45
01 031 0001 2.001	Manutenção do Legislativo Municipal		
3.1.90.03.00	Pensões		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.1.90.16.00	Outras desp. variáveis pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças judiciais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		7.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		9.100,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		20.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00111/24 de 01
de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.37.00 15000000	Locação de mão de obra Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
3.3.90.40.00 15000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.47.00 15000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.92.00 15000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.590,89
4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		18.800,00
01 031 0001 2.002 3.3.90.36.00 15000000	Encargos com Publicidade Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		9.800,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
01 031 0001 2.003 3.3.90.30.00 15000000	Manutenção do Controle Interno do Legislativo Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		1.512,73
TOTAL Câmara Municipal de Viseu			184.474,07
TOTAL GERAL			184.474,07

Viseu, 01 de Novembro de 2024.
CRISTIANO DUTRA Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
VALE:33096473234 Dados: 2024.11.01 14:53:46 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00091/24, de 01 de Novembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.588.283,57 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.588.283,57 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$1.588.283,57 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Sete Centavos), através de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 01 de Novembro de 2024

CRISTIANO DUTRA

VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.11.01 14:55:51 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00091/24 de 01
de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 122 0018 2.019	08 08. Fundo Municipal de Educação - FME Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação Exce.arrec.		1.250,00
12 361 0018 2.029	Apoio ao programa de transporte escolar - municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação Exce.arrec.		578.009,67
TOTAL Fundo Municipal de Educação - FME			579.259,67
PARA:			
12 361 0019 2.036	09 09. Secretaria de Educação-FUNDEB Manut das Ativs Meio Educacao Basica Fundamental 30%-Zona Urbana		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos Exce.arrec.		200.000,00
12 361 0019 2.038	Manut das Ativs Meio Educacao Basica Fundamental 30% Zona Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF Exce.arrec.		136.459,71
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos Exce.arrec.		89.900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos Exce.arrec.		341.958,30
12 365 0022 2.042	Manut das Atividades Meio Educacao Basic infantil 30%-Zona Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT Exce.arrec.		26.959,30
TOTAL Secretaria de Educação-FUNDEB			795.277,31
PARA:			
10 301 0006 2.048	10 10. Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16050000	Transf. complementação piso enfermagem Exce.arrec.		42.061,28

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00091/24 de 01
de Novembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0012 2.142	Manutenção do Piso de Enfermagem		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16050000	Transf. complementação piso enfermagem		
	Exce.arrec.		160.703,45
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16050000	Transf. complementação piso enfermagem		
	Exce.arrec.		10.981,86
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			213.746,59
TOTAL GERAL			1.588.283,57

Viseu, 01 de Novembro de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.11.01 14:56:54 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00112/24, de 02 de Dezembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 28.249.371,51 (Vinte e Oito Milhões, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 28.249.371,51 (Vinte e Oito Milhões, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$28.249.371,51 (Vinte e Oito Milhões, Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 02 de Dezembro de 2024

CRISTIANO DUTRA

VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.12.02 14:58:32 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 2.001	Câmara Municipal de Viseu		
3.1.90.11.00	Manutenção do Legislativo Municipal		
15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	110.374,72
		Anul.dotação	44.613,91
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	2.900,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	73.517,06
		Anul.dotação	49.145,05
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	13.753,35
TOTAL Câmara Municipal de Viseu			294.304,09
PARA:			
04 122 0002 2.004	Gabinete do Prefeito		
3.1.90.04.00	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
15000000	Contratação por tempo determinado		
	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	78.138,21
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	81.657,45
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	169,90
TOTAL Gabinete do Prefeito			159.965,56
PARA:			
04 091 0002 2.006	Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.04.00	Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal		
15000000	Contratação por tempo determinado		
	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	13.056,05

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Procuradoria Geral do Município			13.056,05
PARA:			
04 125 0002 04 04.	Controladoria Geral do Município		
	Manutenção das Atividades da		
	Controladoria Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		16.000,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			16.000,00
PARA:			
04 122 0002 05 05.	Sec. Municipal de Administração		
	Manutenção das Atividades da Secretaria		
	Municipal de Administração		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		551.099,74
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		426.045,79
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		2.051,34
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		30.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		63.255,76
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		268.840,31
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		8.400,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			1.349.692,94
PARA:			
04 123 0004 06 06.	Secretaria Municipal de Finanças		
	Manutenção das Atividades da Secretaria		
	Municipal de finanças		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
	Anul.dotação		7.702,70

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	135.657,05
3.3.90.40.00 15000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	11.413,89
28 843 0004 0.001 4.6.90.71.00 15000000	Pagamento de Dívidas Contratadas INSS Principal da dívida contratual resgatado Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	95.000,00
28 846 0004 0.004 3.3.90.47.00 15000000	Contribuição ao PASEP Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	129.503,31
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			379.276,95
PARA:			
04 121 0002 2.015	07 07. Secretaria de Gestão e Planejamento Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	12.117,06
TOTAL Secretaria de Gestão e Planejamento			12.117,06
PARA:			
12 122 0018 2.018	08 08. Fundo Municipal de Educação - FME Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.30.00 15001001	Material de consumo Receita de imposto e transf. - Educação	Anul.dotação	47.453,39
12 122 0018 2.019	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.14.00 15001001	Diárias - civil Receita de imposto e transf. - Educação	Anul.dotação	100,00
3.3.90.30.00 15001001	Material de consumo Receita de imposto e transf. - Educação	Anul.dotação	204.431,65
3.3.90.39.00 15001001	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de imposto e transf. - Educação	Anul.dotação	29.744,67

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 306 0025 2.022	Apoio ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15520000	Transferência de recursos do PNAE	Anul.dotação	127.911,46
12 306 0025 2.023	Apoio ao programa de alimentação Escolar		
3.3.90.30.00	Estado - PEAE		
17010000	Material de consumo		
	Outros convênios do Estado	Anul.dotação	85.274,31
12 361 0018 2.025	Apoio ao Programa Salario Educação - QSE		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15500000	Transferência do Salário-Educação	Anul.dotação	900.000,00
		Anul.dotação	1.325.149,01
12 361 0018 2.026	Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15510000	Transferência de recursos do PDDE	Anul.dotação	20.575,50
12 361 0018 2.027	Apoio ao Programa de Transporte Escolar - FNDE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15530000	Transferência de recursos do PNATE	Anul.dotação	12.139,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15530000	Transferência de recursos do PNATE	Anul.dotação	135.765,00
12 361 0018 2.028	Apoio ao Programa de Transporte Escolar - Estado		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
17010000	Outros convênios do Estado	Anul.dotação	128.593,37
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17010000	Outros convênios do Estado	Anul.dotação	42.396,00
		Anul.dotação	32.025,00
12 361 0018 2.029	Apoio ao programa de transporte escolar - municipal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação	Anul.dotação	884.546,21
TOTAL Fundo Municipal de Educação - FME			3.976.104,57

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 361 0019 2.035	09 09. Secretaria de Educação-FUNDEB Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar - FDB		
3.3.90.39.00 15420000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Anul.dotação	564.121,95
12 361 0019 2.036	Manut das Ativs Meio Educacao Basica Fundamental 30%-Zona Urbana		
3.3.90.30.00 15400000	Material de consumo Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	218.785,83
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	Anul.dotação	40.562,30
3.3.90.39.00 15400000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	12.325,72
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	Anul.dotação	14.716,91
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Anul.dotação	11.265,72
3.3.90.47.00 15400000	Obrigações tributárias e contributivas Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	133.047,18
12 361 0019 2.037	Remune Profissionais Educacao Basica Fundamental 70% Zona Urbana		
3.1.90.04.00 15401070	Contratação por tempo determinado Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	Anul.dotação	26.032,55
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	Anul.dotação	3.905.737,07
3.1.90.11.00 15401070	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	Anul.dotação	6.148.403,87
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF	Anul.dotação	33.620,39
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR	Anul.dotação	877.194,09
3.1.90.13.00 15401070	Obrigações patronais Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	Anul.dotação	2.243.422,22
12 361 0019 2.038	Manut das Ativs Meio Educacao Basica Fundamental 30% Zona Rural		
3.3.90.30.00 15400000	Material de consumo Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	156.959,85

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF	Anul.dotação	131.408,42
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Anul.dotação	94.207,56
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos	Anul.dotação	277.549,00
12 361 0019 2.039	Remune Profissionais Educacao Basica Fundamental 70%-Zona Rural		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	Anul.dotação	54.266,60
12 365 0019 1.008	Construção,Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Escolares - FDB		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Anul.dotação	161.944,70
12 365 0022 2.040	Manut das Atividades Meio Educacao Basic infantil 30%-Zona Urbana		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Anul.dotação	345.233,11
12 365 0022 2.041	Remune Profissionais Educacao Basica Infantil 70%-Zona Urbana		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%	Anul.dotação	12.132,12
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	Anul.dotação	595.899,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT	Anul.dotação	419.778,38
12 365 0022 2.042	Manut das Atividades Meio Educacao Basic infantil 30%-Zona Rural		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT	Anul.dotação	90.312,99
TOTAL Secretaria de Educação-FUNDEB			16.568.928,16
PARA:			
10 10.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0005 2.047	Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	11.220,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Pág: 07

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0006 2.048	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	445.313,78
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	307.804,31
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	85.426,65
15003210	Emendas parlamentares individuais	Anul.dotação	99.517,52
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	70.211,23
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	268.837,27
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	14.506,69
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	23.730,97
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	28.265,81
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	8.420,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	66.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	37.042,00
15003210	Emendas parlamentares individuais	Anul.dotação	16.248,50
10 301 0012 2.051	Manutenção do Piso de Atenção Primária Saúde - PAB - UNIAO		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	365.319,97
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	5.783,20
10 301 0012 2.054	Manutenção do programa de Agentes Comunitários de Saúde-ACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16040000	Transf. ag. de saúde e comb. às endemias	Anul.dotação	777.414,80

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 302 0014 2.055	Manutenção do Programa de Media e Alta Complexidade MACA		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	177.113,21
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	239.131,26
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	19.575,75
10 302 0014 2.056	Manutenção do Programa de Tratamento fora do Domicilio TFD		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	14.600,00
10 302 0014 2.057	Manutenção do SAMU 192		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15003210	Emendas parlamentares individuais	Anul.dotação	2.350,89
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	7.618,62
10 303 0013 2.059	Manutenção do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica -Estado		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual	Anul.dotação	653.749,13
10 304 0015 2.060	Manutenção do programa de Vigilância Sanitária		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção	Anul.dotação	4.659,60
10 306 0012 2.053	Implementação da Segurança Alimentar Nutricional		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde	Anul.dotação	1.500,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			3.751.861,16
PARA:			
11 11.	Fundo Municipal de Cultura		
13 392 0009 2.065	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	6.550,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	10.000,00
13 392 0009 2.066		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura		
	3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	8.630,40
	3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	32.311,67
	3.3.90.35.00 15000000	Serviços de consultoria Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	7.836,48
13 392 0009 2.137		LC 195/22 Demais Setores da Cultura		
	3.3.90.31.00 17160000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Transf. Cultura - LC195/22 - Demais	Anul.dotação	8.000,00
13 392 0009 2.148		LC 14.399/2022 Política Nacional Aldir Blanc-PNAB		
	3.3.90.31.00 27190000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022	Anul.dotação	42.459,80
		TOTAL Fundo Municipal de Cultura		115.788,35
		PARA:		
27 122 0002 2.068	12 12. Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer			
	3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	10.701,25
27 812 0011 2.069		Apoio ao Desporto Amador		
	3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	15.000,00
27 812 0011 2.138		Gestão da Primeira Infancia Desporto e Lazer		
	3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	69.125,08
		TOTAL Sec. Municipal de Desporto e Lazer		94.826,33
		PARA:		
20 122 0002 2.071	13 13. Secretaria Municipal de Agricultura Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura			
	3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	25.897,40

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	10.110,50
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	353,05
20 605 0020 2.073	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	6.459,10
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura			42.820,05
PARA:			
14 14. 18 122 0021 2.074	Fundo Municipal de Meio Ambiente Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	33.489,27
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	16.407,52
18 122 0079 2.075	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente-FMMA		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	115.566,85
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	64.129,71
3.3.90.40.00 15000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	1.440,00
TOTAL Fundo Municipal de Meio Ambiente			231.033,35
PARA:			
15 15. 04 122 0028 1.021	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo Construção, Reforma e Manutenção de Propios Publicos		
3.3.90.39.00 17010000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Outros convênios do Estado	Anul.dotação	100.000,00
15 122 0002 2.083	Manutenção das Atividades da Secretaria Munipal de Obras e Urbanismo		
3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	123.949,50

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
17 512 0016 2.085	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água, Esgoto e Aguas Pluviais		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	102.862,68
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	52.175,68
25 752 0027 2.086	Manutenção e Modernização dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17510000	Contribuição de iluminação pública	Anul.dotação	200.259,12
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Urbanismo			579.246,98
PARA:			
08 122 0039 2.090	Fundo Municipal de Assistência Social		
16 16.	Manutenção das Atividades da secretaria Municipal de Assistencia social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	62.510,61
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	34.681,94
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	11.372,38
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	8.860,00
08 122 0039 2.091	Manutenção das Atividades do fundo Municipal de assistencia social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	49.314,80
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	215.661,86
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	57.287,82
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15000000	Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	3.995,17

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	95.548,26
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	18.835,31
3.3.90.40.00 15000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	1.140,00
4.4.90.52.00 16610000	Equipamentos e material permanente Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social	Anul.dotação	33.152,00
08 244 0039 2.103	Manutenção da Prot. SOC. Basica Serviço de Conviv. E Fort. de VINC-SCFV		
3.3.90.39.00 16600000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência de recursos do FNAS	Anul.dotação	600,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social PARA:			592.960,15
08 243 0040 2.114	Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adolesc Manutenção das Atividades do Fundo dos Direitos da criança e do Adolescente		
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	40.667,01
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	8.830,10
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	2.000,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	5.273,40
TOTAL Fundo Mun dos Direi.da Criança e Adol PARA:			56.770,51
04 122 0053 2.117	Secretaria Municipal de Pesca Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Pesca		
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	5.054,56

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
04 122 0053 2.118	Apoio ao desenvolvimento da Piscicultura Pesca artesanal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	359,89
TOTAL Secretaria Municipal de Pesca PARA:			5.414,45
22 22.	Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo		
23 334 0002 2.126	Manut.das Atividades da Sec. Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	9.204,80
TOTAL Sec.Mun.de Desenv.Economico e Turismo			9.204,80
TOTAL GERAL			28.249.371,51

Viseu, 02 de Dezembro de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.12.02 15:00:47 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 01 01.	Câmara Municipal de Viseu		
01 031 0001 1.002	Construção, Reforma e Ampliação do		
	Prédio da Câmara		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		22.485,00
01 031 0001 2.001	Manutenção do Legislativo Municipal		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		32.561,24
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		120.898,72
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		9.600,17
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		15.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Viseu			200.545,13
DE:			
04 122 0002 02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete do		
	Prefeito		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		30.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		15.100,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		22.800,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.35.00 15000000	Serviços de consultoria Recursos não vinculados de impostos		44.703,82
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
3.3.90.40.00 15000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.47.00 15000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.48.00 15000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.92.00 15000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		14.938,75
04 122 0002 2.005	Encargos com Publicidade e Campanhas Educativas		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.90.37.00 15000000	Locação de mão de obra Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
04 122 0002 2.143	Manutenção das Atividades da SubPrefeitura		
3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos		80.000,00
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		25.000,00
3.1.90.13.00 15000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		2.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.14.00 15000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
3.3.90.33.00 15000000	Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.35.00 15000000	Serviços de consultoria Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		52.000,00
3.3.90.40.00 15000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.47.00 15000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			362.542,57
DE:			
04 091 0002 2.006	03 03. Procuradoria Geral do Município Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal		
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		29.700,00
3.1.90.13.00 15000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
3.3.90.08.00 15000000	Outros benef.assist.do servidor e do mil Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.14.00 15000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		2.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		5.283,45
3.3.90.33.00 15000000	Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.35.00 15000000	Serviços de consultoria Recursos não vinculados de impostos		40.000,00
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		22.400,00
3.3.90.40.00 15000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.92.00 15000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		6.000,00
TOTAL Procuradoria Geral do Município DE:			124.383,45
04 125 0002 04 04. 2.007	Controladoria Geral do Município Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal		
3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos		90.300,00
3.1.90.13.00 15000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.08.00 15000000	Outros benef.assist.do servidor e do mil Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.14.00 15000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		2.600,00
3.3.90.33.00 15000000	Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de impostos		833,33

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.35.00 15000000	Serviços de consultoria Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		3.660,20
3.3.90.40.00 15000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.90.92.00 15000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
TOTAL Controladoria Geral do Município			118.393,53
DE:			
04 122 0002 05 05.003 4.4.90.61.00 15000000	Sec. Municipal de Administração Aquisição e Desapropriação de Imóveis Aquisição de imóveis Recursos não vinculados de impostos		14.400,00
4.4.90.93.00 15000000	Indenizações e restituições Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
04 122 0002 2.008	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.13.00 15000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		90.000,00
3.1.90.94.00 15000000	Indenizações e restituições trabalhistas Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.50.41.00 15000000	Contribuições Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.60.45.00 15000000	Subvenções econômicas Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.08.00 15000000	Outros benef.assist.do servidor e do mil Recursos não vinculados de impostos		1.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.31.00 15000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.32.00 15000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.33.00 15000000	Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
3.3.90.37.00 15000000	Locação de mão de obra Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		42.840,00
3.3.90.47.00 15000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		8.000,00
3.3.90.91.00 15000000	Sentenças judiciais Recursos não vinculados de impostos		50.000,00
3.3.90.92.00 15000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		79.449,34
17000000	Outros convênios da União		1.000,00
04 122 0002 2.009	Encargos com Publicidade		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		11.600,00
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		15.000,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		28.000,00
3.3.90.47.00 15000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		5.200,00
04 122 0002 2.013	Apoio ao Serviço Eleitoral		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		1.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	3.3.90.47.00 15000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		400,00
04 182 0002 2.127	3.1.90.04.00 15000000	Ações da Defesa Civil Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos		57.000,00
	3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		60.000,00
	3.1.90.13.00 15000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.08.00 15000000	Outros benef.assist.do servidor e do mil Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
06 181 0059 2.011	3.1.90.04.00 15000000	Implantação equipagem e manutenção da guarda municipal Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos		29.000,00
	3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
	3.1.90.13.00 15000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	3.3.90.08.00 15000000	Outros benef.assist.do servidor e do mil Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.14.00 15000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		15.000,00
	3.3.90.33.00 15000000	Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de impostos		3.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	3.3.90.35.00 15000000	Serviços de consultoria Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
	3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
	3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		15.000,00
	3.3.90.47.00 15000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
06 181 0059 2.012	3.1.90.04.00 15000000	Departamento de Transito Municipal Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos		29.000,00
	3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
	3.1.90.13.00 15000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	3.3.90.08.00 15000000	Outros benef.assist.do servidor e do mil Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.14.00 15000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
	3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
	3.3.90.33.00 15000000	Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
	3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		15.000,00
	3.3.90.40.00 15000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		2.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	3.3.90.47.00 15000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		12.000,00
28 274 0002 2.010	3.1.90.01.00 15000000	Encargos com Pensionistas e Inativos Aposentad., reserva remun. e reformas Recursos não vinculados de impostos		50.000,00
	3.1.90.03.00 15000000	Pensões Recursos não vinculados de impostos		40.000,00
		TOTAL Sec. Municipal de Administração		823.889,34
	DE:			
04 122 0004 0.003	06 06. 0.003	Secretaria Municipal de Finanças Pagamento de Dívidas Contratadas - Outras Dívidas		
	3.2.90.21.00 15000000	Juros sobre a dívida por contrato Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	3.2.90.22.00 15000000	Outros encarg. sobre a dív. por contrato Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	4.6.90.71.00 15000000	Principal da dívida contratual resgatado Recursos não vinculados de impostos		56.100,00
04 123 0004 2.014		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de finanças		
	3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos		85.956,00
	3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		107.700,00
	3.1.90.13.00 15000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
	3.1.90.91.00 15000000	Sentenças judiciais Recursos não vinculados de impostos		2.936,88
	3.1.90.92.00 15000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.94.00 15000000	Indenizações e restituições trabalhistas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.50.41.00 15000000	Contribuições Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.08.00 15000000	Outros benef.assist.do servidor e do mil Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.31.00 15000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.33.00 15000000	Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de impostos		6.000,00
3.3.90.35.00 15000000	Serviços de consultoria Recursos não vinculados de impostos		40.000,00
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		28.000,00
3.3.90.37.00 15000000	Locação de mão de obra Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
3.3.90.47.00 15000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		4.900,00
3.3.90.92.00 15000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.93.00 15000000	Indenizações e restituições Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		21.301,81
28 843 0004 0.001 3.2.90.21.00 15000000	Pagamento de Dívidas Contratadas INSS Juros sobre a dívida por contrato Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
3.2.90.22.00 15000000	Outros encarg. sobre a dív. por contrato Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
28 846 0004 0.002 3.2.90.21.00 15000000	Pagamento de Dívidas Contratadas PASEP Juros sobre a dívida por contrato Recursos não vinculados de impostos		2.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.2.90.22.00 15000000	Outros encarg. sobre a dív. por contrato Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
4.6.90.71.00 15000000	Principal da dívida contratual resgatado Recursos não vinculados de impostos		50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Finanças			477.894,69
DE:			
04 121 0002 07 07. 2.015	Secretaria de Gestão e Planejamento Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento		
3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos		17.100,00
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		28.000,00
3.3.90.08.00 15000000	Outros benef.assist.do servidor e do mil Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.14.00 15000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.33.00 15000000	Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		10.929,00
3.3.90.40.00 15000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.47.00 15000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
04 127 0002 2.016	Elaboração de Planos Estratégicos		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.35.00 15000000	Serviços de consultoria Recursos não vinculados de impostos		10.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
	3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		12.000,00
	3.3.90.47.00 15000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		4.000,00
04 128 0002 2.017		Capacitação e qualificação de Recursos Humanos		
	3.3.90.14.00 15000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		20.600,00
	3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		2.800,00
		TOTAL Secretaria de Gestão e Planejamento		123.429,00
DE:				
12 122 0002 2.128	08 08. Execução de Emendas Parlamentares Para a Educação			
	3.3.90.30.00 15003210	Material de consumo Emendas parlamentares individuais		10.000,00
	3.3.90.39.00 15003210	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Emendas parlamentares individuais		40.000,00
	4.4.90.52.00 15003210	Equipamentos e material permanente Emendas parlamentares individuais		100.000,00
12 122 0018 2.018		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
	3.1.90.04.00 15001001	Contratação por tempo determinado Receita de imposto e transf. - Educação		20.000,00
	3.1.90.11.00 15001001	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de imposto e transf. - Educação		67.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00 15001001	Obrigações patronais Receita de imposto e transf. - Educação		3.000,00
3.1.90.92.00 15001001	Despesas de exercícios anteriores Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
3.1.90.94.00 15001001	Indenizações e restituições trabalhistas Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
3.2.90.21.00 15001001	Juros sobre a dívida por contrato Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
3.3.90.08.00 15001001	Outros benef.assist.do servidor e do mil Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
3.3.90.14.00 15001001	Diárias - civil Receita de imposto e transf. - Educação		2.000,00
3.3.90.18.00 15001001	Auxílio financeiro a estudantes Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
3.3.90.31.00 15001001	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
3.3.90.33.00 15001001	Passagens e despesas com locomoção Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
3.3.90.35.00 15001001	Serviços de consultoria Receita de imposto e transf. - Educação		3.000,00
3.3.90.37.00 15001001	Locação de mão de obra Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
3.3.90.39.00 15001001	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de imposto e transf. - Educação		124.506,20
3.3.90.40.00 15001001	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Receita de imposto e transf. - Educação		2.000,00
3.3.90.47.00 15001001	Obrigações tributárias e contributivas Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
3.3.90.92.00 15001001	Despesas de exercícios anteriores Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.6.90.71.00 15001001	Principal da dívida contratual resgatado Receita de imposto e transf. - Educação		2.000,00
12 122 0018 2.019	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação		
3.1.90.04.00 15001001	Contratação por tempo determinado Receita de imposto e transf. - Educação		239.000,00
3.1.90.11.00 15001001	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de imposto e transf. - Educação		100.000,00
3.1.90.13.00 15001001	Obrigações patronais Receita de imposto e transf. - Educação		50.000,00
3.1.90.94.00 15001001	Indenizações e restituições trabalhistas Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
3.3.90.08.00 15001001	Outros benef.assist.do servidor e do mil Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
3.3.90.18.00 15001001	Auxílio financeiro a estudantes Receita de imposto e transf. - Educação		5.000,00
3.3.90.32.00 15001001	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Receita de imposto e transf. - Educação		10.000,00
3.3.90.33.00 15001001	Passagens e despesas com locomoção Receita de imposto e transf. - Educação		6.000,00
3.3.90.35.00 15001001	Serviços de consultoria Receita de imposto e transf. - Educação		20.000,00
3.3.90.36.00 15001001	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de imposto e transf. - Educação		146.430,92
3.3.90.37.00 15001001	Locação de mão de obra Receita de imposto e transf. - Educação		195.534,54
3.3.90.40.00 15001001	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Receita de imposto e transf. - Educação		6.780,00
3.3.90.47.00 15001001	Obrigações tributárias e contributivas Receita de imposto e transf. - Educação		10.000,00
3.3.90.92.00 15001001	Despesas de exercícios anteriores Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	3.3.90.93.00 15001001	Indenizações e restituições Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
	4.4.90.52.00 15710000	Equipamentos e material permanente Transferência de convênio-Estado/Educação		205.646,48
12 122 0018 2.020		Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação		
	3.3.90.14.00 15001001	Diárias - civil Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
	3.3.90.30.00 15001001	Material de consumo Receita de imposto e transf. - Educação		4.000,00
	3.3.90.36.00 15001001	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de imposto e transf. - Educação		2.000,00
	3.3.90.39.00 15001001	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de imposto e transf. - Educação		5.000,00
	4.4.90.52.00 15001001	Equipamentos e material permanente Receita de imposto e transf. - Educação		2.400,00
12 128 0018 2.021		Capacitação e qualificação de Recursos Humanos		
	3.3.90.14.00 15001001	Diárias - civil Receita de imposto e transf. - Educação		400,00
	3.3.90.30.00 15001001	Material de consumo Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
	3.3.90.36.00 15001001	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de imposto e transf. - Educação		2.000,00
	3.3.90.39.00 15001001	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de imposto e transf. - Educação		2.000,00
12 306 0025 2.024		Apoio ao Programa de Alimentação Escolar - Agricultura Família		
	3.3.90.30.00 17010000	Material de consumo Outros convênios do Estado		110.088,94
12 361 0018 1.004		Const. Ampl. Reforma e Manut Uni. Escolares e Propios Pub. Educação		
	3.3.90.30.00 15001001	Material de consumo Receita de imposto e transf. - Educação		20.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	3.3.90.36.00 15001001	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de imposto e transf. - Educação		20.000,00
	3.3.90.39.00 15001001	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de imposto e transf. - Educação		20.000,00
	3.3.90.47.00 15001001	Obrigações tributárias e contributivas Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
	4.4.90.51.00 17010000	Obras e instalações Outros convênios do Estado		145.642,11
	4.4.90.52.00 17010000	Equipamentos e material permanente Outros convênios do Estado		170.000,00
12 361 0018 1.007		Construção, Reforma e Manutenção de Unidades Escolares FNDE		
	3.3.90.30.00 15001001	Material de consumo Receita de imposto e transf. - Educação		10.000,00
	3.3.90.36.00 15001001	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de imposto e transf. - Educação		10.000,00
	3.3.90.39.00 15001001	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de imposto e transf. - Educação		19.000,00
	3.3.90.47.00 15001001	Obrigações tributárias e contributivas Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
	4.4.90.51.00 17000000	Obras e instalações Outros convênios da União		30.000,00
	4.4.90.52.00 17000000	Equipamentos e material permanente Outros convênios da União		100.000,00
12 361 0018 2.025		Apoio ao Programa Salario Educação - QSE		
	3.3.90.30.00 15500000	Material de consumo Transferência do Salário-Educação		250.000,00
	3.3.90.36.00 15500000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência do Salário-Educação		30.000,00
	3.3.90.39.00 15500000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência do Salário-Educação		49.808,56

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.40.00 15500000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Transferência do Salário-Educação		2.000,00
3.3.90.47.00 15500000	Obrigações tributárias e contributivas Transferência do Salário-Educação		2.000,00
4.4.90.51.00 15500000	Obras e instalações Transferência do Salário-Educação		5.000,00
4.4.90.52.00 15500000	Equipamentos e material permanente Transferência do Salário-Educação		50.000,00
4.4.90.61.00 15500000	Aquisição de imóveis Transferência do Salário-Educação		20.000,00
12 361 0018 2.026 3.3.90.30.00 15510000	Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE Material de consumo Transferência de recursos do PDDE		18.500,00
3.3.90.36.00 15510000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência de recursos do PDDE		2.000,00
3.3.90.39.00 15510000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência de recursos do PDDE		10.000,00
12 361 0018 2.027	Apoio ao Programa de Transporte Escolar - FNDE		
3.3.90.36.00 15530000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência de recursos do PNATE		50.000,00
3.3.90.47.00 15530000	Obrigações tributárias e contributivas Transferência de recursos do PNATE		1.000,00
12 361 0018 2.028	Apoio ao Programa de Transporte Escolar - Estado		
3.3.90.36.00 17010000	Outros serv. de terceiros pessoa física Outros convênios do Estado		29.000,00
3.3.90.47.00 17010000	Obrigações tributárias e contributivas Outros convênios do Estado		1.000,00
12 361 0018 2.029	Apoio ao programa de transporte escolar - municipal		
3.3.90.36.00 15001001	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de imposto e transf. - Educação		50.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.37.00 15001001	Locação de mão de obra Receita de imposto e transf. - Educação		100.000,00
3.3.90.39.00 15001001	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de imposto e transf. - Educação		646.000,00
3.3.90.47.00 15001001	Obrigações tributárias e contributivas Receita de imposto e transf. - Educação		10.000,00
4.4.90.52.00 15001001	Equipamentos e material permanente Receita de imposto e transf. - Educação		24.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		26.000,00
12 361 0018 2.031	Apoio ao Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00 15001001	Contratação por tempo determinado Receita de imposto e transf. - Educação		84.000,00
3.1.90.11.00 15001001	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de imposto e transf. - Educação		80.000,00
3.1.90.13.00 15001001	Obrigações patronais Receita de imposto e transf. - Educação		10.000,00
3.3.90.08.00 15001001	Outros benef.assist.do servidor e do mil Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
3.3.90.14.00 15001001	Diárias - civil Receita de imposto e transf. - Educação		2.000,00
3.3.90.18.00 15001001	Auxílio financeiro a estudantes Receita de imposto e transf. - Educação		5.000,00
3.3.90.31.00 15001001	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Receita de imposto e transf. - Educação		5.000,00
3.3.90.32.00 15001001	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Receita de imposto e transf. - Educação		10.000,00
3.3.90.33.00 15001001	Passagens e despesas com locomoção Receita de imposto e transf. - Educação		2.000,00
3.3.90.36.00 15001001	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de imposto e transf. - Educação		50.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	3.3.90.39.00 15001001	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de imposto e transf. - Educação		49.561,00
	3.3.90.47.00 15001001	Obrigações tributárias e contributivas Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
	4.4.90.52.00 15001001	Equipamentos e material permanente Receita de imposto e transf. - Educação		50.000,00
12 362 0033 2.032	3.3.90.18.00 15001001	Apoio ao Ensino Medio Auxílio financeiro a estudantes Receita de imposto e transf. - Educação		2.000,00
	3.3.90.30.00 15001001	Material de consumo Receita de imposto e transf. - Educação		5.000,00
	3.3.90.36.00 15001001	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de imposto e transf. - Educação		13.200,00
	3.3.90.39.00 15001001	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de imposto e transf. - Educação		5.200,00
	3.3.90.47.00 15001001	Obrigações tributárias e contributivas Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
12 365 0022 1.005	3.3.90.30.00 15001001	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Creches - FNDE Material de consumo Receita de imposto e transf. - Educação		10.000,00
	3.3.90.36.00 15001001	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de imposto e transf. - Educação		10.000,00
	3.3.90.39.00 15001001	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de imposto e transf. - Educação		13.000,00
	3.3.90.47.00 15001001	Obrigações tributárias e contributivas Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
	4.4.90.51.00 17000000	Obras e instalações Outros convênios da União		150.000,00
	4.4.90.52.00 17000000	Equipamentos e material permanente Outros convênios da União		50.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 365 0022 1.006	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Creches - FME		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		3.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		5.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
17010000	Outros convênios do Estado		70.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
17010000	Outros convênios do Estado		20.000,00
12 365 0022 2.033	Apoio ao Ensino Infantil		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		53.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		2.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		5.000,00
3.3.90.18.00	Auxílio financeiro a estudantes		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		5.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		10.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	3.3.90.39.00 15001001	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de imposto e transf. - Educação		6.273,60
	3.3.90.40.00 15001001	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
	3.3.90.47.00 15001001	Obrigações tributárias e contributivas Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
	4.4.90.52.00 15001001	Equipamentos e material permanente Receita de imposto e transf. - Educação		14.000,00
12 365	0022 2.129	Gestão da Primeira Infancia - FME		
	3.3.90.30.00 15001001	Material de consumo Receita de imposto e transf. - Educação		18.290,56
	3.3.90.36.00 15001001	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de imposto e transf. - Educação		10.000,00
	3.3.90.39.00 15001001	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de imposto e transf. - Educação		20.000,00
12 366	0023 2.034	Apoio ao ensino para atendimento ao EJA		
	3.1.90.04.00 15001001	Contratação por tempo determinado Receita de imposto e transf. - Educação		10.000,00
	3.1.90.11.00 15001001	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Receita de imposto e transf. - Educação		12.000,00
	3.1.90.13.00 15001001	Obrigações patronais Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
	3.3.90.08.00 15001001	Outros benef.assist.do servidor e do mil Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
	3.3.90.14.00 15001001	Diárias - civil Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
	3.3.90.18.00 15001001	Auxílio financeiro a estudantes Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
	3.3.90.30.00 15001001	Material de consumo Receita de imposto e transf. - Educação		20.000,00
	3.3.90.36.00 15001001	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de imposto e transf. - Educação		10.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 15001001	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de imposto e transf. - Educação		10.000,00
3.3.90.47.00 15001001	Obrigações tributárias e contributivas Receita de imposto e transf. - Educação		1.000,00
4.4.90.52.00 15001001	Equipamentos e material permanente Receita de imposto e transf. - Educação		5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Educação - FME			4.395.262,91
DE:			
12 361 0019 09 09. 2.035	Secretaria de Educação-FUNDEB Manutenção e Aquisição do Transporte Escolar - FDB		
3.3.90.30.00 15400000	Material de consumo Transferências do FUNDEB - Impostos		1.270.700,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		830.511,00
3.3.90.36.00 15400000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferências do FUNDEB - Impostos		50.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		20.000,00
3.3.90.47.00 15400000	Obrigações tributárias e contributivas Transferências do FUNDEB - Impostos		10.000,00
4.4.90.52.00 15400000	Equipamentos e material permanente Transferências do FUNDEB - Impostos		50.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		50.000,00
12 361 0019 2.036	Manut das Ativs Meio Educacao Basica Fundamental 30%-Zona Urbana		
3.1.90.04.00 15400000	Contratação por tempo determinado Transferências do FUNDEB - Impostos		500.000,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		291.049,06
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		221.010,40
3.1.90.11.00 15400000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferências do FUNDEB - Impostos		121.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		500.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		100.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		100.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		5.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		5.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		1.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		20.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		1.595,33
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		10.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		25.736,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		11.894,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		388,00
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		194.302,00
3.3.90.37.00	Locação de mão de obra		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		136.731,31
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		10.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		1.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		1.038.475,77
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		14.814,75
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		100.000,00
12 361 0019 2.037	Remune Profissionais Educacao Basica Fundamental 70% Zona Urbana		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		27.000,00
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		61.377,62
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		24.810,89
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		10.000,00
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		10.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		10.000,00
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		10.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		42.300,00
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		1.000,00
12 361 0019 2.038	Manut das Ativs Meio Educacao Basica Fundamental 30% Zona Rural		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		100.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		100.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00 15400000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferências do FUNDEB - Impostos		100.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		100.000,00
3.1.90.13.00 15400000	Obrigações patronais Transferências do FUNDEB - Impostos		10.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		5.000,00
3.1.90.92.00 15400000	Despesas de exercícios anteriores Transferências do FUNDEB - Impostos		1.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		1.000,00
3.1.90.94.00 15400000	Indenizações e restituições trabalhistas Transferências do FUNDEB - Impostos		1.000,00
3.3.90.08.00 15400000	Outros benef.assist.do servidor e do mil Transferências do FUNDEB - Impostos		1.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		1.000,00
3.3.90.14.00 15400000	Diárias - civil Transferências do FUNDEB - Impostos		5.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		1.000,00
3.3.90.36.00 15410000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		14.800,00
3.3.90.40.00 15400000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Transferências do FUNDEB - Impostos		5.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		5.000,00
3.3.90.47.00 15400000	Obrigações tributárias e contributivas Transferências do FUNDEB - Impostos		1.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		1.000,00
3.3.90.92.00 15400000	Despesas de exercícios anteriores Transferências do FUNDEB - Impostos		1.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		1.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0019 2.039	Remune Profissionais Educacao Basica Fundamental 70%-Zona Rural		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		50.000,00
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		163.742,67
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		50.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		50.000,00
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		503.786,61
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		91.933,45
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		19.334,49
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		100.000,00
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		20.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		10.000,00
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		5.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		10.000,00
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		5.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		1.000,00
15411070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAF		1.000,00
12 365 0019 1.008	Construção,Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Escolares - FDB		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		153.170,35
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		290.308,61

CRISTIANO DUTRA

VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.12.02 15:11:13 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 15400000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferências do FUNDEB - Impostos		100.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		100.000,00
3.3.90.39.00 15400000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos		100.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		100.000,00
3.3.90.47.00 15400000	Obrigações tributárias e contributivas Transferências do FUNDEB - Impostos		10.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		10.000,00
4.4.90.51.00 15410000	Obras e instalações Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		115.431,26
15430000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR		100.000,00
4.4.90.52.00 15400000	Equipamentos e material permanente Transferências do FUNDEB - Impostos		100.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		100.000,00
12 365 0022 1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Creches - FDB		
3.3.90.30.00 15400000	Material de consumo Transferências do FUNDEB - Impostos		5.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		1.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		1.000,00
3.3.90.36.00 15400000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferências do FUNDEB - Impostos		5.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		1.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		1.000,00
3.3.90.39.00 15400000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos		5.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		1.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		1.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		500,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		500,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		101.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		10.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		10.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		10.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		10.000,00
12 365 0022 2.040	Manut das Atividades Meio Educacao Basic infantil 30%-Zona Urbana		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		142.500,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		100.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		114.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		100.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		350.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		100.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		10.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		10.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		1.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		1.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		1.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		1.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		1.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		1.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		1.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		2.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		2.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		1.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		10.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		2.800,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		21.400,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		5.267,57
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		1.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		1.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		1.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		1.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		1.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		1.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		1.000,00
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		1,00
12 365 0022 2.041	Remune Profissionais Educacao Basica Infantil 70%-Zona Urbana		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		339.988,95
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		100.000,00
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		10.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		1.000,00
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		1.000,00
15421070	Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		1.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
15401070	Transferências do FUNDEB - Impostos 70%		2.400,00
12 365 0022 2.042	Manut das Atividades Meio Educacao Basic infantil 30%-Zona Rural		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		60.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15420000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		100.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00 15420000	Obrigações patronais Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		10.000,00
3.1.90.92.00 15420000	Despesas de exercícios anteriores Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		1.000,00
3.1.90.94.00 15420000	Indenizações e restituições trabalhistas Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		1.000,00
3.3.90.08.00 15420000	Outros benef.assist.do servidor e do mil Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		1.000,00
3.3.90.14.00 15420000	Diárias - civil Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		10.000,00
3.3.90.36.00 15420000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		20.000,00
3.3.90.39.00 15420000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		71.285,53
3.3.90.40.00 15420000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		10.000,00
3.3.90.47.00 15420000	Obrigações tributárias e contributivas Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		1.000,00
3.3.90.92.00 15420000	Despesas de exercícios anteriores Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		1.000,00
4.4.90.52.00 15420000	Equipamentos e material permanente Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT		191.397,00
12 365 0022 2.043	Remune Profissionais Educacao Basica Infantil 70%-Zona Rural		
3.1.90.04.00 15421070	Contratação por tempo determinado Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		75.459,34
3.1.90.11.00 15421070	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		120.000,00
3.1.90.13.00 15421070	Obrigações patronais Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		10.000,00
3.1.90.92.00 15421070	Despesas de exercícios anteriores Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		3.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.94.00 15421070	Indenizações e restituições trabalhistas Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		2.000,00
3.3.90.08.00 15421070	Outros benef.assist.do servidor e do mil Transf. do FUNDEB 70%-Comple. União-VAAT		1.000,00
12 366 0023 2.044	Manutencao das Atividades Meio Educacao Basica 30% - EJA		
3.1.90.04.00 15400000	Contratação por tempo determinado Transferências do FUNDEB - Impostos		20.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		10.000,00
3.1.90.11.00 15400000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferências do FUNDEB - Impostos		22.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		10.000,00
3.1.90.13.00 15400000	Obrigações patronais Transferências do FUNDEB - Impostos		10.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		2.000,00
3.1.90.92.00 15400000	Despesas de exercícios anteriores Transferências do FUNDEB - Impostos		1.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		1.000,00
3.1.90.94.00 15400000	Indenizações e restituições trabalhistas Transferências do FUNDEB - Impostos		1.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		1.000,00
3.3.90.08.00 15400000	Outros benef.assist.do servidor e do mil Transferências do FUNDEB - Impostos		1.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		1.000,00
3.3.90.14.00 15400000	Diárias - civil Transferências do FUNDEB - Impostos		1.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		1.000,00
3.3.90.30.00 15400000	Material de consumo Transferências do FUNDEB - Impostos		180.500,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		33.600,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos		2.000,00
15410000	Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF		2.000,00
TOTAL Secretaria de Educação-FUNDEB			11.337.302,96
DE:			
10 10.	Fundo Municipal de Saúde		
10 122 0002 2.131	Execução de Emendas Parlamentares Para a Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15013210	Emendas parlamentares individuais		20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15013210	Emendas parlamentares individuais		30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
15013210	Emendas parlamentares individuais		100.000,00
10 122 0006 2.050	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		3.800,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		2.600,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		4.000,00
10 128 0006 2.049	Capacitação e Qualificação de recursos Humanos -FMS		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		400,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		2.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		1.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	3.3.90.39.00 15001002	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de imposto e transf. - Saúde		2.000,00
10 301 0002 2.132	3.3.90.30.00 15001002	Gestão da Primeira Infancia - Saude Material de consumo Receita de imposto e transf. - Saúde		20.000,00
	3.3.90.36.00 15001002	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de imposto e transf. - Saúde		10.000,00
	3.3.90.39.00 15001002	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de imposto e transf. - Saúde		20.000,00
10 301 0002 2.133	3.3.90.30.00 15001002	Ações do Programa Saúde na Escola Material de consumo Receita de imposto e transf. - Saúde		50.000,00
10 301 0006 2.048		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
	3.3.90.08.00 15001002	Outros benef.assist.do servidor e do mil Receita de imposto e transf. - Saúde		928,00
	3.3.90.47.00 15001002	Obrigações tributárias e contributivas Receita de imposto e transf. - Saúde		36,00
	3.3.90.48.00 15001002	Outros aux. finan. a pessoas físicas Receita de imposto e transf. - Saúde		4.249,98
	3.3.90.92.00 15001002	Despesas de exercícios anteriores Receita de imposto e transf. - Saúde		1.000,00
10 301 0007 1.010		Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliário em geral -FMS		
	4.4.90.52.00 16000000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS-Bloco de manutenção		32.000,00
	17000000	Outros convênios da União		50.000,00
10 301 0008 1.011		Const. Ampliação. Reforma, Equipamento Manut. Proprios Pup. de Saude		
	3.3.90.30.00 16000000	Material de consumo Transferência SUS-Bloco de manutenção		10.000,00
	3.3.90.36.00 16000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS-Bloco de manutenção		10.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 15001002	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de imposto e transf. - Saúde		36,00
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		19.765,31
4.4.90.51.00 16000000	Obras e instalações Transferência SUS-Bloco de manutenção		10.000,00
4.4.90.52.00 16000000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS-Bloco de manutenção		14.056,32
10 301 0008 1.013	Implantação e Ampliação Equipamentos Manut. de Unidades Básicas de Saúde-UBS		
3.3.90.39.00 16000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS-Bloco de manutenção		40.000,00
4.4.90.51.00 16000000	Obras e instalações Transferência SUS-Bloco de manutenção		50.000,00
10 301 0012 2.051	Manutenção do Piso de Atenção Primária Saúde - PAB - UNIAO		
3.1.90.04.00 16000000	Contratação por tempo determinado Transferência SUS-Bloco de manutenção		40.000,00
3.1.90.11.00 16000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS-Bloco de manutenção		60.000,00
3.1.90.13.00 16000000	Obrigações patronais Transferência SUS-Bloco de manutenção		10.000,00
3.1.90.92.00 16000000	Despesas de exercícios anteriores Transferência SUS-Bloco de manutenção		1.000,00
3.3.90.08.00 16000000	Outros benef.assist.do servidor e do mil Transferência SUS-Bloco de manutenção		1.000,00
3.3.90.14.00 16000000	Diárias - civil Transferência SUS-Bloco de manutenção		3.000,00
3.3.90.30.00 16000000	Material de consumo Transferência SUS-Bloco de manutenção		9.232,43
3.3.90.33.00 16000000	Passagens e despesas com locomoção Transferência SUS-Bloco de manutenção		2.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 16000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS-Bloco de manutenção		10.000,00
3.3.90.40.00 16000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Transferência SUS-Bloco de manutenção		10.000,00
3.3.90.47.00 16000000	Obrigações tributárias e contributivas Transferência SUS-Bloco de manutenção		1.000,00
3.3.90.92.00 16000000	Despesas de exercícios anteriores Transferência SUS-Bloco de manutenção		1.000,00
4.4.90.52.00 16000000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS-Bloco de manutenção		11.000,00
10 301 0012 2.052	Manutenção do Piso de Atenção Primária de Saúde-Estado		
3.3.90.14.00 16210000	Diárias - civil Transferência SUS - Governo Estadual		2.000,00
3.3.90.30.00 16210000	Material de consumo Transferência SUS - Governo Estadual		1.900,00
3.3.90.36.00 16210000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS - Governo Estadual		20.000,00
3.3.90.39.00 16210000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS - Governo Estadual		59.800,00
3.3.90.47.00 16210000	Obrigações tributárias e contributivas Transferência SUS - Governo Estadual		3.000,00
4.4.90.52.00 16210000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS - Governo Estadual		4.700,00
10 301 0012 2.054	Manutenção do programa de Agentes Comunitários de Saúde-ACS		
3.1.90.04.00 16000000	Contratação por tempo determinado Transferência SUS-Bloco de manutenção		100.000,00
3.1.90.13.00 16000000	Obrigações patronais Transferência SUS-Bloco de manutenção		50.000,00
3.3.90.08.00 16000000	Outros benef.assist.do servidor e do mil Transferência SUS-Bloco de manutenção		1.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.14.00 16000000	Diárias - civil Transferência SUS-Bloco de manutenção		10.000,00
3.3.90.30.00 16000000	Material de consumo Transferência SUS-Bloco de manutenção		50.000,00
3.3.90.36.00 16000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS-Bloco de manutenção		50.000,00
3.3.90.39.00 16000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS-Bloco de manutenção		50.000,00
3.3.90.47.00 16000000	Obrigações tributárias e contributivas Transferência SUS-Bloco de manutenção		2.000,00
4.4.90.52.00 16000000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS-Bloco de manutenção		6.864,95
10 301 0012 2.134	Manutenção de Atividades de Outros Programas do SUS		
3.3.90.30.00 16000000	Material de consumo Transferência SUS-Bloco de manutenção		65.000,00
3.3.90.36.00 16000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS-Bloco de manutenção		30.000,00
3.3.90.39.00 16000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS-Bloco de manutenção		48.000,00
3.3.90.47.00 16000000	Obrigações tributárias e contributivas Transferência SUS-Bloco de manutenção		5.000,00
4.4.90.52.00 16000000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS-Bloco de manutenção		50.000,00
10 301 0012 2.142	Manutenção do Piso de Enfermagem		
3.1.90.13.00 16050000	Obrigações patronais Transf. complementação piso enfermagem		2.000,00
3.3.90.36.00 16050000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transf. complementação piso enfermagem		50.000,00
10 302 0014 2.055	Manutenção do Programa de Media e Alta Complexidade MACA		
3.1.90.04.00 16000000	Contratação por tempo determinado Transferência SUS-Bloco de manutenção		70.707,18

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00 16000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS-Bloco de manutenção		200.000,00
3.1.90.13.00 16000000	Obrigações patronais Transferência SUS-Bloco de manutenção		50.000,00
3.1.90.92.00 16000000	Despesas de exercícios anteriores Transferência SUS-Bloco de manutenção		1.000,00
3.3.90.08.00 16000000	Outros benef.assist.do servidor e do mil Transferência SUS-Bloco de manutenção		1.000,00
3.3.90.14.00 16000000	Diárias - civil Transferência SUS-Bloco de manutenção		5.000,00
3.3.90.30.00 16000000	Material de consumo Transferência SUS-Bloco de manutenção		5.762,38
3.3.90.47.00 16000000	Obrigações tributárias e contributivas Transferência SUS-Bloco de manutenção		5.000,00
3.3.90.92.00 16000000	Despesas de exercícios anteriores Transferência SUS-Bloco de manutenção		10.000,00
3.3.90.93.00 16000000	Indenizações e restituições Transferência SUS-Bloco de manutenção		10.000,00
4.4.90.52.00 16000000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS-Bloco de manutenção		100.000,00
10 302 0014 2.056	Manutenção do Programa de Tratamento fora do Domicilio TFD		
3.3.90.48.00 16000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Transferência SUS-Bloco de manutenção		681,37
10 302 0014 2.057	Manutenção do SAMU 192		
3.1.90.11.00 16000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS-Bloco de manutenção		52.000,00
3.1.90.13.00 16000000	Obrigações patronais Transferência SUS-Bloco de manutenção		2.000,00
3.3.90.08.00 16000000	Outros benef.assist.do servidor e do mil Transferência SUS-Bloco de manutenção		1.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.14.00 16000000	Diárias - civil Transferência SUS-Bloco de manutenção		2.000,00
3.3.90.36.00 16000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS-Bloco de manutenção		30.000,00
3.3.90.39.00 16000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS-Bloco de manutenção		20.000,00
3.3.90.47.00 16000000	Obrigações tributárias e contributivas Transferência SUS-Bloco de manutenção		1.000,00
4.4.90.52.00 16000000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS-Bloco de manutenção		10.000,00
10 303 0013 2.058	Manutenção do Programa de Assistencia Farmaceutica Básica -União		
3.3.90.30.00 16000000	Material de consumo Transferência SUS-Bloco de manutenção		20.000,00
10 304 0015 2.060	Manutenção do programa de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00 16000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Transferência SUS-Bloco de manutenção		20.000,00
3.1.90.13.00 16000000	Obrigações patronais Transferência SUS-Bloco de manutenção		5.000,00
3.3.90.08.00 16000000	Outros benef.assist.do servidor e do mil Transferência SUS-Bloco de manutenção		1.000,00
3.3.90.30.00 16000000	Material de consumo Transferência SUS-Bloco de manutenção		13.292,82
3.3.90.36.00 16000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Transferência SUS-Bloco de manutenção		20.000,00
3.3.90.39.00 16000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Transferência SUS-Bloco de manutenção		29.940,00
3.3.90.47.00 16000000	Obrigações tributárias e contributivas Transferência SUS-Bloco de manutenção		1.000,00
4.4.90.52.00 16000000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS-Bloco de manutenção		11.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 305 0012 2.063	Ações de COVID 19		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		120.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		100.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		100.000,00
10 305 0015 2.061	Manutenção do Programa Vigilância em Saúde - União		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		18.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		5.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		100.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		50.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		70.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		6.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
16000000	Transferência SUS-Bloco de manutenção		20.000,00
10 305 0015 2.062	Manutenção do programa Vigilância em Saúde Estado		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		32.200,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		20.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16210000	Transferência SUS - Governo Estadual		25.000,00

CRISTIANO DUTRA

VALE:33096473234

Assinado de forma digital por

CRISTIANO DUTRA

VALE:33096473234

Dados: 2024.12.02 15:13:56 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.47.00 16210000	Obrigações tributárias e contributivas Transferência SUS - Governo Estadual		1.000,00
4.4.90.52.00 16210000	Equipamentos e material permanente Transferência SUS - Governo Estadual		10.000,00
10 306 0012 2.053	Implementação da Segurança Alimentar Nutricional		
3.3.90.36.00 15001002	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de imposto e transf. - Saúde		2.000,00
3.3.90.39.00 15001002	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de imposto e transf. - Saúde		2.000,00
17 512 0016 1.012	Implantação e Microssistema de Abastecimento de Água -FUNASA		
4.4.90.51.00 16310000	Obras e instalações Transferência de convênio - União/Saúde		1,00
4.4.90.52.00 16310000	Equipamentos e material permanente Transferência de convênio - União/Saúde		40.000,00
17 512 0016 2.064	Manutenção de Microssistema de Abastecimento de Água -FUNASA		
3.3.90.30.00 15001002	Material de consumo Receita de imposto e transf. - Saúde		21.000,00
3.3.90.36.00 15001002	Outros serv. de terceiros pessoa física Receita de imposto e transf. - Saúde		12.000,00
3.3.90.39.00 15001002	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de imposto e transf. - Saúde		15.000,00
3.3.90.47.00 15001002	Obrigações tributárias e contributivas Receita de imposto e transf. - Saúde		1.000,00
4.4.90.52.00 15001002	Equipamentos e material permanente Receita de imposto e transf. - Saúde		5.000,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			2.802.953,74
DE:			
12 12. 27 122 0002 2.068	Sec. Municipal de Desporto e Lazer Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer		
3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos		35.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		71.600,00
3.1.90.13.00 15000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.1.90.92.00 15000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.1.90.94.00 15000000	Indenizações e restituições trabalhistas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.60.45.00 15000000	Subvenções econômicas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.08.00 15000000	Outros benef.assist.do servidor e do mil Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.14.00 15000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		5.800,00
3.3.90.31.00 15000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.32.00 15000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.33.00 15000000	Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		5.200,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		9.257,59
3.3.90.40.00 15000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.47.00 15000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.92.00 15000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		2.501,00
27 812 0011 2.069	3.3.60.45.00 15000000	Apoio ao Desporto Amador Subvenções econômicas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.31.00 15000000	Premiações cult.art.cient.desp.e outras Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
	3.3.90.32.00 15000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
	3.3.90.48.00 15000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Recursos não vinculados de impostos		2.800,00
		TOTAL Sec. Municipal de Desporto e Lazer		157.158,59
DE:				
20 122 0002 13 13. 2.071	3.1.90.11.00 15000000	Secretaria Municipal de Agricultura Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		18.349,33
	3.1.90.13.00 15000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
	3.1.90.94.00 15000000	Indenizações e restituições trabalhistas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.08.00 15000000	Outros benef.assist.do servidor e do mil Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
	3.3.90.14.00 15000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		1.945,00
	3.3.90.33.00 15000000	Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
	3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		22.800,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.40.00 15000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.47.00 15000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.92.00 15000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		7.656,22
20 605 0002 2.072	Manutenção de Mercados, Abatedouros e Feiras		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		30.000,00
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		4.000,00
20 605 0020 1.015	Aquisição de Máquinas, Equipamentos, Veículos e Mobiliário em Geral		
4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		4.000,00
17000000	Outros convênios da União		25.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		25.000,00
20 605 0020 2.073	Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
3.3.60.45.00 15000000	Subvenções econômicas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.32.00 15000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		1.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.47.00 15000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.48.00 15000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
20 605 0028 1.014	Construção, Ampliação e Reforma de Abatedouro, Mercados e Feiras		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		28.000,00
4.4.90.51.00 15000000	Obras e instalações Recursos não vinculados de impostos		32.200,00
4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		30.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Agricultura DE:			321.950,55
04 122 0007 1.038	15 15. Sec. Mun. de Obras e Urbanismo Aquisição de Maquinas Veiculos, Equipamentos e Mobiliario em Geral		
4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		50.000,00
17000000	Outros convênios da União		50.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		50.000,00
04 122 0028 1.021	Construção, Reforma e Manutenção de Proprios Publicos		
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		10.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		24.000,00
4.4.90.51.00 15000000	Obras e instalações Recursos não vinculados de impostos		100.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		200.000,00
4.4.90.52.00 17010000	Equipamentos e material permanente Outros convênios do Estado		50.000,00
15 122 0002 2.083	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
3.1.90.13.00 15000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		50.000,00
3.1.90.94.00 15000000	Indenizações e restituições trabalhistas Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.08.00 15000000	Outros benef.assist.do servidor e do mil Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.14.00 15000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		27.324,03
3.3.90.33.00 15000000	Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		81.396,52
3.3.90.37.00 15000000	Locação de mão de obra Recursos não vinculados de impostos		50.000,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		202.235,63
3.3.90.40.00 15000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
3.3.90.47.00 15000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		20.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.92.00 15000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.93.00 15000000	Indenizações e restituições Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		86.234,25
4.4.90.92.00 15000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
15 451 0028 2.088	Manutenção de praça, jardins e espaços públicos		
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		15.000,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		15.000,00
3.3.90.47.00 15000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		4.000,00
15 452 0017 2.084	Manutenção Dos Serviços De Limpeza Pública Urbana e Rural		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		141.586,54
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		225.794,18
4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		70.000,00
15 452 0028 1.023	Construção, conservação e reforma de praças, Parques e jardins públicos		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		18.000,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		10.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	4.4.90.51.00	Obras e instalações		
	17000000	Outros convênios da União		35.000,00
	17010000	Outros convênios do Estado		35.000,00
	17060000	Transferência especial da União		1.000,00
15 452 0031 1.022		Aquisição E Desapropriação De Imóveis		
	4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
	15000000	Recursos não vinculados de impostos		54.000,00
	4.4.90.93.00	Indenizações e restituições		
	15000000	Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
15 452 0055 2.087		Manutenção do cemiterio municipal		
	3.3.90.30.00	Material de consumo		
	15000000	Recursos não vinculados de impostos		4.000,00
	3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	15000000	Recursos não vinculados de impostos		3.800,00
	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
	15000000	Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
16 482 0062 1.024		Construção de casas populares		
	4.4.90.51.00	Obras e instalações		
	15000000	Recursos não vinculados de impostos		4.000,00
	17000000	Outros convênios da União		25.000,00
	17010000	Outros convênios do Estado		25.000,00
17 512 0016 2.085		Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água, Esgoto e Aguas Pluviais		
	3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
	15000000	Recursos não vinculados de impostos		42.500,00
17 512 0026 1.025		Const.E Expansão Da Rede De Abastec. De Água, Esgoto e Aguas Pluviais		
	4.4.90.51.00	Obras e instalações		
	15000000	Recursos não vinculados de impostos		4.000,00
	17000000	Outros convênios da União		25.000,00
	17010000	Outros convênios do Estado		72.098,43

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
18 542 0077 1.026	Implatação do sistema de saneamento basico e esgoto		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		30.000,00
17000000	Outros convênios da União		12.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		30.000,00
25 752 0027 1.027	Implantação e Expansão da Rede de Energia Elétrica		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		12.000,00
17000000	Outros convênios da União		30.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		30.000,00
25 752 0027 2.086	Manutenção e Modernização dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		15.930,32
17010000	Outros convênios do Estado		416.600,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
17010000	Outros convênios do Estado		120.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
17010000	Outros convênios do Estado		240.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
17010000	Outros convênios do Estado		200.000,00
27 812 0028 1.028	Construção, reforma e ampliação de quadras ginasios poliesportivo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		8.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de impostos		10.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.47.00 15000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
4.4.90.51.00 17000000	Obras e instalações Outros convênios da União		200.000,00
17010000	Outros convênios do Estado		300.000,00
4.4.90.52.00 17000000	Equipamentos e material permanente Outros convênios da União		100.000,00
27 812 0028 1.029	Construção, ampliação e reforma de estadio poliesportivo		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		8.000,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		18.000,00
4.4.90.51.00 17000000	Obras e instalações Outros convênios da União		100.000,00
4.4.90.52.00 17010000	Equipamentos e material permanente Outros convênios do Estado		80.000,00
27 812 0028 2.089	Manutenção e Conservação de ginásios E Quadras poliesportivas		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		8.715,50
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		7.384,50
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		100.000,00
3.3.90.47.00 15000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		100.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. Mun. de Obras e Urbanismo			4.190.599,90
DE:			
04 122 0053 2.117	18 18. Secretaria Municipal de Pesca Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Pesca		
3.3.90.08.00 15000000	Outros benef.assist.do servidor e do mil Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.14.00 15000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.32.00 15000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.33.00 15000000	Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.40.00 15000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.47.00 15000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.48.00 15000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.92.00 15000000	Despesas de exercícios anteriores Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
04 122 0053 2.118	Apoio ao desenvolvimento da Piscicultura Pesca artesanal		
3.3.90.32.00 15000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recursos não vinculados de impostos		3.000,00
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		6.400,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		11.500,00
CRISTIANO DUTRA			
VALE:33096473234			
Assinado de forma digital por CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234 Dados: 2024.12.02 15:20:10 -03'00'			
CRISTIANO DUTRA VALE			
PREFEITO			

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.48.00 15000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Pesca DE:			34.900,00
04 122 0002 19 19.2.119	Secretaria Municipal da Mulher Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Da Mulher		
3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos		139.000,00
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		4.625,00
3.1.90.13.00 15000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.08.00 15000000	Outros benef.assist.do servidor e do mil Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		2.512,10
3.3.90.32.00 15000000	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.33.00 15000000	Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de impostos		2.895,14
3.3.90.35.00 15000000	Serviços de consultoria Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.40.00 15000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.47.00 15000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
TOTAL Secretaria Municipal da Mulher			174.032,24

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 122 0002 20 20.120	Secretaria Municipal da Juventude Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Juventude		
3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos		39.000,00
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		20.000,00
3.1.90.13.00 15000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.08.00 15000000	Outros benef.assist.do servidor e do mil Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.14.00 15000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.33.00 15000000	Passagens e despesas com locomoção Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.35.00 15000000	Serviços de consultoria Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.3.90.48.00 15000000	Outros aux. finan. a pessoas físicas Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
4.4.90.51.00 15000000	Obras e instalações Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
TOTAL Secretaria Municipal da Juventude			95.000,00
DE:			
04 122 0002 21 21.145	Sec.Munic.de Transporte e Infraestrutura Execução de Emendas Parlamentares Para a PMV - Infra Estrutura		
3.3.90.30.00 15003210	Material de consumo Emendas parlamentares individuais		100.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 15003210	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Emendas parlamentares individuais		100.000,00
4.4.90.51.00 15003210	Obras e instalações Emendas parlamentares individuais		100.000,00
4.4.90.52.00 15003210	Equipamentos e material permanente Emendas parlamentares individuais		100.000,00
06 122 0002 2.122	Manutenção E Recuperação de Vias Urbanas e rurais		
3.3.90.30.00 17000000	Material de consumo Outros convênios da União		100.000,00
3.3.90.39.00 17000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Outros convênios da União		100.000,00
4.4.90.51.00 17010000	Obras e instalações Outros convênios do Estado		100.000,00
26 122 0002 2.121	Manut.das Atividades da Sec. Municipal De Transportes e Infra Estrutura		
4.4.90.52.00 15000000	Equipamentos e material permanente Recursos não vinculados de impostos		100.000,00
26 782 0036 1.034	Abertura e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00 17000000	Material de consumo Outros convênios da União		102.732,79
3.3.90.39.00 17010000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Outros convênios do Estado		300.000,00
3.3.90.47.00 17010000	Obrigações tributárias e contributivas Outros convênios do Estado		100.000,00
4.4.90.51.00 17000000	Obras e instalações Outros convênios da União		740.900,00
26 782 0036 2.123	Manutenção e Recuperação de Estradas vicinais		
3.3.90.39.00 17010000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Outros convênios do Estado		35.804,18
26 784 0058 1.035	Construção e Conservação de Pontes e Trapiches		
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		229.695,94

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00112/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		100.000,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		100.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Transporte e Infraestrut			2.509.132,91
TOTAL GERAL			28.249.371,51

Viseu, 02 de Dezembro de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.12.02 15:21:50 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00092/24, de 02 de Dezembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 413.626,46 (Quatrocentos e Treze Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 413.626,46 (Quatrocentos e Treze Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$413.626,46 (Quatrocentos e Treze Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 02 de Dezembro de 2024

CRISTIANO DUTRA

VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.12.02 15:23:37 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00092/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
12 122 0018 08 08. 2.018	Fundo Municipal de Educação - FME Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
15001001	Receita de imposto e transf. - Educação		
	Anul.dotação		4.500,00
	TOTAL Fundo Municipal de Educação - FME		4.500,00
PARA:			
10 301 0006 10 10. 2.048	Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
16050000	Transf. complementação piso enfermagem		
	Anul.dotação		40.155,84
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
17010000	Outros convênios do Estado		
	Anul.dotação		25.600,00
10 301 0012 2.142	Manutenção do Piso de Enfermagem		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
16050000	Transf. complementação piso enfermagem		
	Anul.dotação		321.406,90
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
16050000	Transf. complementação piso enfermagem		
	Anul.dotação		21.963,72
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		409.126,46
	TOTAL GERAL		413.626,46

Viseu, 02 de Dezembro de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.12.02 15:25:07 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00092/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
10 301 0005 2.047	Fundo Municipal de Saúde Manutenção das Atividades da Secretária Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		69.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		1.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		10.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		1.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		1.000,00
3.3.90.08.00	Outros benef.assist.do servidor e do mil		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		3.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		654,61
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		2.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		1.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
15001002	Receita de imposto e transf. - Saúde		10.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00092/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	3.3.90.92.00 15001002	Despesas de exercícios anteriores Receita de imposto e transf. - Saúde		1.000,00
	3.3.90.93.00 15001002	Indenizações e restituições Receita de imposto e transf. - Saúde		32.300,00
	4.4.90.52.00 15001002	Equipamentos e material permanente Receita de imposto e transf. - Saúde		26.527,50
10 301 0006 2.048		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
	3.1.90.13.00 15001002	Obrigações patronais Receita de imposto e transf. - Saúde		2.000,00
	3.1.90.92.00 15001002	Despesas de exercícios anteriores Receita de imposto e transf. - Saúde		1.000,00
	3.1.90.94.00 15001002	Indenizações e restituições trabalhistas Receita de imposto e transf. - Saúde		2.000,00
	3.3.90.08.00 15001002	Outros benef.assist.do servidor e do mil Receita de imposto e transf. - Saúde		72,00
	3.3.90.14.00 15001002	Diárias - civil Receita de imposto e transf. - Saúde		26.400,00
	3.3.90.32.00 15001002	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita Receita de imposto e transf. - Saúde		10.000,00
	3.3.90.33.00 15001002	Passagens e despesas com locomoção Receita de imposto e transf. - Saúde		12.724,05
	3.3.90.35.00 15001002	Serviços de consultoria Receita de imposto e transf. - Saúde		10.000,00
	3.3.90.37.00 15001002	Locação de mão de obra Receita de imposto e transf. - Saúde		5.000,00
	3.3.90.47.00 15001002	Obrigações tributárias e contributivas Receita de imposto e transf. - Saúde		964,00
	3.3.90.48.00 15001002	Outros aux. finan. a pessoas físicas Receita de imposto e transf. - Saúde		750,02
10 301 0008 1.011		Const. Ampliação. Reforma, Equipamento Manut. Proprios Pup. de Saude		
	3.3.90.30.00 15001002	Material de consumo Receita de imposto e transf. - Saúde		80.000,00

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00092/24 de 02 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00 15001002	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Receita de imposto e transf. - Saúde		63.215,95
10 301 0008 1.013	Implantação e Ampliação Equipamentos Manut. de Unidades Básicas de Saúde-UBS		
4.4.90.51.00 15001002	Obras e instalações Receita de imposto e transf. - Saúde		20.018,33
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			413.626,46
TOTAL GERAL			413.626,46

Viseu, 02 de Dezembro de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.12.02 15:27:43 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

DECRETO Nro 00201/24, de 02 de Dezembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Viseu, o crédito suplementar no valor de R\$ 59.178,48 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Viseu no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00589/23

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 59.178,48 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$59.178,48 (Cinquenta e Nove Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viseu, em 02 de Dezembro de 2024

CRISTIANO DUTRA

VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.12.02 15:33:05 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00201/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 031 0001 2.001 3.3.90.47.00 15000000	Câmara Municipal de Viseu Manutenção do Legislativo Municipal Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos	Anul.dotação	59.178,48
TOTAL Câmara Municipal de Viseu			59.178,48
TOTAL GERAL			59.178,48

Viseu, 02 de Dezembro de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.12.02 15:35:43 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Pará
Prefeitura Municipal de Viseu

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 031 0001 01 01. 2.003	Câmara Municipal de Viseu Manutenção do Controle Interno do Legislativo		
3.1.90.04.00 15000000	Contratação por tempo determinado Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.1.90.11.00 15000000	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil Recursos não vinculados de impostos		5.000,00
3.1.90.13.00 15000000	Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.14.00 15000000	Diárias - civil Recursos não vinculados de impostos		2.000,00
3.3.90.30.00 15000000	Material de consumo Recursos não vinculados de impostos		3.487,27
3.3.90.35.00 15000000	Serviços de consultoria Recursos não vinculados de impostos		4.857,78
3.3.90.36.00 15000000	Outros serv. de terceiros pessoa física Recursos não vinculados de impostos		10.000,00
3.3.90.39.00 15000000	Outros serv. de terc. pessoa jurídica Recursos não vinculados de impostos		14.800,00
3.3.90.40.00 15000000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
3.3.90.47.00 15000000	Obrigações tributárias e contributivas Recursos não vinculados de impostos		1.000,00
TOTAL Câmara Municipal de Viseu			49.145,05
DE:			
17 512 0026 15 15. 1.025	Sec. Mun. de Obras e Urbanismo Const.E Expansão Da Rede De Abastec. De Água, Esgoto e Aguas Pluviais		
4.4.90.51.00 17010000	Obras e instalações Outros convênios do Estado		10.033,43

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00201/24 de 02
de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 00589/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
	TOTAL Sec. Mun. de Obras e Urbanismo		10.033,43
	TOTAL GERAL		59.178,48

Viseu, 02 de Dezembro de 2024.
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA VALE:33096473234
Dados: 2024.12.02 15:37:41 -03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Demonstrativo das transferencia

Pará
Governo Municipal de Viseu
Todas Unidades Gestoras

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2019 - TCM-PA
Período : 01/01/2024 A 31/12/2024

Demonstrativo das transferências financeiras repassadas pela prefeitura (Modelo 13)

01 - Prefeitura Municipal de Viseu										
Mês	Orgão Entidade	CMV	FMS	FUNDEB	FME	FMAS	FMC	FMCA	FMMA	PMV
Jan	PMV	314.000,00	2.977.473,24	20.624.851,89	748.291,57	150.620,43	10.868,80	10.419,99	204.799,50	0,00
Fev	PMV	314.000,00	2.880.120,19	11.883.085,95	1.547.746,18	645.998,42	147.068,14	35.545,98	349.970,42	0,00
Mar	PMV	314.000,00	3.849.535,01	9.786.032,58	1.360.812,53	494.963,50	11.063,42	21.333,63	260.763,22	0,00
Abr	PMV	314.000,00	4.258.762,60	10.841.707,81	2.492.255,04	549.069,78	491.034,29	48.990,67	308.302,49	0,00
Mai	PMV	314.000,00	4.434.623,80	11.252.655,92	4.045.544,93	518.524,61	146.117,96	25.807,76	342.088,44	0,00
Jun	PMV	314.000,00	4.210.051,15	11.515.042,42	1.899.212,32	463.239,76	103.058,43	56.560,84	199.280,92	0,00
Jul	PMV	314.000,00	3.099.585,10	12.057.290,23	1.889.673,99	694.496,11	557.496,39	37.559,97	432.856,36	0,00
Ago	PMV	314.000,00	3.344.014,71	12.094.986,34	1.976.293,14	512.087,14	272.216,22	21.667,33	452.921,13	0,00
Set	PMV	314.000,00	3.298.487,75	12.278.876,09	2.348.782,21	439.320,36	97.062,78	26.426,61	433.996,42	0,00
Out	PMV	373.062,69	3.003.314,52	11.880.517,44	2.024.742,14	587.444,26	110.967,26	58.559,85	361.461,12	0,00
Nov	PMV	314.115,79	3.420.914,68	12.886.595,25	2.284.336,80	333.736,05	23.482,60	5.926,21	266.878,89	0,00
Dez	PMV	349.000,00	4.435.077,89	14.470.753,92	2.505.604,11	815.986,52	121.388,89	75.465,47	443.215,54	0,00
TOTAL		3.862.178,48	43.211.960,64	151.572.395,84	25.123.294,96	6.205.486,94	2.091.825,18	424.264,31	4.056.534,45	0,00

03 - Fundo Municipal de Saúde										
Mês	Orgão Entidade	CMV	FMS	FUNDEB	FME	FMAS	FMC	FMCA	FMMA	PMV
Jul	FMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,60
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.341,60

04 - Fundo Municipal de Educação										
Mês	Orgão Entidade	CMV	FMS	FUNDEB	FME	FMAS	FMC	FMCA	FMMA	PMV
Mar	FME	0,00	0,00	49,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun	FME	0,00	0,00	328,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Set	FME	0,00	0,00	49,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nov	FME	0,00	0,00	29.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	29.567,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

05 - Fundo Municipal de Assistência Social										
Mês	Orgão Entidade	CMV	FMS	FUNDEB	FME	FMAS	FMC	FMCA	FMMA	PMV
Mai	FMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,69
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,69

09 - Fundo Municipal de Cultura										
Mês	Orgão Entidade	CMV	FMS	FUNDEB	FME	FMAS	FMC	FMCA	FMMA	PMV
Out	FMC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.367,38
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.367,38

CARLOS
ALBERTO DOS
SANTOS:0633
7767268

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO DOS
SANTOS:06337767268
Dados: 2025.03.25
11:04:35 -03'00'

CRISTIANO
DUTRA
VALE:33096
473234

Assinado de forma
digital por
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234
Dados: 2025.03.25
11:04:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2024

Pela responsabilidade a mim conferida como responsável pelo Controle Interno do Município de Viseu-Pa, apresento Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao exercício financeiro de 2024, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

- Destaca-se, inicialmente, que o Órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 62.

- A execução orçamentária obedeceu aos parâmetros estabelecidos nos Instrumentos Legais, PPA, LDO e LOA.

- Nos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, expomos as seguintes considerações:

a) OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ARO:

O Município de Viseu não realizou operações de crédito e/ou operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária no exercício de 2024.

b) RESTOS A PAGAR:

Os Relatórios Contábeis, emitidos em 31/12/2024, revelam que o montante de empenhos a pagar PROCESSADOS e NÃO PROCESSADOS de R\$ 8.289.639,44.

De acordo com os mesmos balancetes, de igual data, constatou-se que o Saldo Financeiro (todo em contas bancárias) ao final do Exercício é na ordem de R\$ 23.807.662,39, ficando demonstrado que existe equilíbrio entre a Disponibilidade Financeira e os Restos a Pagar.

- Execução da folha de pagamento; Examinando o Processo que envolve a organização, composição e execução das Folhas de Pagamento e fazendo uma verificação por amostragem, vimos os seguintes procedimentos: as mesmas são elaboradas por centro de custo de acordo com o organograma administrativo de lotação do Pessoal; os vencimentos e vantagens adquiridos são implementadas, regularmente, ressalvado algum caso em que necessite de maiores esclarecimentos; os dados dos servidores são anotados nos Registros Funcionais e os documentos comprobatórios devidamente arquivados, seguindo também os procedimentos de praxe, comunicação, publicação e outros afins; Para suas liberações os direitos de férias, auxílios, licenças são devidamente controlados em sistema de escala de necessidade temporal e disponibilidade financeira; os reajustes e as adequações ocorridas nas remunerações

Prefeitura Municipal de Viseu/PA– CNPJ: 04.873.618/0001-17

Avenida Justo Chermont, Centro – Viseu – Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

obedeceram à legislação vigente; as contribuições ao Regime Geral da Previdência – RGPS, estão sendo feitas de forma regular, com relação ao IGEPPS e IASEP, sendo negociados parcelamentos de valores remanescentes de outras Administrações.

Em relação à despesa total com pessoal, tratados nos Arts. 18 a 23 da LRF, Lei Nº 101/2000, os percentuais estão dentro dos limites permitidos (48,45%). Mesmo com as dificuldades financeiras, fato público e notório, E DE CONHECIMENTO DE TODOS. AINDA TEMOS A DISTORÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS 70% DO PESSOAL DO FUNDEB, que Em nosso Município, cuja receita do Fundeb alcança a casa dos 52% da receita corrente total, e neste Município é praticado o teto salarial para os servidores Profissionais do Magistério.

- A Dívida consolidada do Executivo, vem sendo administrada obedecendo à legislação vigente (Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

- Foram cumpridos os índices das Leis nº 11.494, de 20 de junho de 2007, Lei nº 9.492/96 Art. 72, anexo VIII, fundeb 70%, aplicado 70,09%, Art. 212 da CF, educação 25%, aplicado 25,27%, Art. 156 com art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal e LC Nº 141/2012 Art. 35, Anexo XII, saúde 15 %, aplicado 25,04%.

- **Execução Orçamentária:** analisando as execuções orçamentárias e financeiras, observamos que foram obedecidas as normas contábeis vigentes, de acordo com Lei 4.320/64, as normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, o PCASP e outras Legislações acessórias, inerentes ao serviço público.

Foram registradas em sistema Contábil, as Receitas as Despesas; as classificações seguiram as normas exigidas; as Notas de Empenho e as Ordens de Pagamento estão devidamente arquivadas com seus respectivos documentos comprobatórios, como notas fiscais, recibos, faturas e outros; as despesas orçamentárias obedeceram aos limites estabelecidos no art. 6º da LOA, item I; os créditos adicionais abertos estão em conformidade com a autorização Legal e recurso indicados para tal; os bens móveis e imóveis adquiridos no exercício foram registrados nos Sistemas Contábeis e Patrimoniais; os materiais de consumo são estocados em almoxarifado com o devido controle de estoque.

O Balanço Patrimonial analisado, composto com os Anexos previstos na Lei Nº 4.320/64, foram elaborados atendendo ao novo manual contábil aplicado ao Setor Público, em destaque especial aos Anexos, 13 (Balanço Financeiro), (Balanço financeiro-DCASP), 14 (Balanço Patrimonial), 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais), e 18 (Demonstração dos Fluxos de Caixa). Além dos Anexos I do RGF e Anexos VIII e XII do RREO.

CONCLUSÃO

Diante dos fatos aqui expostos, o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Viseu, conclui que: foram cumpridos os parâmetros previstos nos principais Instrumentos que norteiam as execuções orçamentárias e financeiras da Contabilidade Pública, PPA, LDO e LOA, no exercício de 2024; alguns Projetos e Atividades não foram contemplados em função da queda na arrecadação municipal e/ou aumentos geral de custos; o Relatório Resumido da execução Orçamentária e Relatório da Gestão Fiscal –RGF foram publicados tempestivamente nos meios de publicação da Prefeitura Municipal; os Processos licitatórios foram realizados nas modalidades Pregão Presencial, Tomadas de Preços e Concorrência Pública, publicados

Prefeitura Municipal de Viseu/PA– CNPJ: 04.873.618/0001-17

Avenida Justo Chermont, Centro – Viseu – Pará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

conforme a legislação vigente e no Portal do TCM-Pa.. O Portal da Transparência do Município de VISEU esta em pleno funcionamento, apesar de toda dificuldade dos serviços de comunicação, como a internet, telefonia, energia elétrica e outros, da distancia considerada da Capital do Estado, e as condições difíceis de transportes para deslocamentos para este Município tentamos fazer o máximo para melhorar a qualidade da Administração Pública e neste exercício obtivemos a Classificação “DIAMANTE”. Portanto, este Controle Interno emite o Parecer Favorável às Contas do Exercício de 2024, deste Município.

É o relatório e parecer.

Viseu – PA, 10 de MARÇO de 2025.

PAULO

FERNANDES DA

SILVA:008905582

99

Assinado de forma digital
por PAULO FERNANDES
DA SILVA:00890558299
Dados: 2025.03.25
11:04:01 -03'00'

PAULO FERNANDES DA SILVA

CPF: 008.905.582-99

Responsável pelo Controle Interno do Município de Viseu



1

Avenida Major Olímpio, s/n.º, Bairro do Centro, CEP: 68620-000, Viseu – Pará



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

CAPÍTULO V – Dos Bens Municipais	52
CAPÍTULO VI – Dos servidores Municipais	54
 TÍTULO IV – Da Administração Financeira	 59
CAPÍTULO I – Dos Tributos Municipais	59
CAPÍTULO II – Das Limitações do Poder de Tributar	60
CAPÍTULO III – Do Orçamento	61
 TÍTULO V – Da Ordem Econômica e Social	 65
CAPÍTULO I – Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica e Social	65
CAPÍTULO II – Da Política Urbana	66
CAPÍTULO III – Da Política Agrícola e Fundiária	67
CAPÍTULO IV – Dos Transportes	70
CAPÍTULO V – Do Meio Ambiente	71
 CAPÍTULO VI – da Ordem Social	 74
SEÇÃO I – Das Disposições Gerais	74
SEÇÃO II – Da Saúde e do Saneamento	74
SEÇÃO III – Da Assistência Social	76
SEÇÃO IV – Da Educação	76
SEÇÃO V – Da Cultura	80
SEÇÃO VI – Do Desporto	80
SEÇÃO VII – Do turismo	81
CAPÍTULO VII – Da Família, Da Criança, Do Adolescente, Do Idoso e Do Deficiente	81
CAPÍTULO VIII – da Mulher	82
 TÍTULO VI – Das Disposições Gerais e Transitórias	 82



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

3

PREAMBULO

“Nós Vereadores, representantes legítimos da população Viseuense, inspirados nos princípios Constitucionais da República Federativa do Brasil e do Estado do Pará, rejeitado todas as formas de discriminação e com os objetivos de restaurar a autonomia Municipal, a harmonia e independência dos poderes locais, e assegurados à participação popular no planejamento, na execução e na fiscalização das atividades do Poder Público Municipal, criando mecanismos para o desenvolvimento de nosso Município, invocamos a proteção de Deus, e promulgamos a seguinte Lei Orgânica do Município de Viseu.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DO MUNICÍPIO

Artigo 1º O Município de Viseu, unidade integrante do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, **no pleno uso de sua autonomia política, administrativa e financeira**, organiza-se de forma autônoma em tudo que diz respeito a seu peculiar interesse, regendo-se por esta Lei Orgânica e as demais leis que adotar, observados os princípios da Constituição Estadual e da Constituição Federal. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Parágrafo Primeiro – Todo o poder emana do povo, que o exercer por meio de representantes eleitos diretamente, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, do Estado e deste Município.

Parágrafo Segundo: - Esta Lei estabelece normas auto aplicáveis, excetuadas aquelas que expressamente dependam de outros diplomas legais e regulamentares. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Parágrafo Terceiro: - Os direitos e as garantias expressos nesta Lei Orgânica não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios adotados pela Constituição Federal e por ela própria. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Artigo 2º - São poderes do Município, independentes, e harmônicos, entre si, o Legislativo e o Executivo.

Parágrafo Único – São símbolos do Município, a bandeira, o brasão e o hino, representativos de sua cultura e história e a data cívica, Dia do Município comemorado em 06 (seis) de julho.

Artigo 3º - Constituem, em cooperação com a União e o Estado, objetivos fundamentais do Município:

- I – Construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II – Garantir o desenvolvimento municipal, estadual e nacional;
- III – Erradicar a pobreza, e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Parágrafo único – O Município buscará a integração e a cooperação com a União, Estado e demais Municípios, para a consecução dos seus objetivos fundamentais.

Artigo 4º - E vedada a delegação de atribuições entre os Poderes.

Parágrafo único – o cidadão investido na função de um destes, não pode exercer a do outro.

Artigo 5º - É mantido o atual território do Município, cujos limites só podem ser alterados nos termos da Legislação Estadual.

Parágrafo único – A criação, organização e supressão de Distritos, compete ao Município, observada a Legislação Estadual.

Artigo 6º - A autonomia do Município se expressa:

I – Pela eleição direta de Vereadores, que compõem o Poder Legislativo Municipal;

II – Pela eleição direta do Prefeito e Vice-Prefeito, que compõem o Poder Executivo Municipal;

III – Pela administração própria, no que respeite o seu peculiar interesse.

CAPITULO II

DA COMPETÊNCIA

Artigo 7º - O Município tem direito à participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais de seu território.

Artigo 8º - Compete ao Município:

I – Legislar sobre assunto de interesse local;

II – Suplementar a Legislação Federal e Estadual, no que couber;

III – Zelar pela guarda da Constituição da União, do Estado, da Lei Orgânica Municipal, das Leis e das Instituições Democrática;

IV – Instituir e arrecadar os atributos de sua competência;

V - Aplicar suas rendas, prestando contas e publicando balancetes, nos prazos fixados em Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

VI - Criar, organizar e suprimir distritos, observada a Legislação Estadual;

VII - Organizar e prestar, diretamente ou sob-regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

VIII – Manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população, programas de educação pré-escolar, de ensino fundamental e construção de prédios escolares, com no máximo 02 (duas) salas de aula, na zona rural do município, observando as particularidades de cada região; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14).

IX – Promover, no que couber adequado ordenadamente territorial, mediante planejamento e controle de uso, do parcelamento de ocupação do solo urbano;

X - Promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a Legislação e a ação fiscalizadora Federal e Estadual;

XI – Elaborar e executar a política de desenvolvimento urbano, com o objetivo de ordenar as funções sociais das áreas habitadas no Município e garantir o bem-estar de seus habitantes;

XII – Elaborar e executar o Plano Diretor, como instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana;

XIII – Constituir a Guarda Municipal, destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a Lei;

XIV – Planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas;

XV – Legislar sobre licitação e contratação em todas as modalidades, para a administração municipal, direta e indireta, respeitadas as normas gerais da Legislação Federal;

XVI – Regular a utilização dos logradouros públicos especialmente, no perímetro urbano;

XVII – Fixar e sinalizar os locais de estacionamento de veículos, os limites das "zonas de silêncio", e de trânsito e tráfego em condições especiais;

XVIII – Sinalizar as vias urbanas e as estradas municipais, bem como regulamentar e fiscalizar sua utilização;

XIX – Prover sobre limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

XX – Dispor sobre o serviço funerário e cemitérios encarregando-se da administração daqueles que forem públicos e fiscalizando os pertencentes a entidades privadas;

XXI – Regulamentar, autorizar e fiscalizar a afixação de cartazes e anúncios, bem como a utilização de quais quer outros meios de publicidade e propaganda nos locais sujeitos ao Poder de Política Municipal;

XXII – Dispor sobre registro, vacinação e captura de animais, com a finalidade precípua de erradicação da raiva e de outras moléstias de possam serem portadores ou transmissores;

XXIII – Dispor sobre depósito e destino de animais e mercadorias apreendidas em decorrência de transgressão da Legislação Municipal;

XXIV – Instituir regime jurídico único para os servidores da administração pública direta, das autarquias, com planos de carreira;

XXV – Promover e incentivar o turismo local, com fator de desenvolvimento econômico;

XXVI – Quanto aos estabelecimentos industriais, comerciais e similares:

a) conceder ou revogar a licença para instalação, localização e funcionamento.

b) revogar a licença daqueles cuja atividade se tornar prejudiciais à saúde, à higiene, ao bem-estar e à recreação, ao sossego público ou aos bons costumes;

c) promover o fechamento daqueles estabelecimentos que funcionarem sem licença ou em desacordo com a Lei.

XXVII – Estabelecer e impor penalidades por infração de suas leis e regulamentos;

XXVIII – Cabe ao Município de Viseu, fiscalizar a comercialização e produtos pesqueiros e pecuários, dando prioridade ao abastecimento interno, só podendo exportar o excedente;

XXIX – Regulamentar e fiscalizar a circulação e o estacionamento de transportes de cargas e veículos de passeio; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14).

Artigo 9º - É vedado ao Município:

I – Permitir ou fazer uso de estabelecimento gráfico, jornal, estação de rádio, televisão, serviço de auto-falante ou qualquer outro meio da comunicação de sua propriedade para propaganda político-partidária ou fins estranhos à administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

II - Estabelecer culto religioso ou igreja, subvencioná-las, embaraçar-lhe o exercício, ou manter com eles os seus representantes, relações de dependência ou aliança;

III – Contrair empréstimo externo sem prévia autorização do Senado Federal;

IV – Instituir ou aumentar tributos sem que a Lei estabeleça;



TITULO II

DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES MUNICIPAIS

CAPITULO I

DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I

DA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 10 – O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de vereadores representantes da comunidade, eleitos através do sistema proporcional, dentre cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos, no exercício dos direitos políticos, pelo voto direto e secreto, para uma legislatura com duração de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Primeiro - *O número de vagas de Vereadores deverá ser fixado pelo Poder Legislativo Municipal, obedecidos aos princípios e limites estabelecidos no Inciso IV, e suas alíneas do Art. 29 da Constituição Federal e demais legislações que disciplinem a matéria. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Parágrafo Segundo - *Permanecerá, até que haja nova fixação, o número de vagas existentes e sua alteração dar-se-á mediante resolução editada pela Câmara, no final da sessão legislativa do ano que anteceder as eleições. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Parágrafo Terceiro - *A Mesa da Câmara remeterá ao Tribunal Regional Eleitoral, logo após sua edição, cópia da resolução, de que trata o caput deste artigo. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Parágrafo Quarto – A eleição dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito será realizada 90 (noventa) dias antes do termino do mandato de seus antecessores.

Parágrafo Quinto – Salvo disposição em contrario desta Lei, as deliberações da Câmara Municipal, são tomadas por maioria simples dos presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

SUBSEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA COM SANÇÃO DO EXECUTIVO

Artigo 11 – Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

I – Legislar sobre assunto de interesse local, inclusive suplementado a Legislação Federal e Estadual;

II – Legislar sobre tributos municipais, bem como autorizar isenções e anistias físicas e remissão de dívidas;

III – Votar o orçamento anual e plurianual de investimento, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares especiais;

IV – Deliberar sobre obtenção e concessão de empréstimo e operações de crédito, bem como a forma e os meios de pagamentos;

V – Autorizar a concessão de auxílios e subvenções;

VI – Autorizar a concessão de serviços públicos;

VII – Autorizar a concessão do direito real de uso de bens municipais;

VIII – Autorizar a concessão do uso administrativo de bens municipais;

IX - Autorizar a alienação de bens imóveis;

X - Autorizar a aquisição de bens imóveis, desde que não prevista na Lei Orçamentária, salvo quando se tratar de doação sem encargos;

XI - Dispor sobre a criação, organização e supressão de distritos, mediante prévia consulta plebiscitária, observadas a Legislação Federal e Estadual;

XII - Criar, alterar e extinguir cargos, empregos e funções públicas e fixar os respectivos vencimentos;

XIII – Aprovar o Plano Diretor;

XIV – Autorizar consórcios com outros municípios;

XV - Delimitar o perímetro urbano;

XVI – Autorizar a alteração da denominação de prédios, vias e logradouros públicos;

XVII – Transferência temporária da Sede do Governo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

SUBSEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES PRIVATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

10

Artigo 12 – É da competência privativa da Câmara Municipal:

I – Eleger sua Mesa, bem como destituí-la, na forma regimental;

II – Elaborar seu Regimento Interno;

III – Organizar seus serviços administrativos;

IV – Dar posse ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e conhecer de sua renúncia e afastá-los definitivamente do exercício do cargo;

V - Conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores, para afastamento do cargo;

VI – Autorizar o Prefeito, por necessidade de serviço de ausentar-se do Município por mais de 15 (quinze) dias;

VII – Criar comissões parlamentares de inquérito, sobre fato determinado que se inclua na competência Municipal, sempre que o requer pelo menos 1/5 (um quinto) dos seus membros, sem precisar de aprovação do Plenário;

VIII – Fixar os subsídios e a verba da representação do Prefeito, e do Vice-Prefeito e da Mesa da Câmara, e o subsídio de Vereadores;

***IX-** A Lei que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, será de iniciativa do Poder Executivo, a ser encaminhada ao Legislativo para apreciação, observado o que dispõe a Constituição Federal; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14).*

***IX A-** Os subsídios dos Vereadores serão fixados no ano do término de cada legislatura, observado os parâmetros dispostos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14).*

***Parágrafo Primeiro** - O novo subsídio fixado passa a vigor na legislatura subsequente, até o encerramento do período legislativo do ano das eleições municipais, do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dos Vereadores, o qual será fixado pela Câmara Municipal no último ano da legislatura, até trinta dias antes das eleições municipais, vigorando para a legislação seguinte, observado o disposto nos artigos 27, parágrafo 2; 29 – A; 23 parágrafo 4; 57 parágrafo 7; 150 III; 153, parágrafo 2, I da Constituição Federal; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14).*



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Parágrafo Segundo - O subsídio de que trata este artigo será atualizada anualmente por índice estabelecido em lei; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Parágrafo Terceiro - O subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito será composto de subsídio e verba de representação; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Parágrafo Quarto - É vedada a fixação de remuneração para as Sessões Extraordinárias; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Parágrafo Quinto - A Câmara Municipal a cada quadriênio editará resolução fixando o valor de diárias para o Prefeito, Vice – Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, quando em viagens a serviço do Município, para a o Exterior, Estados ou qualquer Município do Estado do Pará; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

IX B - A Câmara Municipal, bem como qualquer uma de suas Comissões, poderá, mediante requerimento aprovado pela maioria simples, presente a maioria absoluta dos Vereadores, convocar o Prefeito, os Secretários Municipais e titulares de concessionárias e permissionárias do Serviço Público Municipal, para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos previamente estabelecidos; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

X - Autorizar referendo e plebiscito;

XI – O Prefeito, Vice – Prefeito e Vereadores serão processados e julgados pela Câmara Municipal nas infrações político-administrativas, nos termos da Lei, assegurados, dentre outros, requisitos de validade, o contraditório, a publicidade, ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, em tudo observado às regras processual do Decreto Lei n. 211\1967, e a decisão motivada que se limitará a decretar a cassação do mandato; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Parágrafos Primeiro - São crimes de responsabilidade os atos do Prefeito que atentem contra a Constituição da República, Constituição do Estado, esta Lei Orgânica e que contrariem o cumprimento das Leis e das Decisões Judiciais; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Parágrafos Segundo - São infrações político-administrativas do Prefeito aquelas definidas em Lei Federal e nesta Lei Orgânica. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Parágrafos Terceiro - Admitir-se-á a denúncia por Vereador, por Partido Político com representação municipal e por qualquer eleitor, na forma a ser estabelecida no Regimento Interno da Câmara Municipal; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

XII – Dispor sobre organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

12

XIII – Processar e julgar os Vereadores, impondo a perda do mandato, por voto secreto e maioria de 2/3(dois terços), nas hipóteses prevista nesta Lei; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

XIV – Sustar os Atos Normativos do Poder Executivo, que exorbitarem o Poder Regulamentar, ou os limites da delegação legislativa;

XV – Tomar e julgar as contas do Prefeito, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas dos Municípios no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, de seu recebimento, observados os seguintes preceitos: (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

a) O parecer do Tribunal de Contas dos Municípios somente deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

b) Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, sem deliberação pela Câmara, as contas serão consideradas aprovadas ou rejeitadas, de acordo com a conclusão do parecer do Tribunal de Contas; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

c) Rejeitadas as contas, estas serão remetidas imediatamente ao Ministério Público para os fins de direito; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

d) - Proceder à tomada de contas do Prefeito, através de Comissão Especial, quando não apresentadas à Câmara, dentro de 60 (sessenta) dias após a abertura da sessão legislativa; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

XVI – Representar ao Ministério Público, por maioria absoluta de seus membros, a instauração de processo contra o Prefeito, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e os Secretários Municipais, pela prática de crime contra a administração pública que tomar conhecimento;

XVII – Aprovar previamente, por voto secreto da maioria absoluta, após arguição pública, a escolha de titulares dos órgãos da administração indireta, indicados pelo Prefeito;

XVIII - Solicitar a intervenção do Estado no Município nos termos do artigo 85, inciso I, da Constituição Estadual; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

XIX - Fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

XX – Denominar bairros, praças, vias e logradouros públicos, bem como sua modificação; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

13

Parágrafo Primeiro - A Câmara poderá apresentar a representação fundamentada, visando a intervenção do Estado no Município, conforme disposto no art. 85, inciso I, da Constituição do Estadual.

Parágrafo Segundo - Os assuntos de economia interna da Câmara Municipal serão deliberados através de Resoluções, e os demais casos, por meio de Decreto Legislativo.

Parágrafo Terceiro - Por deliberação da maioria simples, a Câmara poderá convocar Secretário Municipal, ou Diretor equivalente, para pessoalmente, prestar informações acerca de assuntos previamente estabelecidos. A falta de comparecimento do Secretário Municipal ou Diretor equivalente, sem justificativa razoável, será considerado desacato à Câmara, e, se o Secretário ou Diretor, for Vereador licenciado, o não comparecimento nas condições mencionadas, caracteriza procedimento incompatível com a dignidade da Câmara, para instauração do respectivo processo, na forma da Lei Federal, e conseqüente cassação do mandato.

Parágrafo Quarto - A Câmara Municipal, por decisão de 2/3(dois terços) de seus membros, aprovará voto de censura contra Secretário Municipal ou Diretor equivalente, bem como titulares da administração indireta, competindo ao chefe do Poder Executivo a demissão incontinente do cargo, sob pena de responsabilidade administrativa.

Parágrafo Quinto - Desatendendo o Prefeito, sem motivo justo, às convocações da Câmara, quando feitas a tempo e de forma regular, comete infração político-administrativa, ficando sujeito ao julgamento pela Câmara de Vereadores com possível cassação de mandato. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Parágrafo Sexto - Não sendo atendida a convocação por Secretários Municipais, Presidentes ou Diretores de órgãos públicos e Diretores de sociedade de economia mista municipais, os mesmos ficarão sujeitos à exoneração. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Artigo 13 - Cabe ainda a Câmara Municipal, conceder títulos de Cidadão Honorífico à pessoas que reconhecimento tenham prestado serviços ao Município, mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

Artigo 13 - A. Além de outros casos definidos no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerar-se-á incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas asseguradas ao Vereador ou a percepção de vantagens ilícitas ou imorais. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Artigo 13 - B. O Vereador que faltar, injustificadamente, a mais de 03 (três) Sessões mensais ordinárias, extraordinárias e especiais, com exceção das sessões solenes, sofrerá, automaticamente por cada ausência, 1/30 (um trinta avos) de desconto de seu subsídio. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

14

SUBSEÇÃO III

DA CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES

Artigo 13 – C. O Suplente de Vereador será convocado nos casos de vacância, de investidura prevista nesta Lei Orgânica, ou na hipótese de licença superior a 120 (cento e vinte) dias. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Parágrafo Primeiro - O Suplente convocado deverá tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da convocação, salvo no caso de motivo justo, apresentado por escrito à Câmara e aceito pela maioria absoluta dos Vereadores, quando se prorrogará o prazo, por igual período, uma única vez. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Parágrafo Segundo - Enquanto houver vacância, calcular-se-á o quorum em função dos Vereadores em efetivo exercício. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Parágrafo Terceiro - Para efeito de pagamento, o Suplente fará jus ao subsídio a partir do momento de sua posse. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

SEÇÃO II

DOS VEREADORES

Artigo 14 – No primeiro ano de cada Legislatura, no dia 1º de janeiro, as 10 (dez) horas, em sessão solene de instalação, independentemente do número, sob a Presidência do Vereador mais idoso entre os presentes, os Vereadores prestarão compromisso e tomaram posse.

Parágrafo Primeiro – O Vereador que não tomar posse, na sessão prevista neste artigo deverá fazê-lo, no prazo de 15(quinze) dias sob pena de perda de mandato, salvo motivo justo aceito pela Câmara.

Parágrafo Segundo - A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias, extraordinárias e especiais, conforme dispuser o regimento interno. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Parágrafo Terceiro - As sessões extraordinárias e especiais da Câmara não serão remuneradas, exceto as ordinárias, cuja remuneração será estabelecida nesta Lei Orgânica e em legislação específica. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Artigo 14 - A. Salvo disposições contrárias nesta Lei Orgânica, a Câmara Municipal funcionará em sessões públicas, presente a maioria absoluta de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria de voto. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Parágrafo único. A sessão somente poderá ser secreta por decisão de maioria absoluta de seus membros, em razão de interesse da segurança ou de acordo parlamentar, sendo o voto, nestes casos, nominal. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Artigo 14 - B. As sessões da Câmara Municipal deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, considerando-se nulas as que se realizarem fora dele. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Parágrafo único. Somente por decisão da maioria absoluta do Plenário, a Câmara Municipal poderá realizar sessões em local distinto de sua sede. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Artigo 15 - Por ocasião de sua posse, o vereador apresentará declaração de bens, que devesse ser atualizada anualmente e transcrita em livro próprio, para posterior encaminhamento no prazo legal, ao tribunal de contas dos municípios na forma do previsto no artigo 304 da Constituição Estadual.

Artigo 16 - O subsídio dos vereadores será fixado pela Câmara Municipal, em cada legislatura, para a subsequente, até 30 (trinta) dias, antes das eleições municipais, observando o que dispõem os artigos 29, V e 37, XI, da constituição federal. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Parágrafo Primeiro - Não tendo sido fixada o subsídio na Legislatura anterior fica mantido os valores vigentes em seu último exercício, apenas admitida a atualização dos valores. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Parágrafo Segundo - O reajuste do subsídio dos Vereadores será procedido por ato da Câmara, no mesmo índice do aumento concedido ao funcionalismo municipal. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Artigo 17 - Os Vereadores serão invioláveis por suas opiniões, palavras e voto, no exercício do mandato e na circunscrição do Município.

Parágrafo Único – Aplica-se aos Vereadores o disposto no artigo 64 da Constituição Estadual.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Artigo 18 - O Vereador poderá licenciar-se somente:

I – Por moléstia devidamente comprovada ou em licença-gestante;

II – Para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou de interesse do Município;

III – Para tratar de interesse particular, sem remuneração, por prazo nunca superior a 60(sessenta) dias por sessão legislativa, não podendo reassumir, o exercício do mandato antes do termino da licença;

IV- Para exercer o cargo de Secretario Municipal, ou assemelhado;

1º - Para fins de remuneração, considerar-se-á, como exercício, o Vereador licenciado nos termos dos incisos I e II;

2º - O Vereador poderá optar pela remuneração do mandato, na hipótese di inciso IV deste artigo.

Artigo 19 - Será convocado suplente nos casos de vaga, investidura no cargo previsto no artigo anterior, ou por licença, por doença comprovada no prazo superior a 60(sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro - Só será convocado suplente nos casos de licença, para tratar de interesse particular, quando a mesma superior a 30(trinta) dias.

Parágrafo Segundo - O suplente convocado devera tomar posse, dentro do prazo de 15(quinze) dias, salvo motivo justo aceito pela câmara.

Parágrafo Terceiro - Ocorrendo vaga e não havendo suplentes, o presidente comunicara o fato, dentro de 48(quarenta e oito) horas, diretamente ao tribunal regional eleitoral.

Artigo 20 - O Vereador não poderá:

I - Desde a expedição do diploma;

a) firmar ou manter contrato com pessoal jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço publico, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

b) Aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que seja demissível *ad nutum*, nas entidades constantes da alínea anterior;

II – Desde a posse;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

- a) ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público, ou exerça função remunerada;
- b) ocupar cargo ou função de que seja demissível *ad nutum*, nas entidades referidas no inciso I, alínea a;
- c) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades a que se refere ao inciso I, alínea a;
- d) ser titular de mais de um cargo ou mandato eletivo, Federal, Estadual ou Municipal;

17

Artigo 21 - Perdera o mandato o Vereador:

- I – Que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;
- II – Cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;
- III – Que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, a terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo licença ou missão por esta autorizada;
- IIIV – Que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;
- V - Quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal;
- VI - Que sofrer condenação criminal em sentença definitiva e irrecorrível, ou transitada em julgado;
- VII - Que não residir no Município.

Parágrafo Primeiro - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no Regimento Interno o abuso das prerrogativas asseguradas e membros da Câmara Municipal ou a percepção de vantagens indevidas.

Parágrafo Segundo - Nos casos dos incisos I, II, III, e VII, a perda do mandato é decidida pela Câmara Municipal, por voto secreto e por 2/3 (dois terços), mediante a provocação, da Mesa ou de Partido Político representado na Casa, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - Nos casos dos incisos IV, V e VI, a perda é declarada pela Mesa da Câmara de ofício, ou mediante provocação de seus membros ou Partido Político representado na Casa, assegurada ampla defesa.

Artigo 22 - Os Vereadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhe confiarem ou deles receberem informações.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

SEÇÃO III

DA MESA DA CÂMARA

18

Artigo 23 - Imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do mais idoso dentre os presentes, e havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa, que serão automaticamente empossados.

Parágrafo Único - Não havendo número legal, o Vereador mais idoso dentre os presentes, permanecerá na Presidência e convocará sessões diárias até que seja eleita a Mesa.

Artigo 24 - *A Mesa da Câmara Municipal será composta de 01 (um) Presidente, 01(um) vice-presidente, 01 (um) primeiro Secretário e 01 (um) segundo Secretário, eleitos para mandato de 02 (dois) anos, permitida aos membros da mesa a reeleição para o biênio seguinte, para os mesmos cargos da Mesa Diretora. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Parágrafo Primeiro - As competências e as atribuições dos membros da Mesa e a forma de substituição, as eleições para sua composição, são definidos nesta Lei e em seu Regimento Interno.

Parágrafo Segundo - O Presidente representa o Poder Legislativo.

Parágrafo Terceiro - *Nas faltas, impedimentos, licenças ou afastamento em definitivo pela maioria absoluta dos membros da Câmara, o Presidente será automaticamente substituído pelo Vice-Presidente. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Artigo 25 - A eleição para renovação da Mesa, realizar-se-á, na última sessão do 1º biênio, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a, partir de 1º de janeiro do terceiro ano.

Artigo 26 - Qualquer componente da Mesa poderá ser destituído pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, quando faltoso, omissor ou ineficiente no desempenho de suas atribuições regimentais, descumprir as deliberações do Plenário, comportar-se de modo incompatível com o cargo e cometer atos de improbidade administrativa, assegurada ampla defesa na forma do Regimento Interno.

Artigo 27 - À Mesa, entre outras atribuições compete:

I - Propor projetos de Resolução que criem, transformem ou extingam cargos dos serviços da Câmara e fixem o respectivo vencimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

II - Elaborar e expedir, mediante Ato, a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como alterá-las, quando necessário;

III - Devolver à Tesouraria da Prefeitura, o saldo de caixa, existente na Câmara no final do exercício financeiro;

IV - Nomear, contratar, promover, comissionar, conceder gratificações licenças, por em disponibilidade exonerar, demitir aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, nos termos da Lei;

V - Declarar a perda do mandato do Vereador, de ofício ou por provocação de qualquer de seus membros ou ainda de Partido Político representado na Câmara, nas hipóteses previstas nos incisos IV, V e VI do artigo 21 desta Lei, assegurada ampla defesa;

VI - Propor ação direta de inconstitucionalidade, prevista no artigo 162 da Constituição Estadual;

VII - Encaminhar pedidos escritos de informações ao Prefeito, ou seus auxiliares, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou não atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias, bem como a prestação de informação falsa;

VIII - Tomar providências necessárias para a manutenção da ordem interna e para regular funcionamento do poder Legislativo, podendo requisitar força Policial para esse fim;

IX - Promulgar as Resoluções e os Decretos Legislativos;

Parágrafo Primeiro - Os membros da Mesa, reunir-se-ão, tantas vezes quantas se fizerem necessárias, por convocação de seus membros a, fim de deliberar, por maioria de votos, os assuntos da sua competência;

Parágrafo Segundo - As decisões da Mesa, só poderão ser modificadas por decisão da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Artigo 28 - Ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições compete:

I - Representar a Câmara em Juízo e fora dele;

II - Dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos;

III - Promulgar as Resoluções e Decretos Legislativos, juntamente com os membros da Mesa, bem como as Leis com sanção tácita ou cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário;

IV - Interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

V - Fazer publicar os Atos da Mesa, Bem como as Resoluções os Decretos Legislativos e as Leis promulgadas pela Mesa;

VI - Requisitar o numerário destinado às despesas da Câmara e executá-la em tudo acompanhado pelo Primeiro Secretário;

VII - Apresentar ao Plenário, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o balancete relativo aos recursos recebidos e às despesas de mês anterior, sem prejuízo da obrigação contida no artigo 73 da Constituição Estadual;

VIII - Representar ao Procurador Geral de Justiça do Estado, sobre e inconstitucionalidade de Lei ou Ato Municipal;

IX - Solicitar juntamente com os demais membros da Mesa, a intervenção no Município, nos casos admitidos pela Constituição do Estado, por decisão da maioria absoluta dos membros da Câmara;

Artigo 29 - O Presidente da Câmara Municipal, ou seu substituto, só terá direito a voto:

I - Na eleição e destituição da Mesa;

II - Quando a matéria exigir, para aprovação, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara;

III - Quando houver empate em qualquer votação no Plenário:

Parágrafo Primeiro - Não poderá o Vereador que tiver interesse pessoal na deliberação, anulando-se a votação, se o seu voto for decisivo, salvo nos processos de eleição e destituição de membros da Mesa.

Parágrafo Segundo - O voto será sempre público nas deliberações da Câmara, exceto, nos seguintes casos:

I - No julgamento dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito;

II - Na eleição e destituição dos membros da Mesa e nos substitutos, bem como no preenchimento de qualquer vaga;

III - Na votação de Decreto Legislativo, para concessão de qualquer honraria;

IV - Na Votação de veto apostado pelo Prefeito.

Artigo 30 - Aos Vereadores são garantidos verbas de representação a ser fixada em Resolução, observado o que dispõe a Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios,



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

da Constituição Federal e Estadual. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Artigo 31 - Os vereadores farão jus a ajuda de custo, cujos valores e forma de pagamento serão fixados em Resolução anualmente, pela Câmara Municipal. (Revogado pela Emenda de Revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Artigo 32 - Os vereadores farão jus a diárias, quando viajarem a serviço de interesse do Município, cujos valores serão fixados em conformidade com o previsto em Resolução do Tribunal de Contas dos Municípios. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Artigo 33 - Nos casos de ausência dos membros da Mesa os trabalhos serão conduzidos pelo Vereador mais idoso presente.

SEÇÃO IV

DA SESSÃO LEGISLATIVA

Artigo 34 - A Câmara Municipal, reunir-se-á ordinariamente, em sessão Legislativa anual, de quinze de fevereiro a trinta de junho e de primeiro de agosto a quinze de dezembro, independentemente, de convocação.

Parágrafo Primeiro - As reuniões de início e fim dos períodos acima estabelecidos serão antecipadas quando ocorrerem em dias de sábado, domingo e feriado. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Parágrafo Segundo - A sessão Legislativa não será interrompida sem aprovação do projeto de Lei de diretrizes orçamentárias do ano seguinte.

Parágrafo Terceiro - Durante a Sessão Legislativa Ordinária a, Câmara funcionará no mínimo uma vez por semana.

Parágrafo Quarto - A Câmara se reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias, solene ou especial, conforme dispuser seu Regimento Interno, e as remunerará de acordo com o estabelecido na legislação específica, observado o disposto no art. 37 inciso XI da Constituição Federal. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Parágrafo Quinto - A Câmara Municipal, reúne-se independentemente de convocação, no dia 15 de fevereiro, para abertura da Sessão Legislativa Ordinária.

Parágrafo Sexto - As Sessões Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente da Câmara ou a requerimento na maioria absoluta dos Vereadores, em casos de manifesta urgência ou interesse relevante, deliberando exclusivamente sobre a matéria objeto da convocação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Parágrafo Sétimo - Só poderão ser remuneradas, no máximo 04(quarto) sessões extraordinárias durante o mês.

Parágrafo Oitavo - As sessões da Câmara Municipal poderão ser abertas com a presença de 1/3 (um terço) de membros, só podendo deliberar com a presença da maioria absoluta.

Parágrafo Nono - O Regimento Interno marcará o numero de Sessões Ordinárias durante o mês, realizando-se no mínimo uma vez por semana.

Artigo 35 - As Sessões da Câmara serão públicas, salvo deliberação em contrário tomada pela maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, quando ocorrer motivo relevante de preservação do decoro parlamentar.

Artigo 36 - A Câmara Municipal reunir-se - á em sessão de instalação legislativa a 1º de janeiro do ano subsequente às eleições, às 10(dez) horas para posse de seus membros, o Prefeito e Vice-Prefeito.

Parágrafo Primeiro - Os novos Vereadores serão empossados pelo Juiz da Comarca e, na sua ausência, pelo Vereador mais idoso.

Parágrafo Segundo - Os Vereadores empossados assinarão termo de posse e prestarão o compromisso de fiel cumprimento do mandato, lavrando-se a respectiva Ata.

Parágrafo Terceiro - Antes da posse o Presidente da Mesa exigirá do Vereador eleito, o Diploma e sua declaração de Bens.

Parágrafo Quarto - *As sessões da Câmara serão realizadas à hora dia e local de costume, sendo nulas as sessões que se realizarem fora do edifício destinado ao seu funcionamento, salvo mudança do local por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, por impossibilidade de acesso ao local de costume, ou em caso de sessão itinerante. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

SEÇÃO - V

DA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINARIA

Artigo 37 - A convocação extraordinária da Câmara Municipal será possível no período de recesso, e far-se-á:

I - Pelo Prefeito, quando este entender necessário;

II - Pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

III - Pela Comissão Representativa da Câmara;

IV - Pelo Presidente da Câmara;

Parágrafo Primeiro - Durante a Sessão Legislativa Extraordinária a Câmara deliberará exclusivamente sobre a matéria para a qual foi convocada.

Parágrafo Segundo - As sessões de que trata este artigo serão remuneradas, na forma regular.

Parágrafo Terceiro - Os vereadores deverão ser convocados pessoalmente com a antecedência mínima de 48 (quarenta oito) horas.

SEÇÃO VI DAS COMISSÕES

Artigo 38 - A Câmara terá Comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com atribuição prevista no respectivo Regimento ou no Ato de que resultar em sua criação.

Parágrafo Primeiro - Em cada comissão será assegurada, quanto possível a representação proporcional dos Partidos ou blocos Parlamentares que participem da Câmara.

Parágrafo Segundo - *As comissões especiais, criadas por deliberação do Plenário, serão destinadas ao estudo de assuntos específicos e à representação da Câmara em congressos, solenidades ou outros atos públicos. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Parágrafo Terceiro - *Durante o recesso, salvo convocação extraordinária, haverá uma Comissão representativa da Câmara, cuja composição representará, quanto possível, a proporcionalidade da representação partidária, eleita na última sessão ordinária do período legislativo, com atribuições definidas no regimento interno. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Parágrafo Quarto - As comissões em razão da matéria e sua competência, cabe entre outras:

I - Emitir parecer nos projetos de Lei de sua competência;

II - Realizar audiências públicas com entidades de sociedades civil;

III - *Convocar Secretários Municipais, Diretores de concessionárias e permissionárias do serviço público, municipal e estadual, para prestar informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

IV - Acompanhar junto à Prefeitura a elaboração da proposta orçamentária, bem como a sua posterior execução;

V - Acompanhar, junto ao Governo os Atos de regulamentação, velando por sua completa adequação;

VI - Receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra Atos ou omissões das autoridades ou entidades publicas;

VII - Solicitar depoimentos de qualquer autoridades ou cidadão;

VIII - Apreciar o programa de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer;

Artigo 39 - As Comissões Parlamentares de Inquérito terão amplos poderes de investigação, próprias de autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, e serão criadas a requerimentos de 1/5(um quinto) dos membros da Câmara Municipal, independentemente de aprovação plenária, para apuração de fato determinado e por prazo certo sendo suas conclusões, se for o caso encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores e ao Plenário da Câmara as demais providências.

Parágrafo Primeiro - As Comissões Parlamentares de Inquérito no interesse da investigação poderão:

I - Proceder a vistoria e levantamentos nas repartições públicas municipais e unidades descentralizadas, onde terão livre ingresso e permanência;

II - Requisitar de seus responsáveis a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários;

III - Transportar-se aos lugares onde se fizer necessária a sua presença, ali realizando os atos que lhe competirem;

Parágrafo Segundo - No exercício de suas atribuições, poderão ainda, as Comissões Parlamentares de Inquérito, por intermédio de seu presidente:

I – Determinar as diligências que reputarem necessárias;

II – Requerer a convocação de Secretário ou Prefeito Municipal;

III – Tomar o depoimento de qualquer autoridade intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso;

IV – Proceder as verificações contábeis em livros, papéis e documentos dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Parágrafo Terceiro - O não atendimento às determinações contidas nos parágrafos anteriores, no prazo estipulado, faculta ao Presidente da comissão, solicitar, na conformidade da legislação federal, a intervenção do Poder Judiciário para fazer cumprir a legislação. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

25

Parágrafo Quarto - Nos termos do Art. 3º, da Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952, as testemunhas serão intimadas, de acordo com o estabelecido nas prescrições da legislação penal e, em caso de não comparecimento, sem motivo justificado, a intimação será solicitada ao Juiz da Comarca onde residem ou se encontram, na forma do Art. 218 do Código de Processo Penal. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Parágrafo Quinto - As Comissões parlamentares de Inquérito, no período de recesso, poderão prosseguir seus trabalhos por decisão de seus membros, ou por deliberação da maioria simples do plenário.

Parágrafo Sexto - A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta no mínimo por 03(três) membros, sendo 02(dois) indicados por sorteio e 01(um) indicado pelos vereadores que requererem a formação da Comissão, excluído o Presidente da Câmara.

Parágrafo Sétimo - É fixada em 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração Direta ou Indireta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelas Comissões Parlamentares de Inquérito. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Artigo 40 – Ao término de cada Sessão Legislativa, a Câmara elegerá dentre seus membros, em votação secreta uma Comissão Representativa, cuja composição reproduzirá tanto quanto possível a proporcionalidade da representação partidária, ou dos blocos parlamentares na Casa, que funcionará nos interregnos das Sessões Legislativas Ordinárias, com as seguintes atribuições:

I – Reunir-se ordinariamente, uma vez por semana e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente;

II – Zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

III – Zelar pela observância da Lei Orgânica e dos direitos e garantias individuais;

IV – Autorizar o Prefeito e o Vice, a se ausentar do município por mais de 15(quinze) dias;

V – Convocar extraordinariamente a Câmara, em caso de urgência ou interesse público relevante.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Parágrafo Primeiro – A Comissão Representativa constituída por numero ímpar de vereadores será presidida pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo Segundo – A Comissão Representativa deverá apresentar relatório dos trabalhos por ela realizado, quando do reinício do período do funcionamento ordinário da Câmara.

Parágrafo Terceiro – A Mesa da Câmara poderá exercer as funções da Comissão Representativa, se for designada pelo plenário.

26

SEÇÃO VII DO PROCESSO LEGISLATIVO

SUBSEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41 – O Processo Legislativo compreende a elaboração de:

I – Emenda à Lei Orgânica do Município;

II – Leis complementares à Lei Orgânica; *(Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

III – Leis delegadas;

IV – Leis ordinárias;

V – Decretos legislativos;

VI – Resoluções;

VII – Requerimentos; *(Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

SUBSEÇÃO II DAS EMENDAS À LEI ORGÂNICA

Artigo. 42 – A Lei Orgânica do Município será emendada mediante proposta:

I – Do Prefeito;

II – De 1/3 (um terço), no mínimo dos membros da Câmara Municipal;

III – Iniciativa popular, através da manifestação de pelo menos 5% (cinco por cento), do eleitorado do Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Parágrafo Primeiro - A proposta de emenda à Lei Orgânica do Município será votada em 02(dois) turnos com interstício de 10(dez) dias, pelo menos, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambos, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo Segundo - A emenda aprovada nos termos deste artigo será promulgada pela Mesa da Câmara Municipal, com o respectivo número de ordem.

Parágrafo Terceiro - A matéria constante da proposta de emenda rejeitada, ou havida prejudicada, não poderá ser objeto de nova proposta na mesma Sessão Legislativa, salvo se subscrita pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

SUBSEÇÃO III

DAS LEIS

Artigo 43 – A iniciativa das Leis Complementares e Ordinárias cabe a qualquer vereador ou Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos na forma prevista nesta Lei.

Artigo 44 – Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de Lei que disponham sobre:

I – Criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autarquia e a fixação e aumento de remuneração dos seus servidores;

II – Regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de servidores;

III – Organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviço público e pessoal da administração;

IV – Criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;

V- Disponham sobre orçamento anual, plurianual e diretrizes orçamentárias;

Artigo 45 – É da competência exclusiva da Câmara, as Resoluções que disponham sobre:

I – Criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos de seus servidores;

II – Fixação ou aumento de remuneração de seus servidores;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

III – Organização e funcionamento de seus serviços;

IV – Elaboração de Regimento Interno;

V – Tomada de contas do Prefeito, quando não apresentadas ao Tribunal de Contas do Município, 60 (sessenta) dias após abertura de Sessão Legislativa;

28

Artigo 46 – Não será admitido aumento de despesas previstas:

I – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito, salvo se tratar de emenda ao Projeto de Lei do Orçamento Anual ou aos projetos que os modifiquem, de emendas e de Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando o disposto no art. 166 parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal;

II - Nos projetos sobre a organização dos serviços administrativos da Câmara Municipal;

Artigo 47 – A iniciativa popular poderá ser exercida pela apresentação à Câmara Municipal, de Projeto de Lei subscrito por no mínimo 5% (cinco por cento) do eleitorado municipal.

Parágrafo Primeiro - A proposta popular deverá ser articulada, exigindo-se para o seu recebimento identificação dos assinantes, mediante indicação do seu número do respectivo título eleitoral.

Parágrafo Segundo - A tramitação dos Projetos de Lei de iniciativa popular obedecerá as normas relativas ao processo legislativo estabelecido nesta Lei.

Artigo 48 – O Prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa considerado relevantes, os quais deverão ser apreciados no prazo de 45(quarenta e cinco) dias.

Parágrafo Primeiro - Decorrido, sem deliberação, no prazo fixado do *caput* deste artigo, o projeto será obrigatoriamente incluído na ordem do dia, para que se ultime sua votação, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos.

Parágrafo Segundo - O prazo referido neste artigo, não corre nos períodos de recesso na Câmara e não se aplicam aos projetos de codificação.

Artigo 49 – O projeto aprovado pela câmara será no prazo de 10(dez) dias úteis, enviado pelo presidente da Câmara ao Prefeito que, concordando, o sancionará no prazo de 15(quinze) dias úteis.

Parágrafo único – Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, o silêncio do prefeito importará em sanção.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Artigo 50 – Se o Prefeito julgar o processo no todo ou em parte inconstitucional, ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento e comunicará dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara, os motivos do veto.

Parágrafo Primeiro - O veto deverá ser sempre justificado e, quando parcial, abrangerá o texto integral do artigo de parágrafo de inciso ou de alínea.

Parágrafo Segundo - As razões aduzidas no veto serão apreciadas no prazo de 30 (trintas) dias, contados do seu recebimento, em uma única discussão.

Parágrafo Terceiro - O veto somente poderá ser rejeitado, pela maioria absoluta dos Vereadores, realizada a votação em escrutínio secreto.

Parágrafo Quarto - Esgotado sem deliberação o prazo previsto no 2º, deste artigo, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final.

Parágrafo Quinto - Se o veto for rejeitado, o projeto será enviado ao Prefeito, em 48 (quarenta e oito) horas, para promulgação.

Parágrafo Sexto - Se o prefeito não promulgar a Lei em 48 (quarenta e oito) horas, nos casos de sanção tática de rejeição de veto, o Presidente da Câmara a promulgará, se este não fizer, caberá ao Primeiro Secretário, em igual prazo, fazê-lo.

Parágrafo Sétimo - A lei promulgada nos termos do parágrafo anterior produzirá efeitos a partir de sua publicação.

Parágrafo Oitavo - Nos casos de veto parcial, as disposições aprovadas pela Câmara, serão promulgadas pelo Presidente, com o mesmo numero da Lei original, observado o prazo estipulado no parágrafo 6º.

Parágrafo Nono - O prazo previsto no parágrafo 2º, não corre no período de recesso da Câmara.

Parágrafo Décimo - A manutenção do veto não restaura matéria suprimida ou modificada pela Câmara.

Parágrafo Décimo Primeiro - Na apreciação do veto, a Câmara não poderá introduzir qualquer modificação no texto aprovado.

Artigo 51 – A requerimento de Vereador, os projetos de Lei que não sejam de iniciativa do Prefeito, decorridos 30(trinta) dias de seu recebimento, serão incluídos na ordem do dia, mesmo sem parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Parágrafo único: O Projeto de Lei somente poderá ser retirado da ordem do dia, a requerimento do autor, aprovado pela maioria absoluta do Plenário.

Artigo 52 - A matéria constante de Projeto de Lei rejeitado, somente poderá constituir o objeto de novo projeto, na mesma Sessão Legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Parágrafo Único: O disposto neste artigo, não se aplica aos projetos de iniciativa do Prefeito, que serão sempre submetidos à deliberação da Câmara.

Artigo 53 – As leis ordinárias exigem, para sua aprovação, o voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara.

Artigo 54 – As leis complementares exigem, para sua aprovação o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

Parágrafo Único: São Leis Complementares as concernentes, às seguintes matérias:

- I – Código Tributário;
- II – Código de Obras ou de Edificações;
- III – Estatuto dos Servidores Municipais;
- IV – Plano Diretor do Município;
- V – Zoneamento urbano e direitos suplementares de uso e ocupação de solo;
- VI – Concessão de Serviço Público;
- VII – Concessão de direito real de uso;
- VIII – Alienação de bens imóveis;
- IX – Aquisição de bens imóveis por doação com encargo;
- X – Autorização para obtenção de empréstimos particular;
- XI – Estatuto do Magistério;
- XII – Código de posturas;

Artigo 55 – As Leis Delegadas serão elaboradas pelo Prefeito que deverá solicitar a delegação à Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Parágrafo Primeiro - Não será objeto de delegação os Atos de competência exclusiva da Câmara Municipal, a matéria reservada a Lei Complementar e a legislação sobre planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos.

Parágrafo Segundo - A delegação do Prefeito terá a forma de Resolução da Câmara Municipal, que especificará seu conteúdo e os termos de seu exercício.

Parágrafo Terceiro - Se a Resolução determinar a apreciação do projeto pela Câmara, esta o fará em votação única, vedada qualquer emenda.

Artigo 56 – A votação e a discussão da matéria constante da ordem do dia, só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – A aprovação da matéria colocada em discussão dependerá do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão, ressalvados os casos de quorum especial.

Artigo 57 – O Presidente da Câmara, ao receber o Projeto de Lei, encaminhará, por despacho, à Comissão respectiva para que no prazo de 15 (quinze) dias retorne à Presidência, e seja pautado para discussão e votação.

Parágrafo Primeiro - As proposta de emendas serão preferencialmente apresentadas nas Comissões respectivas.

Parágrafo Segundo - As propostas de emendas representadas em Plenário, por ocasião da discussão e votação dos projetos, terão votação suspensa e remetida, por despacho do Presidente, à Comissão respectiva para exame e parecer.

SUBSEÇÃO IV

DOS DECRETOS LEGISLATIVOS E RESOLUÇÕES

Artigo 58 – O projeto de Decreto Legislativo, é a proposição destinada a regular matéria de competência exclusiva da Câmara, que produza efeitos externos, não dependendo porém de sanção do Prefeito.

Artigo 59 – O projeto de Resolução é a proposição destinada a regular matéria político-administrativa da Câmara de sua competência exclusiva, e não depende de sanção de Prefeito.

Parágrafo Único – Os projetos de Decreto Legislativo e de Resoluções são aprovados pela maioria simples de Vereadores presentes ao plenário em um só turno de votação, e promulgados pela Mesa Diretora.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

SEÇÃO VIII

DA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL.

Artigo. 60 – A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da Administração Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo Primeiro - Prestará contas qualquer pessoa física, ou entidade pública, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos, ou pelos quais o Município responda, ou que em nome desta assuma obrigações de natureza pecuniária.

Parágrafo Segundo - O Prefeito, o Presidente da Câmara Municipal e as demais pessoas ou entidades constantes do parágrafo anterior, ficam obrigadas a apresentarem ao Tribunal de Contas dos Municípios, balancetes trimestrais, até 30 (trinta) dias após encerrado o trimestre, discriminando receitas e despesas, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, ficando cópia de tais balancetes e de sua respectiva documentação no prédio da Câmara Municipal, por 30 (trinta) dias no mínimo, em local de fácil acesso, para conhecimento do povo.

Parágrafo Terceiro - O Prefeito, a Mesa Diretora, e as pessoas indicadas no parágrafo 1º, deverão apresentar suas contas anuais à Câmara Municipal, até o dia 31 de março do exercício seguinte, enviando no mesmo prazo, uma via ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Parágrafo Quarto - Se até o prazo do parágrafo anterior não estiverem sido apresentadas as contas anuais a Comissão Permanente de Orçamento e Finança, tomará em até 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quinto - As contas do Município ficarão, anualmente, durante 60 (sessenta) dias a partir do primeiro dia útil após encerrado os prazos do parágrafo 3º e 4º, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da Lei.

Parágrafo Sexto - O Poder Executivo divulgará, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da arrecadação, relatório detalhado de toda a Receita do Município,



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

especificando e individualizando o montante de cada tributo ou taxa arrecadada, as transferências recebidas, inclusive as resultantes de Convênios, assim como rendimentos de aplicações no Mercado Financeiro, devendo remeter obrigatoriamente, no mesmo prazo, à Câmara Municipal sob pena de perda de mandato.

33

Artigo 61- O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com auxílio do Tribunal de Contas dos Municípios, e compreenderá a apreciação das contas, o acompanhamento das atividades financeiras do Município, o desempenho das funções de auditoria e orçamentária.

Parágrafo Primeiro - O parecer prévio, emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, que sobre ele deve pronunciar-se no prazo de 90 (noventa) dias, após o seu recebimento, aplicando-se no que couber o disposto no artigo 51 § único, desta Lei.

Parágrafo Segundo - Recebido o parecer prévio, o Presidente da Câmara despachará de imediato à Comissão, Permanente de Orçamento e Finanças, que sobre ele dará o seu parecer em 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Terceiro - As contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, após julgadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, serão apreciadas pelo Plenário da Câmara, sem a participação dos membros da Mesa, funcionando como Presidente neste procedimento, o Vereador mais idoso, que escolherá dois Vereadores para atuarem como Secretários.

Parágrafo Quarto - As contas dos Administradores e demais responsável por dinheiro, bens e valores públicos da administração direta e indireta, inclusive das Funções e Sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio e outra irregularidade de que resulte prejuízo à Fazenda Municipal, serão julgadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

Artigo. 62 - Os Poderes Legislativos e Executivo, manterão de forma integrada, sistema de controle interno, com finalidade de:

I – Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos Programas de Governo e dos Orçamentos do Município;

II – Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial, nos órgãos e entidades da Administração Municipal bem como da aplicação de recursos públicos municipais por entidades de direito privado;

III – Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias bem como dos direitos e haveres do Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

IV – Apoio ao controle externo no exercício de sua missão institucional.

Parágrafo Primeiro - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência à Comissão de Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, sob pena de responsabilidade solidária;

Parágrafo Segundo - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da Lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara, ou ao Tribunal de Contas dos Municípios;

Parágrafo Terceiro - A Comissão Permanente De Orçamento e Finanças, da Câmara Municipal, tomando conhecimento de irregularidade ou ilegalidade, poderá solicitar à autoridade responsável que no prazo de 05 (cinco) dias, preste os esclarecimentos necessários, caso não prestados os esclarecimentos ou considerados estes insuficientes, a referida Comissão solicitará ao Tribunal de Contas dos Municípios, o pronunciamento conclusivo sobre a matéria em caráter de urgência;

Parágrafo Quarto - Entendendo o Tribunal de Contas dos Municípios, pela irregularidade ou ilegalidade, a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, proporá à Câmara Municipal as medidas que julgar conveniente à situação.

CAPITULO II

DO PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Artigo 63 - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito auxiliado, pelos Secretários Municipais.

Artigo 64 – O Prefeito e Vice-Prefeito, registradas as respectivas candidaturas conjuntamente, serão eleitos simultaneamente, por eleição direta, em sufrágio universal e secreto, até 90 (noventa) dias antes do termino do mandato de seu sucessor dentre brasileiros maiores de 21 (vinte e um) anos e no exercício de seus direitos políticos.

Parágrafo Primeiro - Será considerado eleito Prefeito o candidato que tiver a maioria de votos.

Parágrafo Segundo - Proclamado oficialmente o resultado da eleição municipal, o Prefeito poderá indicar uma Comissão de Transição destinada a proceder, o levantamento das condições administrativas do Município.

Parágrafo Terceiro - O Prefeito, em exercício, não poderá impedir ou dificultar os trabalhos da Comissão de Transição, prevista no parágrafo anterior.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

35

Artigo 65 – O Prefeito e o Vice-Prefeito tomarão posse e assumirão o exercício, em sessão solene de instalação da Câmara Municipal, no dia 01 de janeiro, do ano subsequente da eleição, às 10(dez) horas, prestando compromisso de manter, defender e cumprir as Constituições Federal, Estadual e esta Lei Orgânica, observar as Leis e promover o bem geral do Município.

Parágrafo Primeiro - Se decorrido 10 (dez) dias, da data fixada para a posse, o Prefeito ou Vice-Prefeito, salvo motivo de força maior aceito pela Câmara, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago.

Parágrafo Segundo - Enquanto não ocorrer posse do Prefeito, assumirá o Vice-Prefeito, e na falta deste, o Presidente da Câmara.

Parágrafo Terceiro - No ato da posse, e ao final de cada ano, o Prefeito e o Vice- Prefeito farão declaração de seus bens, aos quais serão transcritos em livro próprio, constando de Ata o seu resumo.

Parágrafo Quarto - O Prefeito e o Vice-Prefeito, estes quando remunerados, deverão desincompatibilizar-se no ato da posse e quando não remunerado, o vice-prefeito cumprirá essa exigência ao assumir o exercício do cargo.

Artigo 66 – O Prefeito não poderá desde a posse sob pena de perda do cargo:

I – Firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito publico, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço publico, salvo quando o contrato estabelecer cláusulas uniformes;

II – Aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os que sejam demissível *ad nuntum*, nas entidades constantes do inciso anterior, ressalvada a posse em virtude de concurso público;

III – Se titular de mais de um cargo ou mandato eletivo;

IV – Patrocinar causas que sejam interessadas qualquer das entidades referidas;

V – Ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público ou nela exercer função remunerada;

Artigo 67 – Será de 04 (quatro) anos o mandato do Prefeito do Vice-Prefeito, a iniciar-se no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição.

Artigo 68 – São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Prefeito e o Vice-Prefeito e quem os houver sucedido nos últimos 06 (seis) meses anteriores à eleição.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Artigo 69 – Para concorrer a outros cargos eletivos, o Prefeito e o Vice-Prefeito devem renunciar ao mandato em até 06 (seis) meses antes do pleito.

Artigo 70 – O Vice-Prefeito substitui o prefeito em caso de licença ou impedimento, e o sucede em caso de vaga ocorrida após a diplomação.

36

Parágrafo Primeiro - O Vice-Prefeito além de outras atribuições que lhe forem concedidas por Lei, auxiliará o Prefeito, sempre que por ele convocado, para missões especiais.

Parágrafo Segundo - O Vice-Prefeito não poderá recusar-se a substituí-lo, sob pena de extinção do respectivo mandato.

Parágrafo Terceiro - A investidura do Vice-Prefeito no cargo de Secretário Municipal não impedirá as funções previstas nos parágrafos anteriores.

Artigo 71 – *Em caso de ausência ou impedimento do Prefeito e do Vice-Prefeito, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício do cargo de Prefeito o Presidente da Câmara Municipal e nessa ordem sucessória o Juiz de Direito da Comarca, lavrando-se o ato de transmissão obrigatoriamente em livro próprio. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Parágrafo Primeiro - No período de campanha eleitoral, ocorrendo impedimento das pessoas constantes do *caput* deste artigo, o Prefeito designará Portaria para responder pelo expediente da Prefeitura o Secretário Municipal de Administração que não poderá ordenar quaisquer despesas.

Parágrafo Segundo - Implica responsabilidade, a não transmissão de cargo, nos casos de ausência impedimento.

Artigo 72 – Vagando os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, far-se-á eleição 90 (noventa) dias depois da abertura da última vaga.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo a vacância dentro dos últimos 12 (doze) meses de mandato, a eleição para ambos os cargos será feita pela Câmara Municipal, 30 (trinta) dias depois da abertura da última vaga na forma da Lei.

Parágrafo Segundo - Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.

Artigo 73 – O Prefeito e o Vice-Prefeito devem residir no Município e dele não poderão ausentar-se por período superior a 15(quinze) dias consecutivos, e para o exterior, por qualquer tempo sem prévia licença da Câmara Municipal, implicando o descumprimento disposto neste artigo na perda do mandato.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Artigo 74 – O Prefeito poderá licenciar-se:

I – Quando a serviço ou em missão de representação do Município, devendo enviar à Câmara, relatório circunstanciado, de sua viagem;

II – Quando impossibilitado do exercício do cargo, por motivo de doença, devidamente comprovada;

III – Para tratar de interesse particular, sem remuneração por período nunca superior a 90 (noventa) dias, em cada ano, mediante autorização da Câmara Municipal;

Artigo 75 – O *subsídio* do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, será fixada pela Câmara Municipal, em cada Legislatura, para a subsequente (60) dias, antes das eleições municipais, não podendo ser inferior ao maior padrão do vencimento estabelecido para o funcionário do município no momento da fixação observando o disposto do artigo 29 V da Constituição Federal, estando sujeito aos impostos gerais inclusive aos impostos de renda e outros extraordinários, sem distinção de qualquer espécie.

Parágrafo Primeiro - Não tendo sido fixado o subsídio da legislatura anterior, ficam mantidos os valores vigentes em dezembro do seu último exercício, apenas admitida a atualização de valores.

Parágrafo Segundo - A gratificação de representação do Prefeito será fixada anualmente pela Câmara e não poderá exercer 100% (cem por cento) do valor do subsídio.

Parágrafo Terceiro - O subsídio e a gratificação de representação do Vice-Prefeito, corresponderão a 70 (setenta por cento) do que perceber a esse título o prefeito.

Parágrafo Quarto - O Prefeito quando no exercício do cargo fará jus a ajuda de custo, para a manutenção da residência oficial em valor equivalente ao seu subsídio.

Parágrafo Quinto - O substituto eventual do Prefeito fará jus a diferença pela remuneração do Prefeito pelos dias de substituição.

Parágrafo Sexto - O Prefeito, quando viajar a serviço de interesse do Município fará jus a diária, que será fixada anualmente pela Câmara Municipal, Valor de Referência Regional, não podendo ser inferior a 03 (três) e 06 (seis) VRR, para viagens para dentro e fora do Estado respectivamente, prevalecendo esses valores, em caso de não fixação.

Parágrafo Sétimo - O reajuste do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito, será concedida no mesmo índice de aumento concedido ao funcionalismo público municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Artigo 76 – A extinção ou a cassação dos mandatos do Prefeito e Vice-Prefeito, bem como apuração dos crimes de responsabilidade do Prefeito ou seu substituto, ocorrerão na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica e na Legislação Federal e Estadual.

38

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

Artigo 77 – Ao Prefeito compete:

- I – Nomear e exonerar os Secretários Municipais;
- II – Exercer como auxiliar dos Secretários Municipais, a direção superior da Administração Municipal;
- III – Estabelecer o Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município;
- IV – Iniciar o Processo Legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica;
- V – Representar o Município em juízo ou fora dele, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, na forma estabelecida em Lei Especial;
- VI – Sancionar, promulgar e fazer publicar as Leis aprovadas pela Câmara e expedir regulamentos para sua fiel execução;
- VII – *Vetar Projetos de Lei, total ou parcialmente, aprovados pela Câmara, por inconstitucionalidade ou no interesse público; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*
- VIII – *Decretar, nos termos da Lei, a desapropriação por necessidade, utilidade pública ou interesse social; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*
- IX – Expedir Decretos, Portarias e outros Atos administrativos;
- X – Permitir ou autorizar o uso de bens municipais por terceiros;
- XI – Permitir ou autorizar a execução de serviços públicos por terceiros;
- XII - Dispor sobre a organização e funcionamento, da administração municipal na forma da Lei;
- XIII – Prover e extinguir os cargos públicos municipais, na forma da lei, e expedir os demais Atos referentes à situação funcional dos servidores;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

XIV - Remeter mensagem e plano de Governo à Câmara, por ocasião da Sessão Legislativa, expondo a situação do Município e solicitando as providências que julgar necessárias;

XV – Enviar à Câmara o Projeto de Lei do Orçamento Anual das Diretrizes Orçamentárias, e do Orçamento Plurianual de Investimentos;

XVI – Encaminhar ao Tribunal de Contas do Município, até o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano, a sua prestação de contas, bem como os balanços do exercício findo;

XVII – Encaminhar aos órgãos competentes os planos de aplicação e as apresentações exigidas em Lei;

XIII – Fazer publicar os Atos Oficiais;

XIX – Prestar à Câmara, dentro de 30 (trinta) dias, as informações solicitadas na forma regimental;

XX – Superintender a arrecadação dos tributos e preços, bem como a guarda e a aplicação da receita, autorizando as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara;

XXI–Colocar à disposição da Câmara, até o dia 20 (vinte) de cada mês, a parcela correspondente a despesas de seus créditos autorizados;

XXII– Aplicar multas previstas em Lei e contratos, bem como relevá-las quando impostas irregularmente;

XXIII – Resolver sobre os requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas;

XXIV – Oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, os logradouros públicos;

XXV – Dar denominação a prédios municipais e logradouros públicos após a aprovação da Câmara Municipal;

XXVI – Aprovar projetos de edificações e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano, ou para fins urbanos;

XXVII - Solicitar o auxílio da Polícia do Estado, para garantia de cumprimento de seus Atos, bem como fazer uso da Guarda Municipal no que couber;

XXVIII – Decretar a situação de calamidade pública, ou estado de emergência, nos casos previstos em Lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

XXIX – Elaborar o Plano Diretor;

XXX – *Encaminhar ao Tribunal de Contas dos Municípios, e à Câmara Municipal quadrimestralmente, até o dia 30(trinta) de cada mês subsequente ao quadrimestre vencido, balancete da receita e despesas realizadas, acompanhadas dos respectivos comprovantes; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

40

XXXI – Exercer outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica;

XXXII – *Celebrar convênios, acordos, contratos e outros ajustes de interesse do Município e delegar competência aos Secretários Municipais para fazê-lo, quando cabível, remetendo cópia fiel do inteiro teor dos instrumentos respectivos à Câmara Municipal, no prazo constante desta Lei Orgânica; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Parágrafo Primeiro - O Prefeito poderá delegar por decretos aos Secretários Municipais, funções administrativas que não sejam de competência exclusiva.

Parágrafo Segundo - O Prefeito, até 30 (trinta) dias após encerrada a vigência do Convênio, deverá remeter à Câmara Municipal cópia de Convênio assinado, acompanhado com o Plano de Aplicação e respectiva prestação de contas.

Parágrafo Terceiro - O Prefeito até 30 (trinta) dias após assinatura de Convênios, Contratos ou Acordos enviará cópias dos mesmos à Câmara Municipal.

SEÇÃO III

DA RESPONSABILIDADE DO PREFEITO

Artigo 78 – São crimes de responsabilidade apenados com perda de mandato, os atos do Prefeito, prevista em Lei Especial e os que atentarem contra a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e especialmente contra:

I – A existência do Município;

II – O livre exercício do Poder Legislativo, Judiciário e do Ministério Público;

III - O exercício dos direitos políticos individuais e sociais;

IV – A segurança interna do Município;

V – A probidade na administração;

VI – A Lei Orçamentária;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

VII – O cumprimento das Leis e das decisões judiciais;

Parágrafo Único – Esses crimes serão definidos em Lei especial que estabelecerá as normas processuais e serão julgadas pela Câmara Municipal.

41

Artigo 79 – As infrações político-administrativas do Prefeito Municipal definidas em Lei especial, e nesta Lei Orgânica, serão processadas e julgadas pela Câmara Municipal, sancionadas com a perda do mandato.

Parágrafo único – Após a Câmara declarar a admissibilidade da acusação contra o Prefeito pelo voto da maioria absoluta de seus membros, será ele submetido a julgamento perante a própria Câmara nas infrações político-administrativas, assegurando-lhe a ampla defesa.

Artigo 80 – O Prefeito ficará suspenso de suas funções:

I - Nas infrações penais comuns, se recebida a denúncia ou queixa-crime pelo Tribunal de Justiça;

II – Nas infrações político-administrativas, ou de responsabilidade após instauração de processo pela Câmara Municipal, por aprovação de 2/3(dois terços) dos membros da Câmara;

Parágrafo Primeiro - Se decorrido o prazo de 180(cento e oitenta) dias, o julgamento não estiver concluído, cessará o afastamento do Prefeito, sem prejuízo de regular o procedimento do processo.

Parágrafo Segundo - Enquanto não sobrevir sentença condenatória nos crimes de responsabilidades e infrações comuns, o Prefeito não estará sujeito a prisão.

Parágrafo Terceiro - Nos casos dos incisos I e II deste artigo, a comunicação ao Prefeito será feita pelo Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV

DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS

Artigo 81 - Os Secretários Municipais, como agentes políticos, são de livre nomeação e exoneração e são escolhidos dentre brasileiros maiores de 21(vinte e um) anos, nos gozo de seus direitos políticos e estão sujeitos desde a posse as mesmas incompatibilidades e proibições para os Vereadores.

Parágrafo único – Compete aos Secretários Municipais, dentre outras atribuições estabelecidas nesta Lei Orgânica, outras fixadas em Lei Ordinária.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

I – Exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal da área de sua competência e referendar os Atos e Decretos assinados pelo Prefeito;

II – Apresentar ao Prefeito relatório anual de sua gestão na Secretaria;

III – Expedir instrução para execução das Leis, Decretos e Regulamentos;

IV – Praticar os Atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;

V – Comparecer à Câmara Municipal, nos casos previstos nesta Lei Orgânica;

Artigo 82 - Lei Municipal estabelecerá as atribuições dos auxiliares do Prefeito, definindo-lhe a competência, dever e responsabilidade. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Parágrafo Primeiro – Secretarias Municipais.

Parágrafo Segundo - A Chefia do Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Geral do Município terão estrutura de Secretaria Municipal.

Parágrafo Terceiro - Os auxiliares do Prefeito farão declaração de bens no ato da posse e no término do exercício de suas funções. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Parágrafo Quarto - Os Secretários e demais auxiliares do Prefeito são responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

SEÇÃO V

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Artigo 83 – A Procuradoria Geral do Município, é a instituição que representa o Município, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe ainda, nos termos de Lei Especial, as atividades de Consultoria e Assessoramento do Poder Executivo, e, privativamente, a execução de dívida ativa de natureza tributária.

Artigo 84 – A Procuradoria Geral do Município, reger-se-á, por Lei própria, atendendo-se com relação aos seus integrantes o disposto nos artigo 37, inciso XXII, 39 parágrafo 1º, artigo 80 e artigo 135 da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Parágrafo único – A Procuradoria Geral do Município tem por chefe o Procurador Geral do Município, de livre designação do Prefeito Municipal, dentre bacharéis em direito, de reconhecido saber jurídico, reputação ilibada e preferencialmente com experiência em área diversas da administração municipal, na forma da legislação específica.

43

SEÇÃO VI

DO CONSELHO DO MUNICÍPIO

Artigo 85 – O Conselho do Município é o órgão superior de consulta do Prefeito e dele participam:

I – O Vice-Prefeito;

II – O Presidente da Câmara Municipal;

III – Os líderes da maioria e minoria na Câmara

Municipal; IV – O Procurador Geral do Município;

V – 06 (seis) cidadãos brasileiros com mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade, sendo 03 (três) nomeados pelo Prefeito e 03 (três) pela Câmara Municipal, todos com mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução;

VI – 01 (um) membro de cada associação representativa de sede de Distrito, por esta indicada para período de 02 (dois) anos vedada à recondução, e em número máximo de 06 (seis) membros;

Artigo 86 – Compete ao Conselho do Município pronunciar-se sobre questões de relevante interesse para o Município.

Parágrafo Primeiro - O Conselho do Município será convocado pelo Prefeito, sempre que entender necessário.

Parágrafo Segundo - O Prefeito poderá convocar Secretário Municipal para participar da reunião do Conselho, quando constar da pauta, questão relacionada da respectiva Secretaria.

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho do Município não serão remunerados considerando-se seus serviços como relevantes para o Município.

Parágrafo Quarto - O Conselho será constituído por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

SECÃO VII

DA GUARDA MUNICIPAL

Artigo 87 – A Guarda Municipal, destina-se à proteção dos bens, serviços e instalações do Município, e terá a organização, funcionamento e comando na forma de Lei especial

44

Parágrafo Único – A Lei poderá atribuir à Guarda Municipal, a função de apoio aos serviços municipais, afeto ao exercício do Poder de Polícia, no âmbito de sua competência, bem como a fiscalização de trânsito.

TITULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL.

CAPITULO I

DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Artigo 88 – O Município deverá organizar a sua administração, exercer suas atividades e promover sua política de desenvolvimento urbano dentro de um processo de planejamento permanente, atendendo aos objetivos e diretrizes estabelecidos no Plano Diretor, e mediante adequado sistema de planejamento adequado.

Parágrafo Primeiro - O Plano Diretor é um instrumento orientador e básico dos processos de transformação do espaço urbano, e de sua estrutura territorial, servindo de referência para todos os agentes públicos e privados que atuam na cidade.

Parágrafo Segundo - Sistema de Planejamento é o conjunto de órgãos, normas, recursos humanos e técnicos, voltados à coordenação da ação planejada da administração municipal.

Parágrafo Terceiro - Será assegurada pela participação em órgão competente do sistema de planejamento, a cooperação de associações representativas, legalmente organizadas, com o planejamento municipal.

Artigo 89 – A delimitação da zona urbana será definida por Lei, observado o estabelecido no Plano Diretor.

CAPITULO II

DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DOS DISTRITOS

Artigo 90– O Município de Viseu é composto por cinco distritos: distrito de VISEU, distrito de FERNANDES – BELO, distrito de CURUPAITI, distrito de SÃO JOSÉ DO PIRIÁ e distrito de SÃO JOSÉ DO GURUPI, sendo que em todos os distritos, exceto na sede, haverá um conselho distrital composto por 03(três) conselheiros, eleitos pela



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

*respectiva população e um administrador municipal nomeado pelo prefeito municipal.
(Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Artigo 91 – A instalação de Distrito novo dar-se-á com a posse do Administrador Distrital e dos Conselheiros Distritais, perante o Prefeito Municipal.

45

Parágrafo único – O Prefeito Municipal comunicará ao Secretário do Interior e Justiça do Estado, ou a quem lhe fizer a vez, e a Fundação Brasileira de Geografia e Estatística (IBGE) para os devidos fins, a instalação do distrito.

Artigo 92 – A eleição dos Conselheiros Distritais e de seus respectivos suplentes ocorrerá 45(quarenta e cinco) dias após a posse do Prefeito Municipal, cabendo a Câmara Municipal adotar as providências necessárias à sua realização, observado o disposto nesta Lei Orgânica.

Parágrafo Primeiro - O voto para Conselheiros Distritais não será obrigatório.

Parágrafo Segundo - Qualquer eleitor residente no Distrito onde se realizar a eleição, poderá candidatar-se ao Conselho Distrital, independente de sua filiação partidária.

Parágrafo Terceiro - A mudança de residência para fora do distrito, implicará na perda do mandato do Conselho Distrital.

Parágrafo Quarto - O mandato dos Conselheiros Distritais terminará junto com o do Prefeito Municipal.

Parágrafo Quinto - A Câmara Municipal editará até 15 (quinze) dias, antes da data da eleição dos Conselheiros Distritais por meio de Decreto Legislativo, as instruções para inscrições de candidatos, coleta de votos e apuração dos resultados.

Parágrafo Sexto - Quando se tratar de Distrito novo, a eleição dos conselheiros distritais será realizada 90 (noventa) dias após a expedição da Lei de criação, cabendo a Câmara Municipal regulamentá-la na forma do parágrafo anterior.

Parágrafo Sétimo - Na hipótese do parágrafo anterior, a posse dos Conselheiros Distritais e do Administrador Distrital dar-se-á 10 (dez) dias após a divulgação dos resultados da eleição.

SEÇÃO I

DOS CONSELHEIROS DISTRITAIS

Artigo 93 - Os Conselheiros Distritais, quando de sua posse proferirão o seguinte juramento: “Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, observando as Leis e trabalhando pelo engrandecimento do Distrito que represento”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Artigo 94 – A função do Conselheiro Distrital constitui serviço público relevante e será exercida gratuitamente.

Artigo 95 – O Conselheiro Distrital reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por mês, nos dias estabelecidos em seu Regimento Interno e, extraordinariamente, por convocação do Prefeito Municipal ou Administrador Distrital, tomando as deliberações por maioria de votos.

Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho Distrital serão presididas pelo Administrador Distrital que não terá direito a voto.

Parágrafo Segundo – Servirá de Secretário um dos Conselheiros, eleitos por seus pares.

Parágrafo Terceiro - Os serviços administrativos do Conselho Distrital serão providos pela Administração Distrital.

Parágrafo Quarto - Nas reuniões de Conselho Distrital, qualquer cidadão desde que residente no Distrito, poderá usar da palavra na forma que dispuser o Regimento Interno do Conselho.

Artigo 96 – Nos casos de licença ou de vaga de membros no Conselho Distrital, será convocado o respectivo suplente:

I – Elaborar seu Regimento Interno;

II - Elaborar com a colaboração do Administrador Distrital e da população, a proposta orçamentária anual do Distrito e encaminhá-la ao Prefeito, nos prazos fixados por este;

III – Opinar obrigatoriamente no prazo de 10 (dez) dias sobre a proposta plurianual, no que concerne ao Distrito, antes do seu envio pelo Prefeito, à Câmara Municipal;

IV – Fiscalizar as repartições municipais do Distrito e a qualidade dos serviços prestados pela Administração Distrital;

V – Representar ao Prefeito, ou à Câmara Municipal, sobre qualquer assunto de interesse do Distrito;

VI – Dar parecer sobre reclamações, representações e recursos de habitantes do Distrito, encaminhando-o ao Poder competente;

VII – Colaborar com Administração Distrital, na prestação dos serviços públicos;

VIII – Prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo governo municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

SEÇÃO II

DO ADMINISTRADOR DISTRITAL

Artigo 97 – O Administrador Distrital terá remuneração que for fixada em Legislação Municipal.

Parágrafo único – Criado o Distrito, fica o Prefeito Municipal, autorizado a criar respectivo cargo de Administrados Distrital.

Artigo 98 – A Lei de criação de Distrito Municipal será publicada no Diário Oficial do Estado, e mencionará:

I – O nome do Distrito, que será o mesmo de sua sede;

II – Os limites distritais definidos em linhas geométricas entre pontos bem identificados ou acompanhados de acidentes naturais;

III - O dia da instalação do Distrito;

Artigo 99 – O Prefeito, após aprovação prévia pela Câmara Municipal, nomeará o Administrador Distrital no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados após a publicação da Lei que criou o Distrito.

Parágrafo único – A sede do Distrito Municipal terá foros de vila.

Artigo 100 – O Distrito será instalado, com a posse do Administrador Distrital, lavrando-se em livro próprio Ata da solenidade que será presidida pelo Prefeito do Município, assinando a Ata, todas as autoridades presentes e pessoas do povo, devendo o Prefeito comunicar a instalação, aos Poderes Constituídos do Estado, inclusive ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e ao Juiz da Comarca.

Artigo 101 – O Administrador Distrital deverá ser:

I – Brasileiro, maior de 21(vinte e um) anos;

II – Ser eleitor e ter domicílio residencial no Distrito;

III – Ter pelo menos o curso primário completo e bom relacionamento e popularidade com a população do Distrito.

Artigo 102 – Ao Administrador Distrital compete entre outras atribuições:

I – Zelar pelos bens públicos existentes no Distrito;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

II – Representar o povo em suas reivindicações, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e demais autoridades constituídas, sempre que necessário, visando o desenvolvimento sócio-econômico, o bem-estar comum e a paz social;

III - Executar e fazer executar, na parte que lhe couber, as Leis e os demais Atos dos Poderes competentes;

IV – Coordenar e supervisionar os serviços públicos distritais, de acordo com o que for estabelecido nas Leis e nos Regimentos;

V – Propor ao Prefeito Municipal, a admissão e a dispensa de servidores lotados na administração distrital;

VI – Prestar contas das importâncias recebidas para fazer face as despesas da administração distrital, observadas as normas legais;

VII – Prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo Prefeito Municipal ou pela Câmara Municipal;

VIII – Solicitar ao Prefeito, as providências necessárias à boa administração do Distrito; IX – Promover a manutenção dos bens públicos municipais localizados no Distrito;

X – Presidir as reuniões do Conselho Distrital;

XI – Executar outras atividades que lhe forem conferidas pelo Prefeito Municipal e pela Legislação pertinente.

Artigo 103 – A criação de Distrito far-se-á, por Lei Municipal, obedecidos além de outros requisitos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, os estabelecidos na Lei Complementar Estadual, número 5.584 de 18 de janeiro de 1990.

Artigo 104 – A incorporação, a fusão e o desmembramento do Município só será possível, se for preservada a continuidade e a unidade histórico-cultural do ambiente urbano, fazendo-se por Lei Estadual, respeitando os demais requisitos contidos na Lei Complementar Estadual número 001/90, de 18 de janeiro de 1990, e dependerá de consulta prévia, mediante plebiscito a população diretamente interessada, conforme previsto no artigo 18 parágrafo 4º da Constituição Federal.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Artigo 105 – A Administração Municipal compreende:



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

I – Administração Direta: Secretarias ou os órgãos equiparados;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

II – Administração Indireta: representada pelos órgãos dotados de personalidade jurídica própria.

Parágrafo único - As entidades compreendidas na Administração Indireta, serão criadas por Lei Específica e vinculada às Secretarias ou Órgãos equiparados, em cuja área de competência estiver enquadrada sua principal atividade.

Artigo 106 – *A Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, indivisibilidade e indisponibilidade do interesse público, participação popular, transparência, finalidade, eficiência, razoabilidade, motivação, bem como os demais princípios constantes da Constituição Federal e Estadual e desta Lei Orgânica. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Artigo 107 *A Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes do Município obedecerá ainda aos seguintes princípios: (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

I - Os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis a todos os brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em Lei; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

II – A investidura em cargo ou emprego público depende da aprovação prévia em concurso de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão, declarados em Lei, de livre nomeação e exoneração; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

III – É assegurado, nos termos da Lei, o direito de greve, competindo aos servidores e empregados decidirem sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender, sem que haja desobediência à decisão judicial que julgar a greve ilegal; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

IV – A Lei reservará percentual de cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

V – A Lei fixará o limite máximo de valores entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos municipais, observados, como limites máximos, os valores percebidos como remuneração, em espécie, a qualquer título, por membros da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal, no âmbito dos respectivos poderes; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

VI – Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Artigo 108 - A Lei estabelecerá as circunstâncias e as exceções em que se aplicarão sanções administrativas, inclusive a demissão ou destituição do servidor público que for proprietário, controlador ou diretor de empresa que mantenha contrato com pessoas jurídicas de direito público;

50

Parágrafo Primeiro - Qualquer cidadão, Partido Político, Sindicato ou entidade da Sociedade Civil local, inclusive Controladoria Social criada livremente por usuários, na forma e prazo estabelecidos em Lei, poderá obter informações a respeito da execução de contratos ou consórcios firmados por órgãos públicos ou entidades integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município, podendo, ainda, denunciar quaisquer irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas dos Municípios ou à Câmara Municipal. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Parágrafo Segundo - O atendimento à petição formulada em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder, bem como a obtenção de certidões junto a repartições públicas para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal, independência de pagamento de taxas.

Parágrafo Terceiro - A publicidade de Atos, programas, obras, serviços, e campanhas dos órgãos ou entidades municipais deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não constando nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal, de autoridades ou funcionários públicos.

Artigo 109 - A publicação das Leis e Atos Municipais será feita na Imprensa Oficial do Município, inexistindo esta, no jornal de maior circulação, ou em local de fácil acesso ao público, ou até mesmo em órgãos de divulgação sonora.

Parágrafo Primeiro – A publicação dos Atos não Normativos; poderá ser resumida.

Parágrafo Segundo - Atos de feito externos, só produzirão efeito após sua publicação.

CAPITULO IV

DAS OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Artigo 110 – A realização de obras municipais deverá estar adequada às diretrizes do Plano Diretor.

Artigo 111 – Ressalvadas as atividades de planejamento e controle, a Administração Municipal poderá desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo sempre que conveniente ao interesse público, a execução indireta mediante a concessão ou permissão de serviço público ou de utilidade pública, verificado que a iniciativa privada esteja suficientemente desenvolvida e capacitada para o seu desempenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Parágrafo Primeiro - A permissão de serviço público ou de utilidade pública, sempre a título precário, será outorgada por Decreto, após edital de chamamento de interessados, para escolha do melhor pretendente. A concessão só será feita com autorização legislativa, mediante contrato procedido de licitação.

Parágrafo Segundo - O Município poderá retomar sem indenização, os serviços permitidos ou cedidos, desde que executados em desconformidade com o Ato ou Contrato, bem como aqueles que se revelarem insuficientes para o atendimento dos usuários.

Artigo 112 – Lei específica disporá sobre:

I – O regime das empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, ou de utilidades pública, o caráter especial de seu Contrato e as condições de caducidade, fiscalização e rescisão da concessão ou permissão;

II – Os direitos dos usuários;

III – Política tarifária;

IV – A obrigação de manter serviços adequados;

V – As reclamações relativas à prestação de serviços públicos ou de utilidade pública.

Parágrafo único – As tarifas dos serviços públicos ou de utilidade pública deverão ser fixadas pelo Poder Executivo, tendo em vista a justa remuneração.

Artigo 113 – Ressalvados os cargos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações, serão contratados mediante processo de licitação, que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam as obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica e dispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Artigo 114 - O município poderá realizar obras de interesse comum mediante Convênio com o Estado, a União ou Entidades particulares, ou mediante consórcio com outros Municípios.

Parágrafo Primeiro - A constituição de consórcios municipais dependerá da autorização legislativa.

Parágrafo Segundo - Os consórcios manterão um Conselho Consultivo, do qual participarão os municípios integrantes, além de uma autoridade executiva e um Conselho Fiscal de Municípios, não pertencentes ao serviço público.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Parágrafo Terceiro - Independentemente da autorização legislativa e das exigências estabelecidas no parágrafo anterior, consórcio constituído entre municípios para a realização de obras e serviços, cujo valor não atinja o limite exigido para licitação mediante convite.

52

CAPITULO V

DOS BENS MUNICIPAIS

Artigo 115 – Constituem bens municipais todas as coisas móveis e imóveis, direitos e ações de qualquer título que pertençam ao Município.

Artigo 115. A - *Os bens públicos municipais, quanto a sua destinação, podem ser:*
(Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

I – De uso comum do povo: tais como estradas municipais, ruas, praças, logradouros públicos e outros da mesma espécie; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

II – De uso especial: os destinados à administração, tais como os edifícios das repartições públicas, os terrenos destinados ao serviço público e outras serventias da mesma espécie; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

III – Bens dominiais: aqueles sobre os quais o Município exerce os direitos de proprietário e são considerados como bens patrimoniais disponíveis. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Artigo 116 – Cabe ao Prefeito, a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara, quanto àqueles utilizados em seus serviços.

Artigo 117 – A alienação dos bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:

I – Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

a) - doação constando da Lei e da escritura, os encargos de donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão sob pena de nulidade de ato;

b) - permuta.

II – Quando móveis, dependerá de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

- a) - doação que será permitida exclusivamente para fins de interesse social;
- b) - permuta;
- c) - venda de ações que será efetuada obrigatoriamente em bolsa.

53

Parágrafo Primeiro - O Município, preferentemente à venda ou doações de seus bens imóveis, outorgará a concessão real de direito de uso, mediante prévia autorização legislativa e licitação. A licitação poderá ser dispensada por Lei, quando o uso se destinar à concessionária de serviço público, à entidades assistenciais, ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado.

Parágrafo Segundo - A venda aos proprietários de imóveis lindeiros de áreas urbanas remanescentes e inaproveitáveis para edificação resultante de obra pública, dependerá apenas de prévia avaliação e, autorização legislativa. Nas áreas resultantes de modificação de alinhamento, serão alienadas nas mesmas condições que sejam aproveitáveis ou não.

Parágrafo Terceiro - *As terras públicas não utilizadas ou subutilizadas serão prioritariamente destinadas a assentamentos de população de baixa renda e à instalação de equipamentos coletivos. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Artigo 118 – A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa.

Artigo 119 – O uso de bens municipais, por terceiros, poderá ser feito mediante concessão, permissão e autorização, conforme o caso, ou quando houver interesse público devidamente justificado.

Parágrafo Primeiro – A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominicais, dependerá de Lei e licitação e far-se-á, mediante Contrato, sob pena de nulidade no ato. A licitação poderá ser dispensada mediante Lei, quando o uso de concessionária de serviço público, à entidades assistenciais, ou quando houver interesse relevante, devidamente justificado.

Parágrafo Segundo - A concessão administrativa de bens públicos, de uso comum somente será outorgada mediante autorização legislativa.

Parágrafo Terceiro - A permissão, que pode incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário por decreto.

Parágrafo Quarto - A autorização que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades ou uso específicos e transitórios, pelo prazo máximo



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

de 90 (noventa) dias, salvo quando para fins de formação de canteiro de obras públicas, caso em que o prazo corresponderá ao da duração da obra.

Artigo 120 – Poderão ser cedidos à particular, após autorização legislativa, para serviços transitórios, máquinas e operadores da prefeitura, desde que não haja prejuízo para os trabalhos do Município e o interessado recolha previamente a remuneração arbitrada e assine o termo de responsabilidade pela conservação e devolução dos bens nos estado em que os haja recebido.

Artigo 121 – Poderá ser permitido à particular, a título oneroso ou gratuito, conforme o caso o uso do subsolo ou de espaço aéreo, de logradouros, de espaço público para construção de passagem destinada a segurança ou conforto dos transeuntes e usuários, ou para outros fins de interesse urbanísticos.

Artigo 121. A - *Deverá ser feita, anualmente, a conferência da Escrituração Patrimonial com bens existentes e, na prestação de contas de cada exercício, será incluído o inventário de todos os bens móveis e imóveis do Município, compreendendo os últimos aqueles de uso especial e os dominiais. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Artigo 121. B - *Todos os bens municipais deverão ser cadastrados, com a identificação respectiva, numerando-se os bens imóveis aludidos no artigo anterior, segundo o que for estabelecido em regulamento, ficando esses bens imóveis sob a responsabilidade do chefe da secretaria ou diretor do órgão a que forem destinados. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14).*

CAPITULO VI

DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Artigo 122 – *O regime jurídico dos servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas, é o estatutário ou celetista, atendendo a disposições e aos princípios e aos direitos que lhe são aplicáveis pela Constituição Federal, dentre os quais os concernentes a: (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

I – São assegurados aos servidores públicos municipais todas as garantias constantes no artigo 7º da Constituição Federal nos incisos IV, V, VII, VIII, IX, X, XII, XIII, XIV XV, XVII, XVIII, XIX; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

II - O Município, no âmbito de sua competência, instituirá Regime Jurídico Único e planos de carreira, cargos e remuneração para os servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas, atendendo aos princípios das Constituições da República e do Estado; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

III - Os servidores públicos da Administração Direta terão assegurados todos os seus direitos remuneratórios, com irredutibilidade de seu vencimento para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo Poder, ressalvadas as vantagens de caráter individual e as relativas à natureza ou ao local de trabalho; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

55

IV – Assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até 06 (seis) anos de idade em creches e pré-escolas; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

V – Participação dos servidores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais e previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

VI - Afastamento do cargo ou emprego, quando eleito para cargo da diretoria executiva de sua entidade sindical para se dedicar as aludidas funções, durante o período do mandato, sem prejuízo de seus vencimentos ou salário, ficando garantido quando de seu retorno, perceber o mesmo vencimento ou salário e ocupar o mesmo cargo ou emprego da época do afastamento, até um ano após o encerramento de seu mandato; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

VII - Redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas da saúde, higiene e segurança; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

VIII - Proibição de diferença de salário e de critério de admissão, por motivo de sexo, idade cor ou estado civil; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

IX – Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, o aprovado por concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre os novos concursados para assumir cargo ou emprego na carreira; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

X - O prazo de validade do concurso público será de 03 (três) anos, prorrogável, por igual período, uma única vez. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

XI - O pagamento dos Servidores Públicos Municipais, será efetuado, no máximo até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Artigo 123- *É garantido ao servidor ou empregado municipal o direito à livre organização sindical, inclusive podendo constituir comissões sindicais no local de trabalho; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Parágrafo Único -: *É responsabilidade da Administração Pública descontar, processar e repassar para a entidade sindical representativa dos servidores municipais a sua contribuição sindical, a qual será descontada em conformidade com a apresentação das autorizações dos servidores pelo seu sindicato de classe. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Artigo 124 - *A primeira investidura em cargo ou emprego público depende sempre de aprovação previa em concurso público de prova, ou provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão, declarado em Lei de livre nomeação e exoneração. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Artigo 125 - *Será convocado para assumir cargo ou emprego, aquele que for aprovado em concurso público de provas, ou provas e títulos com prioridades durante o prazo previsto no edital de convocação, sobre novos concursados na carreira.*

Artigo 126 - *São estáveis, após 3 (três) anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de aprovação em concurso público. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Parágrafo Primeiro - *O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.*

Parágrafo Segundo - *Invalidada por sentença judicial a demissão do servidor estável, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga reconduzido ao cargo de origem sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade.*

Parágrafo Terceiro - *Extinto o cargo, ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade remunerada, até seu adequado aproveitamento em outro cargo.*

Parágrafo Quarto - *Ao servidor é assegurado o direito de petição para reclamar, representar, pedir reconsideração e recorrer, desde que o faça dentro das normas de urbanidade em termos, vedado à autoridade negar conhecimento à petição devidamente assinada, devendo decidi-lo no prazo hábil para obtenção dos efeitos desejados, não podendo, em qualquer caso, ser superior a 60 (sessenta) dias. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Parágrafo Quinto - *Os servidores somente serão indicados a participar de cursos de pós-graduação ou de capacitação técnica e profissional custeados pelo Município quando houver correlação entre o conteúdo programático e as atribuições do cargo*



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

exercido ou outro da mesma carreira e em instituições devidamente reconhecidas pelo Poder Público, além de conveniência para o serviço. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Artigo 127 - Os cargos em comissão e funções de confiança na Administração serão exercidos preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo de carreira técnica, ou por profissional, com comprovada competência técnica, nas condições previstas em Lei.

Artigo 128 - *Lei Especifica, reservará percentual de 05% (cinco por cento) das vagas, em concurso público, para as pessoas portadoras de necessidades especiais e definirá os critérios de admissão. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Artigo 129 - Lei Especifica estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse publico.

Artigo 130 - O servidor será aposentado.

I - Por invalidez permanente, sendo os proventos integrais, quando decorrentes de acidentes em serviço, ou em decorrência deste, moléstias profissionais ou doenças graves contagiosas ou incuráveis, especificadas em Lei, e proporcionais, nos demais casos:

II - Compulsoriamente aos 70 (setenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviços.

III - Voluntariamente:

a) - Aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem, e aos 30 (trinta) anos, se mulher, com proventos integrais;

b) - Aos 30 (trinta) anos de efetivo exercício, em funções de magistério, se professor, e 25 (vinte e cinco) anos, se professora com proventos integrais;

c) - Aos 30 (trinta) anos de serviço, se homem e aos 25 (vinte e cinco) se mulher, com proventos proporcionais há esse tempo;

d) - Aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade se homem, e aos 60 (sessenta) anos se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

Parágrafo Primeiro - A lei poderá estabelecer exceção ao disposto no inciso III, alíneas “a” e “c” no caso de exercício de atividades consideradas penosas, insalubres ou perigosas.

Parágrafo Segundo - A lei disporá sobre a aposentadoria em cargos ou empregos temporários.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Parágrafo Terceiro - O tempo de serviços públicos Federal, Estadual e Municipal ou particular será computado integralmente, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

Parágrafo Quarto - *Os proventos da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades e estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividades, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo ou função, em que se deu a aposentadoria na forma da Lei. (REVOGADO pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Parágrafo Quinto - *O benefício da pensão por morte, corresponderá totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido em Lei observado o disposto no parágrafo anterior. (REVOGADO pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Artigo 131 - A revisão geral da remuneração dos servidores públicos far-se-á a sempre na mesma data, e com os mesmos índices, conforme previsto em lei.

Artigo 132 - A lei fixará o limite máximo e a relação de valores, entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos da Administração Direta ou Indireta, observado como o limite máximo, os valores percebidos como remuneração em espécie pelo Prefeito.

Artigo 133 - Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo, não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo.

Artigo 134 – A Lei assegurará os servidores da Administração Direta, isonomia o vencimento entre cargos de atribuições iguais ou assemelhadas, no mesmo Poder, ou entre servidores do Poder Executivo e Legislativo, ressalvadas as vantagens de caráter individual ou as relativas à natureza ou ao local de trabalho.

Artigo 135 – E vedada à vinculação ou equiparação de vencimento, para efeito de remuneração de pessoal de serviço público municipal, ressalvada no disposto no artigo anterior.

Artigo 136 - E vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários:

I – A de 02 (dois) cargos de professor;

II - A de 01 (um) cargo de professor com outro técnico ou científico;

III – A de 02 (dois) cargos privativos de médicos;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Parágrafo único – A proibição de acumular, estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações mantidas pelo poder Público.

Artigo 137 – Os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público, não serão computados nem acumulados, para fim de concessão de acréscimos ulteriores, sob mesmo título ou idêntico fundamento.

Artigo 138 – Os cargos públicos serão criados por Lei, que fixará sua denominação, padrão de seus vencimentos, condições de provimento e indicará os recursos pelos quais serão pagos seus ocupantes.

Parágrafo único – A criação ou extinção dos cargos da Câmara Municipal, bem como a fixação e alteração de seus vencimentos, e de competência da Mesa Diretoria com base na Lei Municipal.

Artigo 139 – O servidor municipal será responsável civil, criminal e administrativamente, pelos atos que praticar no exercício de cargo ou função ou a pretexto de exercê-lo.

Parágrafo único – Caberá ao Prefeito e ao Presidente da Câmara, decretar a prisão administrativa dos servidores que sejam subordinados, omissos ou remissos na prestação de contas de dinheiro público sujeitos à sua guarda.

Artigo 140 – O servidor municipal poderá exercer mandato eletivo, obedecida às visões legais exigentes.

Artigo 141 – Os titulares de órgãos da Administração da Prefeitura deverão atender convocação da Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos sobre assunto de sua competência.

Artigo 142 – *O Município de Viseu estabelece como regime previdenciário de seus servidores, o Regime Geral da Previdência Social. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

TÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CAPÍTULO

DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Artigo. 143 – Compete ao Município instituir os seguintes tributos:I

– Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

II – Imposto sobre Transmissão inter vivos, a qualquer título por ato oneroso:



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

a) de bens imóveis por natureza ou acessão física;

b) de direitos à aquisição de imóvel.

c) cessão de direitos à aquisição de imóvel

60

III – Impostos sobre venda a varejo de combustíveis líquidos e gasosos, exceto óleo diesel;

IV – Imposto sobre serviços de qualquer natureza, não incluídos na competência Estadual, compreendida no artigo 155, inciso I alínea b, da Constituição Federal, definidos em Lei Complementar;

V – Taxas:

a) em razão do exercício do Poder de Polícia;

b) pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

VI - Contribuição de melhoria, decorrente de obra pública;

VII - Contribuição para custeio de sistema de previdência e assistência social.

Parágrafo Primeiro – O imposto previsto no inciso I, será progressivo, na forma a ser estabelecida em Lei, de modo a assegurar o cumprimento da função social da propriedade.

Parágrafo Segundo – O imposto previsto no inciso II:

a) não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporado ao Patrimônio de pessoas jurídicas em realização de capital, nem sobre transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

b) incide sobre imóveis situados na zona territorial do Município.

Parágrafo Terceiro – As taxas, não poderão ter base de cálculo própria de impostos.

Parágrafo Quarto – A contribuição prevista no inciso VII será cobrada dos servidores municipais e em benefício destes.

Artigo 144 – Aplicam-se à Administração Tributária e Financeira, o disposto no artigo 34 parágrafos 1º e 2º, incisos I, II, III, parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º e artigo 41, parágrafos 1º e 2º, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

CAPÍTULO II

DAS LIMITAÇÕES DO PODER DE TRIBUTAR

61

Artigo. 145 – É vedado ao Município:

- I – Exigir ou aumentar tributos sem que a Lei o estabeleça;
- II – Instituir tratamento desigual equivalente, observado a proibição constante do artigo 150 inciso II da Constituição Federal.
- III – Cobrar tributos:
 - a) relativamente a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da Lei que os houver instituído ou aumentado;
 - b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a Lei que os institui ou aumentou;
- IV – Utilizar tributo com efeito de confisco;
- V – Instituir imposto sobre:
 - a) patrimônio e serviços da União e dos Estados;
 - b) templos de quaisquer cultos;
 - c) patrimônio e serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais de trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos ou requisitos da Lei;
- VI – Conceder qualquer anistia ou remissão que envolva matéria tributária ou previdenciária, senão mediante a edição de Lei Municipal Específica;
- VII – Estabelecer diferença tributária entre bens e serviços de qualquer natureza, em razão de sua procedência ou destino;
- VIII – Instituir taxas que atentem contra:
 - a) o direito de petição aos Poderes Públicos, em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;
 - b) A obtenção de certidões e esclarecimentos de situações de interesse pessoal.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO

Artigo 146 - Leis de iniciativa do Poder do Executivo estabelecerão:

- I – O plano plurianual;
- II – As diretrizes orçamentárias;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

III - Os orçamentos anuais.

Parágrafo Primeiro – A Lei que instituir o plano plurianual compreenderá: *(Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

I - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma setorializada e regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal, para as despesas de capital, inclusive para as relativas aos programas de duração continuada; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

II - O plano plurianual, cuja elaboração contará com a participação de entidades representativas da sociedade civil e do Município, será aprovado no primeiro ano de cada período de governo, submetido à apreciação da Câmara Municipal até trinta e um de agosto e terá duração de quatro anos; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Parágrafo Segundo – A Lei de diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo Terceiro – O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

Parágrafo Quarto – Os planos e programas setoriais serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pela Câmara Municipal.

Artigo 147 - A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I – Orçamento fiscal referente aos Poderes Municipais, fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos e elas vinculados, da Administração Direta ou Indireta, bem como fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo Primeiro – O projeto de Lei Orçamentária será instruído com demonstrativo setorializado do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Parágrafo Segundo – A Lei Orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e a fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, nos termos da Lei.

Artigo 148 – Os projetos de Lei relativos ao Orçamento Anual, ao Plurianual, às diretrizes orçamentárias e os créditos adicionais, serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu Regimento.

Parágrafo Primeiro - Caberá à Comissão Permanente de Orçamento Finanças e Orçamento, especialmente designada:

I – Examinar e emitir parecer sobre projetos, planos e programas, bem como sobre as contas apresentadas pelo Prefeito;

II – Exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária;

Parágrafo Segundo - As emendas serão apresentadas na Comissão, que sobre elas emitirá parecer que será apreciado pela Câmara Municipal. As emendas apresentadas em Plenário sobre a matéria que estiver sendo discutida, terá a sessão suspensa pelo Presidente, que despachará a emenda para a Comissão pronunciar-se, marcando nova sessão para discussão e votação.

Parágrafo Terceiro - As emendas ao projeto de Lei do orçamento ou de créditos adicionais, somente poderão ser aprovadas quando:

I – Compatíveis com o plano plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentária;

II – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidem sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida

III – Relacionados com a correção de erros ou omissões;

VI – Relacionados com dispositivos do texto do projeto de Lei.

Parágrafo Quarto - As emendas ao projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária, somente poderão ser aprovadas quando compatíveis com o plano plurianual.

Parágrafo Quinto - O Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo, enquanto não iniciada a votação na Comissão, da parte cuja alteração é proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Parágrafo Sexto - Os projetos de Lei do Plano Plurianual, e das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, serão enviados pelo Prefeito à Câmara Municipal, obedecidos os critérios a serem estabelecidos em Lei Complementar.

Parágrafo Sétimo - Aplicam-se aos projetos mencionados neste artigo, no que não contrariar o disposto neste capítulo, as demais normas relativas ao processo legislativo.

Parágrafo Oitavo - Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Artigo 149 – São vedados:

I – O início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual;

II – A realização de despesas ou a assunção de obrigações direta que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – A realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais, com finalidade precisa, aprovados pela Câmara, por maioria absoluta;

IV – A vinculação de receita de imposto a órgãos, fundos ou despesas, ressalvada a destinação de recursos, para manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelecido na Constituição Federal, e a prestação de garantia às operações de crédito por antecipação da receita;

V – A abertura de crédito suplementar ou especial, sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – A transposição, o remanejamento ou transferência de recursos, de uma categoria de promoção para outra, ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – A concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – A utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos;

IX – A instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

Parágrafo Primeiro - Nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser reiniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem Lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Parágrafo Segundo - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o Ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

Parágrafo Terceiro - A abertura de crédito extraordinário, somente será admitida para atender as despesas imprevisíveis e urgentes.

Artigo 150 – Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, inclusive créditos suplementares e especiais, destinados ao Poder Legislativo, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Artigo 151 – A despesa com o pessoal ativo e inativo do Município, não poderá exceder aos limites estabelecidos em Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, pelo órgão e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas:

I – Se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal aos acréscimos dela decorrentes;

II – Se houver autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

TÍTULO V

DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA E SOCIAL

Artigo 152 – O Município, na sua circunscrição territorial e dentro de sua competência constitucional, assegura a todos, dentro dos princípios da ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, existência digna, observado os seguintes princípios:

- I – Autonomia municipal;
- II – Propriedade privada;
- III – Função social da propriedade;
- IV – Livre concorrência;
- V – Defesa do consumidor;
- VI – Defesa do meio ambiente;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

- VII – Redução das desigualdades regionais e sociais;
- VIII – Busca do pleno emprego;
- IX – Tratamento favorecido para as cooperativas e empresas brasileiras de pequeno porte e microempresas.



Parágrafo Primeiro – É assegurado a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização dos órgãos públicos municipais, salvo nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Segundo – Na aquisição de bens e serviços, o Poder Público Municipal dará tratamento preferencial, na forma da Lei, à empresas brasileiras de capital nacional.

Parágrafo Terceiro – A exploração direta da atividade econômica, pelo Município, só será permitida em caso de relevante interesse coletivo, na forma de Lei Complementar que, dentre outras, especificará as seguintes exigências para as empresas públicas a sociedade de economia mista, ou entidades que criar ou manter:

- I – Regime jurídico das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas e tributárias;
- II – Proibição de privilégios fiscais não extensivos ao setor privado;
- III – Subordinação à uma Secretaria Municipal;
- IV – Adequação de atividade ao plano direto, ao Plano Plurianual e às Diretrizes Orçamentárias;
- V – Orçamento Anual aprovado pelo Prefeito.

Artigo 153 – O Município promoverá e incentivará o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico.

CAPÍTULO II

DA POLÍTICA URBANA

Artigo 154 – A política de desenvolvimento urbano, executado pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes fixadas em Leis, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções da cidade e seus bairros, do distrito e dos aglomerados urbanos, e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Parágrafo Primeiro – O Plano Diretor, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

Parágrafo Segundo – A propriedade cumpre a sua função social, quando atende às exigências fundamentais de ordenação urbana, expressas no Plano Diretor.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Parágrafo Terceiro – Os imóveis urbanos desapropriados pelo Município, serão pagos com prévia e justa indenização em dinheiro, salvo nos casos do inciso III do parágrafo seguinte.

Parágrafo Quarto – O proprietário do solo urbano incluído no Plano Diretor, com área não edificada ou não utilizada, nos termos da Lei Federal, deverá promover seu adequado aproveitamento, sob pena sucessiva de:

I – Parcelamento ou edificação compulsória;

II – Imposto sobre propriedade predial e territorial urbana, progressivo no tempo;

III – Desapropriação com pagamento mediante título da dívida pública municipal, de emissão previamente aprovado pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até 10 (dez) anos, em parcelas iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Artigo 155 – O Plano Diretor do Município, contemplará áreas de atividade rural produtiva, respeitadas as restrições decorrentes da expansão urbana, devendo incluir entre suas diretrizes, discriminação de terras públicas destinadas prioritariamente, ao assentamento de famílias de baixa renda.

Parágrafo Único – Compete a Administração Municipal, promover e executar programas de construção de moradias populares e garantir, em nível compatível com a dignidade da pessoa humana, condições habitacionais, de saneamento básico e acesso ao transporte.

CAPÍTULO III

DA POLÍTICA AGRÍCOLA E FUNDIÁRIA

Artigo 156 – A Política Agrícola e Fundiária, será formulada e executada com efetiva participação dos diversos setores de produção, especialmente as representações de produtores, proprietários e trabalhadores rurais, visando a fixação do homem na zona rural, propiciando-lhe melhores condições de vida, justiça social e aumento da produção agrícola, principalmente da produção de alimentos, através do implemento de tecnologia adaptadas às condições regionais, nos termos da Lei e levando-se em contas preferencialmente:

I – A regionalização da política, considerando as peculiaridades regionais;

II – O direcionamento obrigatório e prioritário dos recursos, programas e outros meios de fomento da política de desenvolvimento agrícola para unidades familiares, cooperativas



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

e outras associativas de trabalhadores rurais que produzem em áreas de até 100 (cem) hectares;

III – A instituição de um sistema de planejamento agrícola integrado, visando o desenvolvimento rural;

IV – O investimento em benefícios sociais, inclusive eletrificação para pequenos produtores e comunidades rurais;

V – A criação de patrulhas mecanizadas, para atendimento aos pequenos produtores, as quais devem ser gerenciadas com participação dos benefícios;

VI – A construção e manutenção de estradas vicinais do Município, obedecendo o plano de conservação do solo e objetivando o escoamento da produção;

VII – Estabelecimento de mecanismo de apoio, entre outras:

a) orientação, assistência técnica e extensão rural e oficial, obrigatória aos pequenos produtores;

b) fiscal e financeiro aos programas destinados aos pequenos produtores;

c) a pesquisa de tecnologia que leve em conta a realidade econômica e social dos pequenos agricultores e os aspectos ambientais, visando a melhoria da produção, através da criação de um Centro Agrícola, sempre com a participação das comunidades ligadas ao setor, possibilitando aos pequenos produtores, o acesso à sementes e matrizes de animais;

d) - a sistema de seguros agrícolas que forneça total garantia aos riscos de produção dos pequenos produtores;

e) a complementação dos serviços voltados para a comercialização agrícola, armazenagem, transporte e abastecimento local;

f) organização dos produtores e trabalhadores em sindicatos cooperativas, associações de classe, e demais formas associativas, recebendo a atenção preferencial em sua instituição e consolidação, garantindo-se a autonomia de ação;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

- g) a implantação no Município, de pequenas agroindústrias comunitárias, para industrialização dos produtos agrícolas criando condições e apoiando financeiramente;
- h) a irrigação e drenagem podendo criar um serviço municipal para escavação de poços artesianos, onde houver necessidade;
- i) ao estabelecimento dos postos de produção dos principais produtos agrícolas do Município, objetivando o estabelecimento de preços mínimos condizentes com a realidade municipal;
- j) a comercialização direta pelos pequenos produtores rurais ou suas organizações legais, aos consumidores do meio urbano entre outros, inclusive em feiras livres, serão isentos de quaisquer impostos ou taxas municipais, no território do Município;
- l) a programação de produção de alimentos para autoconsumo e comercialização no próprio Município ou região, dos pequenos produtores, facilitando a integração com programas de distribuição de custos mais baixos;
- m) - Ao armazenamento de produtos básicos, oriundos dos pequenos produtores, garantindo o abastecimento local.

Artigo 157 – O Município destinará através de ações e dotações orçamentárias, entre outros recursos, anualmente como incentivo à produção agrícola, destinada ao abastecimento, como meio de produção ao trabalhador rural e para sua promoção técnica, recursos previstos no artigo 158 inciso II da Constituição Federal.

Artigo 158 – O Município criará o Conselho Municipal de Política Agrícola e Agrária, constituído por representantes do Poder Público, e, majoritariamente, por representantes da sociedade civil, através de entidades ligadas a questões agrícolas e agrárias, inclusive sindicais, profissionais e econômicas, paritariamente nos termos da Lei.

Parágrafo Único – Compete-lhe, entre outras atribuições, aprovar planos e programas agrícolas, opinar sobre a concessão de terras públicas, julgar a relevância ou não para o Município, a implantação de projetos agroindustriais, agropecuário e agrosilvicultura.

Artigo 159 – Observada a Lei Federal, o Poder Público Municipal, promoverá todos os esforços no sentido de participar do processo da implantação da Reforma Agrária, através:

- a) da criação de uma Comissão Agrária Municipal, com a participação de todos os seguimentos sociais organizados do Município, principalmente de trabalhadores e produtores rurais, com ou sem terras, a fim de discutir, planejar e executar todas as ações inerentes a esta questão;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

b) da identificação de terras devolutas ou improdutivas, para o imediato assentamento de trabalhadores rurais com ou sem terra, preferencialmente do próprio Município, discutir a forma, concessão de uso e alienação;

c) do cadastramento de trabalhadores rurais sem terras, pequenos produtores com pouca terra, incluindo-se aí, os posseiros, arrendatários, meeiros, potenciais beneficiários da Reforma Agrária, contando para isso, com a participação efetiva de sindicatos e associações de trabalhadores rurais do Município;

e) da colocação de seus órgãos e recursos afins, no sentido de participar efetivamente da implantação da Reforma Agrária, no Município, juntamente com os organismos Federais e Estaduais, desempenhando ações concretas, com a construção de estradas e infraestrutura básica, atendimento à saúde, educação, apoio e orientação técnica e extensão rural de outras ações e serviços indispensáveis à viabilização dos assentamentos.

Artigo 160 – O Município estimará o agricultor na forma de:

I – Cooperativas de agricultura e criadores;

II – Cooperativas de abastecimento rural e urbano.

Artigo 161 – O Município fomentará convênio com o Estado, para garantir a assistência técnica ao agricultor e equipamentos agrícolas.

Artigo 162 – O Poder Público Municipal, legalizará junto ao Órgão competente, as terras dos agricultores, custeando com taxas de vistoria e demarcação, das áreas doadas pelo Governo Estadual.

Artigo 163 – O Governo Municipal, desenvolverá programas específicos de apoio à pesca artesanal e piscicultura, respeitando o disposto na Constituição Estadual, criando mecanismo necessário à viabilização, com a participação efetiva das entidades dos pescadores.

Artigo 164 – O Município garantirá, através de ações e dotações orçamentárias, programas específicos de pesquisa assistência técnica e extensão pesqueira.

Parágrafo Primeiro – *Será criado mecanismo que garanta a comercialização direta entre os pescadores e consumidores e políticas públicas com o objetivo de promover o ordenamento da pesca de forma sustentável. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Parágrafo Segundo – A Lei disporá sobre os períodos e áreas de pesca, com a participação ativa dos órgãos de representação legítima dos pescadores, objetivando preservar a fauna aquática;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Parágrafo Terceiro – O Município fará convênio com órgãos Estaduais e Federais, como o IBAMA e outros, para garantir a fiscalização da pesca e a preservação da fauna aquática, em especial nas áreas de reserva extrativista e ambiental. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

71

CAPÍTULO IV

DOS TRANSPORTES

Artigo 165 – O transporte é um direito fundamental do cidadão, sendo de responsabilidade do Poder Público Municipal, o planejamento e o gerenciamento, cuja execução será realizada de modo indireto, por concessão ou autorização, observando os seguintes princípios:

I – Segurança e conforto do usuário;

II – Desenvolvimento econômico.

Artigo 166 – O Município implantará e manterá política de infra-estrutura adequada para embarque e desembarque de passageiros e de produtos de primeira necessidade, transportadas por vias terrestres e aquáticas.

Artigo 167 – Aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, e aos menores de 07 (sete) anos, é garantido a gratuidade dos transportes coletivos de qualquer natureza, urbanos, metropolitanos, rurais ou intermunicipais, mediante a simples apresentação da carteira de identidade, ou documento similar, punível o descumprimento com sanções administrativas, sem prejuízos de outras combinações legais.

Artigo 168 – Qualquer veículo utilizado para o transporte de passageiros, individual ou coletivo, seja táxi, caminhão ou ônibus, para operarem no Município, deverão ser licenciados pela Prefeitura, e serão obrigatoriamente plaqueados com placa de Viseu.

Parágrafo Único – A Lei disporá sobre a concessão, regulamentação e fiscalização dos transportes municipais, coletivos ou individuais.

CAPÍTULO V

MEIO AMBIENTE

Artigo 169 – Todos tem direito ao meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo, essencial a sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a comunidade, o dever de defendê-lo e preservá-lo, para o benefício das gerações atuais e futuras.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Parágrafo Primeiro – Para assegurar a efetividade desse direito, incube ao Município:

I – Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II – Definir em Lei Complementar, os espaços territoriais do Município e seus componentes a serem especialmente protegidos, e na forma de permissão para alteração e supressão, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

III – Exigir na forma da Lei, para instalação de obra, atividade ou parcelamento do solo potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prático de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

IV – Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para qualidade de vida e o meio ambiente;

V – Promover a educação ambiental na sua rede de ensino, e a conscientização da comunidade para a preservação do meio ambiente;

VI – Proteger a flora e a fauna, vedadas na forma da Lei, as práticas, que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam animais à crueldade.

Parágrafo Segundo – Os manguezais, as praias, os costões e a mata do território municipal ficam sob a proteção do Município e a sua utilização far-se-á na forma da Lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive, quanto ao uso de recursos naturais;

Parágrafo Terceiro – Aquele que explorar recursos minerais, inclusive extração de areia, ouro, cascalho ou pedreiras, fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, e na forma da Lei;

Parágrafo Quarto – As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente, sujeitarão aos infratores, pessoa física ou jurídica, às sanções administrativas e penais independentemente da obrigação de reparar os danos causados;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Artigo 170 – O Município criará o Conselho de Defesa do Meio Ambiente, destinado a ser órgão consultivo, orientador e normativo do Município, no que diz respeito a sua política de expansão, desenvolvimento, prevenção e defesa de sua ecologia.

Parágrafo Único – O Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município, desenvolverá suas atividades objetivando:

- I – Definir política de preservação do meio ambiente;
- II – Receber, analisar reclamações, sugestões ou propostas de entidades representativas ou de qualquer munícipe.
- III – Proceder estudo de aperfeiçoamento contra a poluição dos cursos d'água, do ar, e da devastação do Município;
- IV – Informar, conscientizar e motivar os munícipes, por todos os meios de divulgação, escrita, falada, cursos e conferência e outras promoções com o mesmo objetivo;
- V – Assegurar no ensino público municipal, disciplina que leve ao estudante do ensino fundamental ter conhecimento, para que possa haver maior respeito ao meio ambiente;
- VI – Propor ao Executivo Municipal, a confecção de uma cartilha de conscientização do homem rural, para o controle da extração de madeira;
- VII – Proibir o corte de árvores para comercialização em toras, para fora do Município, com menos de 100 (cem) centímetro de diâmetro.

Artigo 171 – O Conselho de Defesa do Meio Ambiente, deverá ser ouvido quando da implantação de projetos que envolvam a industrialização de madeira, bem como outras indústrias, cujas matérias primas possam causar risco à saúde, integridade física ou à vida de seus empregados, ou moradores circunvizinhos.

Artigo 172 – O Conselho de Defesa do Meio Ambiente, compor-se-á, de 07 (sete) a 15 (quinze) membros, indicados a critério do Prefeito, apontados entre os cidadãos de preferência representantes de instituições, entidades ou associações, devidamente legalizadas.

Artigo 173 – Comporão obrigatoriamente o Conselho, um representante dos seguintes órgãos:

- I – Do Poder Executivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

II – Do Poder Legislativo;

III – Da Secretaria de Saúde do Município;

IV – Da Secretaria de Meio Ambiente; (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)

Artigo 174 – A Diretoria do Conselho será constituída por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário;

V – Diretor de promoções;

VI – 02 (dois) suplentes.

Parágrafo Único – O Conselho, juntamente com o Prefeito, poderão propor convênio com o Estado, para execução de seu trabalho.

Artigo 175 – A extração de madeira em toras, para fins comerciais, somente serão permitidas, mediante licença expressa do Poder Público, mesmo que as áreas sejam de propriedade privada.

Parágrafo Único – A extração de palmito de açaí, para fins comerciais, ou a devastação de açazais, por qualquer forma é expressamente proibida, sujeitando-se os infratores às penalidades legais conforme o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO VI

DA ORDEM SOCIAL

SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 176 – A Ordem Social tem por base o primado do trabalho e com objetivo, o bem-estar e a justiça social.

Parágrafo Único – As ações do Poder Público estão voltadas para as necessidades sociais básicas dos munícipes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Artigo 177 – O Município assegurará, em seus orçamentos anuais, a sua parcela de contribuição para financiar seguridade social.

SEÇÃO II

DA SAÚDE E DO SANEAMENTO

75

Artigo 178 – A Saúde é um direito de todos e dever do Município, assegurado mediante políticas econômicas e ambientais, que visem a preservação e ou eliminação do risco de doenças e outros agravos, e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e, recuperação.

Parágrafo Primeiro – É assegurado a todos, o atendimento médico emergencial, nos estabelecimentos de saúde públicos ou privados.

Parágrafo Segundo – É dever dos Poderes Públicos Municipais, garantir o bem-estar, biopsicossocial de sua população, considerando-a em seu contexto sócio-geográfico-cultural.

Artigo 179 – O Município integra com a União e o Estado, com recursos da seguridade social, o Sistema Único de Saúde, SUS, cujas ações e serviços por ele dirigidos com as seguintes diretrizes:

I – Atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízos de serviços assistenciais;

II – Participação da comunidade.

Parágrafo Primeiro – A assistência à saúde, e livre à iniciativa privada.

Parágrafo Segundo – As instituições privadas poderão participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

Parágrafo Terceiro – É vedado ao Município, a destinação de recursos públicos para auxílios e subvenções às instituições privadas, com fins lucrativos.

Parágrafo Quarto – O gestor do Sistema Único de Saúde do Município, não poderá, durante sua gestão ocupar cargo de direção em empresas do setor privado.

Parágrafo Quinto – Ao Sistema Único de Saúde compete além de outras atribuições:

– Ordenar a formação de recursos humanos da área de saúde;

II – Participar da formação política das ações de saneamento básico;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

III – Fiscalizar, inspecionar alimentos, bem como bebidas e água para consumo humano;

IV – Colaborar com a proteção do meio ambiente.

76

Artigo 180 – É assegurado a criação de uma Comissão Municipal, composta por entidades representativas, gestor do Sistema Único Descentralizado de Saúde, com poder de deliberação sobre os assuntos referentes à saúde.

Artigo 181 – As ações e serviços públicos de saúde, integram uma rede regionalizada e hierarquizada, e constituem o Sistema Municipal de Saúde, do Sistema Único, a que se refere o artigo 198 da Constituição Federal, e do Sistema Estadual de Saúde, a que se refere o artigo 165 da Constituição Estadual, sendo organizado de acordo com as diretrizes Federais e Estaduais e mais as seguintes;

I – Integração das ações e serviços de saúde adequada às diversas realidades epidemiológicas;

II – Universalização da assistência e igual qualidade, com instalação e acesso a todos os níveis de serviço de saúde à população;

III – Constituição do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento, e órgão deliberativo na informação, controle e avaliação das políticas e ações de saúde, ao nível do Município sendo composto por representantes do Poder Público, e, majoritariamente, da sociedade civil, através de membros da comunidade, eleitos pelas organizações populares, e de profissionais de saúde, eleitos por suas categorias, competindo-lhes:

a) propor políticas, programas e projetos integrados de saúde e de saneamento, adequados às necessidades da população;

b) acompanhar, analisar, avaliar, fiscalizar e controlar a formulação e realização de políticas, programas integrados de saúde e saneamento;

c) analisar, fiscalizar e controlar a aplicação e o uso das verbas das ações do Sistema Municipal de Saúde, opinando previamente ao Poder Legislativo sobre orçamento anual do Setor;

d) realizar conferência anual de saúde, com objetivo de analisar a avaliação das ações do Sistema Municipal de Saúde, subsidiando novos programas;

IV – Compete ao Município, criar Postos Médicos, e dar-lhes condições de funcionamento, nas localidades mais carentes e de difícil acesso, para melhor atendimento às populações urbanas e rurais.

SEÇÃO III

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Artigo 182 – O Município executará na circunscrição territorial, com recursos da seguridade social, consoante normas gerais federais, os programas de ação governamental, na área de assistência social.

Parágrafo Primeiro – As entidades beneficentes e de assistência social, sediadas no Município poderão integrar os programas referidos no *caput* deste artigo.

Parágrafo Segundo – A comunidade, por meio de suas organizações representativas, participarão na formulação das políticas, e no controle das ações, em todos os níveis.

Parágrafo Terceiro – É dever do Município, criar creches, para atendimento às crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos de idade.

SEÇÃO IV DA EDUCAÇÃO

Artigo 183 – A educação, enquanto direito de todos é um dever do Município e da sociedade, e deve ser baseada nos princípios da democracia, da liberdade de expressão, da solidariedade e do respeito aos direitos humanos, visando constituir-se em instrumento do desenvolvimento da capacidade de elaboração e de reflexão crítica da realidade.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal apoiará o desenvolvimento de propostas educativas diferenciadas, com base nas normas experiências pedagógicas, através de programas especiais, destinados a adultos, crianças, adolescentes, deficientes e trabalhadores, bem como a capacitação e habilitação de recursos humanos para a educação pré-escolar e de adultos.

Artigo 184 – O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:I

– Igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;

II – Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III – Pluralismo de idéias, de concepções pedagógicas;

IV – Gratuidade do ensino público, em estabelecimentos oficiais, vedada a cobrança de taxa de contribuição, a qualquer título, com qualquer finalidade, ainda que facultativa;

V – Valorização dos profissionais do ensino, garantido na forma do Estatuto do Magistério, o plano de carreira para o magistério, com piso salarial profissional, e ingresso no magistério público exclusivamente por concurso público de provas e títulos e regime jurídico único para todas as instituições mantidas pelo Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

VI – Garantia de padrão de qualidade;

VII – Direito de organização autônoma nos diversos segmentos da comunidade escolar;

VIII – Livre acesso por parte dos membros da comunidade escolar às informações sobre eles existentes nas instituições a que estiverem vinculados.

78

Artigo 185 – *O atendimento educacional será inclusivo para superdotados e para os portadores de necessidades especiais, sensorial ou mental, inclusive educação para o trabalho, ministrado preferencialmente na rede regular de ensino, de diferentes níveis, resguardado as necessidades de acompanhamento e adaptação, garantindo-lhes materiais e equipamentos adequados. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Artigo 186 – O Município organizará e manterá sistema de ensino próprio com extensão correspondente às necessidades locais de educação geral e qualificação para o trabalho, respeitadas, as diretrizes e as bases fixadas pela legislação Estadual.

Parágrafo Primeiro – São órgãos normativos e fiscalizadores do Sistema Municipal de Ensino nos termos da Lei:

I – O Conselho Municipal de Educação, constituído pelo Secretário Municipal de Educação, como um membro nato, por ser representante da Câmara Municipal, majoritariamente, por membros da sociedade civil, inclusive, entidades sindicais, profissionais e econômicas da educação, e estudantes, competindo-lhes dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) definir propostas de política educacional;
- b) estabelecer interpretação legislativa, como órgão normativo;
- c) analisar e aprovar em primeira instância o plano normativo de educação elaborado pelo Poder Executivo;
- d) aprovar convênios celebrados com as escolas comunitárias e filantrópicas;
- e) inspecionar trimestralmente, as escolas públicas do Município.

II – Os Conselhos Escolares, são órgãos de aconselhamento, controle, fiscalização e avaliação do Sistema de Ensino, ao nível de cada estabelecimento escolar público, ou naquele que do Poder Público Municipal, receba o auxílio financeiro ou bolsas, constituindo-se crime de responsabilidade, os Atos que importem em embaraço ou impedimento de organização ou regular funcionamento desses colegiados, observando o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

a) os Conselhos terão funcionamento regulado em Lei e serão constituídos pelo Diretor da Escola, pela representação equitativa eleita dos especialistas em educação, professores, alunos que tenham no mínimo 12 (doze) anos, pais de alunos, funcionários não docentes e comunidades onde se insere a Escola;

b) fica o Poder Executivo, obrigado a nomear o Diretor da Escola dentre os integrantes de lista tríplice encaminhada pelo Conselho Escolar, conforme o disposto no artigo 278, § 3º, inciso III alínea b da Constituição Estadual.

Artigo 187 – O Sistema de Ensino do Município, compreenderá obrigatoriamente:

I – Serviços de assistência Educacional, que assegurem condições escolar aos alunos necessitados, compreendendo garantia de cumprimento de obrigatoriedade escolar, mediante auxílio para aquisição de material escolar, transporte, vestuário, alimentação, tratamento médico e dentário, e outras formas eficazes de assistência familiar;

II – Entidades que congregam professores pais de alunos, com objetivo de colaborar para o funcionamento eficiente de cada estabelecimento.

Artigo 188 – Os Planos e projetos necessários a obtenção de auxílios financeiro Estadual ou Federal, aos programas de educação do Município, serão elaborados pela Administração do Ensino Municipal, com a participação do Conselho Municipal de Educação, contando com assistência técnica de órgãos competentes da administração Pública.

Artigo 188. *A - Os recursos oriundos do PDDE, administrados diretamente pelo Conselho Escolar, obrigatoriamente devem ter a sua prestação de contas encaminhadas para a Câmara Municipal, no final de cada exercício, sob pena de o presidente do conselho, ser responsabilizado criminalmente, com a apuração de sua falta, encaminhada ao Ministério Público, independente de punição administrativa, ser o presidente for servidor público municipal. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Artigo 189 – É assegurado aos estudantes de qualquer nível, o benefício de tarifa reduzida à metade nos transportes urbanos terrestres ou aquáticos, mediante a apresentação de carteira escolar, expedida pela entidade estudantil que os representa a nível municipal.

Artigo 190 – O Município prestará ajuda financeira, para custeio de estudos, para filhos de pessoas residentes neste Município, com renda mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, em um percentual de 80% (oitenta por cento) do salário mínimo, para estudante que cursa nível superior. fora do município, em cursos que não existam em nosso Município. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Parágrafo único: O órgão de assistência social executará triagem dos estudantes carentes e manterá rigoroso controle sobre a concessão do benefício, fiscalizando sua aplicação, inclusive, excluindo os repetentes.

Artigo 191 – O Município manterá o seu Sistema de Ensino, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação, atuando prioritariamente, no ensino fundamental e pré-escolar.

Parágrafo Primeiro – Os recursos para manutenção do ensino compreenderão:

I – 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

II – As transferências específicas da União e do Estado.

Parágrafo Segundo – Os recursos referidos no parágrafo anterior, serão dirigidos também às escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, na forma da Lei, desde que atendidas às prioridades da rede de ensino do Município.

Artigo 192 – Integra o atendimento ao educando, os programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação, assistência à saúde e educação física.

Artigo 193 – O ensino é livre à iniciativa privada, observado o disposto no artigo 209 da Constituição Federal.

Artigo 194 – *Fica instituído como matéria suplementar à disciplina de ensino religioso, respeitado a opção de credo do estudante, com a designação de professor indicado pela entidade religiosa do estudante, sem qualquer custo financeiro para a Administração Municipal. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Artigo 195 – É assegurado ao professor, especialmente aos leigos e aos da zona rural, curso de capacitação, para o melhoramento do nível da educação do Município.

Artigo 196 – Fica assegurado à obrigatoriedade da disciplina Técnicas Agrícolas, na rede de Ensino fundamental.

SEÇÃO V

DA CULTURA

Artigo 197 – A cultura, entendida como todo sistema interdependente e ordenado de atividades humanas na sua dinâmica, terá do Município o estímulo, a valorização e o apoio tanto no que se refere ao patrimônio, como a produção cultural de sua população.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Artigo 198 – O Poder Público garantirá o reconhecimento, a preservação e o desenvolvimento dos diferentes aspectos, fatores e atividades que compõem a identidade cultural do Município, através de:

I – Levantamento da realidade, perfil cultural do Município em todos os seus aspectos, visando recuperar a história da comunidade e investigar todos os seus bens culturais;

II – Implantação de um sistema de captação guarda, fluxo e uso de informações relativas à cultura, de modo a organizar uma memória consistente sobre os mais diferentes aspectos da realidade cultural;

III – Ampla circulação de todas as informações referentes à sua realidade cultural;

IV – Criação de espaços para pleno e adequado exercício da atividade cultural;

Artigo 199 – É assegurado o livre acesso à consulta dos arquivos da documentação oficial do Município.

SEÇÃO VI DO DESPORTO

Artigo 200 – *Cabe a Administração Municipal, apoiar e incrementar as práticas desportivas em nosso Município. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Artigo 201 – *O Município fomentará prática desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observada a autonomia das entidades esportivas, dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Artigo 202 – *O Município incentivará lazer como forma de promoção social, inclusive implementando práticas desportivas aos portadores de necessidades especiais. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

SEÇÃO VII DO TURISMO

Artigo 203 – *Ao Município compete promover e incentivar o turismo, como fator de desenvolvimento econômico e social, em sintonia com a preservação de nossa cultura, fauna e flora. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Artigo 204 – *O Município em convênio com órgãos afim do Estado e da União, implementará programas que objetivem divulgar o patrimônio turístico do Município. (Acrescido pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

82

CAPÍTULO VII

DA FAMÍLIA, DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE,

DO IDOSO E DO DEFICIENTE

Artigo 205 – O Município dispensará proteção especial à família, proporcionando assistência à maternidade, à criança, ao adolescente e ao idoso podendo para esse fim, realizar convênios, inclusive com entidades assistenciais particulares.

Artigo 206 – O Município apoiará e estimulará a criação de Centro de Convivência do Idoso, Centro de Defesa das Crianças e do Adolescente, associações não cooperativas que reúna juízes, promotores, defensores públicos, policiais, técnicos da área social, para que funcione como centro de estudos, na busca permanente da garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, fiscalizando as ações programáticas e a eles referidos, para recuperação dos elementos marginalizados pela sociedade.

Artigo 207 – Será garantido aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos e aos menores de 07 (sete) anos no território do Município, a gratuidade de transporte rodoviário, aquático e coletivo urbano, conforme o disposto nos artigos 166 e 210 desta Lei.

Artigo 208 – A Lei disporá sobre exigência a adaptação dos logradouros aos edifícios de uso político e dos veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência física ou sensorial.

CAPÍTULO VIII

DA MULHER

Artigo 209 – É dever do Município:

- I – Criar mecanismo para coibir a violência doméstica, serviço de apoio integral às mulheres e crianças com elas vitimadas, em repartições especializadas;
- II – Garantir perante a sociedade, a imagem social da mulher como trabalhadora, mãe e cidadã, e em plena igualdade de direitos e obrigações com o homem.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Artigo 210 – Os membros do Poder Legislativo, o Prefeito e o Juiz de Direito da Comarca, prestarão compromisso de manter, defender e cumprir esta Lei Orgânica, no ato e na data de sua promulgação.

Artigo 211 – A Câmara de Vereadores, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da promulgação desta Lei Orgânica, elaborará seu Regimento Interno, observando os princípios da Constituição Federal e desta Lei Orgânica.

Artigo 212 – Após a promulgação desta Lei Orgânica, o Poder Executivo deverá instalar a Guarda Municipal de que trata a Seção VII, Capítulo II Título II desta Lei Orgânica.

Artigo 213 – São considerados estáveis os servidores municipais, que se enquadram no artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Artigo 214 – O Município editará a Lei que estabeleça os critérios para a compatibilização dos seus quadros de pessoal, ao disposto no artigo 39 da Constituição Federal e no artigo 30 da Constituição Estadual e a reforma administrativa deles decorrentes no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 06 (seis) de abril de 1990 (hum mil novecentos e noventa).

Artigo 215 – O Município procederá à revisão dos direitos dos servidores públicos, inativos e pensionista
s e a atualização dos proventos e pensões a eles devidos, a fim de ajustá-los ao disposto na Constituição Federal.

Artigo 216 – Até a promulgação da Lei Complementar Federal, o Município não poderá despender com pessoal, mais de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor das Receitas Correntes.

Parágrafo Único – Quando a respectiva despesa de pessoal exceder o limite previsto deverá a eles retornar, reduzindo-se o percentual excedente à razão de 1/5 (um quinto) por ano.

Artigo 217 – O Município procederá conjuntamente com o Estado o Censo para levantamento do número de deficientes, de suas condições socioeconômica, culturais e profissionais e das deficiências para orientação do planejamento de ações públicas.

Artigo 218 – O Município nos 10 (dez) primeiros anos da promulgação da constituição Federal, desenvolverá esforços, com a mobilização dos setores organizados da sociedade e com a aplicação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos seus recursos para erradicar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental.

Artigo 219 – O Executivo Municipal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contando da promulgação desta Lei Orgânica, realizará o cadastramento de todos os seus bens municipais, de conformidade com o disposto nesta lei Orgânica.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Artigo 220 – O Município deverá nos prazos abaixo, contados a partir da promulgação desta Lei Orgânica:

I – Criar através de Lei, todos os Conselhos e Colegiados, instituídos por esta Lei Orgânica ou dela decorrente, no prazo de 06 (seis) meses;

II – Divulgar e fazer cumprir todas as Leis e códigos editados pelo Estado e que venham ser necessários ao Município, nos prazos já fixados no Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual.

Artigo 221 – Aos membros dos Conselhos instituídos por esta Lei Orgânica, não será permitido qualquer tipo de remuneração, ou gratificação pelo exercício de suas funções.

Parágrafo Único – Os Conselhos serão renovados de 02 (dois) em 02(dois) anos mantidas as proporcionalidades definidas para cada um deles.

Artigo 222 – O Poder Executivo Municipal, após 180 (cento e oitenta) dias da promulgação desta, ativará a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal, criará feiras livre do produtor rural.

Artigo 223 – O Poder Executivo tomará todas as providências necessárias no prazo de 120 (cento e vinte) dias, para adequar os servidores municipais, ao Regime Estatutário, observado o disposto nesta Lei Orgânica e na Legislação Federal e Estadual.

Artigo 224 – O pagamento dos Servidores Públicos Municipais, será efetuado, no máximo até o 2º (segundo) dia do mês subsequente ao vencido. *(Revogado pela emenda de revisão n.º 001/2014 de 17/06/14)*

Parágrafo Único – Caso o pagamento ultrapassa a data prevista no caput deste artigo, o servidor receberá seus vencimentos corrigidos monetariamente até a data do vencimento.

Artigo 225 – O Poder Legislativo Municipal, poderá apresentar os Projetos de Leis Complementares, previstos nesta Lei Orgânica, que sejam de iniciativa de outro Poder, caso este não apresente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 225. A – *As alterações introduzidas nesta Lei Orgânica Municipal pela emenda de revisão número 001\2014 de 17\06\14 entram em vigor na data de promulgação desta revisão, exceto as normas que dependem de lei regulamentadora.*

Artigo 226 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

MUNICÍPIO DE VISEU
LEI ORGÂNICA

Vereadores Constituintes de 1990:

Albino Soares Ferreira
Antônio Pedro de Oliveira
Elias Lima Sampaio
Francisco Gilberto Marques Cunha
José Emanuel de Oliveira Ataíde
José Bezerra Pontes
José Ribeiro de Almeida



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Manoel da Conceição Santana
Zuleide Lopes Sagica

Elaboração: Câmara Municipal de Viseu

86

Colaboração: Dr. Sebastião Cesar Leão Colares – Assessor Técnico

Profª. Ana de Andrade Lima

Avelino Alves da Silva

José de Andrade Lima

João Fernandes Ribeiro dos Santos

Profª. Lucivalda Borges Salgado

Profª. Maria Eunice Barroso

Maria Valdecina Costa Pereira

Maria Soares Diniz

HINO DE VISEU

Letra de: ADRIANO GONÇALVES

Música de: Maestro ANICETO C. DA SILVA

I

Trazes contigo Viseu,
A origem varonil,
O sangue bravo da terra,
Dos maiores do Brasil.

II



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

No verde das tuas matas,
Na imensidão do Gurupí,
No canto dos teus pássaros,
O futuro nos sorri.

III

Na galhardia da tua gente,
A expressão juvenil.
Tudo nos faz confiar,
Na grandeza do Brasil.

IV

Invocando nossos maiores,
Cantamos a nossa história,
Certos de que um dia,
Viseu terá sua glória.

HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE VISEU

A história de Viseu é digna de nota, pois os primeiros navegadores a pisarem em seu solo foram os franceses no começo do século XVII, ao estabelecerem-se no Maranhão, travando relações com os Tupinambás no rio Piriá.

Em 1613, Diogo de Campos e Jerônimo de Albuquerque, a mando do donatário Gaspar de Sousa, vieram ao Maranhão expulsar os franceses, o que fizeram; depois dessa batalha vitoriosa, o primeiro insistiu com o segundo para que erguesse um Forte no Piriá, e fizeram amizade com os índios Tremembés que eram inimigos dos Tupinambás, que haviam se aliado aos invasores.

Em 1620, por ordem de Francisco Coelho de Carvalho, foi fundado o primeiro povoado neste Município que era composto de uma aldeia de índios Apitiangas e que se cimentou às margens do rio Gurupi. O território de Viseu fazia parte da capitania do



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Gurupi, doada por Felipe III, da Espanha, por carta régia de 09 de fevereiro de 1622, a Gaspar de Sousa, governador que fora de 1612 a 1616, capitania que se estendia do rio Caeté ao rio Turiaçu, com vinte léguas de fundos.

Francisco Coelho de Carvalho, ao visitar Belém, entrando pelo rio Gurupi, deparou com a povoação de Vera Cruz (atual Viseu) que doou ao seu filho Feliciano de Carvalho, juntamente com a capitania, contrariando assim a carta régia de Felipe III.

A corte de Madrid desaprovou o ato de posse e devolveu ao seu legítimo dono, ou seja, ao filho de Gaspar de Sousa, herdeiro de direito. Como povoado, Vera Cruz pouco se desenvolveu. Em 1758 em seu lugar era criada a freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Viseu com que entrou para a independência.

De 1833 a 1856, pertenceu ao território de Bragança, vindo a constituir-se Vila e consequentemente Município a 22 de dezembro de 1850 através da Lei nº 301. Daí em diante a sua ascensão foi vertiginosa.

Com a proclamação da República, foi extinta a sua Câmara e em seu lugar foi criado o Conselho de Independência Municipal. No dia 30 de julho de 1892, a Lei nº 28 criava sua Comarca, sendo instalada a 10 de dezembro do mesmo ano.

A Lei nº 324 (-7-1895) lhe deu foros de cidade, instalada a 16 de novembro de 1895. Viseu Contava com cinco distritos: Viseu, Camiranga, Fernandes Belo, São José do Gurupi e São José do Piriá.

Seus principais acidentes geográficos: rios Gurupi, Piriá Eboranunga; Cachoeiras de Santo Antônio, Algibeira, Tapiáçu e Itacupéu; Serra do Piriá.

A maior festa religiosa é de Nossa Senhora de Nazaré, com grande pompa e que atrai centenas de romeiros. Também se festejam São Benedito e São Sebastião.

“Viseuense”, é aquele que nasceu no Município de VISEU.

VEREADORES MEMBROS DAS COMISSÕES DE ELABORAÇÃO DA LEI ORGÂNICA:

- 1 – Antônio Pedro de Oliveira
Membro da Comissão de Sistematização e Redação Final
- 2 – Albino Soares Ferreira
Presidente da Comissão Temática III
- 3 – Elias Lima Sampaio
Presidente da Assembléia Municipal Constituinte e Membro da Comissão de Sistematização e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

- 4 – Francisco Gilberto Marques da Cunha
Presidente da Comissão de Sistematização e Redação Final
- 5 – José Emanuel de Oliveira Ataíde
2º Secretário da Assembléia Municipal Constituinte e Membro da Comissão Temática I
- 6 – José Ribeiro de Almeida
Presidente da Comissão Temática II
- 7 – José Bezerra Pontes
1º Secretário da Assembléia Municipal Constituinte, Presidente da Comissão de Sistematização e Redação Final e Relator da Comissão Temática III
- 8 – Manoel da Conceição Santana
Relator da Comissão Temática II, Membro da Comissão de Sistematização e Redação Final.
- 9 – Zuleide Lopes Sagica
Relatora da Comissão de Sistematização e Redação Final.

VEREADORES MEMBROS DA REVISÃO DA LEI ORGÂNICA, QAUDRIÊNIO 2013/16

Avelino Aventina Siqueira
Cheirliane Melo Viana
Domingos Ramos Leite
Edivaldo Gonçalves de Oliveira
Franklin Costa Sousa
Ivaldo Alves de Oliveira
Isaias José Silva Oliveira Neto
Joaquim Elton Alves Guimarães Junior
Rafael Athayde Fernandes



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Zacarias Monteiro da Silva

Elaboração: Câmara Municipal de Viseu

Colaboração: Dr. Samuel Borges Cruz – Assessor Técnico

Avelino Alves da Silva
Antônia Célia Ferreira da Silva
Edilton Tavares Mendes
Elton Jones Oliveira Montalvão
José Edinaldo Batista Almeida
Leila Conceição Vinhas
Marcus Aurélio Souza Soares
Oberdan Souza Guedes
Roberdan de Jesus Nunes do Rosário
Wagner João Tavares Moraes

90

Comissão de Revisão da Lei Orgânica

Ivaldo Alves de Oliveira
Presidente da Comissão de Revisão da Lei Orgânica

Franklin Costa Sousa
Relator da Comissão de Revisão da Lei Orgânica

Cheirliane Melo Viana



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior

CNPJ: 04.557.427/0001-46

Membro da Comissão de Revisão da Lei Orgânica

Zacarias Monteiro da Silva

Suplente da Comissão de Revisão da Lei Orgânica

91

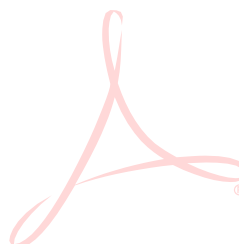
Isaias José Silva Oliveira Neto
PRESIDENTE DA CMV

CRISTIANO
DUTRA

VALE:3309647323
4

Assinado de forma
digital por

CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234



EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
02010064			o fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação. . Conforme PE nº062/2022 e Contrato nº172/2023/CPL.			32.358,60
02010051			Fornecimento de Cadeiras Escolar e Mesa para Professor PADRÃO/FNDE, Afim de atender as Necessidades ds Secretaria Municipal de Educação Educação(FUNDEB), Conforme Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº242/2023/cpl.			54.000,00
02010052			o Fornecimento de Eletrodoméstico e Eletroeletrônico em Geral, objetivando atender as necessidades da Secretaria de educação. Conforme PE nº033/2022-SRP e Contrato nº359/2022/CPL.			172.770,00
02010083			Fornecimento de Cadeiras Escolar e Mesa para Professor PADRÃO/FNDE, Afim de atender as Necessidades ds Secretaria Municipal de Educação Educação(FUNDEB), Conforme Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº242/2023/cpl.			63.000,00
02010053			Fornecimento de Cadeiras Escolar e Mesa para Professor PADRÃO/FNDE, Afim de atender as Necessidades ds Secretaria Municipal de Educação Educação(FUNDEB), Conforme Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº242/2023/cpl.			102.900,00

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
02010054			Fornecimento de Cadeiras Escolar e Mesa para Professor PADRÃO/FNDE, Afim de atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB), Conforme Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº242/2023/cpl.			105.000,00
02010079			Fornecimento de Cadeiras Escolar e Mesa para Professor PADRÃO/FNDE, Afim de atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB), Conforme Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº242/2023/cpl.			63.000,00
02010082			Fornecimento de Cadeiras Escolar e Mesa para Professor PADRÃO/FNDE, Afim de atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB), Conforme Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº242/2023/cpl.			63.000,00
02010032			aquisição de equipamentos odontológicos, instrumentos Odontológicos, insumos e medicamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal. Atenção primária à saúde (APS) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de contrato P.E de nº 021/2023-SRP e contrato em nº 422/2023/CPL.			24.150,00
02010040			Aquisição de Material de Informática, para Atender o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			no Sistema Único da Assistência Social, Conforme Pregão nº062/2022-SRP e Contrato nº141/2023/CPL.			6.584,00
			- - - - -			
09010019			o fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Prefeitura Mun. de Viseu e Secretarias que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Conforme PE nº062/2022 e Contrato nº171/2023/CPL.			456,97
			- - - - -			
09010014			Fornecimento de Móveis para atender as Creches e Escolas da Educação Infantil do Município de Viseu-Pá,para atender a Secretaria Municipal de Educação,conforme Pregão Eletrônico nº050/2022-srp e contrato nº611/2022/cpl.			4.150,00
			- - - - -			
09010015			Fornecimento de Móveis para atender as Creches e Escolas da Educação Infantil do Município de Viseu-Pá,para atender a Secretaria Municipal de Educação,conforme Pregão Eletrônico nº050/2022-srp e contrato nº611/2022/cpl.			23.200,00
			- - - - -			
09010016			Fornecimento de Móveis para atender as Creches e Escolas da Educação Infantil do Município de Viseu-Pá,para atender a Secretaria Municipal de Educação,conforme Pregão Eletrônico nº050/2022-srp e contrato nº611/2022/cpl.			26.770,00
			- - - - -			
10010035			o fornecimento de materiais de informática,			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			em atendimento as necessidades da Prefeitura Mun. de Viseu e Secretarias que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Conforme PE nº062/2022 e Contrato nº171/2023/CPL.			5.125,28
11010001			fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Prefeitura e Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Conforme Pregão Eletrônico nº062/2022-SRP e Contrato nº137/2023/CPL.			6.584,00
18010040			o fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Prefeitura Mun. de Viseu e Secretarias que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Conforme PE nº062/2022 e Contrato nº177/2023/CPL.			6.867,78
18010017			fornecimento de MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, para atender a Prefeitura Mun. de Viseu - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública, conforme Pregão Eletrônico nº048/2022-SRP e Contrato nº620/2022/CPL.			951,00
24010001			o fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da secretaria de municipal de educação. Conforme PE nº062/2022 e Contrato nº172/2023/CPL.			12.943,44
24010002			o fornecimento de materiais de informática,			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			em atendimento as necessidades da secretaria de municipal de educação, conforme PE nº062/2022 e Contrato nº172/2023/CPL.			19.415,16
25010027			o fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Prefeitura Mun. de Viseu e Secretarias que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Conforme PE nº062/2022 e Contrato nº171/2023/CPL.			1.370,91
25010029			Fornecimento de Cadeiras Escolares e Mesa para professores PADRÃO/FNDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação(FUNDEB), Conforme Termo de Contrato do Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº243/2023/cpl.			143.850,00
26010007			fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Prefeitura e Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Conforme Pregão Eletrônico nº062/2022-SRP e Contrato nº137/2023/CPL.			8.177,00
26010022			Aquisição de material de mobília escolar, para atender a secretaria municipal de educação, conforme pregão eletrônico 057/2022/spr e contrato 080/2023/cpl.			35.200,00
26010009			fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Prefeitura e			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Conforme Pregão Eletrônico nº062/2022-SRP e Contrato nº137/2023/CPL.			3.196,00
			- - - - -			
26010008			fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Prefeitura e Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Conforme Pregão Eletrônico nº062/2022-SRP e Contrato nº137/2023/CPL.			3.196,00
			- - - - -			
31010125			aquisição de equipamentos Odontológicos, Instrumentos Odontológicos, Insumos e medicamentos odontológicos para as Equipes de Saúde Bucal, Atenção Primária à Saúde (APS) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de contrato do P.E nº 021/2023 e contrato nº 421/2023/CPL.			1.161,21
			- - - - -			
02020035			fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Prefeitura e Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Conforme Pregão Eletrônico nº062/2022-SRP e Contrato nº137/2023/CPL.			25.374,00
			- - - - -			
02020033			fornecimento de Material de Iluminação Pública, para atender a Prefeitura Municipal de Viseu/PA. Conforme Pregão Eletrônico nº048/2022-SRP e Contrato nº623/2022/CPL.			1.275,12
			- - - - -			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
04030043			o fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Conforme PE nº062/2022 e Contrato nº177/2023/CPL.			3.722,50
07030033			o fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Prefeitura Mun. de Viseu e Secretarias que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Conforme PE nº062/2022 e Contrato nº171/2023/CPL.			2.511,86
07030020			fornecimento de Material de Iluminação Pública, para atender a Prefeitura Municipal de Viseu/PA. Conforme Pregão Eletrônico nº048/2022-SRP e Contrato nº623/2022/CPL.			2.125,20
12030022			Fornecimento de Materiais de Informática, em Atendimento as Necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Conforme Prgão Eletrônico de nº062/2022 e Contrato nº176/2023/CPL.			578,51
14030027			o fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação.. Conforme PE nº062/2022 e Contrato nº171/2023/CPL.			913,94
14030026			o fornecimento de materiais de informática,			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação . Conforme PE nº062/2022 e Contrato nº171/2023/CPL.			4.569,70
			- - - - -			
15030005			o Fornecimento de material cirúrgico, visando atender os estabelecimentos de saúde, Unidade de Pronto Atendimento 24Hs e Unidades Básicas de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme P.E nº 029/2023-SRP e contrato nº 455/2023/CPL.			161,08
			- - - - -			
22030022			Fornecimento de Materiais de Informática, em Atendimento as Necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Conforme Prgão Eletrônico de nº062/2022 e Contrato nº176/2023/CPL.			2.511,86
			- - - - -			
27030014			aquisição de Equipamentos para Apoio Hospitalar, destinado em atender as demandas Básicas dos Estabelecimentos de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde - UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle DRAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme P.E nº 026/2023-SRP e contrato nº 505/2023/CPL.			69.670,00
			- - - - -			
09040017			fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Prefeitura e Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Conforme Pregão Eletrônico nº062/2022-SRP e Contrato nº137/2023/CPL.			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
						10.514,00

09040018			fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Prefeitura e Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Conforme Pregão Eletrônico nº062/2022-SRP e Contrato nº137/2023/CPL.			13.111,00

09040019			fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Prefeitura e Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Conforme Pregão Eletrônico nº062/2022-SRP e Contrato nº137/2023/CPL.			531,00

15040014			aquisição de materias de informatica e insumos, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, conforme P.E 073/2023-SRP e contrato 206/2024/CPL.			8.910,00

16040029			o fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação. Conforme PE nº062/2022 e Contrato nº173/2023/CPL.			39.305,00

18040002			o fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Prefeitura Mun. de Viseu e Secretarias que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Conforme PE nº062/2022 e Contrato nº171/2023/CPL.			2.739,91

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
19040003			o fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Prefeitura Mun. de Viseu e Secretarias que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Conforme PE nº062/2022 e Contrato nº171/2023/CPL.			502,19
24040004			o fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Prefeitura Mun. de Viseu e Secretarias que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Conforme PE nº062/2022 e Contrato nº171/2023/CPL.			10.250,56
24040005			o fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Prefeitura Mun. de Viseu e Secretarias que compõe a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Conforme PE nº062/2022 e Contrato nº171/2023/CPL.			5.125,28
30040130			Fornecimento de Instrumentos Musicais, para atender a Secretaria Municipal de educação, conforme pregão Eletrônico 032/2023-SRP e contrato 470/2023/cpl.			13.824,00
02050059			Áquisição de material de mobília escolar, para atender a secretaria municipal de educação, conforme pregão eletrônico 057/2022/spr e contrato 080/2023/cpl.			104.300,00

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
02050064			aquisição de Equipamentos para Apoio Hospitalar, destinado em atender as demandas Básicas dos Estabelecimento de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde - UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle DRAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Termo de Contrato do P.E nº 026/2023-SRP e Contrato nº 500/2023/CPL.			1.341,60
02050067			aquisição de Equipamentos para Apoio Hospitalar, destinado em atender as demandas Básicas dos Estabelecimentos de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde - UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle DRAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme P.E nº 026/2023-SRP e contrato nº 505/2023/CPL.			65.832,00
02050062			aquisição de Equipamentos para Apoio Hospitalar, destinado em atender as demandas Básicas dos Estabelecimento de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde - UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle DRAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Termo de Contrato do P.E nº 026/2023-SRP e Contrato nº 500/2023/CPL.			9.007,44
02050063			aquisição de Equipamentos para Apoio Hospitalar, destinado em atender as demandas Básicas dos Estabelecimento de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento UPA			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			24HS, Unidades Básicas de Saúde - UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle DRAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Termo de Contrato do P.E nº 026/2023-SRP e Contrato nº 500/2023/CPL.			3.149,93
02050065			aquisição de Equipamentos para Apoio Hospitalar, destinado em atender as demandas Básicas dos Estabelecimentos de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde - UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle DRAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme P.E nº 026/2023-SRP e contrato nº 505/2023/CPL.			4.032,00
02050066			aquisição de Equipamentos para Apoio Hospitalar, destinado em atender as demandas Básicas dos Estabelecimentos de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde - UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle DRAC, conforme o Termo de contrato do P.E 026/2023-SRP e Contrato em nº 502/2023/CPL.			70.000,00
06050031			Fornecimento de Mobília Escolar em MDF,afim de atender as necessidades da secretaria municipal de educação,conforme o pregão eletrônico nº064/2023 e contrato nº037/2024/CPL.			48.499,50
08050031			Fornecimento de Mobília escolar,destinado em			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			atender as necessidades das escolas do município de viseu/PA, para atender a secretaria Municipal de Educação, conforme pregão eletrônico 064/2023-SRP e contrato 035/2024/cpl.			92.230,00

08050032			Fornecimento de Mobilia escolar, destinado em atender as necessidades das escolas do município de viseu/PA, para atender a secretaria Municipal de Educação, conforme pregão eletrônico 035/2024-srp e contrato 064/2023/cpl.			113.195,00

08050036			aquisição de material de informatica, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, conforme pregão eletrônico 062/2022 e contrato 174/2023/CPL, valor não contabilizado na data da entrega do materias, autorizado pelo parecer juridico, oficio nº 0104/2024-GAB/PJM/PMV.			9.649,98

08050047			aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde, conforme o termo de contrato do P.E 073/2023-SRP e contarto 204/2024/CPL.			9.066,00

10050026			aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de contrato do Pregão Eletrônico de nº 049/2024-SRP e contrato em nº 144/2024/CPL.			2.184,00

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
14050017			Aquisição de Material de Informática, Destinado em Atender o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD-SUAS, para Atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Conforme Pregão Eletrônico de nº062/2022-SRP e Contrato em nº141/2023/CPL.			15.792,00
14050016			Aquisição de Material de Informática, Destinado em Atender o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD-SUAS, para Atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Conforme Pregão Eletrônico de nº062/2022-SRP e Contrato em nº141/2023/CPL.			4.060,00
18050001			Fornecimento de Mobília escolar,destinado em atender as necessidades das escolas do município de viseu/PA,para atender a secretaria Municipal de Educação,conforme pregão eletrônico 064/2023-srp e contrato 035/2024/cpl.			77.035,00
20050022			Fornecimento de MOBÍLIA ESCOLAR em MDF, afim de atender a secretaria municipal de educação,conforme Pregão Eletrônico nº064/2023-SRP e contrato em nº036/2024/cpl.			19.900,00
21050024			Fornecimento de móveis para apoio hospitalar da unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS e Unidade Básicas de Saúde - UBS's, objetivando atender a secretaria municipal de			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			Saúde,conforme Pregão Eletrônico nº038/2023-SRP e contrato em nº523/2024/cpl.			950,00
			- - - - -			- - - - -
21050025			Fornecimento de móveis, objetivando atender a secretaria municipal de Saúde,conforme Pregão Eletrônico nº037/2023-SRP e contrato em nº520/2024/cpl.			21.850,00
			- - - - -			- - - - -
21050026			Aquisição de móveis, objetivando atender as necessidades da secretaria de Saúde, conforme pregão nº 037/2023-SRP e contrato nº 521/2024/CPL.			5.100,00
			- - - - -			- - - - -
21050027			fornecimento de equipamentos para Apoio Hospitalar, destinado em atender as demandas básicas dos Estabelecimentos de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle - DRAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de contrato do Pregão Eletrônico nº 026/2023-SRP e Contrato em nº 504/2023/CPL.			400,00
			- - - - -			- - - - -
28050020			fornecimento de equipamentos para Apoio Hospitalar, destinado em atender as demandas básicas dos Estabelecimentos de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle - DRAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de contrato do Pregão Eletrônico nº 026/2023-SRP e Contrato em nº 504/2023/CPL.			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
						1.500,00
29050002			Aquisição de Máquinas Pesadas (01 Trator Agrícola) objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viseu e Secretaria Municipal de Agricultura que compõe a esfera administrativa do município de Viseu/PA. Conforme PE nº 001/2024 e Contrato nº303/2024/DLCA.			185.000,00
29050003			Aquisição de Máquinas Pesadas (01 Trator Agrícola) objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viseu e Secretaria Municipal de Agricultura que compõe a esfera administrativa do município de Viseu/PA. Conforme PE nº 001/2024 e Contrato nº303/2024/DLCA.			185.000,00
29050004			Aquisição de Máquinas Pesadas (01 Trator Agrícola) objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viseu e Secretaria Municipal de Agricultura que compõe a esfera administrativa do município de Viseu/PA. Conforme PE nº 001/2024 e Contrato nº303/2024/DLCA.			185.000,00
29050021			Aquisição de Material de Bombas Hidráulicas,para atender a secretaria municipal de educação,conforme pregão eletrônico 048/2023 e contrato 238/2024/CPL.			2.841,40
29050024			Aquisição de Material de Bombas Hidráulicas,para atender a secretaria municipal de educação,conforme pregão			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			eletronico 048/2023 e contrato 238/2024/CPL.			20.625,97
			- - - - -			-
29050040			Fornecimento de Eletroméstico e Eletônico, objetivando atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação, conforme pregão eletrônico nº049/2023-srp e contrato nº165/2024/cpl.			19.586,00
			- - - - -			-
29050039			aquisição de materias de informática e insumos, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, conforme P.E 073/2023-SRP e contrato 206/2024/CPL.			56.632,74
			- - - - -			-
03060040			fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Prefeitura e Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Conforme Pregão Eletrônico nº062/2022-SRP e Contrato nº137/2023/CPL.			3.196,00
			- - - - -			-
03060042			fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Prefeitura e Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Conforme Pregão Eletrônico nº062/2022-SRP e Contrato nº137/2023/CPL.			3.196,00
			- - - - -			-
03060060			fornecimento de equipamentos para Apoio Hospitalar, destinado em atender as demandas básicas dos Estabelecimentos de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde UBS's e o			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			Departamento de Regulação Avaliação e Controle - DRAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de contrato do Pregão Eletrônico nº 026/2023-SRP e Contrato em nº 504/2023/CPL.			15.000,00

03060041			fornecimento de materiais de informática, em atendimento as necessidades da Prefeitura e Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Conforme Pregão Eletrônico nº062/2022-SRP e Contrato nº137/2023/CPL.			1.598,00

04060053			Fornecimento de Cadeiras Escolar e Mesa para Professor PADRÃO/FNDE,Afim de atender as Necessidades ds Secretaria Municipal de Educação Educação(FUNDEB),Conforme Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº242/2023/cpl.			63.000,00

05060042			Fornecimento de eletrodoméstico e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura municipal e Secretaria Municipal de Administração que compõem a esfera administrativa de Viseu/PA. Conforme PE nº049/2023-SRP e Contrato nº158/2024/CPL.			2.499,00

05060035			Fornecimento de Eletrodomestico e Eletrônicos,para atender a Secretaria Municipal de Educação,conforme o termo de contrato do pregão Eletrônico 049/2023/srp e contrato 160/2024/cpl.			37.485,00

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
07060020			Fornecimento de Cadeiras Escolar e Mesa para Professor PADRÃO/FNDE, Afim de atender as Necessidades ds Secretaria Municipal de Educação Educação(FUNDEB), Conforme Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº242/2023/cpl.			63.000,00
07060001			Aquisição de 01(um) Veículo Automotor Tipo Caminhonete Pick Up, para Conselho Tutelar Vinculado a Secretaria de Assistência Social, no Município de Viseu/PA, Conforme Pregão Eletrônico de nº002/2024 e Contrato em nº305/2024/DLCA.			238.900,00
10060001			Aquisição de 01 (um) Aleirador objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Viseu e Secretaria Municipal de Agricultura que compõe a esfera administrativa do município de Viseu/PA. Conforme PE nº 001/2024 e Contrato nº304/2024/DLCA.			19.800,00
10060025			aquisição de equipamentos de Apoio Hospitalar, referente ao convênio nº 056/2022, destinado a atender as demandas básicas dos estabelecimentos de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde - UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle - DRAC, conforme o termo de contrato do Pregão Eletrônico de nº 026/2023-SRP e Contrato em nº 501/2023/CPL.			26.000,00
11060019			Fornecimento de Mobilia escolar,destinado em			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			atender as necessidades das escolas do município de viseu/PA, para atender a secretaria Municipal de Educação, conforme pregão eletrônico 064/2023-srp e contrato 035/2024/cpl.			59.420,00
11060027			Fornecimento de Cadeiras Escolar e Mesa para Professor PADRÃO/FNDE, Afim de atender as Necessidades ds Secretaria Municipal de Educação Educação(FUNDEB), Conforme Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº242/2023/cpl.			63.000,00
12060034			aquisição de eletrodomésticos e Eletrônicos (Ar Condicionado Tipo Split One) objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Termo de Contarto do Pregão Eletrônico nº 049/2023-SRP e Contrato em nº 138/2024/CPL.			2.165,00
13060012			aquisição de Equipamentos para Apoio Hospitalar, destinado em atender as demandas Básicas dos Estabelecimento de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde - UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle DRAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Termo de Contrato do P.E nº 026/2023-SRP e Contrato nº 500/2023/CPL.			1.759,38
14060018			Fornecimento de Cadeiras Escolar e Mesa para Professor PADRÃO/FNDE, Afim de atender as Necessidades ds Secretaria Municipal de Educação Educação(FUNDEB), Conforme Pregão			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº242/2023/cpl.			63.000,00

14060012			aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde, conforme o termo de contrato do P.E 073/2023-SRP e contarto 204/2024/CPL.			29.151,00

17060027			Fornecimento de Cadeiras Escolar e Mesa para Professor PADRÃO/FNDE, Afim de atender as Necessidades ds Secretaria Municipal de Educação Educação(FUNDEB), Conforme Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº242/2023/cpl.			63.000,00

18060090			aquisição de Equipamentos para Apoio Hospitalar, referente ao convênio 056/2022, destinado em atender as demandas Básicas dos Estabelecimentos de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde - UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle DRAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme P.E nº 026/2023-SRP e contrato nº 505/2023/CPL.			5.564,00

19060012			aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos, objetivando atender as necessecidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Termo de Contrato do Pregão Eletrônico de nº 049/2023-SRP e Contrato em nº 166/2024/CPL.			1.399,00

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
20060041			Fornecimento de Cadeiras Escolar e Mesa para Professor PADRÃO/FNDE, Afim de atender as Necessidades ds Secretaria Municipal de Educação Educação(FUNDEB), Conforme Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº242/2023/cpl.			63.000,00
20060034			aquisição de equipamentos de Apoio Hospitalar, referente ao convênio nº 056/2022, destinado a atender as demandas básicas dos estabelecimentos de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde - UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle - DRAC, conforme o termo de contrato do P.E nº 026/2023-SRP e Contrato nº 500/2023/CPL.			397,48
21060010			aquisição de equipamentos de Apoio Hospitalar, referente ao convênio nº 056/2022, destinado a atender as demandas básicas dos estabelecimentos de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde - UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle - DRAC, conforme o termo de contrato do P.E nº 026/2023-SRP e Contrato nº 500/2023/CPL.			20.305,95
24060008			fornecimento de Cilindros para Gás Oxigênio Medicinal e Recarga de Oxigênio Medicinal, destinado em atender a Unidade de Pronto Atendiemnto - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde - UBS's da Zona Rural, SAMU - 192 e Ambulâncias Tipo A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Termo de Contrato do Pregão			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			Eletrônico de nº 055/2023-SRP e Contrato em nº 020/2024/CPL.			15.200,00
26060010			aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Termo de Contrato do Pregão Eletrônico de nº 049/2023-SRP e Contrato em nº 132/2024/CPL.			2.900,00
27060003			aquisição de Móveis para Apoio Hospitalar, destinado em atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, e Unidades Básicas de Saúde UBS's, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Termo de Contrato do Pregão Eletrônico de nº 038/2023-SRP e Contrato em nº 524/2023/CPL.			3.750,00
27060009			fornecimento de equipamentos para Apoio Hospitalar, referente ao convênio nº 056/2022, destinado em atender as demandas básicas dos Estabelecimentos de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle - DRAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de contrato do Pregão Eletrônico nº 026/2023-SRP e Contrato em nº 504/2023/CPL.			22.500,00
01070017			Fornecimento de Eletrodomestico e Eletrônico, para atender a secretaria municipal de educação, conforme pregão eletrônico nº 049/2023 e contrato nº 125/2024/cpl.			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
						9.968,28
01070008			Fornecimento de Cadeiras Escolares e Mesa para professores PADRÃO/FNDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação(FUNDEB), Conforme Termo de Contrato do Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº243/2023/cpl.			145.050,00
01070007			Fornecimento de Cadeiras Escolares e Mesa para professores PADRÃO/FNDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação(FUNDEB), Conforme Termo de Contrato do Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº243/2023/cpl.			14.385,00
01070006			Fornecimento de Cadeiras Escolares e Mesa para professores PADRÃO/FNDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação(FUNDEB), Conforme Termo de Contrato do Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº243/2023/cpl.			99.750,00
01070018			aquisição de eletrodoméstico e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Termo de Contrato do Pregão Eletrônico de nº 049/2023-SRP e Contrato em nº 126/2024/CPL.			712,02
02070030			aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Contrato do Pregão Eletrônico de nº 049/2023-SRP e Contrato em nº 131/2024/CPL.			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
						38.160,00
02070040			aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de contrato do Pregão Eletrônico de nº049/2024-SRP e contrato em nº144/2024/CPL.			2.962,73
02070041			aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de contrato do Pregão Eletrônico de nº049/2024-SRP e contrato em nº144/2024/CPL.			546,00
03070038			aquisição de eletrodomésticos e Eletrônicos (Ar Condicionado Tipo Split One) objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Termo de Contarto do Pregão Eletrônico nº 049/2023-SRP e Contrato em nº 138/2024/CPL.			13.230,00
09070014			aquisição de Móveis, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme P.E 037/2023-SRP e contrato nº 519/2023/CPL e convênio 056/2022.			26.000,00
15070007			aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme o termo de contrato do Pregão Eletrônico de nº 049/2024-SRP e contrato em nº 143/2024/CPL.			32.909,00

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
16070024			aquisição de Equipamentos para Apoio Hospitalar, destinado em atender as demandas Básicas dos Estabelecimentos de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde - UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle DRAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme P.E nº 026/2023-SRP e contrato nº 505/2023/CPL.			908,00
16070025			aquisição de Equipamentos para Apoio Hospitalar, referente ao convênio 056/2022, destinado em atender as demandas Básicas dos Estabelecimentos de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde - UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle DRAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme P.E nº 026/2023-SRP e contrato nº 505/2023/CPL.			47.970,00
16070051			aquisição de equipamentos de Apoio Hospitalar, referente ao convênio nº 056/2022, destinado a atender as demandas básicas dos estabelecimentos de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde - UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle - DRAC, conforme o termo de contrato do P.E nº 026/2023-SRP e Contrato nº 500/2023/CPL.			9.449,79
23070005			fornecimento de Material de Iluminação Pública, para atender a Prefeitura Municipal de Viseu/PA. Conforme Pregão Eletrônico			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			nº048/2022-SRP e Contrato nº623/2022/CPL.			850,08
			- - - - -			
26070003			Fornecimento de Cadeiras Escolares e Mesa para professores PADRÃO/FNDE,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação(FUNDEB),Conforme Termo de Contrato do Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº243/2023/cpl.			71.925,00
			- - - - -			
26070004			Fornecimento de Cadeiras Escolares e Mesa para professores PADRÃO/FNDE,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação(FUNDEB),Conforme Termo de Contrato do Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº243/2023/cpl.			46.900,00
			- - - - -			
26070012			aquisição de eletrodoméstico e eletrônicos, objetivando atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, conforme P.E nº 049/2023-SRP e contrato nº 137/2024-CPL.			64.950,00
			- - - - -			
01080030			fornecimento de equipamentos para Apoio Hospitalar, referente ao convênio nº 056/2022, destinado em atender as demandas básicas dos Estabelecimentos de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle - DRAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de contrato do Pregão Eletrônico nº 026/2023-SRP e Contrato em nº 504/2023/CPL.			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
						55.000,00
07080008			aquisição de eletrodomésticos e Eletrônicos (Ar Condicionado Tipo Split One) objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Termo de Contarto do Pregão Eletrônico nº049/2023-SRP e Contrato em nº138/2024/CPL.			7.520,00
08080018			Fornecimento de MOBÍLIA ESCOLAR em MDF, afim de atender a secretaria municipal de educação, conforme Pregão Eletrônico nº064/2023-SRP e contrato em nº036/2024/cpl.			49.500,00
13080017			aquisição de Móveis, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de contrato do P.E. 037/2023-SRP e contrato 520/2023/CPL.			6.150,00
13080018			Fornecimento de móveis, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Pregão Eletrônico nº038/2023-SRP e contrato em nº523/2024/CPL.			2.600,00
13080020			aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de contrato do Pregão Eletrônico de nº 049/2024-SRP e contrato em nº 144/2024/CPL.			2.730,00
19080011			aquisição de materias de informatica e			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			insumos, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, conforme P.E n°073/2023-SRP e contrato n°206/2024/CPL.			8.910,00
			- - - - -			
19080013			Aquisição de Materiais de Informáticae Insumos, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme o Termo de Contrato do P.E de n°073/2023-SRP e Contarto em n°204/2024/CPL.			10.988,00
			- - - - -			
19080012			Aquisição de Equipamentos para Apoio Hospitalar, Destinado em Atender as Demandas Básicas dos Estabelecimentos de Saúde, no que Tange a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde - UBS's e o Departamento de Regulação e Controle - DRAC, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme P.E de n°026/2023-SRP e Contrato em n°500/2023/CPL e Convênio de n°056/2022/SESPA.			3.224,00
			- - - - -			
21080002			Fornecimento de Mobília escolar,destinado em atender as necessidades das escolas do município de viseu/PA,para atender a secretaria Municipal de Educação,conforme pregão eletrônico 064/2023-srp e contrato 035/2024/cpl.			175.890,00
			- - - - -			
22080005			aquisição de equipamentos para Apoio Hospitalar, destinado em atender as demandas básicas dos Estabelecimentos de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendiemnto - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle -DRAC, para atender as necessidades			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de contrato do Pregão Eletrônico nº 026/2023-SRP e Contrato em nº 504/2023/CPL.			1.920,00
			- - - - -			
22080006			aquisição de Equipamentos para Apoio Hospitalar, destinado em atender as demandas Básicas dos Estabelecimentos de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde - UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle DRAC, conforme o Termo de contrato do P.E 026/2023-SRP e Contrato em nº 502/2023/CPL.			4.052,00
			- - - - -			
22080007			aquisição de Equipamentos para Apoio Hospitalar, referente ao convênio nº 056/2022, destinado em atender as demandas Básicas dos Estabelecimentos de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde - UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle DRAC, conforme o Termo de contrato do P.E 026/2023-SRP e Contrato em nº 502/2023/CPL.			101.822,00
			- - - - -			
26080006			Fornecimento de Material de Bombas Hidráulicas, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, conforme pregão eletrônico nº 048/2023 e contrato nº 238/2024/CPL.			31.139,48
			- - - - -			
26080003			aquisição de Móveis para Apoio Hospitalar, destinado em atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, e Unidades Básicas de Saúde UBS's, para atender as necessidades da			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Termo de Contrato do Pregão Eletrônico de nº 038/2023-SRP e Contrato em nº 524/2023/CPL.			7.500,00
26080004			fornecimento de equipamentos para Apoio Hospitalar, destinado em atender as demandas básicas dos Estabelecimentos de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle - DRAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de contrato do Pregão Eletrônico nº 026/2023-SRP e Contrato em nº 504/2023/CPL.			4.000,00
26080011			o Fornecimento de eletrodoméstico e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura municipal e Secretaria Municipal de Administração que compõem a esfera administrativa de Viseu/PA. Conforme PE Nº049/2023-SRP e CONTRATO Nº141/2024/CPL.			2.730,00
27080014			aquisição de Equipamentos para Apoio Hospitalar, destinado em atender as demandas básicas dos Estabelecimentos de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle - DRAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de contrato do P.E nº 026/2023-SRP e contrato nº 506/2023/cpl.			3.500,00
27080015			Fornecimento de móveis para apoio hospitalar			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			da unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS e Unidade Básicas de Saúde - UBS's objetivando atender a secretaria municipal de Saúde, conforme Pregão Eletrônico nº038/2023-SRP e contrato em nº523/2024/cpl.			2.800,00

27080017			Fornecimento de Materiais de Reposição de Peças de Instrumentos Musicais e Aquisição de Instrumentos Musicais, para Atender a Escola de Música - Isaias de Oliveira, Visando Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conforme Pregão Eletrônico de nº032/2023-SRP e Contrato em nº471/2023/CPL.			6.333,00

04090006			Fornecimento de eletrodoméstico e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura municipal e Secretaria Municipal de Administração que compõem a esfera administrativa de Viseu/PA. Conforme PE nº049/2023-SRP e Contrato nº158/2024/CPL.			2.499,00

04090007			Fornecimento de eletrodoméstico e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura municipal e Secretaria Municipal de Administração que compõem a esfera administrativa de Viseu/PA. Conforme PE nº049/2023-SRP e Contrato nº158/2024/CPL.			2.499,00

05090017			fornecimento de equipamentos para Apoio Hospitalar, em atender as demandas básicas dos Estabelecimentos de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS,			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			Unidades Básicas de Saúde UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle - DRAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de contrato do Pregão Eletrônico nº 026/2023-SRP e Contrato em nº 504/2023/CPL.			10.000,00
05090018			fornecimento de equipamentos para Apoio Hospitalar, referente ao convênio nº 056/2022, destinado em atender as demandas básicas dos Estabelecimentos de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle - DRAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de contrato do Pregão Eletrônico nº 026/2023-SRP e Contrato em nº 504/2023/CPL.			9.500,00
09090005			aquisição de moveis objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo do contrato do Pregão Eletrônico nº 037/2023 e contrato nº 518/2024/CPL.			25.240,00
09090006			aquisição de moveis objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo do contrato do Pregão Eletrônico nº 037/2023 e contrato nº 518/2024/CPL.			34.990,00
17090006			aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde, conforme o termo de contrato do P.E 073/2023-SRP e contarto 204/2024/CPL.			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
						9.596,50
19090021			aquisição de eletrodoméstico e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Termo de Contrato do Pregão Eletrônico de nº 049/2023-SRP e Contrato em nº 126/2024/CPL.			1.424,04
23090012			aquisição de Equipamentos para Apoio Hospitalar, destinado em atender as demandas Básicas dos Estabelecimentos de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde - UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle DRAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme P.E nº 026/2023-SRP e contrato nº 505/2023/CPL.			1.280,00
24090001			Fornecimento de Mobília escolar,destinado em atender as necessidades das escolas do município de viseu/PA,para atender a secretaria Municipal de Educação,conforme pregão eletrônico 064/2023-srp e contrato 035/2024/cpl.			110.986,00
24090002			Fornecimento de Mobília escolar,destinado em atender as necessidades das escolas do município de viseu/PA,para atender a secretaria Municipal de Educação,conforme pregão eletrônico 064/2023-srp e contrato 035/2024/cpl.			40.020,00
24090019			aquisição de materias de informatica e			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			insumos, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, conforme P.E 073/2023-SRP e contrato 206/2024/CPL.			11.880,00

24090020			fornecimento de Cilindros para Gás Oxigênio Medicinal e Recarga de Oxigênio Medicinal, destinado em atender a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde - UBS's da Zona Rural, SAMU - 192 e Ambulâncias Tipo A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Termo de Contrato do Pregão Eletrônico de nº 055/2023-SRP e Contrato em nº 020/2024/CPL.			15.200,00

25090004			fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de contrato do Pregão Eletrônico de nº 050/2024-SRP e contrato em nº 232/2024/CPL.			620,00

25090006			aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Termo de Contrato do Pregão Eletrônico de nº 049/2023-SRP e Contrato em nº 132/2024/CPL.			5.800,00

30090095			Fornecimento de Mobília Escolar em MDF,afim de atender as necessidades da secretaria municipal de educação,conforme o pregão eletrônico nº064/2023 e contrato nº037/2024/CPL.			48.499,50

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
01100027			aquisição de eletrodomésticos e Eletrônicos (Ar Condicionado Tipo Split One) objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Termo de Contarto do Pregão Eletrônico nº049/2023-SRP e Contrato em nº138/2024/CPL.			14.364,00
03100006			aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde, conforme o termo de contrato do P.E 073/2023-SRP e contarto 204/2024/CPL.			11.442,00
03100008			aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde, conforme o termo de contrato do P.E 073/2023-SRP e contarto 204/2024/CPL.			4.315,50
03100009			aquisição de Equipamentos para Apoio Hospitalar, referente ao convênio 056/2022, destinado em atender as demandas Básicas dos Estabelecimentos de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS, Unidades Básicas de Saúde - UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle DRAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme P.E nº 026/2023-SRP e contrato nº 505/2023/CPL.			2.536,00
04100015			aquisição de Equipamentos para Apoio Hospitalar, referente ao convênio de nº 056/2022/SESPA, destinado em atender as			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			demandas Básicas dos Estabelecimento de Saúde, no que tange a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24hS, Unidades Básicas de Saúde - UBS's e o Departamento de Regulação Avaliação e Controle DRAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Termo de Contrato do P.E nº 026/2023-SRP e Contrato nº 500/2023/CPL.			1.543,19
			- - - - -			- - - - -
08100008			Aquisição de 03 (três) grades aradoras, para atender as demandas do programa Viseu avança no campo da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Viseu/PA, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência. Pregão Eletrônico nº005/2024-SRP e Contrato nº329/2024/DLCA.			82.200,00
			- - - - -			- - - - -
10100011			Fornecimento de eletrodoméstico e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de contrato do Pregão Eletrônico nº 049/2023-SRP e conforme em nº 161/2024/CPL.			2.499,00
			- - - - -			- - - - -
15100021			aquisição de eletrodomésticos e Eletrônicos (Ar Condicionado Tipo Split One) objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Termo de Contrato do Pregão Eletrônico nº 049/2023-SRP e Contrato em nº 137/2024/CPL.			74.760,00
			- - - - -			- - - - -
16100015			aquisição de materias de informatica e insumos, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, conforme P.E 073/2023-SRP e contrato 206/2024/CPL.			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
						11.880,00
22100032			aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Termo de Contrato do Pregão Eletrônico de nº 049/2023-SRP e Contrato em nº 166/2024/CPL.			1.399,00
28100002			Fornecimento de Eletrodomestico em Geral,Objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação,conforme o termo de contrato do pregão Eletronico 049/2023/srp e contrato 160/2024/cpl.			24.990,00
28100006			Fornecimento de eletrodoméstico e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de contrato do Pregão Eletrônico nº 049/2023-SRP e conforme em nº 161/2024/CPL.			2.499,00
04110025			aquisição de instrumentos musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Viseu-PA, conforme contrato 473/2023-CPL Pregão Eletrônico nº032/2023-SRP.			13.050,00
04110027			aquisição de instrumentos musicais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação do município de Viseu-PA, conforme contrato 473/2023-CPL Pregão Eletrônico nº032/2023-SRP.			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
						13.050,00
11110007			Fornecimento de Cadeiras Escolar e Mesa para Professor PADRÃO/FNDE, Afim de atender as Necessidades ds Secretaria Municipal de Educação Educação(FUNDEB), Conforme Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº242/2023/cpl.			84.000,00
12110014			Fornecimento de Mobília Escolares em MDF, afim de atender as nescessidades da Secretaria Municipal de Educação - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Conforme o Pregão Eletrônico de nº 064/2023-SRP e Contrato em nº 035/2024/CPL.			67.587,00
12110025			aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme pregão nº049/2023-SRP e contrato nº143/2024/CPL 049/2024-SRP.			59.627,30
13110006			aquisição de eletrodomésticos e Eletrônicos (Ar Condicionado Tipo Split One) objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, confrome o Pregão Eletrônico nº 049/2023-SRP e Contrato nº 137/2024/CPL.			56.290,00
13110018			Fornecimento de Cadeiras Escolar e Mesa para Professor PADRÃO/FNDE, Afim de atender as Necessidades ds Secretaria Municipal de Educação Educação(FUNDEB), Conforme Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			nº242/2023/cpl.			21.000,00

13110022			Fornecimento de Cadeiras Escolar e Mesa para Professor PADRÃO/FNDE, Afim de atender as Necessidades ds Secretaria Municipal de Educação Educação(FUNDEB), Conforme Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº242/2023/cpl.			21.600,00

13110017			Fornecimento de Cadeiras Escolar e Mesa para Professor PADRÃO/FNDE, Afim de atender as Necessidades ds Secretaria Municipal de Educação Educação(FUNDEB), Conforme Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº242/2023/cpl.			63.000,00

13110020			Fornecimento de Cadeiras Escolar e Mesa para Professor PADRÃO/FNDE, Afim de atender as Necessidades ds Secretaria Municipal de Educação Educação(FUNDEB), Conforme Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº242/2023/cpl.			16.200,00

13110021			Fornecimento de Cadeiras Escolar e Mesa para Professor PADRÃO/FNDE, Afim de atender as Necessidades ds Secretaria Municipal de Educação Educação(FUNDEB), Conforme Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº242/2023/cpl.			16.200,00

13110034			aquisição de tubos de concreto, objetivando atender as necessidades do Município de			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			Viseu/PA, conforme Pregão Eletrônico nº011/2024-SRP e Contrato nº 357/2024/DLCA.			6.902,88
			- - - - -			- - - - -
14110002			Aquisição de Material de Informática, Destinado em Atender o Programa Proteção Básica - SUAS, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Competência de Outubro/2024, Conforme Pregão Eletrônico de nº062/2022-SRP e Contrato em nº141/2023/CPL.			45.180,00
			- - - - -			- - - - -
18110012			Fornecimento de Cadeiras Escolar e Mesa para Professor PADRÃO/FNDE, Afim de atender as Necessidades ds Secretaria Municipal de Educação Educação(FUNDEB), Conforme Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº242/2023/cpl.			84.000,00
			- - - - -			- - - - -
18110011			Fornecimento de Cadeiras Escolar e Mesa para Professor PADRÃO/FNDE, Afim de atender as Necessidades ds Secretaria Municipal de Educação Educação(FUNDEB), Conforme Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº242/2023/cpl.			84.000,00
			- - - - -			- - - - -
21110020			Fornecimento de MOBÍLIA ESCOLAR em MDF, afim de atender a secretaria municipal de educação, conforme Pregão Eletrônico nº064/2023-SRP e contrato em nº036/2024/cpl.			89.400,00
			- - - - -			- - - - -
02120067			Aquisição de materiais de informatica, para atender a secretaria municipal de			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			educação,conforme pregão eletrônico 062/2022-SRP e contrato 138/2023/CPL.			17.488,00
			- - - - -			- - - - -
05120003			Aquisição de materiais de informática,para atender a Secretaria Municipal de Educação, PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA-PDDE/FNDE.Pregão Eletrônico 062/2022-SRP e Contrato 138/2023/CPL.			20.575,50
			- - - - -			- - - - -
05120019			aqisição de Móveis, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de contrato do P.E. 037/2023-SRP e contrato 520/2024/CPL.			6.050,00
			- - - - -			- - - - -
05120020			aquisição de materias de informática e insumos, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, conforme P.E 073/2023-SRP e contrato 206/2024/CPL.			10.320,00
			- - - - -			- - - - -
06120007			aquisição de tubos de concreto, objetivando atender as necessidades do Município de Viseu/PA, conforme Pregão Eletrônico nº011/2024-SRP e Contrato nº 357/2024/DLCA.			11.504,80
			- - - - -			- - - - -
09120012			Áquisição de Material de Bombas Hidráulicas,para atender a Secretaria Municipal de Educação,conforme pregão eletronico 048/2023-SRP e contrato 238/2024/CPL.			48.048,51
			- - - - -			- - - - -

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
10120013			Fornecimento de Cadeiras Escolares e Mesa para professores PADRÃO/FNDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação(FUNDEB), Conforme Termo de Contrato do Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº243/2023/cpl.			23.336,00
10120008			Aquisição de moveis ,para atender a secretaria Municipal de educação, conforme pregão eletrônico 005/2023-srp e contrato 242/2023/cpl.			129.780,00
10120011			Fornecimento de Cadeiras Escolares e Mesa para professores PADRÃO/FNDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação(FUNDEB), Conforme Termo de Contrato do Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº243/2023/cpl.			97.175,00
10120014			Fornecimento de Cadeiras Escolares e Mesa para professores PADRÃO/FNDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação(FUNDEB), Conforme Termo de Contrato do Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº243/2023/cpl.			2.700,00
10120012			Fornecimento de Cadeiras Escolares e Mesa para professores PADRÃO/FNDE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação(FUNDEB), Conforme Termo de Contrato do Pregão Eletrônico nº005/2023-SRP e Contrato nº243/2023/cpl.			6.864,00

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
10120031			aquisição de materiais de informática, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde, conforme o termo de contrato do P.E n°073/2023-SRP e contarto n°204/2024/CPL.			16.248,50

13120003			aquisição de Móveis objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de contrato do pregão eletrônico de n° 037/2023-SRP e contrato em n° 519/2023/CPL.			13.000,00

17120037			aquisição de Eletrodomesticos e Eletrônicos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo do contrato do Pregão Eletrônico n° 049/2023-SRP e contrato n° 150/2024/CPL.			2.076,00

17120041			aquisição de Móveis, objetivando em atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o termo de contrato do Pregão Eletrônico de n° 037/2023-SRP, contrato em n° 518/202/CPL, e convênio n° 056/2022/SESPA.			25.600,00

18120042			aquisição de Materiais de Multimídia para o desenvolvimento de Ações com Temas de Saúde Prioritárias, determinados pelos Ministérios Federais da Educação e da Saúde para o Público Escolar e Municipal ou Estadual junto à Secretaria Municipal de Saúde de Viseu, no âmbito do PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde, conforme o termo de contrato do Pregão Eletrônico de n° 045/2023-SRP e contrato em n° 008/2024/CPL.			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
						1.899,00
18120043			aquisição de Materiais de Multimídia para o desenvolvimento de Ações com Temas de Saúde Prioritárias, determinados pelos Ministérios Federais da Educação e da Saúde para o Público Escolar e Municipal ou Estadual junto à Secretaria Municipal de Saúde de Viseu, no âmbito do PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde, conforme o termo de contrato do Pregão Eletrônico de nº 045/2023-SRP e contrato em nº 008/2024/CPL.			550,00
19120007			Fornecimento de Mobília escolar,destinado em atender as necessidades das escolas do município de viseu/PA,para atender a secretaria Municipal de Educação,conforme pregão eletrônico 064/2023-srp e contrato 035/2024/cpl.			77.049,00
19120091			aquisição de Materiais de Multimídia para o desenvolvimento de Ações com Temas de Saúde Prioritárias, determinados pelos Ministérios Federais da Educação e da Saúde para o Público Escolar e Municipal ou Estadual junto à Secretaria Municipal de Saúde de Viseu, no âmbito do PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde, conforme o termo de contrato do Pregão Eletrônico de nº 045/2023-SRP e contrato em nº 008/2024/CPL.			3.147,00
20120028			aquisição de tubos de concreto, objetivando atender as necessidades do Município de Viseu/PA, conforme Pregão Eletrônico nº011/2024-SRP e Contrato nº 356/2024/DLCA.			

Pará
Governo Municipal de Viseu
Consolidado

EXERCÍCIO DE 2024
 RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INCORPORADOS - pela liquidada

Página : 0047

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
						43.768,00
			- - - - -			
			TOTAL DE RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INCORPORADOS..			6.450.467,98

PAULO FERNANDES DA SILVA
Controle Interno

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
25010010			2º Boletim de Medição, contratação de Empresa especializada, visando Recuperação de Estradas Vicinais em Diversos Trechos (32,2 KM), Trecho 01: BR 308 - Taboquinha(17,2 KM), Trecho 02:PA 108- Santa Terezinha(15KM), no Município de Viseu/PA. Conforme Concorrência Pública nº 001/2023 e Contrato nº528/2023/CPL.			1.645.159,89
31010011			Contratação de empresa especializada em construção e reforma de pontes de madeira no município de Viseu/PA (Reforma de Ponte de Madeira, Localizada em Japim - Ponte 01).Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos em planilha. TP nº007/2023 e Contrato nº005/2024/CPL.			63.437,20
02020039			Serviço de Construção da E.M.E.F.PROª ANGELINA OLIVEIRA REIS/FNDE,Na localidade de Teperebateua-polo Limndeua,neste município,para atender a secretaria municipal de educação,conforme TP nº016/2022-srp e contrato nº377/2022/cpl.			70.000,00
02020040			Serviço de Construção de 01(uma)Quadra Poliesportiva com Vestuário e Arquibancadas Cobertas,na localidade de ITAÇU,neste Município,para atender a Secretaria Municipal de Educação,conforme TP 026/2022 e Contrato 412/2022/cpl.			64.000,00
02020041			Reforma e Ampliação da E.M.E.F.FIRMO LIMA,na			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			Localidade de Curupaiti, neste Município, para atender a Secretaria Municipal de educação, Conforme TP 027/2022 E Contrato nº413/2022.			161.000,00
			- - - - -			
02020042			Construção de 01(uma)Quadra Poliesportiva com Vestiários Arquibancadas Cobertas ,na localidade de Basília, neste Município, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme TP 024/2022-SRP e Contrato nº399/2022/cpl.			83.000,00
			- - - - -			
02020043			Serviço de reforma e ampliação da E.M.E.F DIOMAR KIMA DO NASCIMENTO ALVES, na localidade de mariana , neste município, para atender a secretaria municipal de educação. Conforme TP nº023/2022-SRP e Contrato nº396/2022/cpl.			170.000,00
			- - - - -			
05020022			Contratação de empresa especializada em construção e reforma de pontes de madeira no município de Viseu/PA (CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO DE MADEIRA DE LEI, LOCALIZADO EM PORTO DE FORA, 2ª MEDIÇÃO). Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos em planilha. TP nº007/2023 e Contrato nº005/2024/CPL.			24.720,54
			- - - - -			
19020007			Construção de 01(muro) da Escola E.M.E.F MANOEL MESSIAS , na Localidade de Santo Antonio , para atender a Secretaria Municipal de Educação, Conforme TP nº003/2023, Contrato nº244/2023/cpl.			114.992,77
			- - - - -			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
01030017			Serviço de Construção de 01(uma)Quadra Poliesportiva com Vestuário e Arquibancadas Cobertas, na localidade de Ita-çu, neste Município, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme TP 026/2022 e Contrato 412/2022/cpl.			212.300,00
05030018			Serviço de Construção da E.M.E.F. PROª ANGELINA OLIVEIRA REIS/FNDE, Na localidade de Teperebeteua-polo Limdeua, neste município, para atender a secretaria municipal de educação, conforme TP nº016/2022-srp e contrato nº377/2022/cpl.			105.000,00
05030019			Serviço de reforma e ampliação da E.M.E.F DIOMAR KIMA DO NASCIMENTO ALVES, na localidade de Mariana, neste município, para atender a secretaria municipal de educação. Conforme TP nº023/2022-SRP e Contrato nº396/2022/cpl.			135.000,00
05030020			Construção de 01(uma)Quadra Poliesportiva com Vestiários Arquibancadas Cobertas, na localidade de Brasília, neste Município, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme TP 024/2022-SRP e Contrato nº399/2022/cpl.			139.000,00
06030002			Construção de 01(uma)quadra Polisportiva com Vestiários e Arquibancadas cobertas, na localidade de Braço Verde, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme TP 024/2022 e Contrato nº398/2022/cpl.			70.000,00

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
07030010			Construção de 01(um)muro da E.M.E.F. FIRMO LIMA, na localidade de Curupaiti, neste Município, para atender a Secretaria Municipal de Educação(FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB), Conforme TP Nº003/2023 e Contrato nº244/2023/CPL.			59.875,82
07030008			3ºBoletim de Medição, contratação de Empresa especializada, visando Recuperação de Estradas Vicinais em Diversos Trechos (32,2 KM), Trecho 01: BR 308 (BOCA DO OITEIRO) - Taboquinha(17,2 KM), Trecho 02:PA 108- Santa Terezinha(15KM), no Município de Viseu/PA. Conforme Concorrência Pública nº 001/2023 e Contrato nº528/2023/CPL.			717.142,39
12030003			Contratação de empresa especializada em construção e reforma de pontes de madeira no município de Viseu/PA (REFORMA DE PONTE DE MADEIRA, LOCALIZADA EM CARRAPATINHO, PONTE 02 - 3ªMEDICÃO). Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos em planilha. TP nº007/2023 e Contrato nº005/2024/CPL.			63.437,20
02040036			Reforma e Ampliação da E.M.E.F.FIRMO LIMA, na Localidade de Curupaiti, neste Município, para atender a Secretaria Municipal de educação, Conforme TP 027/2022 E Contrato nº413/2022.			150.414,00
02040015			10º Boletim de Medição, Construção do Sistema			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			de Abastecimento de Água da Localidade de Fernandes Belo, no Município de Viseu/PA, conforme Concorrência Pública nº001/2022, Contrato nº043/2022/CPL e Convênio nº11/2022/SEDOP.			82.339,62
04040023			3º Boletim de Medição, Contratação de empresa especializada para o serviço de pavimentação asfáltica de 3,3 KM nas comunidades de Centro Alegre e Jutai, no município de Viseu/PA, conforme o Convênio SEDOP nº286/2022, Concorrência Pública nº002/2022 e Contrato nº624/2022/CPL.			1.309.931,12
04040024			3º Boletim de Medição, Contratação de empresa especializada para o serviço de Pavimentação Asfáltica de 1,9 KM na Comunidade de Laguiño, no município de Viseu/PA, conforme Convênio SEDOP nº285/2022, Tomada de Preço nº029/2022 e Contrato nº613/2022/CPL.			881.881,53
09040009			10ª Medição - Contratação de Empresa especializada para finalização da Construção da E.M.E.F. Professora Angelina Oliveira Reis - Polo do Limondeua ? Localidade de Taperebateua - Padrão FNDE, no Município de Viseu/PA. Conforme TP nº016/2022 e Contrato nº377/2022/CPL.			80.000,00
09040011			8ª Medição - Lote 01: Contratação de empresa especializada para Reforma da E.M.E.F. Anésia Chaves -Vila KM 83, no município de Viseu/PA. Conforme TP nº002/2022 e Contrato nº024/2022/CPL.			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
						32.479,83
09040013			LOTE 01 Reforma e Ampliação da E.M.E.F SANTO ANTONIO DO BACURI, na localidade do bacuri, neste Município, para atender a secretaria Municipal de Educação. Conforme o Termo de Contrato da tomada de Preço nº002/2023-SRP e contrato nº237/2023/CPL.			40.000,00
09040006			8ª Medição - Lote 01: Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiários e arquibancadas cobertas, com área construída de 885 m², na localidade de Braço Verde, no município de Viseu/PA. Conforme TP nº024/2022 e Contrato nº398/2022/CPL.			30.000,00
09040007			7ª medição - Lote 02: Construção de 01 (uma) quadra poliesportiva com vestiários e arquibancadas cobertas, com área construída de 885 m², na localidade de Basília, no município de Viseu/PA. Conforme TP nº024/2022 e Contrato nº399/2022/CPL.			70.000,00
09040008			4ª Medição - Lote 01: Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Diomar Lima do Nascimento Alves (Polo Vila Cardoso) com 867,79 M² no Município de Viseu/PA. Conforme TP nº023/2022 e Contrato nº396/2022/CPL.			160.000,00
09040010			1ª Medição - Contratação de Empresa especializada para finalização da Construção da E.M.E.F. Professora Angelina Oliveira Reis - Polo do Limondeua ? Localidade de Taperebateua - Padrão FNDE, no Município de			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			Viseu/PA. Conforme TP nº06/2023 e Contrato nº001/2024/CPL.			41.916,76

11040001			Serviço de Reforma e Ampliação da E.M.E.I.Santa ANA SEDE,neste município para atender a Secretaria Municipal de Educação,conforme TP 001/2023 e contrato 236/2023/cpl.			70.018,53

11040002			Contratação de empresa especializada em construção e reforma de pontes de madeira no município de Viseu/PA (CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE KM74, PONTE 01 - 4ª MEDIÇÃO). Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos em planilha. TP nº007/2023 e Contrato nº005/2024/CPL.			69.549,28

12040001			Construção de 01(um)muro da E.M.E.F RAIMUNDO SILVA CORRÊA,na localidade do Japim,neste Município,para atender a Secretaria Municipal de Educação(FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB),Conforme TP Nº003/2023 e Contrato nº244/2023/CPL.			85.066,30

29040003			4ºBoletim de Medição, contratação de Empresa especializada, visando Recuperação de Estradas Vicinais em Diversos Trechos (32,2 KM), Trecho 01: BR 308 - Boca do Oiteiro, Taboquinha(17,2 KM), Trecho 02:PA 108- Santa Terezinha(15KM), no Município de Viseu/PA. Conforme Concorrência Pública nº 001/2023 e Contrato nº528/2023/CPL.			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
						1.335.000,00
02050037			Serviço de Reforma da Escola E.M.E.F INEZILA OLIVEIRA SANTANA, na localidade de Fernandes Belo, neste Município, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme TP nº003/2022-SRP e Contrato nº029/2022/CPL.			101.032,17
02050038			Serviço de Construção de 01(uma) Quadra Poliesportiva com Vestuário e Arquibancadas Cobertas, na localidade de ITAÇU, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme TP 026/2022 e Contrato 412/2022/cpl.			103.000,00
03050031			Serviço de construção da E.M.E.F LUCELINA DE FATIMA SANTOS-POLO AÇAÍTEUA, na Localidade de Centro Alegre, neste Município, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme a Tomada de preço nº015/2022 e contrato de nº276/2022/cpl.			120.000,00
03050030			Reforma e Ampliação da E.M.E.F Raimundo Silva Correia, na Localidade de Japim, neste Município, para Atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme TP Nº002/2022-SRP e Contrato nº026/2022/cpl.			40.716,13
03050032			Reforma e Ampliação da E.M.E.F Professora Maria Albuquerque Lima-sede, neste Município, para Atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme TP Nº005/2023-SRP e Contrato nº526/2023/cpl.			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
						83.399,93
03050033			Serviço de reforma e ampliação da E.M.E.F DIOMAR KIMA DO NASCIMENTO ALVES,na localidade de mariana ,neste município,para atender a secretaria municipal de educação.Comforme TP nº023/2022-SRP e Contrato nº396/2022/cpl.			140.000,00
03050034			Reforma e Ampliação da E.M.E.I.Santa Ana-sederaquara ,neste Município para atender a Secretaria Municipal de Educação,conforme TP 001/2023 e contrato 236/2023/cpl.			71.942,28
06050008			Reforma e Ampliação da E.M.E.F SANTO ANTONIO DO BAÇURI na localidade de Bacuri,neste município, para atender a secretaria municipal de Educação,Conforme Tomada de preço nº 002/2023-SRP e Contrato nº237/2023/cpl.Lote 01.			60.000,00
07050006			Construção de 01(quadra) poliesportiva com vestiário e Arquibancadas cobertas,,na localidade do Samauma,neste Município para atender a secretaria Municipal de Educação,conforme a Tomada de preço nº025/2022-SRP e contrato nº 409/2022/cpl.			93.409,62
09050002			Serviço de construção da E.M.E.F LUCELINA DE FATIMA SANTOS-POLO ACAITEUA,na Localidade de Centro Alegre,neste Município,para atender a Secretaria Municipal de Educação,conforme a Tomada de preço nº015/2022 e contrato de nº276/2022/cpl.			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
						140.894,00
09050006			Contratação de empresa especializada em construção e reforma de pontes de madeira no município de Viseu/PA (CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE KM74, PONTE 02 - 5ª MEDIÇÃO). Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos em planilha. TP nº007/2023 e Contrato nº005/2024/CPL.			43.468,30
15050010			1º medição da construção de creche padrão Seduc, localizada na vila de Curupaiti-Viseu/pa, conforme Concorrência Pública nº 002/2023, contrato 086/2024/cpl, convênio nº 013/2023.			326.912,74
20050021			01 Boletim de Medição, Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestar os serviços de Drenagem, Pavimentação, Calçamento e Sinalização do Residencial Gurupi, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura de Viseu/PA. Conforme Concorrência Pública nº001/2024, Contrato nº 294/2024/DLCA e Convênio nº 007/2024 - SEOP.			1.248.466,65
04060045			3º Boletim de Medição, Reforma e Ampliação da E.M.E.F SANTO ANTONIO DO BACURI na localidade de Bacuri, neste Município, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Conforme Tomada de preço nº 002/2023-SRP e Contrato nº237/2023/CPL.			80.000,00

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
04060051			serviços de reforma e ampliação da unidade básica de saúde - UBS Tia Chica Chagas, na comunidade do Curupaiti, no município de Viseu-Pa, conforme Tomada de Preço nº 004/2023, contrato administrativo nº 315/2023/cpl.			70.652,00
05060011			Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Maria Albuquerque Lima-SEDE, neste Município, para atender a secretaria municipal de Educação, conforme TP nº 005/2023-SRP e Contrato nº 526/2023/cpl.			105.687,31
05060015			Construção de 01(um) muro da E.M.E.F. LUCELINA DE FATIMA SANTOS, na localidade de Centro Alegre, neste Município, para atender a secretaria municipal de Educação, conforme a Tomada de preço nº 003/2023 e contrato de nº 244/2023/cpl.			186.058,10
05060014			Reforma e Ampliação da E.M.E.F. do Cujubim, na localidade de Cujubim, neste Município, para atender a secretaria Municipal de educação, conforme Tomada de Preço nº 001/2023-SRP e contrato nº 235/2023/CPL.			140.000,00
05060012			Reforma e Ampliação da E.M.E.F. LUCIANA DUTRA VALE, localizada no km 74, neste Município, para atender a Secretaria municipal de Educação, conforme Tomada de Preço nº 006/2023-SRP e Contrato nº 001/2024/cpl.			138.788,30

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
06060003			Construção de 01(uma)quadra Polisportiva com Vestiários e Arquibancadas cobertas, na localidade de Braço Verde, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme TP 024/2022 e Contrato nº398/2022/cpl.			30.000,00
10060009			Serviço de Construção de 01(uma)quadra poliesportiva com vestiários e arquibancadas cobertas, para atender a secretaria municipal de educação, conforme Tomada de preço nº026/2026 e contrato nº412/2022/cpl.			150.222,00
12060001			3º Boletim de Medição Reforma Ampliação da E.M.E.I SANTA ANA-SÉDE, neste Município, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Tomada de Preço nº001/2023 e Contrato nº236/2023/cpl.			119.704,14
14060010			02 Boletim de Medição, Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestar os serviços de Drenagem, Pavimentação, Calçamento e Sinalização do Residencial Gurupi, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura de Viseu/PA. Conforme Concorrência Pública nº001/2024, Contrato nº 294/2024/DLCA e Convênio nº 007/2024 - SEOP.			1.249.412,93
17060012			2º medição da construção de creche padrão Seduc, localizada na vila de Curupaiti-Viseu/pa, conforme Concorrência Pública nº 002/2023, contrato 086/2024/cpl, convênio nº 013/2023.			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
						713.725,89
21060011			06-Medição,Construção de Ponte de Madeira de Lei-na Comunidade de Itambá-(PONTE 01),neste Município,que está sobre a responsabilidade da Sec.Municipal de Transporte e Infraestrutura ,para atender a Prefeitura Municipal de Viseu,Conforme Tomada de Preço nº 007/2023-SRP e Contrato nº005/2024/CPL.			130.404,90
21060012			07-Medição,Construção de Ponte de Madeira de Lei-na Comunidade de Cristal-(PONTE 01),neste Município,que está sobre a responsabilidade da Sec.Municipal de Transporte e Infraestrutura ,para atender a Prefeitura Municipal de Viseu,Conforme Tomada de Preço nº 007/2023-SRP e Contrato nº005/2024/CPL.			86.936,60
03070031			Construção de 01(quadra) poliesportiva com vestiário e Arquibancadas cobertas,na localidade do Samaúma,neste Município para atender a secretaria Municipal de Educação,conforme a Tomada de preço nº025/2022-SRP e contrato nº 409/2022/cpl.			127.439,36
05070024			Serviço de Reforma e Ampliação da E.M.E.F.Manuel Messias,na Localidade de Santo Antonio,neste Município,para atender a Secretaria municipal de Educação,Conforme TP 023/20222-SRP e Contrato 397/2022/CPL.			4.088,40
05070022			Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Maria Albuquerque Lima-SEDE,neste Município,para atender a secretaria municipal de			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			Educação,conforme TP nº005/2023-SRP e Contrato nº 526/2023/cpl.3ª MEDIÇÃO.			220.000,00
05070025			Serviço de Construção de 01(uma)Quadra Poliesportiva com Vestuário e Arquibancadas Cobertas,na localidade de ITACU,neste Município,para atender a Secretaria Municipal de Educação,conforme TP 026/2022 e Contrato 412/2022/cpl.			100.200,00
05070020			serviços de reforma e ampliação da unidade básica de saúde - UBS Tia Chica Chagas, na comunidade do Curupaiti, no município de Viseu-Pa, referente a 2º medição, conforme Tomada de Preço nº 004/2023, contrato administrativo nº 315/2023/cpl.			90.000,00
05070023			Reforma e Ampliação da E.M.E.F.LUCIANA DUTRA VALE ,localizada no km 74,neste Munípio,para atender a Secretaria municipal de Educação,conforme Tomada de Preço nº006/2023-SRP e Contrato nº001/2024/cpl.3ª MEDIÇÃO.			180.000,00
08070004			4º Boletim de Medição, Reforma e Ampliação da E.M.E.F SANTO ANTONIO DO BACURI na localidade de Bacuri, neste Município, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Conforme Tomada de preço nº 002/2023-SRP e Contrato nº237/2023/cpl.			60.000,00
10070007			4º Boletim de Medição Reforma Ampliação da			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			E.M.E.I SANTA ANA-SEDE , neste Município, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Tomada de Preço nº001/2023 e Contrato nº236/2023/cpl.			114.650,01

10070005			5ºBoletim de Medição, contratação de Empresa especializada, visando Recuperação de Estradas Vicinais em Diversos Trechos (32,2 KM), Trecho 01: BR 308 - Boca do Oiteiro, Taboquinha(17,2 KM), Trecho 02:PA 108- Santa Terezinha(15KM), no Município de Viseu/PA. Conforme Concorrência Pública nº 001/2023 e Contrato nº528/2023/CPL.			1.050.000,00

22070005			3º medição da Construção de Creche padrão Seduc, localizada na Vila de Curupaiti-Viseu/PA, conforme Concorrência Pública nº 002/2023, Contrato 086/2024/CPL, Convênio nº 013/2023.			602.000,00

25070009			Construção de 01(um)Muro da E.M.E.F Santo Antonio do bacuri,na localidade de Santo Antonio,para atender a Secretaria Municipal de Educação,conforme TP Nº003/2023 e Contrato nº244/2023/cpl.			94.569,60

26070007			1ª Medição, contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de massa asfáltica CBQU, para pavimentação na comunidade do KM 74, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte e Infraestrutura do Município de Viseu/PA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao processo na			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 e CONTRATO Nº 306/2024/DLCA.			680.124,00
26070005			Contratação de empresa especializada em Construção e Reforma de pontes de madeira no município de Viseu/PA. Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos em planilha, 8ª Medição, Construção de Ponte de Madeira de Lei, localizado na Comunidade de Estirão (PONTE 01), no Município de Viseu/PA. Tomada de Preço nº 007/2023 e Contrato nº 005/2024/CPL.			86.936,60
26070006			Contratação de empresa especializada em Construção e Reforma de pontes de madeira no município de Viseu/PA. Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos em planilha, 9ª Medição, Construção de Ponte de Madeira de Lei, localizado na Comunidade de Assentamento(PONTE 01), no Município de Viseu/PA. Tomada de Preço nº 007/2023 e Contrato nº 005/2024/CPL.			86.936,60
29070016			com a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde(UBS), na localidade de Carrapatinho, no Município de Viseu/PA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a 2ª medição, conforme Tomada de Preço de nº 018/2022-SRP e Contrato nº 389/2022/CPL.			50.000,00
30070006			6ºBoletim de Medição, contratação de Empresa especializada, visando Recuperação de			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			Estradas Vicinais em Diversos Trechos (32,2 KM), Trecho 01: BR 308 - Boca do Oiteiro, Taboquinha(17,2 KM), Trecho 02:PA 108- Santa Terezinha(15KM), no Município de Viseu/PA. Conforme Concorrência Pública nº 001/2023 e Contrato nº528/2023/CPL.			950.184,59
31070037			Reforma e Ampliação da E.M.E.F SANTO ANTONIO DO BACURI na localidade de Bacuri,neste município, para atender a secretaria municipal de Educação,Conforme Tomada de preco nº 002/2023-SRP e Contrato nº237/2023/cpl.			150.000,00
05080005			Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Maria Albuquerque Lima-SEDE,neste Município,para atender a secretaria municipal de Educação,conforme TP nº005/2023-SRP e Contrato nº 526/2023/cpl.			180.000,00
05080006			Reforma e Ampliação da E.M.E.F. do Cujubim,na localidade de kujubim,neste Município,para atender a secretaria Municipal de educação,conforme Tomada de Preço nº001/2023-SRP e contrato nº235/2023/CPL.			90.000,00
05080004			Serviço de Reforma de 01(uma)quadra poliesportiva com vestiarios e Arquibancadas cobertas,na localidade de Itacu,neste município ,para atender a a Secretaria Municipal de educação,conforme TP 026/2022 e contrato 412/2022/cpl.			110.000,00

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
05080014			serviços de reforma e ampliação da unidade básica de saúde - UBS Tia Chica Chagas, na comunidade do Curupaiti, no município de Viseu-Pa, seguindo a 3º medição, conforme Tomada de Preço nº 004/2023, contrato administrativo nº 315/2023/cpl.			100.000,00
05080007			Reforma e Ampliação da E.M.E.F.LUCIANA DUTRA VALE, localizada no km 74, neste Município, para atender a Secretaria municipal de Educação, conforme Tomada de Preço nº 006/2023-SRP e Contrato nº 001/2024/cpl.			130.000,00
26080002			4ª Medição da construção da Creche padrão SEDUC, localizada na Vila de Curupaiti/PA, neste município. Conforme termo de contrato da Concorrência Pública nº 002/2023-SRP e Contrato nº 086/2024/CPL e Convenio de nº 013/2023.			489.000,00
27080002			Serviço de construção de 01(uma) quadra poliesportiva com vestiários e arquibancadas cobertas, na localidade de Itacu, neste município, para atender a secretaria municipal de Educação, conforme tomada de preço nº 026/2022 e contrato nº 412/2022/cpl.			126.661,39
29080035			03 Boletim de Medição, Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestar os serviços de Drenagem, Pavimentação, Calçamento e Sinalização do Residencial Gurupi, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura de Viseu/PA.			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			Conforme Concorrência Pública nº001/2024, Contrato nº 294/2024/DLCA e Convênio nº 007/2024 - SEOP.			2.418.682,11
03090006			Reforma e Ampliação da E.M.E.F SANTO ANTONIO DO BACURI na localidade de Bacuri, neste município, para atender a secretaria municipal de Educação, Conforme Tomada de preço nº 002/2023-SRP e Contrato nº237/2023/cpl.06 MEDIÇÃO.			70.602,71
03090010			Construção de 01(uma)quadra Polisportiva com Vestibulários e Arquibancadas cobertas, na localidade de Braço Verde, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme TP 024/2022 e Contrato nº398/2022/cpl.			29.870,54
05090003			serviços de reforma e ampliação da unidade básica de saúde - UBS Tia Chica Chagas, na comunidade do Curupaiti, no município de Viseu-Pa, seguindo a 4ª medição, conforme Tomada de Preço nº 004/2023, contrato administrativo nº 315/2023/cpl.			146.616,49
06090017			Reforma e Ampliação da E.M.E.F. do Cujubim, na localidade de Cujubim, neste Município, para atender a secretaria Municipal de educação, conforme Tomada de Preço nº001/2023-SRP e contrato nº235/2023/CPL.			50.000,00
06090018			Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Maria Albuquerque Lima-SEDE, neste Município, para			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			atender a secretaria municipal de Educação, conforme TP nº005/2023-SRP e Contrato nº 526/2023/cpl.05 MEDIÇÃO.			210.000,00
06090020			Construção de 01(uma)Quadra Poliesportiva com Vestiários Arquibancadas Cobertas ,na localidade de Basília,neste Município,para atender a Secretaria Municipal de Educação,conforme TP 024/2022-SRP e Contrato nº399/2022/cpl.08 MEDIÇÃO.			71.982,02
06090021			Serviço de reforma e ampliação da E.M.E.F DIOMAR KIMA DO NASCIMENTO ALVES,na localidade de mariana ,neste município,para atender a secretaria municipal de educação.Comforme TP nº023/2022-SRP e Contrato nº396/2022/cpl.06 MEDIÇÃO.			70.896,30
06090019			Reforma e Ampliação da E.M.E.F.LUCIANA DUTRA VALE ,localizada no km 74,neste Munípio,para atender a Secretaria municipal de Educação,conforme Tomada de Preço nº006/2023-SRP e Contrato nº001/2024/cpl.05 MEDIÇÃO.			100.000,00
10090032			com a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde(UBS), na localidade de Carrapatinho, no Município de Viseu/Pa, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a 3º medição, conforme Tomada de Preço de nº 018/2022-SRP e Contrato nº 389/2022/CPL.			55.000,00
13090001			Contratação de empresa especializada em			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			Construção e Reforma de pontes de madeira no município de Viseu/PA. Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos em planilha, 10ª Medição, Construção de Ponte de Madeira de Lei, localizado na Comunidade de Carrapatinho 10m(PONTE 01), Comunidade de Cristal 5m(PONTE 02), Comunidade de Tipitinga 6m(PONTE 01), no Município de Viseu/PA. Tomada de Preço nº 007/2023 e Contrato nº 005/2024/CPL.			182.566,86
13090002			Contratação de empresa especializada em Construção e Reforma de pontes de madeira no município de Viseu/PA. Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos em planilha, 11ª Medição, Reforma de Ponte de Madeira de Lei, localizado na Comunidade de Carrapatinho 15m(PONTE 01), Comunidade de Cristal 20m(PONTE 02), no Município de Viseu/PA. Tomada de Preço nº 007/2023 e Contrato nº 005/2024/CPL.			222.030,20
18090018			4º Boletim de Medição, Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestar os serviços de Drenagem, Pavimentação, Calçamento e Sinalização do Residencial Gurupi, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura de Viseu/PA. Conforme CONCORRÊNCIA nº001/2024, Contrato nº 294/2024/DLCA e Convênio nº 007/2024 - SEOP.			257.579,34
24090005			5ª Medição da construção da Creche padrão SEDUC, localizada na Vila de Curupaiti/PA, neste município. Conforme termo de contrato			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			da Concorrência Pública nº002/2023-SRP e Contrato nº086/2024/CPL e Convênio de nº013/2023.			119.515,04
26090005			2ª Medição, contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de massa asfáltica CBQU, para pavimentação na comunidade do KM 74, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte e Infraestrutura do Município de Viseu/PA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao processo na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 e CONTRATO Nº 306/2024/DLCA.			800.448,88
26090006			1ª Medição, Contratação de empresa especializada para construção de um trapiche em concreto na Localidade de Limondeva, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura do Município de Viseu/Pa. Conforme CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 e Contrato Nº 330/2024/DLCA-CONVÊNIO Nº 59/2024-SEOP.			186.539,15
27090011			com a construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde(UBS), na localidade de Carrapatinho, no Município de Viseu/Pa, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a 4ª medição, conforme Tomada de Preço de nº 018/2022-SRP e Contrato nº 389/2022/CPL.			40.550,09
08100002			Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Maria Albuquerque Lima-SEDE, neste Município, para atender a secretaria municipal de			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			Educação, conforme TP nº005/2023-SRP e Contrato nº 526/2023/cpl.06º Medição.			413.000,00
08100006			Construção de 01(um)muro da E.M.E.F DO COJUBIM, neste município, para atender a Secretaria Municipal de Educação(FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB), Conforme TP Nº003/2023 e Contrato nº244/2023/CPL.			102.846,59
08100001			Reforma e Ampliação da E.M.E.F.LUCIANA DUTRA VALE, localizada no km 74, neste Município, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Tomada de Preço nº006/2023-SRP e Contrato nº001/2024/cpl.06º Medição.			143.000,00
09100001			Serviço de Construção da E.M.E.F Em assentamento-polo Japim, neste Município para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme tp 010/2021 e contrato 506/2021/cpl.			30.078,68
21100005			Contratação de empresa especializada em Construção de 6m de Pontilhão em madeira de lei, na Comunidade de Itamixila, no município de Viseu/PA. Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos em planilha, 12ª Medição. Tomada de Preço nº 007/2023 e Contrato nº 005/2024/CPL.			24.720,54
06110001			Reforma e Ampliação da E.M.E.F. do Cujubim, na			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			localidade de cujubim, neste Município, para atender a secretaria Municipal de educação, conforme Tomada de Preço nº001/2023-SRP e contrato nº235/2023/CPL.			43.533,67
			- - - - -			
06110002			Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Maria Albuquerque Lima-SEDE, neste Município, para atender a secretaria municipal de Educação, conforme TP nº005/2023-SRP e Contrato nº 526/2023/cpl. 7º MEDIÇÃO.			113.935,56
			- - - - -			
06110004			13ª MEDIÇÃO, Construção de 01(um) muro da E.M.E.F EM ASSENTAMENTO, LOCALIDADE DE ASSENTAMENTO DE JABUTI ASSADO, para atender a Secretaria Municipal de Educação(FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB), conforme TP Nº003/2023 e Contrato nº244/2023/CPL.			118.133,38
			- - - - -			
06110009			Serviço de Construção de 01(uma) escola em Assentamento-POLO JAPIM, neste Município, para atender a secretaria Municipal de Educação, conforme o termo de contrato da tomada de preço nº010/2021-srp e contrato nº506/2021/cpl.			56.494,75
			- - - - -			
28110001			Contratação de empresa especializada em Reforma de 29m de Ponte de madeira de lei, na Comunidade de Samauma, no município de Viseu/PA. Obedecendo rigorosamente o Projeto Básico, bem como suas especificações técnicas e quantitativas e serviços previstos em planilha, 13ª Medição. Conforme o Primeiro Termo Aditivo de Quantidade ao Contrato Administrativo nº005/2024/CPL, da Tomada de			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			Preço nº 007/2023.			183.967,88

29110026			Contratação de Empresa especializada na implantação de Subestação Elétrica do tipo Área de 75KVA, para as escolas municipais de Viseu/PA(E.M.E.F. DEP. LÚCIO DUTRA VALE) , em atendimento à tomada de preço nº 020/2022-RSP e contrato nº 391/2022/CPL.			81.328,29

04120003			14ª MEDIÇÃO, Construção de 01(um) muro da E.M.E.F JOSÉ MARIA LIMA DA CONCEIÇÃO, NA LOCALIDADE VILA VERDE, MUNICIPIO DE VISEU PARÁ, para atender a Secretaria Municipal de Educação(FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB), Conforme TP Nº003/2023 e Contrato nº244/2023/CPL.			80.958,85

12120009			Reforma e Ampliação da E.M.E.F. LUCIANA DUTRA VALE , localizada no km 74, neste Município, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme Tomada de Preço nº006/2023-SRP e Contrato nº001/2024/cpl.07º MEDIÇÃO.			120.020,66

23120020			Serviço de Construção de 01(um) muro da Escola (E.M.E.F EM CENTRO NOVO, LOCALIDADE DE CENTRO NOVO, neste Município, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme TP 003/2023-SRP contrato 244/2023/CPL. 15 MEDIÇÃO.			80.958,85

23120019			2ª Medição, Contratação de empresa			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			especializada para construção de um trapiche em concreto na Localidade de Limondeua, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura do Município de Viseu/Pa. Conforme CONCORRÊNCIA Nº 003/2024 e Contrato Nº 330/2024/DLCA-CONVÊNIO Nº 59/2024-SEOP.			101.345,93
			- - - - -			
25120001			Prestação de Serviço de Construção de 01 (Uma) Quadra Poliesportiva com Vestiários e Arquibancadas Cobertas, com Área Construída de 885 M², na Localidade de Centro Alegre, neste Município, para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Conforme Tomada de Preço de nº026/2022-SRP e Contrato em nº411/2022/CPL. 03 MEDIÇÃO.			200.000,00
			- - - - -			
30120005			1º boletim de medição da reforma e ampliação da E.M.E.F. Deputado Anivaldo Juvenil Vãle Polo KM 74, no município de Viseu/PA, conforme Tomada de Preço nº008/2023 e contrato nº006/2024/CPL.			300.128,35
			- - - - -			
TOTAL DE RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS INCORPORADOS..						27.211.619,03

PAULO FERNANDES DA SILVA
Controle Interno

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
14110006			Prestação de Serviços da Reforma e Ampliação da E.M.E.F Senhor Januário Antonio Moreira, na Localidade de Cedral, Neste Município, para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Conforme Tomada de Preço de nº001/2023-SRP e Contrato em nº233/2023/CPL.			70.000,00
14110007			Prestação de Serviço de Construção de 01 (Uma) Quadra Poliesportiva com Vestiários e Arquibancadas Cobertas, com Área Construída de 885 M², na Localidade de Centro Alegre, neste Município, para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Conforme Tomada de Preço de nº026/2022-SRP e Contrato em nº411/2022/CPL.			110.000,00
14110008			Prestação de Serviços da Reforma e Ampliação da E.M.E.F Raimundo Soares da Silva, na Localidade de Poeirão, neste Município, para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Conforme Tomada de Preço de nº001/2023-SRP e Contrato em nº234/2023/CPL.			70.000,00
14110009			Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação da E.M.E.F na Localidade de Centro Velho, neste Município, para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Conforme Tomada de Preço de nº002/2023-SRP e Contrato em nº239/2023/CPL.			90.000,00
14110010			Prestação de Serviço de Reforma e Ampliação da E.M.E.F Senhor Zacarias Rodrigues, na Localidade de Levada, neste Município, para Atender a Secretaria Municipal de Educação,			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			Conforme Tomada de Preço de nº002/2023-SRP e Contrato em nº238/2023/CPL.			100.000,00
			- - - - -			- - - - -
14110011			construção de 01(uma)quadra poliesportiva com vestiário e arquibancadas cobertas, com áreas construída de 885 M², na localidade de bombom, para atender a Secretaria de Educação, conforme tomada de preço nº 025/2022-SRP e Contrato nº 410/2022/CPL.			130.000,00
			- - - - -			- - - - -
02120003			Prestação de Serviço de Construção de 01 (Uma) Quadra Poliesportiva com Vestiários e Arquibancadas Cobertas, com Área Construída de 885 M², na Localidade de Centro Alegre, neste Município, para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Conforme Tomada de Preço de nº026/2022-SRP e Contrato em nº411/2022/CPL.			200.000,00
			- - - - -			- - - - -
02120004			Prestação de Serviços da Reforma e Ampliação da E.M.E.F Raimundo Soares da Silva, na Localidade de Poeirão, neste Município, para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Conforme Tomada de Preço de nº001/2023-SRP e Contrato em nº234/2023/CPL.02 MEDIÇÃO			110.000,00
			- - - - -			- - - - -
02120005			Prestação de Serviços da Reforma e Ampliação da E.M.E.F Senhor Januário Antonio Moreira, na Localidade de Cedral, Neste Município, para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Conforme Tomada de Preço de nº001/2023-SRP e Contrato em nº233/2023/CPL.			90.000,00
			- - - - -			- - - - -

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
02120008			02 Medição referente à Prestação de Serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. NA LOCALIDADE DE CENTRO VELHO, neste Município, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Preço de Tomada nº 002/2023-SRP e Contrato nº 239/2023/CPL.			130.000,00
02120009			construção de 01(uma)quadra poliesportiva com vestiário e aquibancadas cobertas, com áreas construída de 885 M², na localidade de bombom, para atender a Secretaria de Educação, coforme tomada de preço nº 025/2022-SRP e Contrato nº 410/2022/CPL.			250.000,00
02120010			Prestação de Serviço de Reforma e Ampliação da E.M.E.F Senhor Zacarias Rodrigues, na Localidade de Levada, neste Município, para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Conforme Tomada de Preço de nº002/2023-SRP e Contrato em nº238/2023/CPL. .			120.000,00
25120002			Prestação de Serviços da Reforma e Ampliação da E.M.E.F Senhor Januário Antonio Moreira, na Localidade de Cedral, Neste Município, para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Conforme Tomada de Preço de nº001/2023-SRP e Contrato em nº233/2023/CPL. 03 MEDIÇÃO.			90.000,00
25120003			Prestação de Serviços da Reforma e Ampliação da E.M.E.F Raimundo Soares da Silva, na Localidade de Poeirão, neste Município, para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Conforme Tomada de Preço de nº001/2023-SRP e			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			Contrato em nº234/2023/CPL. 03 MEDIÇÃO.			110.000,00
			- - - - -			- - - - -
26120008			construção de 01(uma)quadra poliesportiva com vestiário e aquibancadas cobertas, com áreas construída de 885 M², na localidade de bombom, para atender a Secretaria de Educação, coforme tomada de preço nº 025/2022-SRP e Contrato nº 410/2022/CPL. 03 MEDIÇÃO.			240.000,00
			- - - - -			- - - - -
26120009			03 Medição referente à Prestação de Serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. NA LOCALIDADE DE CENTRO VELHO, neste Município, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Preço de Tomada nº 002/2023-SRP e Contrato nº 239/2023/CPL.			150.000,00
			- - - - -			- - - - -
26120010			Prestação de Serviço de Reforma e Ampliação da E.M.E.F Senhor Zacarias Rodrigues, na Localidade de Levada, neste Município, para Atender a Secretaria Municipal de Educação, Conforme Tomada de Preço de nº002/2023-SRP e Contrato em nº238/2023/CPL.03 MEDIÇÃO.			110.000,00
			- - - - -			- - - - -
TOTAL DE RELAÇÃO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL INCORPORADOS..						2.170.000,00

PAULO FERNANDES DA SILVA
Controle Interno

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
10010019			parcelamento divida ao INSS mês janeiro/2024.			167.637,92
			- - - - -			
18010043			Divida Ativa.			1.706,65
			- - - - -			
09020015			parcelamento divida ao INSS mês fevereiro/2024.			167.637,92
			- - - - -			
20020019			DIVIDA ATIVA.			1.720,86
			- - - - -			
08030004			parcelamento divida ao INSS mês março/2024.			
	08/03/2024	8030002	INSS	1,0000	167.637,92	167.637,92
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 8030002			167.637,92
			- - - - -			
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 8030004			167.637,92
			- - - - -			
20030027			Divida ativa.			1.312,71
			- - - - -			
10040002			parcelamento divida ao INSS mês abril/2024.			196.443,09
			- - - - -			
19040019			parcelamento divida ao INSS mês Abril de 2024.			1.321,92
			- - - - -			
10050009			parcelamento divida ao INSS mês maio/2023.			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
						196.443,10
			- - - - -			- - - - -
16050094			parcelamento divida ao INSS mês de Maio de 2024.			1.331,78
			- - - - -			- - - - -
10060012			parcelamento divida ao INSS mês junho/2024.			196.443,11
			- - - - -			- - - - -
10070014			parcelamento divida ao INSS mês julho/2024.			196.443,11
			- - - - -			- - - - -
18070008			parcelamento divida ao INSS mês julho de 2024			1.349,76
			- - - - -			- - - - -
09080010			parcelamento divida ao INSS mês agosto/2024.			196.443,11
			- - - - -			- - - - -
16080024			divida ativa			1.794,81
			- - - - -			- - - - -
10090024			parcelamento divida ao INSS mês setembro/2024.			196.443,11
			- - - - -			- - - - -
17090027			DIVIDA ATIVA.			1.369,51
			- - - - -			- - - - -
10100002			parcelamento divida ao INSS mês outubro/2024.			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
						196.443,11
17100027			DIVIDA ATIVA.			1.378,84
08110016			parcelamento divida ao INSS mês novembro/2023.			196.443,11
10120003			parcelamento divida ao INSS mês dezembro/2024.			196.443,11
TOTAL DE RELAÇÃO DE AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA INTERNA - POR CONTRATOS..						2.284.188,56

PAULO
FERNANDES DA
SILVA:00890558299

Assinado de forma digital
por PAULO FERNANDES
DA SILVA:00890558299
Dados: 2025.03.25
10:55:47 -03'00'

CARLOS ALBERTO
DOS
SANTOS:0633776726
8

Assinado de forma digital
por CARLOS ALBERTO DOS
SANTOS:06337767268
Dados: 2025.03.25 10:56:10
-03'00'

CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital
por CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234
Dados: 2025.03.25 10:55:20
-03'00'

PAULO FERNANDES DA SILVA
Controle Interno

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contador

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO

Relação de inscrição de Restos a Pagar por Poder e Órgão - Modelo 22

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR			
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentário) (I)	306.063,17	8.798.388,97	696.921,50	8.398.434,82	9.095,82
EXECUTIVO	306.063,17	8.798.388,97	696.921,50	8.398.434,82	9.095,82
Gabinete do Prefeito	0,00	83.035,47	504,00	82.531,47	0,00
Procuradoria do Município	0,00	41.732,75	450,00	41.282,75	0,00
Controladoria Geral do Município	0,00	9.923,99	0,00	9.923,99	0,00
Sec. Municipal de Administração e Gestão	52.024,38	1.020.085,11	99.667,88	972.441,61	0,00
Secretaria Municipal de Finanças	849,00	57.517,03	1.005,60	57.360,43	0,00
Secretaria de Gestão e Planejamento	0,00	9.338,47	0,00	9.338,47	0,00
Secretaria Municipal de Educação-Semed	0,00	790.655,74	96.959,09	693.696,65	0,00
Secretaria de Educação-FUNDEB	74.061,30	1.637.631,90	239.706,75	1.471.986,45	0,00
Fundo Municipal de Saúde	13.829,91	1.607.629,52	69.446,70	1.552.012,73	0,00
Secretaria Municipal de Cultura	0,00	98.611,80	0,00	98.611,80	0,00
Sec. Municipal de Turismo e Desporto	2.909,00	86.020,22	7.464,00	81.465,22	0,00
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	119.701,68	2.143,17	117.558,51	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	1.592,10	0,00	1.592,10	0,00
Sec. Mun. de Obras e Infra-Estrutura	141.879,58	2.722.243,22	127.278,14	2.736.844,66	0,00
Secretaria Mun. de Assistência Social	6.598,00	392.758,43	37.398,29	352.862,32	9.095,82
Fundo Municipal dos Direitos da Criança	0,00	985,88	985,88	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Pesca	13.912,00	84.081,52	13.912,00	84.081,52	0,00
Fundo Municipal de Cultura	0,00	34.844,14	0,00	34.844,14	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentário) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	306.063,17	8.798.388,97	696.921,50	8.398.434,82	9.095,82

Relação de inscrição de Restos a Pagar por Poder e Órgão - Modelo 22

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR			

Relação de inscrição de Restos a Pagar por Poder e Órgão - Modelo 22

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR				
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentário) (I)	340.694,02	916.503,28	266.823,86	990.373,44	266.823,86	0,00
EXECUTIVO	340.694,02	916.503,28	266.823,86	990.373,44	266.823,86	0,00
Gabinete do Prefeito	0,00	504,00	0,00	504,00	0,00	0,00
Procuradoria do Município	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00	0,00
Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. Municipal de Administração e Gestão	44.424,38	55.243,50	0,00	99.667,88	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Finanças	849,00	156,60	0,00	1.005,60	0,00	0,00
Secretaria de Gestão e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação-Semed	0,00	96.959,09	0,00	96.959,09	0,00	0,00
Secretaria de Educação-FUNDEB	160.634,73	165.645,45	0,00	326.280,18	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	13.829,91	529.319,16	266.823,86	276.325,21	266.823,86	0,00
Secretaria Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. Municipal de Turismo e Desporto	2.909,00	4.555,00	0,00	7.464,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	2.143,17	0,00	2.143,17	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sec. Mun. de Obras e Infra-Estrutura	97.537,00	29.741,14	0,00	127.278,14	0,00	0,00
Secretaria Mun. de Assistência Social	6.598,00	30.800,29	0,00	37.398,29	0,00	0,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança	0,00	985,88	0,00	985,88	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Pesca	13.912,00	0,00	0,00	13.912,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar (Intra-Orçamentário) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	340.694,02	916.503,28	266.823,86	990.373,44	266.823,86	0,00

Relação de inscrição de Restos a Pagar por Poder e Órgão - Modelo 22

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	INSCRITOS		LIQUIDADOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR				

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Viseu - DATA DA EMISSÃO: 24/03/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:30:04

CARLOS
ALBERTO DOS
SANTOS:0633
7767268

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO DOS
SANTOS:06337767268
Dados: 2025.03.25
10:56:48 -03'00'

CRISTIANO
DUTRA
VALE:3309647
3234

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
DUTRA
VALE:33096473234
Dados: 2025.03.25
10:57:08 -03'00'

Relação Detalhada de todos os Convênios Celebrados (Modalidade: Concedido)

Órgão	Convênio						
	Número	Objeto	Valor da Parceria	Valor Repassado	Data Celebração	Vigência	Publicação
Concedente							
TOTAL			0,00	0,00			

CRISTIANO
DUTRA
VALE:330964
73234

Assinado de forma
digital por
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234
Dados: 2025.03.26
09:23:54 -03'00'

CARLOS
ALBERTO DOS
SANTOS:0633
7767268

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO DOS
SANTOS:06337767268
Dados: 2025.03.26
09:24:32 -03'00'



Estado do Pará
Tribunal de Contas dos Municípios
Analizador de Arquivos do eContas

CRISTIANO
DUTRA
VALE:330964
73234

Assinado de forma
digital por
CRISTIANO DUTRA
VALE:3309647323
4

Resumo do Arquivo Eletrônico - Balanço Geral

Detalhes do Arquivo:

Município:	WISEU	Exercício	2024
Orgão Responsável:	PREFEITURA MUNICIPAL DE WISEU (0086001)	Arquivo:	383.992 registros 53432 alertas

Balancete:

Conta contábil		Declarado			
Código	Descrição	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO	0,00	963.654.674,96	700.141.093,59	263.513.581,37
1.1.0.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE	0,00	619.900.510,08	594.160.052,24	25.740.457,84
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	616.547.013,55	592.735.375,84	23.811.637,71
1.1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	616.547.013,55	592.735.375,84	23.811.637,71
1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	616.547.013,55	592.735.375,84	23.811.637,71
1.1.1.1.1.01.00	CAIXA	0,00	4.571.515,62	4.567.812,65	3.702,97
1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	0,00	34.775.256,95	33.158.065,58	1.617.191,37
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	577.200.240,98	555.009.497,61	22.190.743,37
1.1.2.0.0.00.00	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	1.424.490,28	1.424.490,28	0,00

1.1.2.5.0.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	1.424.490,28	1.424.490,28	0,00
1.1.2.5.1.00.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.424.490,28	1.424.490,28	0,00
1.1.2.5.1.01.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	0,00	753.851,94	753.851,94	0,00
1.1.2.5.1.01.05	DÍVIDA ATIVA DO IPTU	0,00	753.851,94	753.851,94	0,00
1.1.2.5.1.02.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	0,00	670.638,34	670.638,34	0,00
1.1.2.5.1.02.02	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	670.638,34	670.638,34	0,00
1.1.3.0.0.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	1.929.006,25	186,12	1.928.820,13
1.1.3.8.0.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	1.929.006,25	186,12	1.928.820,13
1.1.3.8.1.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.929.006,25	186,12	1.928.820,13
1.1.3.8.1.08.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	1.297.050,69	186,12	1.296.864,57
1.1.3.8.1.09.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	631.955,56	0,00	631.955,56
1.2.0.0.0.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	343.754.164,88	105.981.041,35	237.773.123,53
1.2.1.0.0.00.00	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	2.237.757,26	0,00	2.237.757,26
1.2.1.1.0.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	2.237.757,26	0,00	2.237.757,26
1.2.1.1.1.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.237.757,26	0,00	2.237.757,26
1.2.1.1.1.04.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00	2.237.757,26	0,00	2.237.757,26
1.2.1.1.1.04.03	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	0,00	1.349.040,03	0,00	1.349.040,03
1.2.1.1.1.04.04	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	0,00	888.717,23	0,00	888.717,23
1.2.3.0.0.00.00	IMOBILIZADO	0,00	341.516.407,62	105.981.041,35	235.535.366,27
1.2.3.1.0.00.00	BENS MOVEIS	0,00	96.433.425,34	34.160.426,64	62.272.998,70
1.2.3.1.1.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	0,00	96.433.425,34	34.160.426,64	62.272.998,70

1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	3.953.359,80	306.443,94	3.646.915,86
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	42.729,00	0,00	42.729,00
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	0,00	1.120.344,93	153.362,97	966.981,96
1.2.3.1.1.01.07	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,00	170.839,64	0,00	170.839,64
1.2.3.1.1.01.19	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	0,00	1.412.901,24	0,00	1.412.901,24
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	0,00	1.146.288,60	131.734,85	1.014.553,75
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0,00	60.256,39	21.346,12	38.910,27
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA	0,00	1.129.126,20	0,00	1.129.126,20
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	544.061,21	0,00	544.061,21
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	585.064,99	0,00	585.064,99
1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	49.715.119,84	48.377,91	49.666.741,93
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	57.435,46	0,00	57.435,46
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	0,00	1.850,00	0,00	1.850,00
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	49.644.662,28	48.377,91	49.596.284,37
1.2.3.1.1.03.04	UTENSÍLIOS EM GERAL	0,00	11.172,10	0,00	11.172,10
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	0,00	96.033,63	10.350,00	85.683,63
1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	0,00	83.884,03	10.350,00	73.534,03
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	12.149,60	0,00	12.149,60
1.2.3.1.1.05.00	VEÍCULOS	0,00	7.717.481,00	121.788,00	7.595.693,00
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	0,00	7.595.693,00	0,00	7.595.693,00
1.2.3.1.1.05.05	AERONAVES	0,00	121.788,00	121.788,00	0,00

1.2.3.1.1.99.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	33.822.304,87	33.673.466,79	148.838,08
1.2.3.1.1.99.08	BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR	0,00	30.805.085,57	30.719.726,91	85.358,66
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	3.017.219,30	2.953.739,88	63.479,42
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMÓVEIS	0,00	245.082.982,28	71.820.614,71	173.262.367,57
1.2.3.2.1.00.00	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	0,00	245.082.982,28	71.820.614,71	173.262.367,57
1.2.3.2.1.01.00	BENS DE USO ESPECIAL	0,00	4.050.982,35	3.952.575,88	98.406,47
1.2.3.2.1.01.08	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	0,00	98.406,47	0,00	98.406,47
1.2.3.2.1.01.18	PORTOS/ESTALEIROS	0,00	287.885,08	287.885,08	0,00
1.2.3.2.1.01.98	OUTROS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	0,00	3.664.690,80	3.664.690,80	0,00
1.2.3.2.1.05.00	BENS DE USO COMUM DO POVO	0,00	241.031.999,93	67.868.038,83	173.163.961,10
1.2.3.2.1.05.01	RUAS	0,00	9.307.886,41	0,00	9.307.886,41
1.2.3.2.1.05.02	PRAÇAS	0,00	1.265.910,86	1.264,15	1.264.646,71
1.2.3.2.1.05.03	ESTRADAS	0,00	24.972.510,55	7.675,00	24.964.835,55
1.2.3.2.1.05.04	PONTES	0,00	12.256.482,75	22.168,84	12.234.313,91
1.2.3.2.1.05.06	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	5.438.786,97	0,00	5.438.786,97
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	0,00	187.790.422,39	67.836.930,84	119.953.491,55
2.0.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	0,00	940.235.895,87	1.203.749.477,24	-263.513.581,37
2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	320.315.513,48	453.007.532,85	-132.692.019,37
2.1.1.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	151.127.212,31	241.871.804,08	-90.744.591,77
2.1.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR	0,00	137.711.161,92	137.976.789,60	-265.627,68
2.1.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	137.711.161,92	137.976.789,60	-265.627,68
2.1.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR	0,00	137.653.276,80	137.918.904,48	-265.627,68

2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00	137.653.276,80	137.918.904,48	-265.627,68
2.1.1.1.1.05.00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	0,00	57.885,12	57.885,12	0,00
2.1.1.1.1.05.03	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	0,00	57.885,12	57.885,12	0,00
2.1.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	13.416.050,39	103.895.014,48	-90.478.964,09
2.1.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	111.848,78	714.958,79	-603.110,01
2.1.1.4.1.07.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	0,00	0,00	603.110,01	-603.110,01
2.1.1.4.1.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	111.848,78	111.848,78	0,00
2.1.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	13.225.167,87	103.101.021,95	-89.875.854,08
2.1.1.4.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	10.940.979,31	59.896.535,86	-48.955.556,55
2.1.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	2.536.911,65	2.536.911,65	0,00
2.1.1.4.3.01.02	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	0,00	8.404.067,66	57.359.624,21	-48.955.556,55
2.1.1.4.3.06.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	0,00	2.284.188,56	42.872.013,76	-40.587.825,20
2.1.1.4.3.07.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	0,00	0,00	332.472,33	-332.472,33
2.1.1.4.4.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO	0,00	79.033,74	79.033,74	0,00
2.1.1.4.4.98.00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	79.033,74	79.033,74	0,00
2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	138.818.207,69	146.317.678,77	-7.499.471,08
2.1.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	138.818.207,69	146.317.678,77	-7.499.471,08
2.1.3.1.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	138.744.678,47	146.244.149,55	-7.499.471,08
2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	138.467.774,53	145.957.245,61	-7.489.471,08
2.1.3.1.1.01.99	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	138.467.774,53	145.957.245,61	-7.489.471,08
2.1.3.1.1.03.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	0,00	276.903,94	286.903,94	-10.000,00

2.1.3.1.1.03.99	DEMAIS CONTAS A PAGAR	0,00	276.903,94	286.903,94	-10.000,00
2.1.3.1.3.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	28.987,19	28.987,19	0,00
2.1.3.1.4.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	0,00	44.542,03	44.542,03	0,00
2.1.4.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	2.482.341,55	2.607.368,46	-125.026,91
2.1.4.1.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	2.482.341,55	2.607.368,46	-125.026,91
2.1.4.1.3.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	2.482.341,55	2.607.368,46	-125.026,91
2.1.4.1.3.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	0,00	2.482.341,55	2.607.368,46	-125.026,91
2.1.8.0.0.00.00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	27.887.751,93	62.210.681,54	-34.322.929,61
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	27.110.001,93	61.366.431,54	-34.256.429,61
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	532.702,82	533.702,82	-1.000,00
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	526.702,82	526.702,82	0,00
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	526.702,82	526.702,82	0,00
2.1.8.8.1.04.00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	0,00	6.000,00	7.000,00	-1.000,00
2.1.8.8.1.04.99	OUTROS DEPOSITOS	0,00	6.000,00	7.000,00	-1.000,00
2.1.8.8.2.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	0,00	20.529.559,11	54.271.467,37	-33.741.908,26
2.1.8.8.2.01.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	20.529.559,11	54.271.467,37	-33.741.908,26
2.1.8.8.2.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	12.286.206,14	44.129.246,66	-31.843.040,52
2.1.8.8.2.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	6.741.824,83	6.924.012,65	-182.187,82
2.1.8.8.2.01.08	ISS	0,00	1.161.059,84	1.161.593,12	-533,28
2.1.8.8.2.01.99	OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	340.468,30	2.056.614,94	-1.716.146,64

2.1.8.8.3.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	29.201,35	29.201,35	0,00
2.1.8.8.3.01.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	880,15	880,15	0,00
2.1.8.8.3.01.99	OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	880,15	880,15	0,00
2.1.8.8.3.99.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	28.321,20	28.321,20	0,00
2.1.8.8.4.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	6.018.538,65	6.532.060,00	-513.521,35
2.1.8.8.4.01.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	6.018.538,65	6.532.060,00	-513.521,35
2.1.8.8.4.01.99	OUTRAS CONSIGNAÇÕES	0,00	6.018.538,65	6.532.060,00	-513.521,35
2.1.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	777.750,00	844.250,00	-66.500,00
2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	777.750,00	844.250,00	-66.500,00
2.1.8.9.1.01.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	664.500,00	731.000,00	-66.500,00
2.1.8.9.1.01.02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	664.500,00	731.000,00	-66.500,00
2.1.8.9.1.02.00	DIARIAS A PAGAR	0,00	113.250,00	113.250,00	0,00
2.2.0.0.0.00.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00	42.788.441,13	-42.788.441,13
2.2.1.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00	42.788.441,13	-42.788.441,13
2.2.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00	42.788.441,13	-42.788.441,13
2.2.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	42.788.441,13	-42.788.441,13
2.2.1.4.3.01.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	0,00	42.788.441,13	-42.788.441,13
2.2.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	0,00	0,00	42.788.441,13	-42.788.441,13
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	0,00	619.920.382,39	707.953.503,26	-88.033.120,87
2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	619.920.382,39	707.953.503,26	-88.033.120,87
2.3.7.1.0.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	0,00	619.920.382,39	707.953.503,26	-88.033.120,87
2.3.7.1.1.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	619.920.382,39	707.953.503,26	-88.033.120,87

2.3.7.1.1.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	608.039.824,30	643.557.759,71	-35.517.935,41
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.880.558,09	64.395.743,55	-52.515.185,46
3.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	610.915.162,96	610.915.162,96	0,00
3.1.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	139.979.871,86	139.979.871,86	0,00
3.1.1.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	137.380.792,86	137.380.792,86	0,00
3.1.1.2.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	0,00	137.380.792,86	137.380.792,86	0,00
3.1.1.2.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	137.380.792,86	137.380.792,86	0,00
3.1.1.2.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	70.475.406,13	70.475.406,13	0,00
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	70.475.406,13	70.475.406,13	0,00
3.1.1.2.1.03.00	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	57.885,12	57.885,12	0,00
3.1.1.2.1.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	66.847.501,61	66.847.501,61	0,00
3.1.1.2.1.04.99	OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO	0,00	66.847.501,61	66.847.501,61	0,00
3.1.2.0.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	0,00	2.599.079,00	2.599.079,00	0,00
3.1.2.1.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00	62.167,35	62.167,35	0,00
3.1.2.1.4.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	62.167,35	62.167,35	0,00
3.1.2.1.4.99.00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00	62.167,35	62.167,35	0,00
3.1.2.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	2.536.911,65	2.536.911,65	0,00
3.1.2.2.3.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	2.536.911,65	2.536.911,65	0,00
3.1.2.2.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	0,00	2.536.911,65	2.536.911,65	0,00
3.3.0.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	100.882.172,01	100.882.172,01	0,00
3.3.1.0.0.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	56.460.670,12	56.460.670,12	0,00

3.3.1.1.0.00.00	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	56.460.670,12	56.460.670,12	0,00
3.3.1.1.1.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	56.460.670,12	56.460.670,12	0,00
3.3.1.1.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	56.460.670,12	56.460.670,12	0,00
3.3.2.0.0.00.00	SERVIÇOS	0,00	44.421.501,89	44.421.501,89	0,00
3.3.2.1.0.00.00	DIÁRIAS	0,00	113.250,00	113.250,00	0,00
3.3.2.1.1.00.00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	113.250,00	113.250,00	0,00
3.3.2.1.1.01.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	113.250,00	113.250,00	0,00
3.3.2.2.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	12.141.991,88	12.141.991,88	0,00
3.3.2.2.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	12.141.991,88	12.141.991,88	0,00
3.3.2.2.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00	12.141.991,88	12.141.991,88	0,00
3.3.2.3.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	32.166.260,01	32.166.260,01	0,00
3.3.2.3.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	32.093.158,81	32.093.158,81	0,00
3.3.2.3.1.01.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00	1.488.358,29	1.488.358,29	0,00
3.3.2.3.1.11.00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	472.931,89	472.931,89	0,00
3.3.2.3.1.56.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	215.475,98	215.475,98	0,00
3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	29.916.392,65	29.916.392,65	0,00
3.3.2.3.3.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS UNIÃO	0,00	28.752,41	28.752,41	0,00
3.3.2.3.4.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS ESTADO	0,00	44.348,79	44.348,79	0,00
3.4.0.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	8.404.067,66	8.404.067,66	0,00
3.4.1.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	8.404.067,66	8.404.067,66	0,00
3.4.1.1.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	0,00	8.404.067,66	8.404.067,66	0,00

3.4.1.1.3.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	8.404.067,66	8.404.067,66	0,00
3.4.1.1.3.99.00	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS - INTERNA INTER OFSS - UNIÃO	0,00	8.404.067,66	8.404.067,66	0,00
3.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	250.323.395,27	250.323.395,27	0,00
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	236.999.218,42	236.999.218,42	0,00
3.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	236.999.163,70	236.999.163,70	0,00
3.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	236.999.163,70	236.999.163,70	0,00
3.5.1.1.2.02.00	REPASSE CONCEDIDO	0,00	236.999.163,70	236.999.163,70	0,00
3.5.1.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	54,72	54,72	0,00
3.5.1.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	54,72	54,72	0,00
3.5.1.2.2.01.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	54,72	54,72	0,00
3.5.1.2.2.01.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	54,72	54,72	0,00
3.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	13.324.176,85	13.324.176,85	0,00
3.5.2.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	0,00	13.324.176,85	13.324.176,85	0,00
3.5.2.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	0,00	13.324.176,85	13.324.176,85	0,00
3.6.0.0.0.00.00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	107.314.871,31	107.314.871,31	0,00
3.6.3.0.0.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	105.462.260,72	105.462.260,72	0,00
3.6.3.1.0.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	0,00	105.462.260,72	105.462.260,72	0,00
3.6.3.1.1.00.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	105.462.260,72	105.462.260,72	0,00
3.6.3.1.1.01.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS	0,00	37.337.798,31	37.337.798,31	0,00

3.6.3.1.1.01.99	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	37.337.798,31	37.337.798,31	0,00
3.6.3.1.1.02.00	PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS IMÓVEIS	0,00	68.124.462,41	68.124.462,41	0,00
3.6.4.0.0.00.00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.852.610,59	1.852.610,59	0,00
3.6.4.1.0.00.00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.852.610,59	1.852.610,59	0,00
3.6.4.1.1.00.00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.852.610,59	1.852.610,59	0,00
3.7.0.0.0.00.00	TRIBUTÁRIAS	0,00	2.719.217,24	2.719.217,24	0,00
3.7.2.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.719.217,24	2.719.217,24	0,00
3.7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	2.607.368,46	2.607.368,46	0,00
3.7.2.1.3.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	2.607.368,46	2.607.368,46	0,00
3.7.2.1.3.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	2.607.368,46	2.607.368,46	0,00
3.7.2.9.0.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	111.848,78	111.848,78	0,00
3.7.2.9.1.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	111.848,78	111.848,78	0,00
3.7.2.9.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	111.848,78	111.848,78	0,00
3.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	1.291.567,61	1.291.567,61	0,00
3.9.1.0.0.00.00	PREMIAÇÕES	0,00	257.809,80	257.809,80	0,00
3.9.1.9.0.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES	0,00	257.809,80	257.809,80	0,00
3.9.1.9.1.00.00	OUTRAS PREMIAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	257.809,80	257.809,80	0,00
3.9.4.0.0.00.00	INCENTIVOS	0,00	302.757,81	302.757,81	0,00
3.9.4.9.0.00.00	OUTROS INCENTIVOS	0,00	302.757,81	302.757,81	0,00
3.9.4.9.1.00.00	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	302.757,81	302.757,81	0,00
3.9.9.0.0.00.00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	731.000,00	731.000,00	0,00
3.9.9.6.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	731.000,00	731.000,00	0,00

3.9.9.6.1.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	731.000,00	731.000,00	0,00
4.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	650.286.421,38	650.286.421,38	0,00
4.1.0.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	15.076.911,53	15.076.911,53	0,00
4.1.1.0.0.00.00	IMPOSTOS	0,00	11.628.727,83	11.628.727,83	0,00
4.1.1.2.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	0,00	7.427.514,03	7.427.514,03	0,00
4.1.1.2.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	7.427.514,03	7.427.514,03	0,00
4.1.1.2.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	25.941,43	25.941,43	0,00
4.1.1.2.1.03.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	7.364.219,89	7.364.219,89	0,00
4.1.1.2.1.03.01	IR - PESSOAS FISICAS	0,00	7.364.219,89	7.364.219,89	0,00
4.1.1.2.1.04.00	ITBI	0,00	37.352,71	37.352,71	0,00
4.1.1.3.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	4.201.213,80	4.201.213,80	0,00
4.1.1.3.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.201.213,80	4.201.213,80	0,00
4.1.1.3.1.02.00	ISS	0,00	4.201.213,80	4.201.213,80	0,00
4.1.2.0.0.00.00	TAXAS	0,00	204.600,88	204.600,88	0,00
4.1.2.1.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	0,00	127.280,18	127.280,18	0,00
4.1.2.1.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	127.280,18	127.280,18	0,00
4.1.2.1.1.14.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	93.209,83	93.209,83	0,00
4.1.2.1.1.15.00	TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	0,00	34.070,35	34.070,35	0,00
4.1.2.1.1.15.01	ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	0,00	34.070,35	34.070,35	0,00
4.1.2.2.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	77.320,70	77.320,70	0,00

4.1.2.2.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	77.295,90	77.295,90	0,00
4.1.2.2.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	77.295,90	77.295,90	0,00
4.1.2.2.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	24,80	24,80	0,00
4.1.3.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	3.243.582,82	3.243.582,82	0,00
4.1.3.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	0,00	3.243.582,82	3.243.582,82	0,00
4.1.3.2.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.243.582,82	3.243.582,82	0,00
4.1.3.2.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	0,00	3.243.582,82	3.243.582,82	0,00
4.4.0.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.827.003,52	2.827.003,52	0,00
4.4.5.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	2.827.003,52	2.827.003,52	0,00
4.4.5.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	2.827.003,52	2.827.003,52	0,00
4.4.5.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.827.003,52	2.827.003,52	0,00
4.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	524.761.291,53	524.761.291,53	0,00
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	236.999.218,42	236.999.218,42	0,00
4.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	236.999.163,70	236.999.163,70	0,00
4.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	236.999.163,70	236.999.163,70	0,00
4.5.1.1.2.02.00	REPASSE RECEBIDO	0,00	236.999.163,70	236.999.163,70	0,00
4.5.1.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	54,72	54,72	0,00
4.5.1.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	54,72	54,72	0,00
4.5.1.2.2.01.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	54,72	54,72	0,00

4.5.1.2.2.01.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	54,72	54,72	0,00
4.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	287.762.073,11	287.762.073,11	0,00
4.5.2.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	0,00	121.420.227,44	121.420.227,44	0,00
4.5.2.1.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	105.030.622,69	105.030.622,69	0,00
4.5.2.1.3.02.00	COTA-PARTE FPM	0,00	56.260.622,30	56.260.622,30	0,00
4.5.2.1.3.03.00	COTA-PARTE ITR	0,00	75.370,86	75.370,86	0,00
4.5.2.1.3.06.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	1.024.533,96	1.024.533,96	0,00
4.5.2.1.3.07.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	0,00	22.967.749,82	22.967.749,82	0,00
4.5.2.1.3.08.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	13.817.861,96	13.817.861,96	0,00
4.5.2.1.3.09.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	10.884.483,79	10.884.483,79	0,00
4.5.2.1.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	16.389.604,75	16.389.604,75	0,00
4.5.2.1.4.01.00	COTA-PARTE ICMS	0,00	14.643.130,91	14.643.130,91	0,00
4.5.2.1.4.02.00	COTA-PARTE IPVA	0,00	576.283,86	576.283,86	0,00
4.5.2.1.4.03.00	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	0,00	320.705,53	320.705,53	0,00
4.5.2.1.4.04.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	62.807,17	62.807,17	0,00
4.5.2.1.4.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	786.677,28	786.677,28	0,00
4.5.2.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	151.111.225,91	151.111.225,91	0,00
4.5.2.2.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	74.441.678,28	74.441.678,28	0,00
4.5.2.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	0,00	76.669.547,63	76.669.547,63	0,00
4.5.2.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	13.246.724,79	13.246.724,79	0,00

4.5.2.3.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	239.134,79	239.134,79	0,00
4.5.2.3.3.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	239.134,79	239.134,79	0,00
4.5.2.3.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	13.007.590,00	13.007.590,00	0,00
4.5.2.3.4.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	13.007.590,00	13.007.590,00	0,00
4.5.2.4.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	1.983.894,97	1.983.894,97	0,00
4.5.2.4.3.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	775.894,97	775.894,97	0,00
4.5.2.4.4.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	1.208.000,00	1.208.000,00	0,00
4.6.0.0.0.00.00	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	107.612.362,86	107.612.362,86	0,00
4.6.3.0.0.00.00	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	106.062.248,87	106.062.248,87	0,00
4.6.3.9.0.00.00	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	106.062.248,87	106.062.248,87	0,00
4.6.3.9.1.00.00	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	106.062.248,87	106.062.248,87	0,00
4.6.4.0.0.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.550.113,99	1.550.113,99	0,00
4.6.4.1.0.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.550.113,99	1.550.113,99	0,00
4.6.4.1.1.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.550.113,99	1.550.113,99	0,00
4.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	8.851,94	8.851,94	0,00
4.9.9.0.0.00.00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	8.851,94	8.851,94	0,00
4.9.9.6.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	8.851,94	8.851,94	0,00
4.9.9.6.1.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	8.851,94	8.851,94	0,00
4.9.9.6.1.02.00	RESTITUIÇÕES	0,00	8.851,94	8.851,94	0,00
5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	1.790.912.629,37	1.782.622.989,93	8.289.639,44
5.2.0.0.0.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	1.772.261.340,49	1.772.261.340,49	0,00

5.2.1.0.0.00.00	PREVISÃO DA RECEITA	0,00	352.814.446,19	352.814.446,19	0,00
5.2.1.1.0.00.00	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	352.814.446,19	352.814.446,19	0,00
5.2.1.1.1.00.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	343.566.406,19	343.566.406,19	0,00
5.2.1.1.2.00.00	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	9.248.040,00	9.248.040,00	0,00
5.2.1.1.2.01.00	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	9.248.040,00	9.248.040,00	0,00
5.2.1.1.2.01.01	(-) FUNDEB	0,00	9.248.040,00	9.248.040,00	0,00
5.2.2.0.0.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	1.419.446.894,30	1.419.446.894,30	0,00
5.2.2.1.0.00.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	1.128.962.202,28	1.128.962.202,28	0,00
5.2.2.1.1.00.00	DOTAÇÃO INICIAL	0,00	375.228.917,17	375.228.917,17	0,00
5.2.2.1.1.01.00	CREDITO INICIAL	0,00	375.228.917,17	375.228.917,17	0,00
5.2.2.1.2.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	165.753.917,17	165.753.917,17	0,00
5.2.2.1.2.01.00	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	165.328.878,72	165.328.878,72	0,00
5.2.2.1.2.02.00	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	0,00	425.038,45	425.038,45	0,00
5.2.2.1.2.02.01	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	0,00	425.038,45	425.038,45	0,00
5.2.2.1.3.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	502.488.856,74	502.488.856,74	0,00
5.2.2.1.3.02.00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00	80.263.405,97	80.263.405,97	0,00
5.2.2.1.3.03.00	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00	85.490.511,20	85.490.511,20	0,00
5.2.2.1.3.09.00	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	85.490.511,20	85.490.511,20	0,00
5.2.2.1.3.99.00	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	251.244.428,37	251.244.428,37	0,00
5.2.2.1.9.00.00	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00	85.490.511,20	85.490.511,20	0,00
5.2.2.1.9.04.00	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00	85.490.511,20	85.490.511,20	0,00
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	290.484.692,02	290.484.692,02	0,00

5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	290.484.692,02	290.484.692,02	0,00
5.2.2.9.2.01.00	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	290.484.692,02	290.484.692,02	0,00
5.2.2.9.2.01.01	EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	285.332.323,78	285.332.323,78	0,00
5.2.2.9.2.01.03	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	5.152.368,24	5.152.368,24	0,00
5.3.0.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	18.651.288,88	10.361.649,44	8.289.639,44
5.3.1.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	1.590.211,07	1.257.197,30	333.013,77
5.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	916.503,28	916.503,28	0,00
5.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	340.694,02	340.694,02	0,00
5.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	333.013,77	0,00	333.013,77
5.3.2.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	17.061.077,81	9.104.452,14	7.956.625,67
5.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	8.798.388,97	8.798.388,97	0,00
5.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	315.158,99	306.063,17	9.095,82
5.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	7.947.529,85	0,00	7.947.529,85
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	2.866.087.420,15	2.874.377.059,59	-8.289.639,44
6.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	2.845.115.489,05	2.845.115.489,05	0,00
6.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	682.646.386,72	682.646.386,72	0,00
6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	0,00	350.295.067,86	350.295.067,86	0,00
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	0,00	319.027.142,01	319.027.142,01	0,00
6.2.1.3.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	13.324.176,85	13.324.176,85	0,00
6.2.1.3.1.00.00	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	13.324.176,85	13.324.176,85	0,00
6.2.1.3.1.01.00	(-) FUNDEB	0,00	13.324.176,85	13.324.176,85	0,00
6.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	2.162.469.102,33	2.162.469.102,33	0,00

6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	1.318.310.721,28	1.318.310.721,28	0,00
6.2.2.1.1.00.00	CREDITO DISPONÍVEL	0,00	465.871.796,61	465.871.796,61	0,00
6.2.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO	0,00	852.438.924,67	852.438.924,67	0,00
6.2.2.1.3.01.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	288.514.143,81	288.514.143,81	0,00
6.2.2.1.3.03.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	283.386.793,56	283.386.793,56	0,00
6.2.2.1.3.04.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	272.257.443,68	272.257.443,68	0,00
6.2.2.1.3.05.00	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	333.013,77	333.013,77	0,00
6.2.2.1.3.07.00	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	7.947.529,85	7.947.529,85	0,00
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	844.158.381,05	844.158.381,05	0,00
6.2.2.9.2.00.00	EMISSAO DE EMPENHO	0,00	844.158.381,05	844.158.381,05	0,00
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	844.158.381,05	844.158.381,05	0,00
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	288.514.143,81	288.514.143,81	0,00
6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	283.386.793,56	283.386.793,56	0,00
6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	272.257.443,68	272.257.443,68	0,00
6.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	20.971.931,10	29.261.570,54	-8.289.639,44
6.3.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	2.781.218,46	3.114.232,23	-333.013,77
6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	1.257.197,30	1.257.197,30	0,00
6.3.1.3.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	266.823,86	266.823,86	0,00
6.3.1.4.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	266.823,86	266.823,86	0,00
6.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	333.013,77	-333.013,77
6.3.1.7.1.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	333.013,77	-333.013,77

6.3.1.9.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	990.373,44	990.373,44	0,00
6.3.1.9.9.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	990.373,44	990.373,44	0,00
6.3.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	18.190.712,64	26.147.338,31	-7.956.625,67
6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00	9.095.356,32	9.104.452,14	-9.095,82
6.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	8.398.434,82	8.398.434,82	0,00
6.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	7.947.529,85	-7.947.529,85
6.3.2.9.0.00.00	RP PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	696.921,50	696.921,50	0,00
6.3.2.9.9.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	696.921,50	696.921,50	0,00

Lançamentos no Arquivo por Conta Bancária:

Conta Bancária					Movimento	
Banco	Agência	Conta corrente	Descrição	Permite Aplicação	Débitos	Créditos
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	02534	189375	FMA - PBFI-CRAS (517)	SIM	46.149,80	64.655,90
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	02534	228036	SME - PNAE (406)	SIM	4.995.481,49	7.386.561,10
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	100331	PMV - CONV CORREIOS-EBCT VILA NAZARE KM 74	SIM	7.748,61	3.351,51
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	10034X	PMV - CONV CORREIOS-EBCT VILA CURUPAITI	SIM	925,62	68,64
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	101672	306 FMS-CUSTEIO SUS	SIM	71.354.447,89	96.160.112,84
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	101710	340 FMS-INVESTIMENTO SUS	SIM	112.955,99	98.664,47
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	101826	40 PMV - REC CONST PAVIM TC 0237	SIM	3,16	0,23
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	101850	532 FMA-VISEUBL MAC FNAS	SIM	403.447,74	567.322,24
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	102210	533 FMA-VISEU CRIANCA FELIZ	SIM	761.977,79	1.131.705,03
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	103195	534 FMA-VISEU ACESUAS TRABALHO	SIM	265,16	39,54

001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	105953	FMS-FES-FUNDO ESTADUAL	SIM	908.029,96	1.181.187,88
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	106534	SME-UISEU PAR	NÃO	853,22	862,87
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	108235	PMV-SESSAO ONEROSA BONUS PRE-SAL	SIM	5.213,77	386,57
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	109711	FMS/FUS (301)	SIM	9.461.063,26	9.344.999,75
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	110000	PMV - ARRECADACAO (8)	SIM	13.201.072,96	20.454.644,91
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	110299	PMV-TRANSFRENCIAS ESPECIAS-2508308-EP	SIM	7,75	0,58
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	116645			7.227.661,74	7.128.645,90
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	118850	PMV-TRANSF ESPECIAIS	SIM	67.628,34	71.523,75
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	12012X			96.615,51	96.699,48
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	124273			437,69	60,42
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	126381	TRANSF ESPECIAIS-1508308	SIM	3,93	0,29
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	137219			143.021,20	144.409,95
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	137642			1.187.445,09	1.320.048,06
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	137650			149.060,68	179.567,58
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	137669			358.851,70	448.741,55
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	138444	SME - SALARIO EDUCACAO (403)	SIM	16.421.476,14	20.164.771,93
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	140228	SME - PNAT (407)	SIM	1.430.112,11	2.128.752,07
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	141402	FMC - PAULO GUST AUDIO	SIM	64.615,90	67.260,86
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	141410	FMC-PAULO GUST DEMA	SIM	9.714,01	9.810,96
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	141593	PMV - TRANSF ESPECIAIS	SIM	7.949.258,14	6.993.847,96
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	142638	PMV - CIDE (10)	SIM	63.904,22	127.364,59
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	144142			8.366.099,89	10.463.262,94

001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	147559	FMC - LEI ALDIR BLANC	SIM	893.134,62	1.122.534,24
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	16531X	PMV - PASEP (15)	SIM	47.309,86	3.882,22
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	22896	PMV - FPM (2)	SIM	75.072.721,23	120.950.678,11
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	22934	PMV - ITR (3)	SIM	94.489,60	148.008,29
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	25690	PMV-SESSAO ONEROSA BONUS PRE-SAL	SIM	1.125.397,11	2.125.230,21
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	2831449	PMV - ICMS DESONERACAO LC/87/96 (12)	SIM	219.652,32	380.770,92
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	33006	CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU	NÃO	14,44	0,00
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	33022	PMV - SEC EST DE ADMINISTRACAO (5)	SIM	2.632,32	212,15
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	57487	FDB/FUNDEB (600)	SIM	323.785.299,83	467.866.980,95
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	60070	SME - PDDE (401)	SIM	98.982,64	139.205,26
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	60275	PMV - SIMPLES NACIONAL (6)	SIM	26.981,08	47.856,98
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	61697	SME - ELEITOR ALFABETIZADO (408)	SIM	2.965,78	409,42
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	65625	PMV - DECIMO TERCIRO SALARIO FPM (14)	SIM	5.900.811,65	6.080.107,58
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	76015	SME - PAC II CONST.CRECHES (416)	SIM	1.540,20	1.600,76
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	76856	PMV - CFM DEPART NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL (16)	SIM	510,30	502,16
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	7800X	FMS - SAMU (302)	SIM	1.373,83	204,92
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	81833	PMV - IPTU (23)	SIM	369,57	27,40
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	83860	PMV - AFM (26)	SIM	151,50	12,21
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	84220	FMS - ECD (300)	SIM	17.076,74	2.146,74
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	84867	SME - PAC I (431)	SIM	58.581,32	61.296,25
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	85081	SME - VISEU PAR (426)	SIM	285.396,75	425.848,47
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	87092	SME - VISEU PAR (433)	SIM	16.687,44	17.739,61

001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	88781	SME - VISEU BRASIL CARINHOSO (442)	SIM	1.395,45	1.459,25
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	93858	FMA - VISEUBPC ESCOLA (531)	SIM	165,22	24,64
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	93866	FMA - VISEUAEPETI (525)	SIM	5.863,01	874,58
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	93874	FMA - VISEU BL GBF FNAS (523)	SIM	1.259.030,30	1.873.859,74
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	93882	FMA - VISEU BL GSUAS FNAS (524)	SIM	1.306,73	194,92
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	93912	FMA - VISEU BL PSB FNAS (530)	SIM	1.131.987,68	1.606.538,44
001 - BANCO DO BRASIL S.A.	4413X	99228	PMV - CONV CORREIOS-EBCT	SIM	914,97	73,75
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	00150	1700820	PMV - ICMS - SENADOR LEMOS (101)	NÃO	18.612.551,64	31.020.919,12
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	00360	1800027	PMV - ICMS (102)	SIM	13.114.595,88	13.726.828,26
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	00360	1800515	PMV - ARRECADAÇÃO (103)	SIM	1.437.055,07	2.636.823,47
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	00360	1800531	CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU	NÃO	4.348.868,14	4.348.610,23
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	00360	3389413	FMA - PROTECAO ESPECIAL - ESTADO	SIM	149.401,42	72.855,56
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	00360	3389430	FMA - PROTEÇÃO BASICA - ESTADO	SIM	247.949,16	297.952,62
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	00360	459313	PMV - ILUMINAÇÃO PUBLICA (113)	SIM	3.385.538,09	6.440.703,37
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	00360	4840259	PMV - FPM 130 SALARIO (115)	SIM	9.436.791,53	5.750.723,49
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	00360	5914868			3.908.619,17	3.903.407,91
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	00360	6179576	SME-PEAE-SEDUC-MERENDA-2019	SIM	1.916.936,48	2.815.683,90
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	00360	6179614	SME-TRANSPORTE ESCOLAR SEDUC-2019	SIM	3.577.292,36	5.087.021,93
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	00360	7685890	PMV-CVSETRAN54-21TER	SIM	44.314,93	44.332,33
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	00360	8076693	PMV-CVSEDOP11-22SAGU	SIM	311.773,75	319.671,03
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	00360	8346380	PMV-CVSETRAN134-22OL	SIM	1.757,83	1.775,07
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	00360	8439176	PMV-CVSEDOP285-22LAG	SIM	938.334,64	1.726.871,53

037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	00360	8439230	PMV-CVSEDOP286-22CEN	SIM	1.431.403,63	2.595.742,90
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	00360	8461856			3.035.130,95	2.919.782,34
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	00360	8968144	PMV-CVSEOP07-24GURUP	SIM	5.231.505,10	10.025.171,07
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	00360	8968233	PMV-CVSEOP59-24 TRAP	SIM	294.868,06	530.217,47
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	00360	9088040	PM VISEU - CONV - FCP - ANIVERSARIO DA CIDADE DE VISEU	SIM	5.908,59	6.006,89
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	00360	9177361	PM VISEU - CONV FCP - IMPLANTAÇÃO CASA DA CULTURA	SIM	1.243.176,40	1.569.891,54
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	00360	9320652	FME-CVSEDUC13-23CREC	SIM	4.464.923,48	6.603.857,16
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	00360	9710183	FMAS-BENEFICIOS EVENT	SIM	27.146,96	26.618,48
037 - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	00360	9710191	FMAS-GESTÃO/CONSELHO	SIM	3.055,82	485,82
104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00248	1031	PMV (172)	SIM	23.212,40	1.790,50
104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00248	469	PMV - CV MINHA CASA MINHA VIDA (171)	SIM	0,03	0,01

Lançamentos no Arquivo por Evento:

Evento		Conta contábil		Movimento	
Código	Descrição	Código	Descrição	Débitos	Créditos
1200	REGISTRO DA RECEITA DE CRÉDITOS A RECEBER	1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	28.125,06	0,00
TOTAL DO EVENTO				28.125,06	0,00
1201	RECEITA VPA	1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	393.462,70	36.755,62
1201	RECEITA VPA	1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	289.780.318,76	6.691.906,05
1201	RECEITA VPA	4.1.1.2.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	24.799,94
1201	RECEITA VPA	4.1.1.2.1.03.01	IR - PESSOAS FISICAS	0,00	5.191.001,97
1201	RECEITA VPA	4.1.1.2.1.04.00	ITBI	0,00	37.352,71

1201	RECEITA VPA	4.1.1.3.1.02.00	ISS	873,02	3.603.596,87
1201	RECEITA VPA	4.1.2.1.1.14.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	93.209,83
1201	RECEITA VPA	4.1.2.1.1.15.01	ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	0,00	34.070,35
1201	RECEITA VPA	4.1.2.2.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	77.295,90
1201	RECEITA VPA	4.1.2.2.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	24,80
1201	RECEITA VPA	4.1.3.2.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	0,00	3.243.582,82
1201	RECEITA VPA	4.4.5.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	151.548,88	2.827.003,52
1201	RECEITA VPA	4.5.2.1.3.02.00	COTA-PARTE FPM	0,00	56.260.622,30
1201	RECEITA VPA	4.5.2.1.3.03.00	COTA-PARTE ITR	0,00	75.370,86
1201	RECEITA VPA	4.5.2.1.3.06.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	1.024.533,96
1201	RECEITA VPA	4.5.2.1.3.07.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	5.148.655,41	22.967.749,82
1201	RECEITA VPA	4.5.2.1.3.08.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	13.817.861,96
1201	RECEITA VPA	4.5.2.1.3.09.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	10.884.483,79
1201	RECEITA VPA	4.5.2.1.4.01.00	COTA-PARTE ICMS	0,00	14.643.130,91
1201	RECEITA VPA	4.5.2.1.4.02.00	COTA-PARTE IPVA	0,00	576.283,86
1201	RECEITA VPA	4.5.2.1.4.03.00	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	0,00	320.705,53
1201	RECEITA VPA	4.5.2.1.4.04.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	62.807,17
1201	RECEITA VPA	4.5.2.1.4.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	786.677,28
1201	RECEITA VPA	4.5.2.2.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	231.309,52	74.441.678,28
1201	RECEITA VPA	4.5.2.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	378.846,37	76.669.547,63
1201	RECEITA VPA	4.5.2.4.3.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	14.826,87	775.894,97

1201	RECEITA VPA	4.5.2.4.4.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	800.000,00	1.208.000,00
1201	RECEITA VPA	4.9.9.6.1.02.00	RESTITUIÇÕES	2.601,60	8.851,94
TOTAL DO EVENTO				296.902.443,13	296.384.800,64
1202	REGISTRO DA DEDUÇÃO DO FUNDEB	1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	13.324.176,85
1202	REGISTRO DA DEDUÇÃO DO FUNDEB	3.5.2.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	13.324.176,85	0,00
TOTAL DO EVENTO				13.324.176,85	13.324.176,85
1204	RECEITAS DECORRENTES DE CONVÊNIOS	1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	10.697.555,66	0,00
1204	RECEITAS DECORRENTES DE CONVÊNIOS	1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	2.549.169,13	0,00
1204	RECEITAS DECORRENTES DE CONVÊNIOS	4.5.2.3.3.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	239.134,79
1204	RECEITAS DECORRENTES DE CONVÊNIOS	4.5.2.3.4.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	13.007.590,00
TOTAL DO EVENTO				13.246.724,79	13.246.724,79
1501	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DE ÓRGÃOS NA MESMA ESFERA DE GOVERNO	1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	15.239.220,97	0,00
1501	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DE ÓRGÃOS NA MESMA ESFERA DE GOVERNO	1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	219.446.485,12	0,00
TOTAL DO EVENTO				234.685.706,09	0,00
1701	PERMUTAÇÃO ENTRE CONTAS DO ATIVO	1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	2.151.391,89	5.009.409,68
1701	PERMUTAÇÃO ENTRE CONTAS DO ATIVO	1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	26.108.458,45	23.250.440,66
TOTAL DO EVENTO				28.259.850,34	28.259.850,34
2500	PAGAMENTO - LICITAÇÕES - LEI 8.666/93	1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	177.183,47	11.966.151,25
2500	PAGAMENTO - LICITAÇÕES - LEI 8.666/93	1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	156.981,90	79.970.550,03
TOTAL DO EVENTO				334.165,37	91.936.701,28
2502	PAGAMENTO - C/ AQUISIÇÃO DIRETA - ART 24, II DA LEI 8666/93	1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	0,00	68.798,35
2502	PAGAMENTO - C/ AQUISIÇÃO DIRETA - ART 24, II DA LEI 8666/93	1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	4.000,00	4.492.881,01

TOTAL DO EVENTO				4.000,00	4.561.679,36
2503	PAGAMENTO - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	0,00	2.530.958,30
2503	PAGAMENTO - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	19.866,39	136.759.122,52
TOTAL DO EVENTO				19.866,39	139.290.080,82
2504	PAGAMENTO - DEMAIS DESPESAS	1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	0,00	1.691.357,35
2504	PAGAMENTO - DEMAIS DESPESAS	1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	3.862.901,48
TOTAL DO EVENTO				0,00	5.554.258,83
2505	PAGAMENTO - LICITAÇÕES - LEI 14.133/21	1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	0,00	5.987.923,77
2505	PAGAMENTO - LICITAÇÕES - LEI 14.133/21	1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	4.329.625,59
TOTAL DO EVENTO				0,00	10.317.549,36
2507	PAGAMENTO - C/ AQUISIÇÃO DIRETA - ART 75, II DA LEI 14.133/21	1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	0,00	363.958,33
2507	PAGAMENTO - C/ AQUISIÇÃO DIRETA - ART 75, II DA LEI 14.133/21	1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	17.719.856,85
TOTAL DO EVENTO				0,00	18.083.815,18
2700	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - PAGAMENTO - LICITAÇÕES - LEI 8.666/93	1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	0,00	474.230,76
2700	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - PAGAMENTO - LICITAÇÕES - LEI 8.666/93	1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	6.617.940,83
TOTAL DO EVENTO				0,00	7.092.171,59
2702	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - PAGAMENTO - C/ AQUISIÇÃO DIRETA - ART 24, II DA LEI 8666/93	1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	0,00	56,70
2702	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - PAGAMENTO - C/ AQUISIÇÃO DIRETA - ART 24, II DA LEI 8666/93	1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	684.115,65
TOTAL DO EVENTO				0,00	684.172,35
2703	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - PAGAMENTO - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	592.996,74
TOTAL DO EVENTO				0,00	592.996,74

2704	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - PAGAMENTO - DEMAIS DESPESAS	1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	29.094,14
TOTAL DO EVENTO				0,00	29.094,14
2800	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PAGAMENTO - LICITAÇÕES - LEI 8.666/93	1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	27.692,60
TOTAL DO EVENTO				0,00	27.692,60
2802	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PAGAMENTO - C/ AQUISIÇÃO DIRETA - ART 24, II DA LEI 8666/93	1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	239.131,26
TOTAL DO EVENTO				0,00	239.131,26
2850	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	699.664,15	0,00
2850	RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	23.736.201,26	0,00
TOTAL DO EVENTO				24.435.865,41	0,00
2900	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	0,00	648.776,62
2900	DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA	1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	23.597.947,17
TOTAL DO EVENTO				0,00	24.246.723,79
2950	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS A ÓRGÃOS DIFERENTES NA MESMA ESFERA DE GOVERNO	1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	0,00	4.379.688,85
2950	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS A ÓRGÃOS DIFERENTES NA MESMA ESFERA DE GOVERNO	1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	230.365.195,72
TOTAL DO EVENTO				0,00	234.744.884,57
4001	ATIVO CIRCULANTE	1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	5.416.778,11	0,00
4001	ATIVO CIRCULANTE	1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	15.370.634,91	0,00
TOTAL DO EVENTO				20.787.413,02	0,00
9000	DEMAIS LANÇAMENTOS - JURISDICIONADOS	1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	2.453.922,46
TOTAL DO EVENTO				0,00	2.453.922,46

Gerado em 28/03/2025 11:13:15
Versão do Layout: Execução Orçamentária -- 2024.00
Versão do Analisador: 1.0.1.1 - 10/01/2025



DADOS DOS ORDENADORES DE VISEU-PARÁ

PREFEITO: MANDATO: 01/01/2024 A 31/12/2024

NOME COMPLETO: CRISTIANO DUTRA VALE

CPF: 330.964.732-34

CNH: 00293539643 – EMISSÃO: 12/05/2023

RG: 2133957 – PC/PA

DATA DE NASCIMENTO: 10/04/1970

FILIAÇÃO: ANIVALDO JUVENIL VALE e
ANA DUTRA DE SOUZA VALE

ENDEREÇO: RUA OITO DE MAIO, 304 – BAIRRO: PIÇARREIRA – VISEU – PA –
CEP: 68.620-000

FONE: (91) 98541-9795

Email: valecristiano@yahoo.com.br

ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

NOME COMPLETO: KATIANE SARRAF DAIDES MENDES

DECRETO DE POSSE: 005/2023

PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

CPF: 667.524.932-00

CNH: 02825143215 - PC/PA – EXPEDIÇÃO: 22/10/2020

DATA DE NASCIMENTO: 27/04/1980

FILIAÇÃO: JAIME SARRAF e
MARIA ONEIDE DE ALMEIDA SARRAF

ENDEREÇO: ALAMEDA PAULO MARANHÃO, Nº 126 – BAIRRO: NAZARÉ – BELÉM-
PA – CEP: 66.040-330

FONE: (91) 99983-3200

Email: kati.sarraf@hotmail.com

ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

NOME COMPLETO: LUCIANO DE FALCONERY SOUZA



DECRETO DE POSSE: 010/2023

PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

CPF: 253.711.262-87

RG: 2603838 – SSP/PA – EXPEDIÇÃO: 23/09-2020

DATA DE NASCIMENTO: 17/06/1976

FILIAÇÃO: ESTILIANO MEIRELES DE SOUSA e
JOANA DE FALCONERY SOUSA

ENDEREÇO: RUA ALACIDES NUNES, S/Nº – BAIRRO: VILA DO CURUPAITI– VISEU
– PA –CEP: 68.620-000

FONE: (91) 98187-1418

Email: prfalconery17@gmail.com

**ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA**

NOME COMPLETO: LUCIANO DE FALCONERY SOUZA

DECRETO DE POSSE: 010/2023

PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

CPF: 253.711.262-87

RG: 2603838 – SSP/PA – EXPEDIÇÃO: 23/09-2020

DATA DE NASCIMENTO: 17/06/1976

FILIAÇÃO: ESTILIANO MEIRELES DE SOUSA e
JOANA DE FALCONERY SOUSA

ENDEREÇO: RUA ALACIDES NUNES, S/Nº – BAIRRO: VILA DO CURUPAITI– VISEU
– PA –CEP: 68.620-000

FONE: (91) 98187-1418

Email: prfalconery17@gmail.com

ORDENADORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

NOME: ANGELA LIMA DA SILVA

DECRETO DE POSSE: 05/2019

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

CPF: 674.918.472-34



RG: 3002103 – SSP/PA – EXPEDIÇÃO: 03/02/2012

DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1979

FILIAÇÃO: JOSÉ LOPES DA SILVA e
PRETRONILA LIMA DA SILVA

ENDEREÇO: TRAV. TIRADENTES, Nº 5 – BAIRRO: VISEU – VISEU – PA – CEP:
68.620-000

FONE: (91) 99941-6919

Email: angelalima_34@hotmail.com

**ORDENADOR DO FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

NOME: ANGELA LIMA DA SILVA

DECRETO DE POSSE: 05/2019

PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

CPF: 674.918.472-34

RG: 3002103 – SSP/PA – EXPEDIÇÃO: 03/02/2012

DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1979

FILIAÇÃO: JOSÉ LOPES DA SILVA e
PRETRONILA LIMA DA SILVA

ENDEREÇO: TRAV. TIRADENTES, Nº 5 – BAIRRO: VISEU – VISEU – PA – CEP:
68.620-000

FONE: (91) 99941-6919

Email: angelalima_34@hotmail.com

ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

NOME COMPLETO: SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS

DECRETO DE POSSE: 31/2020 – 05/02/2020

PERÍODO: 01/01/2021 A 31/12/2021

CPF: 327.299.792-04

RG: 1476554-PC/PA – EXPEDIÇÃO: 28/10/1999

DATA DE NASCIMENTO: 21/05/1966

FILIAÇÃO: LAURO COSTA DE ALMEIDA e
NAZARÉ BATISTA ALMEIDA



ENDEREÇO: RUA SÃO BENEDITO Nº 512- BAIRRO: CENTRO – VISEU – PA – CEP: 68.620-000

FONE: (91) 98444-5296

Email: sonia5.santos@hotmail.com

ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - FMC

NOME: ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA

DECRETO DE POSSE: 06/2023

PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

CPF: 712.110.392-34

RG: 3469202 – PC/PA – EXPEDIÇÃO: 21/12/2022

DATA DE NASCIMENTO: 17/07/1980

FILIAÇÃO: ALDEMIR GONÇALVES DA COSTA e
MARIA LUCIRENE MONTEIRO DA COSTA

ENDEREÇO: RUA DAS ABACABAS, S/Nº - QD 01 – RESIDENCIAL RIO GURUPI –
BAIRRO: CIDADE NOVA – VISEU – PA – CEP: 68.620-000

FONE: (91) 98404-3642

Email: secult@viseu.pa.gov.br

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO 2024

NOME COMPLETO: PAULO FERNANDES DA SILVA

DECRETO DE POSSE: 010-2019- 11/09/2019

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

CPF: 008.905.582-99

CNH: 308487834-DETRAN/RJ- EXPEDIÇÃO: 14/03/2014

DATA DE NASCIMENTO: 14/02/1991

FILIAÇÃO: PEDRO CARVALHO DA SILVA e
PAULA MARIA FERNANDES DA SILVA

ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ S/ Nº - VILA DE LIMONDEUA –
BAIRRO: ZONA RURAL - VISEU – PA – CEP: 68.620-000

FONE: (22) 988461858



PREFEITURA DE
Viseu
A OBRA É CUIDAR DO NOSSO POVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Email: adv.paulofernandes2017@gmail.com

PRESIDENTE DA CÂMARA – EXERCÍCIO 2024

NOME COMPLETO: PAULO ROBERTO DO ROSÁRIO BARROS

PERÍODO: 01/01/2024 A 31/12/2024

CPF: 381.724.882-20

CNH: 01807286110 – DETRAN - EMISSÃO: 17/08/1990

DATA DE NASCIMENTO: 24/10/1971

FILIAÇÃO: ANTONIO PESSOA BARROS e
RAIMUNDA LIMA DO ROSÁRIO BARROS

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/Nº – BAIRRO: VILA CARUPATI – VISEU – PA –
CEP:68.620-000

FONE: (91) 98854-7522 e 98948-0132

Email: paulo.r.barrosviseu@gmail.com

CRISTIANO
DUTRA
VALE:33096473
234

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
DUTRA
VALE:33096473234
Dados: 2025.03.26
17:24:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
CNPJ: 04.873.618/0001-17

Informamos o endereço eletrônico do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Viseu-Pará

<https://www.viseu.pa.gov.br/localidades/#>

Atenciosamente,

CRISTIANO
DUTRA
VALE:330964732
34

Assinado de forma
digital por
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Planilha auxiliar para o preenchimento da Resolução 02/2015 do TCM/Pa
Período da consulta: 01/01/2024 - 31/12/2024

DESCRICAO	FUNDEB	PREF MUN DE VISEU	F M SAUDE DE VISEU	FMDCA DE VISEU	F M ASSISTENCIA SOCIAL DE VISEU	F M MEIO AMBIENTE DE VISEU	ADM - LOTE 2	F M CULTURA DE VISEU
-----Totalizacao das Vantagens-----								
EFETIVOS	54533038,42	1459609,000	7191087,27		211859,35	75476,72	53958,33	180758,4
CONTRATADOS	46468038,37	5452027,67	6840030,43	297284,46	884187,21	359174,44	4041635,37	91939,28
COMISSONADOS	3011971,17	1867941,35	86600,000		168000,000	60000,000	1274373,26	63000,000
COMISS/EFETIVO	319209,73		8250,000					
AGENTE POLITICO		240000,000						
ELETIVOS				167966,97				
TOTAL	104.332.257,69	9.019.578,02	14.125.967,70	465.251,43	1.264.046,56	494.651,16	5.369.966,96	335.697,68
-----Totalizacao Previdenciaria-----								
INSS - Consignado	9274639,83	793944,54	1205896,55	34426,67	104045,36	43519,38	472032,05	29776,33
INSS - Patronal (9%)	9.227.310,49	803.221,90	1.264.125,11	38.925,63	112.688,15	44.335,69	477.428,10	29.905,50
Previdencia Municipal - Consignado								
Previdencia Municipal - Patronal (20%)	6.638,12							

CRISTIANO
DUTRA
VALE:33096473
234

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
DUTRA
VALE:33096473234
Dados: 2025.03.30
15:07:59 -03'00'

CARLOS
ALBERTO DOS
SANTOS:063377
67268

Assinado de forma
digital por CARLOS
ALBERTO DOS
SANTOS:06337767268
Dados: 2025.03.30
15:09:27 -03'00'